



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina, etanol e óleo diesel) na bomba de combustível da contratada para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Renascença Auto Posto Ltda

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CD665C8F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 022/2012 na Modalidade Carta convite nº021/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina, etanol e óleo diesel) na bomba de combustível da contratada para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA**.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2E3398A1

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 000002/12 DE 21 DE JUNHO DE 2012

RESOLUÇÃO Nº 000002/12 de 21 de Junho de 2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Plano de Aplicação de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PRESIDENTE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto do CISVAG e autorização contida na Resolução nº 000003/11 de 20 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) Art. 1º - orçamentária(s):

01 - CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO GUAPORE

01.01 - CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO GUAPORE

(5) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.001-0999 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 150,00

Total Suplementação: 150,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

01 - CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO GUAPORE

01.01 - CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO GUAPORE

(15) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.002-0999 - Contribuições 150,00

Total Anulação: 150,00

Art. 3º - RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Presidente

Esta
Página: 1/

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7CD2D271

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de RENÊ E RONALDO
Favorecido	EMANUEL IVAN MOREIRA
Prazo de execução	Um Show no dia 08 de julho de 2012
Valor global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo de Dispensa nº 003/2012

Ratificamos a Inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável a Comissão Permanente de

Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa – MT, 09 de Abril de 2012.

TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ

Presidente 21ª Expovale

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:CB9DA135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA TP 06 - 2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 06/2012 realizada no dia 29/06/2012, teve como vencedor: **ITEM 01 – CONSTRUTORA ALFER LTDA.**

Água Boa, 29 de junho de 2012

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:145C9EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de RIO NEGRO E SOLIMÕES
Favorecido	RIO NEGRO E SOLIMÕES S/S LTDA
Prazo de execução	Um Show no dia 06 de julho de 2012
Valor global	R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo de Dispensa nº 001/2012

Ratificamos a Inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa – MT, 09 de Abril de 2012.

TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ

Presidente 21ª Expovale

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:B0733F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de GRUPO RHAAS
Favorecido	PDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Prazo de execução	Um Show no dia 05 de julho de 2012
Valor global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo de Dispensa nº 002/2012

Ratificamos a Inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa – MT, 09 de abril de 2012.

TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ

Presidente 21ª Expovale

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:5ECA3F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de ATAÍDE E ALEXANDRE
Favorecido	CLAUDEMIR MARÇAL
Prazo de execução	Um Show no dia 07 de julho de 2012
Valor global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo de Dispensa nº 004/2012

Ratificamos a Inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa – MT, 09 de abril de 2012.

TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ

Presidente 21ª Expovale

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:0FC78E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de MÁIDA E MARCELO
Favorecido	TVM Produções Artísticas LTDA
Prazo de execução	Um Show no dia 07 de julho de 2012
Valor global	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo de Dispensa nº 005/2012

Ratificamos a Inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa – MT, 09 de abril de 2012.

TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ

Presidente 21ª Expovale

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:A744014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de CÉZAR E ALESSANDRO
Favorecido	TVM Produções Artísticas LTDA
Prazo de execução	Um Show no dia 07 de julho de 2012
Valor global	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo de Dispensa nº 007/2012

Ratificamos a Inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa – MT, 09 de Abril de 2012.

TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ

Presidente 21ª Expovale

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:89CC0A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Aquisição de um carro Fiat Uno
Favorecido	Carlos Augusto
Prazo de execução	Um carro Fiat Uno para o dia 08 de julho de 2012
Valor global	R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo de Dispensa nº 006/2012

Ratificamos a Inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa – MT, 20 de abril de 2012.

TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ

Presidente 21ª Expovale

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:9CBC6BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de BANDA SCALLA
Favorecido	MR TRANSPORTES
Prazo de execução	Shows nos dias 04 a 08 de julho de 2012
Valor global	R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo de Dispensa nº 008/2012

Ratificamos a Inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa – MT, 09 de Abril de 2012.

TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ

Presidente 21ª Expovale

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:89ADB437

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Contrato: 174/2012

Contratada: Sebastião Pereira Rosa

Objeto: Contratação de mão de obra para construção de ponte de madeira sobre o córrego água limpa, localizada na MU-10

Prazo: 45 dias a partir da ordem de serviço

Valor: R\$ 14.619,76 (quatorze mil seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)

Data: 29/06/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 29/06/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:DEFE4F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2012 - PROCESSO SELETIVO

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

editais nº 001/2012, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para Contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PROFESSOR ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO – COMUNIDADE DA COLÔNIA DO ARIRANHA		
Classif.	Inscrição	NOME
02	0011	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
PROFESSOR DE LETRAS OU PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR – COMUNIDADE DO PARAÍSO		
Classif.	Inscrição	NOME
01	0059	CLAUDIA SILVIA GONÇALVES VIEIRA
PROFESSOR DE LETRAS OU PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR COM CURSO DE LIBRAS		
Classif.	Inscrição	NOME
02	0019	FÁBIA CRISTINA DE MORAIS
CONTÍNUO(A) – COMUNIDADE DO PARAÍSO		
Classif.	Inscrição	NOME
02	0062	LILIAN RODRIGUES GODINHO
03	0055	EUFLAINE LUIZA CANDIDA ARAÚJO

Alto Araguaia – MT, 29 de Junho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- Atestado de sanidade física e mental emitido pela junta Médica Oficial do Município;
 - R.G. (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia)
 - Documento comprobatório de Escolaridade e requisitos exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
 - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
 - Título de eleitor (fotocópia);
 - Certidão eleitoral;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.tjmt.jus.br)
 - Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
 - Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
 - Comprovante de residência e telefone de contato (fotocópia);
 - Certidão de Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
 - Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos menores de idade, se for o caso (fotocópia);
 - PIS/PASEP;
 - Número de conta corrente para recebimento do Salário (Banco do Brasil).
- OBS.: Nenhum candidato será contratado com a documentação incompleta

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:CDF10348

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

PORTARIA Nº 094, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera, a pedido, CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 873, de 24 de Outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 29 de Junho de 2012, **CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, em 29 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:D3A086BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 095, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Exonera, a pedido, GEISE MARQUES BORGES, do cargo em comissão de Gerência Administrativa, na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 873, de 24 de Outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 29 de Junho de 2012, **GEISE MARQUES BORGES**, do cargo em comissão de Gerência Administrativa, na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, em 29 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:C9928A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 001/2012 DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

EDITAL 001/2012

A Prefeitura Municipal Alto Garças Estado de Mato Grosso na forma da Lei nº 499/2000.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tramita no Setor de Tributação desta prefeitura requerimento de LEGITIMAÇÃO DE POSSE, em nome de **JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, portador do CPF 580.577.811-49 e do RG 958.426 SSP-MT, residente e domiciliado nesta Cidade de Alto Garças-MT, referente a um lote de terras urbanas com área de 195,00 m.² (cento e noventa e cinco metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações.

FRENTE: Av. Tiradentes com 13,00m, **LADO DIREITO:** Av. Rio Branco com 15,00 metros, **LADO ESQUERDO:** lote K 15,00 metros, fundos lote I remanescente com 13,00 metros. Sendo o lote “I”, da quadra “B” com a conformação de um retângulo medindo 195,00m.²(cento e noventa e cinco metros quadrados) **Vila Brasilândia.**

Fica estabelecido prazo de 30 dias para impugnação à LEGITIMAÇÃO DE POSSE do lote acima caracterizado.

Alto Garças-MT 29 de maio de 2012 eu Nelson Ludwig Gerente de Tributos CBO/Código do Cargo:2521.05/93 que o fiz.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:E52F7B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 002/2012 DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

EDITAL 002/2012

A Prefeitura Municipal Alto Garças Estado de Mato Grosso na forma da Lei nº 499/2000.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tramita no Setor de Tributação desta prefeitura requerimento de LEGITIMAÇÃO DE POSSE, em nome de **RODRIGO LUCHINI** brasileiro, solteiro, portador do CPF 825.096.461-68 e do RG 1133139-9 SSP-MT, residente e domiciliado nesta Cidade de Alto Garças-MT, referente a um lote de terras urbanas com área de 420,00 m.² (quatrocentos e vinte metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações.

FRENTE: Av. Poxoréu com 14,00 metros, **LADO DIREITO:** Lote F com 30,00 metros, **LADO ESQUERDO:** lote D 30,00 metros, fundos lote G com 14,00 metros. Sendo o lote “E”, da quadra “25” com a conformação de um retângulo medindo 420,00 m.² (quatrocentos e vinte metros quadrados) **Vila Novo Horizonte.**

Fica estabelecido prazo de 30 dias para impugnação à LEGITIMAÇÃO DE POSSE do lote acima caracterizado.

Alto Garças-MT 29 de maio de 2012 eu Nelson Ludwig Gerente de Tributos CBO/Código do Cargo:2521.05/93 que o fiz.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:D091AA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 003/2012 DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

EDITAL 003/2012

A Prefeitura Municipal Alto Garças Estado de Mato Grosso na forma da Lei nº 499/2000.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tramita no Setor de Tributação desta prefeitura

requerimento de LEGITIMAÇÃO DE POSSE, em nome de **ADEMILSON JOSE DE SOUZA** brasileiro, solteiro, portador do CPF 567.965.521-72 e do RG 946.705 SSP-MT, residente e domiciliado nesta Cidade de Alto Garças-MT, referente a um lote de terras urbanas com área de 420,00 m.² (quatrocentos e vinte metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações.

FRENTE: Av. Poxoréu com 28,00 metros, LADO DIREITO: Lote C com 30,00 metros, LADO ESQUERDO: Av. do Contorno 42,00 metros, Sendo o lote “D”, da quadra “15” com a conformação de um triângulo medindo 420,00 m.² (quatrocentos e vinte metros quadrados) Vila Novo Horizonte.

Fica estabelecido prazo de 30 dias para impugnação à LEGITIMAÇÃO DE POSSE do lote acima caracterizado.

Alto Garças-MT 29 de maio de 2012 eu Nelson Ludwig Gerente de Tributos CBO/Código do Cargo:2521.05/93 que o fiz.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:5E455AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 004/2012 DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

EDITAL 004/2012

A Prefeitura Municipal Alto Garças Estado de Mato Grosso na forma da Lei nº 499/2000.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tramita no Setor de Tributação desta prefeitura requerimento de LEGITIMAÇÃO DE POSSE, em nome de **RICARDO SILVA GARCIA** brasileiro, separado, portador do CPF 580.636.761-49 e do RG 07.049.391-00 SSP-MT, residente e domiciliado nesta Cidade de Alto Garças-MT, referente a um lote de terras urbanas com área de 375,00 m.² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações.

FRENTE: Av. dos Coqueiros 15,00 metros, LADO DIREITO: Lote T 25,00 metros, LADO ESQUERDO: lote R 25,00 metros, fundos lote M 15 metros. Sendo o lote “S”, da quadra “88” com a conformação de um retângulo medindo 375,00m.²(trezentos e setenta e cinco metros quadrados) Vila Mato Grosso.

Fica estabelecido prazo de 30 dias para impugnação à LEGITIMAÇÃO DE POSSE do lote acima caracterizado.

Alto Garças-MT 29 de maio de 2012 eu Nelson Ludwig Gerente de Tributos CBO/Código do Cargo:2521.05/93 que o fiz.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:6D764C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 005/2012 DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

EDITAL 005/2012

A Prefeitura Municipal Alto Garças Estado de Mato Grosso na forma da Lei nº 499/2000.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tramita no Setor de Tributação desta prefeitura requerimento de LEGITIMAÇÃO DE POSSE, em nome de **APARECIDO BISPO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador do CPF e do RG 1255444-8 SSP-MT, residente e domiciliado nesta Cidade de Alto Garças-MT, , referente a um lote de terras urbanas com área de 300,00 m.² (trezentos metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações.

FRENTE: Rua Antonio David 10,00 metros, LADO DIREITO: Av. Quatorze com 30,00 metros, LADO ESQUERDO: remanescente dos lotes L, I, G com 30,00 metros, fundos lote Q 10 metros. Sendo o parte dos lotes “L, I, G”, da quadra “88” com a

conformação de um retângulo medindo 300,00 m.² (trezentos metros quadrados) Vila Mato Grosso.

Fica estabelecido prazo de 30 dias para impugnação à LEGITIMAÇÃO DE POSSE do lote acima caracterizado.

Alto Garças-MT 29 de maio de 2012 eu Nelson Ludwig Gerente de Tributos CBO/Código do Cargo:2521.05/93 que o fiz.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:7B09652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 006/2012 DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

EDITAL 005/2012

A Prefeitura Municipal Alto Garças Estado de Mato Grosso na forma da Lei nº 499/2000.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tramita no Setor de Tributação desta prefeitura requerimento de LEGITIMAÇÃO DE POSSE, em nome de **APARECIDO BISPO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador do CPF e do RG 1255444-8 SSP-MT, residente e domiciliado nesta Cidade de Alto Garças-MT, , referente a um lote de terras urbanas com área de 300,00 m.² (trezentos metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações.

FRENTE: Rua Antonio David 10,00 metros, LADO DIREITO: Av. Quatorze com 30,00 metros, LADO ESQUERDO: remanescente dos lotes L, I, G com 30,00 metros, fundos lote Q 10 metros. Sendo o parte dos lotes “L, I, G”, da quadra “88” com a conformação de um retângulo medindo 300,00 m.² (trezentos metros quadrados) Vila Mato Grosso.

Fica estabelecido prazo de 30 dias para impugnação à LEGITIMAÇÃO DE POSSE do lote acima caracterizado.

Alto Garças-MT 29 de maio de 2012 eu Nelson Ludwig Gerente de Tributos CBO/Código do Cargo:2521.05/93 que o fiz.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:75B7C3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 007/2012 DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

EDITAL 007/2012

A Prefeitura Municipal Alto Garças Estado de Mato Grosso na forma da Lei nº 499/2000.

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tramita no Setor de Tributação desta prefeitura requerimento de LEGITIMAÇÃO DE POSSE, em nome de **SUAIL BATISTA RIBEIRO** brasileiro, solteiro, portador do CPF 172.440.481-49 e do RG 0190652-6 SSP-MT, residente e domiciliado nesta Cidade de Alto Garças-MT, referente a um lote de terras urbanas com área de 250,00 m.² (duzentos e cinquenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações, constantes da matrícula 7.040 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca :

FRENTE: Av. oito 05,00 metros, LADO DIREITO: Lote H 50,00 metros, LADO ESQUERDO: lote I 50,00 metros, FUNDOS: lote K 05,00 metros com a conformação de um retângulo. Sendo o lote H1 da quadra 38 da Vila Mato Grosso medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Fica estabelecido prazo de 30 dias para impugnação à LEGITIMAÇÃO DE POSSE do lote acima caracterizado.

Alto Garças-MT 29 de maio de 2012 eu Nelson Ludwig Gerente de Tributos CBO/Código do Cargo:2521.05/93 que o fiz.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:42E5221C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1096/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **SUZANA KIONONE DE SOUZA**, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO APOIO SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 27 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eros Cesar Ramos Junior
Código Identificador:3BD3A5DF

PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS 004/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2012
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2012 – RECURSOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 003/2012, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 1040/2012 de 30 de Maio de 2012 e alterações posteriores, e visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do item 3 do Edital do Processo Seletivo Público.

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos.

Considerando, o atendimento ao Item 1.10 do Edital do Processo Seletivo Público a prova Objetiva realizada no dia 24 de Junho de 2012.

Considerando, o atendimento ao Item 10.1.3 do Edital do Processo Seletivo Público.

Considerando, a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do gabarito preliminar pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 003/2012.

RESOLVE,

I - Divulgar o Resultado dos Recursos Administrativos dos cargos existentes no Processo Seletivo Público nº 003/2012;

Apiacás MT, 29 de Junho de 2012

Comissão de Organização de Processo Seletivo Público

Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

CANDIDATO/CARGO	RECURSO	AValiação
Carlos Izaque Trindade/Agente de Combate às Endemias	O Candidato requer anulação da questão nº 04 alegando que o assunto não consta no Edital.	Recurso com provimento. O Edital nº 003/2012, Anexo III, sobre o Conteúdo Programático, especificamente de Português <u>não</u> apresenta terminologia de Flexões do Substantivo que engloba Gênero, Número e Graus, aborda apenas: "Formação do feminino e plural dos substantivos e adjetivos". Portanto, não apresentou sobre os GRAUS DO SUBSTANTIVO (aumentativo e diminutivo). Sendo assim, anula-se a questão. Bibliografia: Novo Manual Nova Cultural/1994.

CANDIDATO/CARGO	RECURSO	AValiação
Carlos Izaque Trindade/Agente de Combate às Endemias	O Candidato requer anulação da questão nº 27 alegando que o assunto não consta no Edital. Refere ainda sobre o uso de pontuação e vírgula na continuidade do uso.	Recurso com provimento. O Edital nº 003/2012, Anexo III, sobre o Conteúdo Programático, especificamente de Conhecimentos Específicos destaca os assuntos sobre: DENGUE, LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA com utilização de dois pontos e ponto e vírgula, caracterizando sequência de palavras. Analisando os demais assuntos do Conteúdo Programático não se verifica o assunto apresentado na questão 27. Portanto, anula-se a questão. Bibliografia: Novo Manual Nova Cultural/1994.

CANDIDATO/CARGO	RECURSO	AValiação
Carlos Izaque Trindade/Agente de Combate às Endemias	O Candidato requer anulação da questão nº 30 alegando que o assunto não consta no Edital. Refere ainda sobre o uso de pontuação e vírgula na continuidade do uso.	Recurso com provimento. O Edital nº 003/2012, Anexo III, sobre o Conteúdo Programático, especificamente de Conhecimentos Específicos destaca os assuntos sobre: DENGUE, LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA com utilização de dois pontos e ponto e vírgula, caracterizando sequência de palavras. Analisando os demais assuntos do Conteúdo Programático não se verifica o assunto apresentado na questão 27. Portanto, anula-se a questão. Bibliografia: Novo Manual Nova Cultural/1994.

SR^a. FABIANA PATRÍCIA LEOCÁDIO SOARES PESSOA

Presidente da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Público Nº 003/2012

Publicado por:
Eros Cesar Ramos Junior
Código Identificador:647D8104

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1096/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **SUZANA KIONONE DE SOUZA**, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO APOIO SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 27 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:FA2A0AE4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2012 **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2012

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS E O RESULTADO DO DESEMPENHO DAS PROVAS DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 003/2012, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 1040/2012 de 30 de Maio de 2012 e alterações posteriores, visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do item 3 do Edital do Processo Seletivo Público;

Considerando, o atendimento aos Itens 6.1.1.5 e 6.1.1.6 do Edital do Processo Seletivo Público nº 003/2012.

Considerando, o atendimento ao Item 7 do Edital do Processo Seletivo Público nº 003/2012.

Considerando, o atendimento ao Item 9 do Edital do Processo Seletivo Público nº 003/2012.

RESOLVE:

- I- Divulgar os Gabaritos Oficiais dos cargos supra citados;
II- O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Apiacás- MT.
III- Divulgar a relação dos candidatos aprovados e classificados dos cargos supra citados;
IV- Definir o prazo de **02 (dois) dias** para a apresentação de recursos na forma prevista no **item 10** do Edital nº 003/2012, contando da data da publicação deste Edital Complementar.

Apiacás MT, 29 de Junho de 2012

Comissão de Organização de Processo Seletivo Público

Presidente

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Questão	Opção			
	A	B	C	D
•			X	
•				X
•	X			
•	N	U	L	A
•			X	
•		X		
•		X		
•			X	
•	X			
•				
•		X		
•		X		
•				X
•		X		
•				X
•	X			
•		X		
•		X		
•			X	
•			X	
•	X			
•		X		
•	N	U	L	A
•	X			
•	N	U	L	A
•		X		
•	N	U	L	A
•			X	
•	X			
•	N	U	L	A
•		X		

•		X		
•			X	
•			X	
•		X		
•				X
•			X	
•		X		
•	N	U	L	A
•			X	

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2012

Resultado do Desempenho das Provas dos candidatos aprovados e classificados

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA 01

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
140	CLEVAIR MACHADO	1,75	2,25	3,5	75	1º
132	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA	1,25	1,50	4,0	67,5	2º
70	MAGALI REGINA SPERANDIO SOUTO	1,25	1,50	3,25	60	3º
111	FRANCINALVA TEIXEIRA	1,25	1,0	3,50	57,5	4º
28	SHIRLEY FERREIRA DA CRUZ BONFIM	1,75	1,0	2,5	52,5	5º
11	CRISTIANE CORREA LIMA	0,75	1,0	3,5	52,5	6º
78	ELIELMA MATIAS CASTRO	1,50	0,25	3,0	47,5	REPROVADA
24	NILSE PILGER VIEIRA	0,75	0,75	2,25	37,5	REPROVADA
10	JOSIELE OLIVEIRA ALMEIDA CAVALCANTE	-	-	-	-	AUSENTE
32	IRONE TABOZZA DA COSTA	-	-	-	-	AUSENTE
45	SIRLENE DE MELO	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 02

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
153	TANIA MARISA LOURENÇO	2,0	2,25	4,0	82,5	1º
27	NERIELE PEREIRA DA SILVA	1,0	1,50	2,5	50	2º
61	SIRLEI SENRA DE O. DIEFENTHAELER	1,25	0,75	2,5	45	REPROVADA
34	TIAGO MENDES DE CASTRO	1,25	0,5	1,75	35	REPROVADO
13	SILVANA PEREIRA DE LIMA	1,0	0	0	1,0	DESCLAS
91	PATRICIA GIROTO NOGUEIRA DA CRUZ	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 03

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
80	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA	1,0	2,0	3,75	67,5	1º
48	MAIANA RIBEIRO DE SOUZA	1,0	1,75	2,0	47,5	REPROVADA
43	SUZANA KIONONE DE SOUZA	1,25	0,5	2,5	42,5	REPROVADA

MICROÁREA 04

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
47	MARIA ALICE BARBOSA GARCIA	1,25	1,5	3,0	57,5	1º
14	VANDERLUCE NOLETO DA SILVA	1,0	1,0	3,0	50	2º
41	ELISSANDRA DA SILVA TEIXEIRA	1,0	1,25	1,75	40	REPROVADA
124	BENEDITA VALDENICE RAMOS	0,75	0,0	2,5		DESCLAS
117	CILMARA DE MENDONÇA PAULA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 05

Nº						
----	--	--	--	--	--	--

INSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
101	MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA	1,25	1,75	4,0	70,0	1º
110	PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE	1,0	1,75	4,0	67,5	2º
71	ELIUDE DOS SANTOS DE SOUSA	1,75	1,25	3,25	62,5	3º
106	LUAN LUIS MATOS ZAGLI	1,0	2,25	2,75	60	4º
23	ROBVANIA PONTES FERNANDES	1,0	0,75	3,0	47,5	REPROVADA
99	SILVANA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA	1,0	1,0	2,75	47,5	REPROVADA
22	ANA PAULA PONTES FERNANDES	0,75	0,5	2,75	40	REPROVADA
107	JOANA D'ARC DE ALMEIDA MESQUITA	-	-	-	-	AUSENTE
68	JEFFERSON FONTANA MUNHOS	-	-	-	-	AUSENTE
67	MARIA DIVINA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 06

Nº INSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
114	MARITANIA FABONATTO	2,0	2,25	5,0	92,5	1º
51	ANDREIA BARBOZA	1,75	1,0	3,0	57,5	2º
58	ANTONIA ARAUJO SILVA	1,25	0,25	1,5	30	REPROVADA
155	ALEXANDRE ALVES E SILVA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 07

Nº INSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
102	BOREAL FERNANDA BUENO	2,0	2,25	3,5	77,5	1º
156	SIDNÉIA DE OLIVEIRA	1,0	1,5	3,0	55	2º
143	RODRIGO COSTA E SILVA	1,5	1,0	2,0	45	REPROVADO
96	AUDALETE PEREIRA DA SILVA	1,75	0,5	1,5	37,5	REPROVADA
116	FABIANE APARECIDA SOARES CREMONEZZI	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 08

Nº INSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
133	MARCIA MARIA STRAMAZZO	1,50	1,25	3,5	62,5	1º
52	SOLANGE DA SILVA	1,50	1,25	3,25	60	2º
63	SILVANA CARRION BETIN	1,25	0,75	2,5	45	REPROVADA
55	APARECIDA BETANIA BUENO DE OLIVEIRA	1,25	1,25	1,75	42,5	REPROVADA
08	IRES APARECIDA CONSTANTE DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 09

Nº INSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
20	LOURDES MARIA PEREIRA MARTINS	1,0	0,25	1,75	30	REPROVADA
104	LOURDES DOS SANTOS BOTTEGA	1,50	0,25	1,25	30	REPROVADA
21	CLEUDIRCE MOREIRA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 10

Nº INSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
65	GRACIELE DA SILVA TEIXEIRA	1,25	2,5	3,5	72,5	1º
100	LAYANE MARINHO MARTINS DA SILVA	0,75	2,0	4,0	67,5	2º
89	ANA ALICE DA SILVA BEZERRA	1,25	1,75	3,5	65	3º
86	CLAUDIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	1,25	1,75	3,25	62,5	4º
87	CLÉOMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	1,25	2,0	3,0	62,5	5º

95	LUCILENE LIMA COSTA	1,0	2,0	3,0	60	6º
150	IVANÚBIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	1,75	1,5	2,75	60	7º
113	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1,0	1,0	3,5	55	8º
105	ADRIANA BARBOSA	1,5	1,0	2,75	52,5	9º
09	MARIA NILDENES ANTUNES	1,25	1,5	2,5	52,5	10º
39	JUSSIANE APARECIDA DOS SANTOS	1,5	1,25	2,5	52,5	11º
119	PAMELA DE OLIVEIRA VIEIRA	1,25	1,50	2,5	52,5	12º
137	JULIA DE ARAUJO	1,0	1,0	3,0	50	13º
147	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	1,5	1,0	2,5	50	14º
18	ERISVAN MARTINS DA SILVA	1,25	1,75	1,75	47,5	REPROVADA
57	QUELCIANE GOMES DA SILVA	0,75	0,75	3,25	47,5	REPROVADA
146	VANESSA PEREIRA DA SILVA	0,5	1,5	2,75	47,5	REPROVADA
152	MARILENE ROFRIGUES ARAÚJO	1,0	1,0	1,75	37,5	REPROVADA
118	CRISTIANE PALHANO SILVA	0,75	0,75	2,5	40	REPROVADA
37	LUIZ ALBERTO FARIA RAMOS	1,25	1,0	1,25	35	REPROVADO
56	DIRENE SIMÃO ARAÚJO DA SILVA	1,50	0,0	2,5	40	DESCLAS
46	SIMONE SALLES DE SÁ	-	-	-	-	AUSENTE
49	JOSEANE CASTRO MACIEL	-	-	-	-	AUSENTE
151	MARIA DE JESUS LUNA BRITO	-	-	-	-	AUSENTE
76	MARIA ALVES PINTO	-	-	-	-	AUSENTE
148	LUCIANA MARTINS DE ARAUJO	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 11

Nº INSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
26	JOSEMEIRE SANTOS VARGAS	1,75	1,50	1,75	50	1º
54	MARIA SOLANGE FREITAS KOVALESKI	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 12

Nº INSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
05	ANA CAROLINA FLAUZINO	-	-	-	-	AUSENTE
25	DANIELE DE MOURA PAZ	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 13

Nº INSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
122	AGNA DE SOUZA GONÇALVES	1,75	1,75	3,25	67,5	1º
82	ELIANA MOCKEWITZ	1,25	2,0	3,25	65	2º
35	JUDITH CARDOSO SALLES	1,0	0,75	2,25	40	REPROVADA

MICROÁREA 14

Nº INSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
81	NORMA RAIMUNDA DA SILVA	1,5	2,0	3,75	72,5	1º
136	ADRIANA DE ALMEIDA	1,25	2,25	3,25	67,5	2º
115	ELIANA PEREIRA FREITAS	1,25	2,0	1,75	50	3º
142	CLAUDIA RAIMUNDA DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 15

Nº INSCRIÇÃO	NOMES CANDIDATO DO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
66	LINÉIA RADIN	1,75	2,0	4,0	77,5	1º

90	ANDRÉIA APARECIDA MORETE	1,25	2,0	4,0	72,5	2º
04	EVERALDO MARQUES OLIVEIRA	1,25	2,0	3,25	65	3º
72	JOELMA SOUSA COLÁCIO	1,25	1,0	3,25	55	4º

MICROÁREA 16

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

MICROÁREA 17

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

MICROÁREA 19

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
06	DIANE BUENA GOMES BIALESKI	1,5	2,0	2,75	62,5	1º
134	ROSANGELA FERNANDES MARCOSSI	1,5	1,75	2,75	60	2º

MICROÁREA 21

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
16	RAQUEL DE SOUSA FONTENELE	1,25	2,0	2,50	57,5	1º
30	ANA PEREIRA BARBOZA	1,5	1,0	1,5	40	REPROVADO
112	JOSINETE MARQUES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	AUSENTE
120	LANNA KAROLYNE SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
07	PATRICIA MARQUES SOBRINHO	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 22

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
01	SILVIA GARCIA ALVES	1,5	1,5	4,5	75	1º
17	EDILIA MARIA GOMES	1,5	1,75	3,25	65	2º
44	LUCICLEIA BALDUINO FEITOSA	1,25	1,5	3,25	60	3º
33	VANIELE WILTGEN	1,5	1,25	3,25	60	4º
12	MICHELE SILVA DE MACEDO	1,5	1,25	3,25	60	5º
74	MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	1,25	1,25	2,75	52,5	6º
36	ELIZANGELE SALES DE SÁ	1,25	0,75	2,0	40	REPROVADO
62	CINTIA DA CONCEIÇÃO BARROSO	1,25	0,25	2,0	35	REPROVADO
15	JURACY RODRIGUES DOS SANTOS	0,5	0,75	1,5	27,5	REPROVADO
69	PATRICIA ISTOSKI DE SOUZA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 23

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	TOTAL	Classificação
60	MARIA ELISABETE DA SILVA RAIMUNDO	1,5	2,0	3,75	72,5	1º
154	QUEITIANE FERRAZZA MOURA	1,0	1,5	3,50	60	2º
03	EDILEUSA DOS SANTOS FRANÇA	1,75	1,0	2,25	50	3º
53	SILVÂNIA PIMENTA MENEZES MEYER	1,25	1,25	2,0	45	REPROVADO
131	CATIANE CONRAD	1,0	0,75	2,25	40	REPROVADO

MICROÁREA 25

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
97	VERA LUCIA HIGINO	2,0	1,25	2,5	57,5	1º

38	LUZIA ELIENE CAMPOS SOUSA	1,25	0,75	3,25	52,5	2º
85	JOSIANE SALLES DE SÁ	1,0	0,75	3,25	50	3º
40	DIEMERSON CAMPOS DE SOUSA	-	-	-	-	AUSENTE

MICROÁREA 26

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	LINGUA PORT.	MAT.	CONH ESP	Total	Classificação
29	EDINELMA GONÇALVES	1,5	1,25	4,5	72,5	1º
50	SUELI APARECIDA STANKEWICZ	1,25	2,25	3,5	70	2º

Resultado do Desempenho das Provas dos candidatos aprovados e classificados**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	Port.	Mat.	Conh. Esp.	Total	Classificação
94	FABIANA GIMENEZ MENDONÇA	1,75	2,25	4,75	87,5	1º
109	ERICA DA CONCEIÇÃO SOUZA	2,0	2,25	4,5	87,5	2º
121	ELIAS BALBINO MARTINS	1,5	2,5	4,75	87,5	3º
42	MARCIO WAGNER RANSOLIN SORANSO	1,25	2,5	4,5	82,5	4º
77	VALDINEIA DE ALMEIDA RODRIGUES	1,5	2,5	4,25	82,5	5º
125	LUCIANE CAETANO DA COSTA	1,75	2,25	4,25	82,5	6º
98	JESSICA ALVES DA COSTA	1,75	2,0	4,25	82,5	7º
139	EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS	1,75	2,25	4,25	82,5	8º
144	ROGÉRIO LOPES DA SILVA	1,75	1,25	4,5	75	9º
141	JOÃO BATISTA PEREIRA	1,0	2,0	4,5	75	10º
127	AUREA CRISTINA CARRION	1,5	1,75	4,25	75	11º
135	ADRIANO JULIO DA SILVA	1,5	2,0	4,0	75	12º
145	SONIA MARIA DE MOURA SILVA	1,75	1,0	4,5	72,5	13º
64	SELMA MARIA MAXIMINIANO	1,5	1,25	4,5	72,5	14º
128	GERSON LEONE ALMEIDA SOARES	0,75	2,0	4,5	72,5	15º
108	MARINALVA L. DE SOUZA DE OLIVEIRA	1,5	1,75	4,0	72,5	16º
93	CARLOS IZAQUE TRINDADE	1,25	1,5	4,25	70	17º
83	MARCOS VINICIO RAMOS	1,5	1,25	4,25	70	18º
59	UELSON ARAUJO DE SOUSA	1,5	2,0	3,5	70	19º
92	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	1,25	1,25	4,25	67,5	20º
19	RAFAEL PEREIRA D'AVILA	1,25	1,75	3,75	67,5	21º
88	TIAGO FERREIRA PILGER	1,25	1,25	4,0	65	22º
79	ANTONIA DE JESUS	1,25	1,25	3,5	60	23º
103	FERNANDA SILVA PEREIRA	1,25	1,75	3,0	60	24º
02	CLAUDIA AMARAL PINTO	1,5	0,75	3,5	57,5	25º
75	GUILHERME SPERANDIO SOUTO	1,25	0,75	3,75	57,5	26º
129	MARCIA HELENA S. DO NASCIMENTO	1,0	0,5	3,75	52,5	27º
110	NEUSA RIBEIRO DA SILVA GOMES	1,0	0,75	3,25	50	28º
73	SILVANA RODRIGUES LIMA	1,0	1,0	2,0	40	REPROVADA
31	CRISTIANE PEDRO PASSARELLO	-	-	-	-	AUSENTE
138	DAIANE MASALKAS MARCELINO	-	-	-	-	AUSENTE
130	ELEONAI PEREZ MARTINS DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
149	LUCIANO PEDRO PASSARELLO	-	-	-	-	AUSENTE
126	ROBSON BENTES DIEFENTHAELER	-	-	-	-	AUSENTE
123	WELLINGTON DA SILVA FLORENCIO	-	-	-	-	AUSENTE

SRª. FABIANA PATRÍCIA LEOCÁDIO SOARES PESSOA

Presidente da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Público
Nº 003/2012

Publicado por:
Eros Cesar Ramos Junior
Código Identificador:1D21D575

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2012 – PONTUAÇÃO DE
TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2012
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2012 – PONTUAÇÃO DE
TÍTULOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 003/2012, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 1040/2012 de 30 de Maio de 2012 e,

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do item 3 do Edital do Processo Seletivo Público;

Considerando, o atendimento aos **Itens 6.1.1.5 e 6.1.1.6** do Edital do Processo Seletivo Público nº 003/2012.

Considerando, o atendimento por parte dos candidatos aos itens previstos no Edital do Processo Seletivo Público nº 003/2012, no que tange à **comprovação dos Títulos**.

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos.

Relação de candidatos que apresentam documentação conforme item 12 do Edital.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
50	SUELI APARECIDA STANKEWICZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	0
01	SILVIA GARCIA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	0
04	EVERALDO MARQUES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	0
09	MARIA NILDENES ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	0
47	MARIA ALICE BARBOSA GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	0
99	SILVANA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	0
114	MARITANIA FABONATTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	0
03	EDILEUSA DOS SANTOS FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	0
14	VANDERLUCE NOLETO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	0

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOMES DO CANDIDATO	CARGOS	PONTUAÇÃO
94	FABIANA GIMENEZ MENDONÇA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0
145	SONIA MARIA DE MOURA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0
128	GERSON LEONE ALMEIDA SOARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0
129	MARCIA HELENA SILVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0
127	AUREA CRISTINA CARRION	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0
125	LUCIANE CAETANO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0
59	UELSON ARAUJO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0
92	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0
93	CARLOS IZAQUE TRINDADE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0
110	NEUSA RIBEIRO DA SILVA GOMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0

Apiacás MT, 29 de junho de 2012.

SRª. FABIANA PATRÍCIA LEOCÁDIO SOARES PESSOA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
Nº003/2012

Publicado por:
Eros Cesar Ramos Junior
Código Identificador:CF2DFEC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Interessados: Prefeito Municipal, Setor de Recursos Humanos, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Assunto: Solicitação de parecer a respeito do vínculo a ser submetido os ACS e os ACE, em razão do advento da Resolução de Consulta do TCE/MT nº 67/2011.

Considerando a solicitação de parecer jurídico por parte da Diretoria de Recursos Humanos a respeito da possibilidade da regularização do vínculo empregatício dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), que se encontram em atividade nesse Município de Araputanga/MT, nos moldes que preceitua a Resolução de Consulta do TCE/MT nº 67/2011 (Circular Interna nº 74/2012).

Considerando o teor do parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal entendendo pela validade da seleção pública realizada antes do advento da EC nº 51/2006, haja vista que todos os agentes dessa época que se encontram lotados foram reintegrados em virtude de sentença judicial proferida em sede de Mandado de Segurança (autos nº 406/2008 e autos nº 18/2009), bem como que as demais seleções públicas (Processos Seletivos nº 01/2007, nº 07/2008 e 02/2009) observaram os princípios legais e constitucionais vigentes (arts.37 e 198, §4º, da CR/88 e art.9º, da Lei 11.350/06), sendo os mesmos também válidos e eficazes, o que sequer necessitariam de certificação e convalidação, mas tão somente da regularização dos agentes que lograram aprovação nos certames, com a submissão dos mesmos ao regime jurídico estatutário.

Considerando ainda, que a Assessoria Jurídica deste Município, apesar de assim entender, por prudência, em que pese à situação dos agentes em questão já se encontrar consolidada, RECOMENDOU, a certificação e a convalidação dos Processos Seletivos Públicos acima referidos com a remessa ao TCE/MT para homologação, para posterior submissão dos agentes ao regime estatutário.

Diante do exposto, haja vista a Recomendação da Assessoria Jurídica PROCEDO com a CERTIFICAÇÃO e CONVALIDAÇÃO dos Processos Seletivos nº 01/2007, nº 07/2008 e 02/2009 realizados posteriormente ao advento da EC nº 51/2006, já que a seleção pública realizada anterior à referida Emenda, como já dito alhures, foi devidamente certificada através de decisões judiciais em sede de Mandado de Segurança, e DETERMINO que após a HOMOLOGAÇÃO por parte do TCE/MT, sejam os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) constante no ANEXO deste despacho, e que se encontram nomeados e exercendo efetivamente suas atividades em virtude de aprovação nas referidas seleções públicas, submetidos ao Regime Estatutário deste Município.

Após, visando dar cumprimento à última parte da Resolução de Consulta nº 67/2011 do TCE/MT, DETERMINO que o setor de Recursos Humanos encaminhe ao TCE/MT a documentação referente a presente certificação e convalidação, devidamente publicada, para homologação por parte do TCE/MT e posterior submissão desses agentes ao regime jurídico estatutário (vínculo de forma permanente), no prazo definido pelo art. 204 da Resolução nº 14/2007.

Ao setor de RH para a publicação, bem como para as demais providências necessárias.

Araputanga/MT, 29 de junho de 2012.

ANEXO

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias aprovados nas seleções públicas, relacionados a ser submetido ao Regime Jurídico Estatutário após a homologação do TCE/MT, em razão de se encontrarem em efetivo exercício.

Agentes Comunitários da Saúde	Cargo	Admissão
Adriana Campos de Lima	ACS	19/01/2009
Agda Angélica Benício Martins	ACS	01/02/2007
Beunadir Maria da Rocha Alves	ACS	01/03/2007
Cleidiane da Rocha Genelhu	ACS	01/02/2007
Cleonilda Pedro da Silva	ACS	12/01/2010
Eliane Fernandes dos Santos	ACS	01/03/2007
Elizabeth Fernandes da Silva	ACS	01/02/2007
Elza Aparecida de Souza	ACS	01/02/2007
Érica Alves da Silva	ACS	01/02/2007
Joaquim Domiciano	ACS	01/02/2007
Jocélia Santos Silva	ACS	01/02/2007
Jucelene Lima da Silva	ACS	01/03/2007
Lucineia da Silva Oliveira	ACS	01/02/2007
Luzinete Oliveira Vieira Januário	ACS	31/10/2008
Maria do Carmo Damacena Santos	ACS	31/10/2008
Maria Helena da Silva Neves	ACS	01/02/2010
Maria Izaulina da Cunha	ACS	01/02/2007
Maria Sônia da Silva Pereira	ACS	05/01/2010
Mirian Lima dos Santos	ACS	01/03/2007
Nilda Honorato Moreira	ACS	31/10/2008
Nilson Ferreira da Cunha	ACS	01/03/2007
Regina Maria Rocha Queiroz Silva	ACS	05/01/2010
Reinaldo Costa de Paula	ACS	01/03/2007
Rosenilde dos Anjos Gomes	ACS	01/02/2007
Silvânia Fidelis Gonçalves	ACS	01/03/2007
Simone Medeiros Alves	ACS	03/05/2010
Solângela Barbosa dos Santos	ACS	12/02/2009
Suzani Souza dos Santos Marques	ACS	01/02/2007
Vanusa Alves Pereira dos Santos	ACS	01/02/2007
Charles Garcia de Brito	ACE	01/02/2007
Danielle Ferreira de Souza	ACE	03/08/2010
Juliana de Jesus	ACE	01/02/2007
Márcia Rodrigues de Oliveira	ACE	01/08/2008
Marcos Antônio Cesário de Melo	ACE	01/02/2007
Maria Auxiliadora Costa Borges	ACE	01/02/2007
Marielle Alves Ferreira	ACE	21/05/2010
Regina Gontijo de Mendonça Azevedo	ACE	24/03/2009
Ricardo Alves Godoy	ACE	12/02/2009
Vera Lúcia da Silva	ACE	01/12/2009

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:7C6CC274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 82/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2012, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de janeiro de 2012;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12,14 e 18, bem como suas Homologações, publicados por meio Decreto Municipal nº. 26, em 09 de maio de 2012 e do Decreto Municipal nº 34, em 25 de junho de 2012;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 7.1, 7.3 e 7.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2012, combinado com o Artigo 16; Parágrafo 1º e 6º, da Lei Municipal nº 135/92-RJU.

RESOLVE: Art.1.º- Nomear os candidatos aprovados, constantes nos cargos abaixo relacionados, para provimento de cargo efetivo, para comparecerem a Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a posse

dentro do prazo legal, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO- 08: AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NF
01	FRANCIANE DA SILVA	00051	6,17
02	ROSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA VEDA	00608	5,96
03	SILENE DOS SANTOS BARRETO	01069	5,83

CARGO- 09: BRAÇAL

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NF
01	JOÃO CARLOS DE FRANÇA	01183	7,63

CARGO- 11: ZELADOR

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NF
01	SUZAMAR LEITE AIRES	00512	8,46
02	GESIMAR FERREIRA DE FREITAS	01576	8,00

Art.2º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:056A1017

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 032/2012

DEFINE OS PARÂMENTROS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DEMANDA AOS BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso **Sr. FARID TENÓRIO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Gestor do Fundo de Habitação do Interesse Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- a) Famílias residentes no município de Arenópolis há mais de 02 anos;
- b) Famílias com maior número dependentes;
- c) Famílias monoparentais compostas por mulheres arrimo de família, com dependentes sobre seus cuidados, e/ou viúvas.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que

dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS, 12 DE JUNHO DE 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito Municipal de Arenápolis

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:25408393

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE JUNHO DE 2012**

Extrato do Contrato nº. 207/2012

REF. EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, PARA ATENDER A REGIÃO CENTRAL, CONTEMPLANDO LIGAÇÕES PREDIAIS, REDE COLETORA E UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COM CAPACIDADE PARA 110M³/H, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP; VALOR GLOBAL: 2.835.433,26; VIGÊNCIA: 29/06/2012 A 26/11/2012; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012;

Publicado por:

Elen Cristina Soares Macedo

Código Identificador:4038798A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE JUNHO DE 2012**

Onde lia-se:

Extrato 044/2012 do Décimo Quarto Aditivo ao Contrato nº. 273/2009

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA ME; VIGÊNCIA: 03/06/2012 A 02/08/2012;

Leia-se:

Extrato 044/2012 do Décimo Aditivo ao Contrato nº. 273/2009

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA ME; VIGÊNCIA: 03/06/2012 A 02/08/2012;

Publicado por:

Elen Cristina Soares Macedo

Código Identificador:4C47A666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Roberto Torremocha, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas: **SILVEIRA ELETRODIESEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.291.193/0001-38, Inscrição Estadual nº. 13.199.504-9, com sede na Rodovia AR 1, Nº 1112, Setor Industrial, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-2688, representada neste ato pela sócia-administradora **Andreia Silveira de Araújo**, portadora do RG 11514590 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 931.585.211-72; **AUTO**

PECAS RONDOBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.742.520/0003-08, Inscrição Estadual nº. 13.175.331-2, com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 491, Lote 01, Quadra 87, Bairro Cidade Alta, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-1265, representada neste ato por seu bastante procurador **Wagner Cunha de Oliveira**, portador do RG 427375 SJS/AC e inscrito no CPF sob o nº 756.970.412-68; **M. A. PERONDI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 06.941.527/0001-05, Inscrição Estadual nº. 13.270.704-7, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 269, Bairro Centro, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-2195, representada neste ato pelo sócio-administrador **Fabricio Ricardo Bortoloto**, portador do RG 59334948 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 822.807.621-53; **RETIFICADORA ARIPUANÃ LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.627.053/0001-50 Inscrição Estadual nº. 13.218.799-0, com sede na Rua A, nº 039, Bairro Vila Operária, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-1446, representada neste ato pelo sócio-administrador **Lindomar Schmitz**, portador do RG 1034384-9 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 891.932.451-49; **ERMENÇÃO GOMES PINTO MEI**, inscrita no CNPJ nº. 15.341.007/0001-44, com sede na Rua Tiradentes, s/nº, Setor Industrial, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, representada neste ato pelo proprietário **Ermenção Gomes Pinto**, portador do RG 1653846-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 790.561.802-15; **ALDO A. FABRIN ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.350.819/0001-89, Inscrição Estadual nº. 13.007.392-0, com sede na Avenida Dardanellos, nº 448, Bairro Centro, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-1595, representada neste ato pelo proprietário **Aldo Albino Fabrin**, portador do RG 14/R-516405 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 250.542.369-53, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de retífica, reparação hidráulica, bomba injetora e borracharia, bem como o fornecimento de peças para veículos leves e pesados e motos diversas, com vistas à manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, a quantidade e preços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ALDO A. FABRIN			CNPJ 00.350.819/0001-89			
LOTE 01			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PECAS ONIBUS MB 10812			
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52321	BATERIA 100 AMP.P/ONIBUS MB 10812	UN	209,69	3	629,07
2	52325	BOIA TANQUE PLAST.150L MB 710 C/ROSCA 388 P/ONIBUS MB 10812	UN	66,98	4	267,92
3	52322	BOMBINHA CLIMAT/GAS 12V BICO FINO P/ONIBUS MB 10812	UN	30,91	4	123,64
4	52329	CABO ACEL.MB 60-168 709/710 P/ONIBUS MB 10812	UN	23,18	6	139,08
5	52310	CIL AUL EMBR MB RCCE 0003-3 MB 608/709 P/ONIBUS MB 10812	UN	58,37	8	466,96
6	52309	CIL MS EMBR MB RCCE 0012-2 710/912 P/ONIBUS MB 10812	UN	68,01	8	544,08
7	52326	CORREIA 9531-13 X 1345 ALT 1218/1618 366 P/ONIBUS MB 10812	UN	14,17	12	170,04
8	52332	COXIM R-375 MOTOR DIANT/TRAS 709/914 P/ONIBUS MB 10812	UN	30,91	16	494,56
9	52316	CRUZETA CARDAN 5-263 F-750/MB 710/8-150 P/ONIBUS MB 10812	UN	38,54	16	616,64

10	52307	CUICA DUPLA DIANT.16 X 24 P/ONIBUS MB 10812	UN	162,29	8	1.298,32
11	52314	DISCO EMB.S MB 710 04/5365 P/ONIBUS MB 10812	UN	306,54	4	1.226,16
12	52305	DISCO FREIO MB 712/914 TRAS.VENTILADO HF P/ONIBUS MB 10812	UN	221,54	16	3.544,64
13	52320	FILTRO AR EXT MB CA 3105 608/708 P/ONIBUS MB 10812	UN	53,58	5	267,90
14	52308	FLEX F AR TRUCK 0.80/0.85 CM MODERNO 14MM P/ONIBUS MB 10812	UN	12,99	12	155,88
15	52328	MANG.FILTRO AR MB 709/712 345.581 P/ONIBUS MB 10812	UN	59,25	4	237,00
16	52327	MANG.RAD.INF.MB 710/912 345.630 P/ONIBUS MB 10812	UN	33,49	8	267,92
17	52331	MOTOR LIMP.PARAB MB 6.032 P/ONIBUS MB 10812	UN	257,60	6	1.545,60
18	52330	PALHETA LIMP.27P MB 1218/907/SC 113/124 P/ONIBUS MB 10812	UN	48,94	16	783,04
19	52317	PARAF RODA MB 709/710 TRAS P/ONIBUS MB 10812	UN	8,66	40	346,40
20	52306	PASTILHA FREIO PD/117 MB 912 2002.F/AR P/ONIBUS MB 10812	UN	82,43	20	1.648,60
21	52311	PLATO EMB.S MB 710 2004.1204 P/ONIBUS MB 10812	UN	497,68	4	1.990,72
22	52315	RODA MB 710/814 ARO 16 C/CAMARA P/ONIBUS MB 10812	UN	618,24	8	4.945,92
23	52323	ROL CARDAN R-3032 MB 710 40MM COMPL.C/SU P/ONIBUS MB 10812	UN	73,16	6	438,96
24	52312	ROL.EMB MB 609/710/912 3326/562529/VKC463 P/ONIBUS MB 10812	UN	113,34	4	453,36
25	52318	SEMI-EIXO MB 709/710 688.357.0101 P/ONIBUS MB 10812	UN	449,77	4	1.799,08
26	52324	TANQUE PLAST MB 150LT MB 709 P/ONIBUS MB 10812	UN	257,60	4	1.030,40
27	52313	TRAVA PLATO MB 912/712 P/ONIBUS MB 10812	UN	33,49	4	133,96
28	52319	VAL MANECO P/ ONIBUS MB 10812 9617222840	UN	239,57	6	1.437,42
TOTAL LOTE 01						R\$ 27.003,27
LOTE 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PECAS ONIBUS VW 15190/12210						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant	Valor Total
1	52336	CIL. AUX.EMBR.VW RCCE 0042-4 16.210/RCCE P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	129,71	8	1.037,68
2	52334	CIL.MS EMBR.VW RCCE 0070-0 8.150/23.220 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	131,67	8	1.053,36
3	52358	CORREIA 7PK 1420 VW 14.220/16220/16220 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	51,69	9	465,21
4	52339	CRUZETA CARDAN 5-438 1418/1218 IMP.SCANIA P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	111,26	7	778,82
5	52349	CUICA DUPLA ESTACIONARIA 30 X 30 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	151,17	10	1.511,70
6	52359	ESTICADOR CORREIA ALT CUMMINS P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	107,28	6	643,68
7	52360	FILTRO AR EXT VW 16200 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	82,90	6	497,40
8	52350	FLEX F AR TRUCK 1.10MT MODERNO 16MM P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	63,39	12	760,68
9	52335	KIT EMBR.S VW/FORD 365MM S/PESC P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	1.024,07	2	2.048,14
10	52351	LONA FREIO TH-166 DIANT.16170/16220 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	175,55	10	1.755,50
11	52347	PORCA CARCACA VW 16210/24250/MB1418/1620 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	26,33	16	421,28
12	52352	REBITE 10 X 14 ALUM.P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	0,15	80	12,00
13	52345	RET.02687 PINHAO W 24250/1620 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	30,82	8	246,56
14	52341	RET.02713 RODA TRAS.FUSCAO 14150/35300 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	26,92	12	323,04
15	52344	ROL.55206/437 PINHAO TRAS 1620/24250 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	204,35	6	1.226,10
16	52343	ROL.580/572 RODA TRAS EXT 1620/24250/FOR P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	119,96	9	1.079,64
17	52342	ROL.594/592 RODA TRAS.INT.1620/24250/FOR P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	146,30	9	1.316,70
18	52338	ROL.CARDAN R-253R VW 24250 50 MM P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	43,89	6	263,34
19	52337	ROL.EMBR.VW 24220/24250 C/MORINGA P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	243,83	5	1.219,15
20	52348	SEMI-EIXO VW BRAS 240 41E 8F 105CM REDUZIDO P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	854,36	4	3.417,44
21	52353	TAMBOR FREIO TRAS.VW 24250 3598 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	456,78	8	3.654,24
22	52354	TERM.DIR VW FUSCAO/CARGO N 220 LD P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	110,21	10	1.102,10
23	52355	TERM.DIR VW FUSCAO/CARGO N 221 LE P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	110,21	10	1.102,10

24	52340	TERM.PINHAO VW 14200/16220/CARGO 1618 S-37 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	360,86	5	1.804,30
25	52346	TRAVA ARANHA TRAS.VW 16.210/35.300 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	9,75	16	156,00
26	52357	VAL.MANECO 961 722 170-0 MB WARCO P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	350,46	5	1.752,30
27	52356	VAL.REG.PRESSAO AR MOD I 78209 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	360,86	5	1.804,30
TOTAL LOTE 03						31.452,76
TOTAL DO FORNECEDOR						58.456,03
2671 AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA CNPJ 24.742.520/0003-08						
LOTE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PECAS ONIBUS VW 8140/8150						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52389	ANILHA P/TUBO P 1/2 DB 0453 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	1,25	20	25,00
2	52385	BARRA DIR.VW 8150 2000 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	390,00	1	390,00
3	52393	BOMBA COMB.FORD F1000 MWM SERIE 10 K66630460 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	198,10	2	396,20
4	52369	BOMBA D AGUA MWM X 10 GM MWM 4CIL.TURBO P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	181,95	2	363,90
5	52378	CABO ACEL.VW 31-65 7.110/8.140 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	34,55	3	103,65
6	52379	CABO VEL.VW 31-41 790/7.140/14140 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	38,10	2	76,20
7	52361	CAIXA SAT.COMPL.F4000/8140 PH-1040/73165X P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	1.280,00	2	2.560,00
8	52387	CANO NYLON M 12 X 12.7-1/2 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	5,75	15	86,25
9	52363	CIL.AUX EMBR.VW RCCE 0015-7 690/RCCE P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	126,30	2	252,60
10	52370	CORREIA 8PK 1498 MOTOR CUMMINS P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	58,60	4	234,40
11	52372	CRUZETA CARDAN 5-263 F-750/MB 710/8-150 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	66,75	4	267,00
12	52380	FILTRO AR EXT.FORD F1000 MWM X-10/MB 710CA 283A/AP P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	78,85	3	236,55
13	52381	FILTRO COMB.VW PSD 450/1 7100/8140 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	55,28	4	221,12
14	52382	FILTRO LUB.VW 13180/15180/16210 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	31,75	4	127,00
15	52377	FRISO RODA ARO 16 2216 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	165,00	4	660,00
16	52388	INSERT P/TUBO P 1/2 DB 0403 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	1,35	20	27,00
17	52365	LONA DE FREIO TH-202 DIANT/TRAS.8140 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	115,45	4	461,80
18	52376	MANG.RES AR VW 8140/9150/12150 240.0308 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	120,90	1	120,90
19	52375	PARAF.RODA VW 6.90/8140 TRAS. C/POR.OXI P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	14,85	20	297,00
20	52371	PATIM FREIO VW 7.100/8150 D/T MB 710 F/A P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	64,20	8	513,60
21	52366	REBITE 10 X 14 ALUM.P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	0,04	150	6,00
22	52386	REP.CAIXA DIRECAO HIDR.VW 6.90 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	175,10	1	175,10
23	52368	RES RAD VW FUSCAO 790/12140 81/92 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	143,30	1	143,30
24	52374	RODA VW 6.90 ARO 16 06F RETO P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	770,00	2	1.540,00
25	52364	ROL.CARDAN R-1000 6.90/F-4000 35MM COMPL.P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	152,60	2	305,20
26	52362	SEMI- EIXO VW 7.100/8140 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	389,80	2	779,60
27	52367	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS. 3611 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	318,15	4	1.272,60
28	52384	TERM DIR.VW 6.90 N 711 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	126,95	3	380,85
29	52383	TERM.DIR.VW 6.90 DIR. PD 3136 LD P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	126,95	3	380,85
30	52373	TERM.PINHAO 070580 V 8.140/8.150 DANA P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	345,90	1	345,90
31	52390	UNIAO RETA 1/2 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	15,35	7	107,45
TOTAL LOTE 04						R\$ 12.857,02
LOTE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PECAS ONIBUS MB 352/366						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52258	CATRACA FREIO 2217 L.D 6052 TS L.E 26 P/ONIBUS MB 352/366	UN	83,49	4	333,96
2	52259	CATRACA FREIO 2217 L.E 6053 TS L.D 26 P/ONIBUS MB 352/366	UN	83,19	4	332,76
3	52297	CHIME EMBUCHAMENTO MB 2217 38MM F/AR 383.332.009-7 P/ONIBUS MB 352/366	UN	35,00	4	140,00
4	52280	CREMAL MB 1313 OM352 P/ONIBUS MB 352/366	UN	203,38	2	406,76
5	52274	CRUZETA CARDAN 5-12213 MB 608/1113/1313 P/ONIBUS MB 352/366	UN	75,67	6	454,02

6	52272	CUBO RODA TRAS.MB 1519 555 P/ONIBUS MB 352/366	UN	483,00	4	1.932,00
7	52260	CUICA DUPLA ESTACIONARIA30 X 30 P/ONIBUS MB 352/366	UN	170,20	4	680,80
8	52298	DIAFR 8P FUNDO 008.421.2186 P/ONIBUS MB 352/366	UN	12,19	8	97,52
9	52296	EMBUCHAMENTO MB 2217 FP-1383 38.80 P/ONIBUS MB 352/366	UN	306,27	2	612,54
10	52275	FLANGE PINHAO 01-294C MB 1313 P/ONIBUS MB 352/366	UN	112,37	2	224,74
11	52261	FLEX F AR TRUCK 1.00MT MODERNO 16MM P/ONIBUS MB 352/366	UN	21,22	8	169,76
12	52281	G3-50/60 CONTRA EIXO 383.263.0202 P/ONIBUS MB 352/366	UN	406,15	2	812,30
13	52282	G3-50/60 ENGR.1 10.33.0287 P/ONIBUS MB 352/366	UN	287,54	3	862,62
14	52283	G3-50/60 ENGR.2 MOVEL 10.33.0282 P/ONIBUS MB 352/366	UN	315,95	3	947,85
15	52284	G3-50/60 ENGR.3 MOVEL 25D 10.33.0281 P/ONIBUS MB 352/366	UN	274,73	3	824,19
16	52285	G3-50/60 ENGR.4 FIXA 10.33.0283 29D P/ONIBUS MB 352/366	UN	200,47	3	601,41
17	52287	G3-50/60 NUCLEO SINCR 1/RE 14.33.0033 P/ONIBUS MB 352/366	UN	358,94	3	1.076,82
18	52288	G3-60 EIXO PILOTO 17D 12.33.0026 P/ONIBUS MB 352/366	UN	369,60	3	1.108,80
19	52278	GARFO P/SOLDAR 26-118 1313 P/ONIBUS MB 352/366	UN	95,94	2	191,88
20	52279	KIT EMBREAGEM S MB 1313/2217 6171 GAFAHOTO PARA ONIBUS MB 352/366	UN	1.167,21	3	3.501,63
21	52253	LONA FREIO TH-133 TRAS.1513 AR P/ONIBUS MB 352/366	UN	146,74	8	1.173,92
22	52277	LUA CARDAN 03-339XS 608/1313 P/ONIBUS MB 352/366	UN	262,79	2	525,58
23	52268	MEIA PONTA CARC.1519 107 P/ONIBUS MB 352/366	UN	121,45	2	242,90
24	52249	MOLA PATIM 2217 FREIO AR CADA D/T P/ONIBUS MB 352/366	UN	6,04	12	72,48
25	52269	PARAF.RODA MB 1218 TRAS.C/PORCA 32 OXIL P/ONIBUS MB 352/366	UN	16,70	40	668,00
26	52252	PATIM FREIO 1313 F/AR TH-37 S-261 P/ONIBUS MB 352/366	UN	71,78	8	574,24
27	52251	PINO PATIM FURADO C/PARAF P/ONIBUS MB 352/366	UN	20,47	12	245,64
28	52267	PONTA CARCACA 1519/2217/2318 P/ONIBUS MB 352/366	UN	423,20	4	1.692,80
29	52276	PONTEIRA CARDAN 40-1445 1313 16 ESTR.P/ONIBUS MB 352/366	UN	189,46	2	378,92
30	52264	PORCA CARCACA 1519 P/ONIBUS MB 352/366	UN	17,93	10	179,30
31	52256	REBITE 13X14 ALUM.P/ONIBUS MB 352/366	UN	0,14	500	70,00
32	52263	REP.EIXO S DIANT.F/AR COMPL.P/ONIBUS MB 352/366	UN	39,87	4	159,48
33	52262	REP.EIXO S TRAS.F/AR COMPL.P/ONIBUS MB 352/366	UN	69,31	4	277,24
34	52248	RET.01884 RODA TRAS.F/AR P/ONIBUS MB 352/366	UN	17,77	8	142,16
35	52245	RET.02049 RODA DIANT.F/AR P/ONIBUS MB 352/366	UN	18,63	4	74,52
36	52290	ROL 309 NU EIXO ENT TRAS G-3-36 ONIBUS MB 352/366	UN	184,36	2	368,72
37	52243	ROL 33208 RODA DIANT.EXT F/AR 22176 P/ONIBUS MB 352/366	UN	80,50	8	644,00
38	52244	ROL 33213 RODA DIANT INT F/AR 2225/2220 P/ONIBUS MB 352/366	UN	132,02	8	1.056,16
39	52302	ROL 511482 DIF PINHAO 1113/2217 P/ONIBUS MB 352/366	UN	125,10	4	500,40
40	52301	ROL 512392 DIF LAT COROA 1313 P/ONIBUS MB 352/366	UN	105,05	4	420,20
41	52273	ROL CARDAN R-3061/R-1007 45MM MB 1318/VW P/ONIBUS MB 352/366	UN	76,70	3	230,10
42	52304	ROL.30308 CONTRA EIXO DT/TR G-3-36 P/ONIBUS MB 352/366	UN	43,47	4	173,88
43	52246	ROL.33019 RODA TRAS.INT.F/AR P/ONIBUS MB 352/366	UN	96,60	8	772,80
44	52247	ROL.33215 RODA TRAS.EXT.F/AR P/ONIBUS MB 352/366	UN	128,80	8	1.030,40
45	52291	ROLAMENTO 309 QJ EIXO ENT DIANT.G-36/50/60 P/ONIBUS MB 352/366	UN	262,20	2	524,40
46	52292	ROLAMENTO 58549 ENGR. 1.G3-50/60 P/ONIBUS MB 352/366	UN	33,32	2	66,64
47	52293	ROLAMENTO 58550 ENGR 2.G3-50/60 P/ONIBUS MB 352/366	UN	33,81	2	67,62
48	52294	ROLAMENTO 58554 ENGR RE G3-50/60 P/ONIBUS MB 352/366	UN	98,51	2	197,02
49	52250	ROLETE PATIM 38MM P/ONIBUS MB 352/366	UN	12,88	16	206,08
50	52270	SEMI-EIXO MB 1516/1418 360.357.1001 P/ONIBUS MB 352/366	UN	830,00	2	1.660,00
51	52257	TAMBOR FREIO TRAS.2217 3520/3692 P/ONIBUS MB 352/366	UN	450,00	4	1.800,00
52	52265	TRAVA ARANHA TRAS. MB 1519/2219 F/AR P/ONIBUS MB 352/366	UN	4,69	10	46,90
53	52266	TRAVA LISA CUBO MB 1519 P/ONIBUS MB 352/366	UN	4,71	10	47,10
54	52295	TURBINA MB 352 C/FLANGE GARRET P/ONIBUS MB 352/366	UN	1.513,69	2	3.027,38

TOTAL LOTE 05							R\$ 34.629,34
LOTE 06							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PECAS ONIBUS AGRALE/VOLARE
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total	
1	52487	ROL.3982/3920 RODA INT F4000 EXT. F600 TI P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	130,00	4	520,00	
2	52496	ARRUELA DIF FORD F4000 PH-463 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	42,57	1	42,57	
3	52521	BOMBA OLEO MOTOR MWM ASPIRADO AR 6010 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	222,72	2	445,44	
4	52519	BRONZINA BIELA MWM D229 B 13144 0,50 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	35,00	4	140,00	
5	52522	BRONZINA CENTRAL MWM M 13314 0,50 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	65,00	2	130,00	
6	52520	BRONZINA MANCAL MWM D229 M 13313 0,50 ASP P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	22,93	4	91,72	
7	52514	CENTRO RODA FORD F4000 08F A-16 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	150,00	2	300,00	
8	52513	CIL MS F.S FORD CM 1370 1.1/4 F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	509,65	2	1.019,30	
9	52481	CIL RODA FORD TS F4000 L/D 15/16 CR 97 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	103,04	3	309,12	
10	52482	CIL RODA FORD TS F4000 L/E 15/16 CR 97 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	102,72	3	308,16	
11	52516	COLMEIA RADIADOR F1000/4000 93 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	557,75	1	557,75	
12	52504	CREMAL FORD F1000/4000 MWM P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	330,00	1	330,00	
13	52498	CRUZETA CARDAN 5-160 D-60/F-600 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	65,00	4	260,00	
14	52508	CUBO RODA DIANT.FORD F4000 8F 582 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	200,00	2	400,00	
15	52488	CUBO RODA TRAS FORD F4000 576 8F P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	300,00	2	600,00	
16	52509	DISCO FREIO F F4000.92RPDI 0005-2 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	150,00	4	600,00	
17	52495	EIXO SAT DIF FORD F4000 E D40 PH-469 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	110,99	1	110,99	
18	52515	FRISO RODA ARO 16 2216 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	95,83	2	191,66	
19	52503	GARFO P/SOLDAR 3-28-97 F4000 5-160 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	101,91	2	203,82	
20	52497	JUNTA DIF F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	10,00	1	10,00	
21	52518	JUNTA MOTOR MWM D229 ACIL ASP S/RET 7110 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	190,00	1	190,00	
22	52512	KIT TRAVA PAST F4000 RRFD 0028-1 P/1 ROD P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	13,80	4	55,20	
23	52473	LONA FREIO L-577/FD 72 TRAS.F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	110,00	4	440,00	
24	52501	LUA CARDAN 3-31481 F4000/SILV C/5-160 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	220,00	2	440,00	
25	52517	MANG.FILTRO AR F4000 97 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	138,00	1	138,00	
26	52476	MOLA PATIM FORD F2000/4000/D-40 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	20,00	6	120,00	
27	52472	PASTILHA FREIO PD/102 FORD F4000.97 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	50,83	4	203,32	
28	52477	PATIM FREIO F4000 TRAS P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	70,00	8	560,00	
29	52480	PINO CIL RODA C10/D10/F1000/4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	10,00	10	100,00	
30	52493	PLAN DIF.FORD F4000 35 ESTR PH-1467 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	215,92	2	431,84	
31	52500	PONTEIRA CARDAN 2-53-501 F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	229,29	2	458,58	
32	52483	PORCA CARCACA F4000/6.90 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	20,00	12	240,00	
33	52489	PRIS CUBO F4000 7/16 X 7/16 2.1/2 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	10,00	16	160,00	
34	52474	REBITE 7 X 8/7 X 10 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	0,08	300	24,00	
35	52478	REG.FREIO F4000/D40 TRAS DIR P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	25,89	4	103,56	
36	52479	REG.FREIO F4000/D40 TRAS.ESQ P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	25,30	4	101,20	
37	52511	REP PINCA F FD DT RRFD 0032-1 F4000 85 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	26,68	4	106,72	
38	52507	RET 00974 RODA DIANT.F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	12,72	4	50,88	
39	52485	RET 01923 RODA TRAS F4000/6.90 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	15,00	8	120,00	
40	52505	ROL 15101/245 RODA DIANT.EXT F4000/F250 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	80,00	4	320,00	
41	52486	ROL 368A/362A RODA TRAS EXT F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	125,00	4	500,00	
42	52492	ROL 807046/10 DIF PINHAO TRAS F4000 ALB P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	159,85	1	159,85	
43	52491	ROL 89443/410 DIF.PINHAO DIANT.F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	170,66	1	170,66	
44	52499	ROL CARDAN R-1001 F4000 35MM P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	110,00	3	330,00	

45	52506	ROL.501349/310 RODA DIANT.INT F4000/D40 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	45,08	4	180,32
46	52494	SAT DIF.FORD F4000 DIF ALBARUS PH-1468 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	131,10	2	262,20
47	52490	SEMI-EIXO F4000 35 ESTR.DANA PH-1472 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	225,95	1	225,95
48	52510	SUP PINCA FREIO F-4000 89 DIR-ESQ P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	274,27	2	548,54
49	52475	TAMBOR FREIO TRAS.FORD F4000 8F 3514 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	230,00	4	920,00
50	52502	TERM.PINHAO 070462 F4000/D40 C/5-160 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	310,16	1	310,16
51	52484	TRAVA ARANHA TRAS F-2000/4000/VW 690 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	5,00	12	60,00
TOTAL LOTE 06						R\$ 14.601,51
LOTE 10						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52471	BOMBA DE ALTA 0445020002	UN	3.750,00	1	3.750,00
TOTAL LOTE 10						R\$ 3.750,00
LOTE 21						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	50598	FILTRO 498/4	UN	48,36	18	870,48
2	50589	FILTRO ANS-3003	UN	60,45	18	1.088,10
3	50593	FILTRO ANS-839	UN	44,91	18	808,38
4	11511	FILTRO AP 9834	UN	51,82	30	1.554,60
5	50588	FILTRO AP-7998	UN	55,27	30	1.658,10
6	50592	FILTRO ARS-203	UN	48,36	18	870,48
7	50590	FILTRO ARS-9839	UN	79,45	18	1.430,10
8	50591	FILTRO AS-5820	UN	29,36	72	2.113,92
9	50602	FILTRO FC-162	UN	4,32	80	345,60
10	50604	FILTRO PK 3022	UN	43,18	30	1.295,40
11	50594	FILTRO PL-366	UN	12,09	36	435,24
12	50601	FILTRO PS2-962	UN	20,73	50	1.036,50
13	50595	FILTRO PSC-353	UN	91,54	50	4.577,00
14	50603	FILTRO PSC-451	UN	51,82	36	1.865,52
15	50596	FILTRO PSC-491	UN	43,18	12	518,16
16	50597	FILTRO PSC-498	UN	43,18	6	259,08
17	44223	FILTRO PSD 530/1	UN	27,64	18	497,52
18	33962	FILTRO PSD 960/1	UN	43,18	24	1.036,32
19	44123	FILTRO PSD 970/1	UN	36,27	12	435,24
20	50599	FILTRO PSD-460/1	UN	36,27	18	652,86
21	50600	FILTRO PSD-480/1	UN	43,18	6	259,08
22	50605	FILTRO WK 1060/4	UN	43,18	30	1.295,40
TOTAL LOTE 21						R\$ 24.903,08
LOTE 22						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52201	TURBINA -CONJ TURO/KIT ESCAP OM 352	UN	1.700,00	1	1.700,00
TOTAL LOTE 22						R\$ 1.700,00
LOTE 50						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52845	COMPRESSOR AR	UN	4.140,00	1	4.140,00
2	52896	CONJUNTO EIXO ESPACADOR PINHAO MOTOR CUMMINS	UN	40,00	1	40,00
3	52890	CONJUNTO ENGRENAGEM DIF. COMPLETO MOTOR CUMMINS	UN	1.180,00	1	1.180,00
4	52905	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL 7X41 MOTOR CUMMINS	UN	7.200,00	1	7.200,00
5	52904	CRUZETA DIFERENCIAL MERITOR 230 MOTOR CUMMINS	UN	480,00	1	480,00
6	52889	CX SATELITE COMPLETA DIFERENCIAL MOTOR CUMMINS	UN	2.750,00	1	2.750,00
7	52895	EIXO PLANETARIO MOTOR CUMMINS	UN	60,00	4	240,00
8	52901	ENG SOLAR DA REDUZIDA	UN	510,00	1	510,00
9	52912	GOVERNADOR DE AR DO COMPRESSOR MOTOR CUMMINS	UN	210,00	1	210,00
10	52893	JOGO ARRUELA DIFERENCIAL MOTOR CUMMINS	UN	60,00	1	60,00
11	52897	JOGO ARRUELA EIXO PLANETARIO MOTOR CUMMINS	UN	30,00	1	30,00
12	52900	JOGO PARAFUSO CAIXA SATELITE MOTOR CUMMINS	UN	120,00	1	120,00
13	52898	KIT ROLETES DA ENGRENAGEM DA CAIXA SATELETE MOTOR CUMMINS	UN	60,00	4	240,00
14	52894	PINHAO PLANETARIO MOTOR CUMMINS	UN	220,00	4	880,00
15	30336	PINO ELASTICO	UN	20,00	4	80,00
16	10288	PLANETARIA DIFERENCIAL	UN	250,00	2	500,00
17	52906	PORQUINHO DO DIFERENCIAL MOTOR CUMMINS	UN	3.000,00	1	3.000,00
18	13342	ROLAMENTO BERCO	UN	380,00	1	380,00
19	9756	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	UN	440,00	1	440,00

		SATELITE				
20	52885	ROLAMENTO LATERAL MAIOR MOTOR CUMMINS	UN	250,00	1	250,00
21	52886	ROLAMENTO MAIOR PINHAO MOTOR CUMMINS	UN	265,00	1	265,00
22	52887	ROLAMENTO MENOR PINHAO MOTOR CUMMINS	UN	200,00	1	200,00
23	52892	SATELITE DIFERENCIAL MOTOR CUMMINS	UN	106,00	4	424,00
24	52902	SINO CAIXA SATELITE MOTOR CUMMINS	UN	750,00	1	750,00
25	52903	TAMPA DO SINO DA CAIXA SATELITE MOTOR CUMMINS	UN	1.650,00	1	1.650,00
26	10456	VALVULA PEDAL	UN	421,00	1	421,00
27	52843	VALVULA QUATRO CIRC	UN	415,00	1	415,00
28	52911	VALVULA REG PRESSAO DE AR BUIAO MOTOR CUMMINS	UN	399,00	1	399,00
29	52844	VALVULA RELE VWC	UN	145,00	1	145,00
TOTAL LOTE 50						27.399,00
TOTAL FORNECEDOR						119.839,95
4684		SILVEIRA ELETRODIESEL LTDA-ME				CNPJ 04.291.193/0001-38
LOTE 07						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52458	CONJUNTO ROTOR DA S-10 LUCK IH-55140	UN	289,98	2	579,96
2	52460	EIXO BBA LUK S-10 DUPLA IH10132	UN	469,95	2	939,90
3	52457	JOGO DE REPARO BBA HID LUK S-10 70612	UN	129,90	2	259,80
4	52459	JOGO REPARO HID KIT DIR S-10 5700	UN	195,97	2	391,94
5	37114	PLACA INTERNA BBA LUCK	UN	152,93	2	305,86
6	20986	SERVICO HIDRAULICO	UN	159,50	4	638,00
TOTAL LOTE 07						R\$ 3.115,46
LOTE 08						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52467	ARRASTADOR 1.460.140.334	UN	369,98	1	369,98
2	52468	BICO INJETOR 4MM 6980077	UN	127,97	4	511,88
3	46129	BOMBA ALIMENTADORA 1.467.030.308	UN	239,00	1	239,00
4	20631	BUIAO 24634520001	UN	66,98	1	66,98
5	52464	CAME DE COMANDO 1.466.110.63	UN	559,50	1	559,50
6	52461	CARACA DA BOMBA F.000.461.029	UN	1.099,65	1	1.099,65
7	52462	CORPO DISTRIBUIDOR 1.468.334.810	UN	979,90	1	979,90
8	52463	EIXO DE ACIONAMENTO DE COMANDO 1.466.10	UN	619,87	1	619,87
9	47820	JOGO DE REPARO F.000.461.409	UN	99,98	1	99,98
10	52469	JOGO DE REPARO BICO F000.431.700	UN	59,97	4	239,88
11	52466	ROLETE/ROLDANA 2.460.300.005	UN	30,89	4	123,56
12	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
TOTAL LOTE 08						R\$ 5.209,18
LOTE 09						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52470	UNIDADE INJETORA COMMON RAIL0445120002	UN	1.893,00	2	3.786,00
TOTAL LOTE 09						R\$ 3.786,00
LOTE 11						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	7996	ANEL EXCENTRICO 7139-540	UN	126,99	1	126,99
2	20589	BICO INJETOR 6801.180	UN	164,98	4	659,92
3	30082	CABECOTE HID. 9050-216L	UN	1.319,00	1	1.319,00
4	37975	JOGO DE JUNTAS 9059-041A	UN	109,85	1	109,85
5	28559	PALHETA 7123-019	UN	85,97	2	171,94
6	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
7	52088	VALVULA DOSEF.522.035/621E	UN	379,90	1	379,90
TOTAL LOTE 10						R\$ 3.066,60
LOTE 12						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	7996	ANEL EXCENTRICO 7139-540	UN	126,99	1	126,99
2	52093	BICO INJETOR DELPHI 6801-173	UN	195,99	4	783,96
3	52089	CABECOTE HID. 9050-300L	UN	1.526,88	1	1.526,88
4	52092	JOGO DE JUNTAS 9059-052A	UN	179,56	1	179,56
5	52091	KIT PALHETA ACO 108	UN	285,98	1	285,98
6	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
7	20773	SOLENOIDE DE CORTE 900G.	UN	214,89	1	214,89
8	49679	VALVULA 7185-022.	UN	127,70	4	510,80
9	52090	VALVULA DOSEF.621-E	UN	379,90	1	379,90
TOTAL LOTE 12						R\$ 4.307,96

LOTE 13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA TRATOR 275 MASSEY FERGUNSSON ANO 2003				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52094	ANEL EXCENTRICO 7139-223	UN	111,50	1	111,50
2	52096	CABECOTE HID.9050-163L	UN	1.519,87	1	1.519,87
3	37975	JOGO DE JUNTAS 9059-041A	UN	109,85	1	109,85
4	52095	KIT SAPATAS ROLETE 7135-072N	UN	619,99	1	619,99
5	7174	PALHETA 7123-388	UN	31,80	2	63,60
6	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
TOTAL LOTE 13						R\$ 2.723,81
LOTE 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS E BOMBA INJETORA CAMINHAO VW 12170 ANO/MOD 98/99 PLACA JYX 0822				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	46129	BOMBA ALIMENTADORA 1.467.030.308	UN	239,00	1	239,00
2	52103	CORPO DISTRIBUIDOR 1.468.336.602	UN	1.384,80	1	1.384,80
3	47820	JOGO DE REPARO F.000.461.409	UN	99,98	1	99,98
4	52097	JOGO REPARO HID TAS 65-317 H-1006A/22	UN	289,90	1	289,90
5	52098	JOGO REPARO VED.SEM FIM ATUAL LONGO 2215	UN	64,99	1	64,99
6	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
7	48279	SERVICO HIDRAULICO	UN	199,00	1	199,00
8	23916	VALVULA REGULADORA 1.552.047/1	UN	268,90	1	268,90
TOTAL LOTE 14						R\$ 2.845,57
LOTE 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA TRATOR NEW HOLLAND TL 85-E ANO 2008				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	7996	ANEL EXCENTRICO 7139-540	UN	126,99	1	126,99
2	52101	BICO INJETOR 6801154	UN	267,50	4	1.070,00
3	52099	CABECOTE HIDRAULICO 101L	UN	2.095,00	1	2.095,00
4	52092	JOGO DE JUNTAS 9059-052A	UN	179,80	1	179,80
5	52091	KIT PALHETA ACO 108	UN	285,98	1	285,98
6	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
7	52100	VALVULA DOSEF.621F	UN	379,90	1	379,90
TOTAL LOTE 15						4.436,67
LOTE 16		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA TRATOR 283 MASSEY FERGUSSON				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	26554	ANEL DE RESSALTO 949-E	UN	929,00	1	929,00
2	7996	ANEL EXCENTRICO 7139-540	UN	126,99	1	126,99
3	20589	BICO INJETOR 6801.180	UN	164,98	4	659,92
4	52102	CABECOTE HIDRAULICO 7180-750 U	UN	1.499,00	1	1.499,00
5	37975	JOGO DE JUNTAS 9059-041A	UN	109,85	1	109,85
6	49680	PALHETA 7123-019.	UN	85,97	2	171,94
7	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
8	52088	VALVULA DOSEF.522.035/621E	UN	379,90	1	379,90
TOTAL LOTE 16						R\$ 4.175,60
LOTE 17		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERV HIDRAULICOS E DE BOMBA INJETORA TOYOTA BANDEIRANTES ANO 1997				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52122	ARRASTADOR 0.962.220.050 DENSO	UN	419,50	1	419,50
2	52115	BOMBA DE TRANSFERENCIA DENSO 0.961.400.0	UN	239,50	1	239,50
3	52119	CAME DE COMANDO TOYOTA 090.00.29/190 D	UN	389,50	1	389,50
4	52104	CONJUNTO ROTATIVO TOYOTA BAND IMPORT IH	UN	279,95	1	279,95
5	52114	CORPO DISTRIBUIDOR 0.964.001.240 DENSO	UN	1.499,50	1	1.499,50
6	52121	EIXO DE ACIONAMENTO 0.961.210.090 DENSO	UN	493,50	1	493,50
7	52113	FILTRO COMBUSTIVEL DHS 411	UN	56,90	1	56,90
8	52116	JOGO DE REPARO 9.461.080.509	UN	62,90	1	62,90
9	52111	JOGO REPARO SETOR 0090.298.210/8053.6	UN	134,80	1	134,80
10	52109	PLACA TAMPA TOYOTA IH 50870	UN	379,00	1	379,00
11	52108	PLACA TOYOTA BAND IH 50875	UN	272,60	1	272,60
12	52110	REPARO HID.BBA TOYOTA BAND IMPORT RD007	UN	89,90	1	89,90
13	52112	RESERVATORIO DIR.DHB 21882	UN	104,00	1	104,00
14	52117	RETENTOR 0.960.300.160 DENSO	UN	54,80	1	54,80
15	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
16	48279	SERVICO HIDRAULICO	UN	299,00	1	299,00
17	52118	SOLENOIDE TOYOTA 0.960.300.160 DENSO	UN	194,90	1	194,90
TOTAL LOTE 17						R\$ 5.269,25
LOTE 18		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -				

		PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA TRATOR NEW HOLLAND TL 85-E ANO 2006				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	7996	ANEL EXCENTRICO 7139-540	UN	126,99	1	126,99
2	52101	BICO INJETOR 6801154	UN	267,50	4	1.070,00
3	52089	CABECOTE HID. 9050-300L	UN	1.526,88	1	1.526,88
4	52092	JOGO DE JUNTAS 9059-052A	UN	205,80	1	205,80
5	52123	JOGO DE PECAS F.00H.N37.070	UN	169,95	4	679,80
6	52124	KIT BOMBA COMB.0.580.464.077	UN	415,99	1	415,99
7	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
8	52125	VALVULA DOSEFICADORA 7139-559 N	UN	349,50	1	349,50
TOTAL LOTE 18						R\$ 4.673,96
LOTE 19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA ONIBUS ESCOLARES MB				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	51869	BICO 9916 P/ONIBUS MB	UN	74,99	90	6.749,10
2	50654	BICO 9917 P/ONIBUS MB	UN	74,99	60	4.499,40
3	16166	BOMBA MANUAL P/ONIBUS MB	UN	43,00	20	860,00
4	13780	ELEMENTO 9401083503 P/ONIBUS MB	UN	104,95	48	5.037,60
5	50648	ELEMENTO 096 P/ONIBUS MB	UN	71,99	48	3.455,52
6	51870	FILTRO VERMELHO 001 P/ONIBUS MB	UN	15,99	20	319,80
7	51871	JG.REP.CARCACA 176 P/ONIBUS MB	UN	204,97	20	4.099,40
8	50652	PISTAO 022 P/ONIBUS MB	UN	34,98	40	1.399,20
9	50653	REPARO 020 P/ONIBUS MB	UN	16,99	40	679,60
10	50650	REPARO 131 P/ONIBUS MB	UN	37,99	40	1.519,60
11	19994	REPARO 400 P/ONIBUS MB	UN	33,99	40	1.359,60
12	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	20	5.980,00
13	50649	VALVULA 055 P/ONIBUS MB	UN	41,98	120	5.037,60
TOTAL LOTE 19						R\$ 40.996,42
LOTE 20		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA CAMINHONETE PLACAS NJR 5650 E KAB 7304				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	51875	BICO 130 P/CAMINHONETE	UN	129,95	12	1.559,40
2	51873	BOMBA ALIMENTADORA P/CAMINHONETE 308	UN	239,00	3	717,00
3	51872	CORPO DIST.221 P/CAMINHONETE	UN	1.479,99	3	4.439,97
4	51874	JG.REPARO 408 P/CAMINHONETE	UN	99,95	3	299,85
5	51876	PARAFUSO OUT.303 P/CAMINHONETE	UN	27,80	3	83,40
6	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	399,00	6	2.394,00
7	51877	UNIDADE INJ.2.5950007761 P/CAMINHONETE	UN	1.479,00	3	4.437,00
TOTAL LOTE 20						R\$ 13.930,62
LOTE 23		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA PATROL CASE 845 B				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52178	BICO INJETOR 0.433.171.435	UN	195,97	6	1.175,82
2	52171	ELEMENTO B.INJETORA 9.412.038.421	UN	333,80	6	2.002,80
3	52179	FILTRO 9054.1050.0095	UN	214,99	1	214,99
4	47815	JOGO DE REPARO 9.401.081.131	UN	37,99	1	37,99
5	10544	JOGO DE REPARO - 9.410.080.020	UN	16,99	1	16,99
6	10535	JOGO DE REPARO - 9.421.082.400	UN	33,99	1	33,99
7	36325	OLHAL 14,0 MM 240.01.05	UN	9,50	2	19,00
8	52173	PARAFUSO OCO 14MM C/4 FUROS 250.10.13	UN	9,50	2	19,00
9	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
10	52172	VALVULA DE PRESSAO 9.418.270.042	UN	111,00	6	666,00
TOTAL LOTE 23						R\$ 4.485,58
LOTE 24		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS E DE BOMBA INJETORA CAMINHAO CACAMBA FORD F14000 PLACAKBI 0378				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52140	BICO INJETOR V5621-940	UN	74,99	6	449,94
2	52166	BOMBA MANUAL 2.447.222.099	UN	43,00	1	43,00
3	52170	ELEMENTO B.INJETORA 1.418.425.089	UN	89,95	6	539,70
4	47815	JOGO DE REPARO 9.401.081.131	UN	37,99	1	37,99
5	10544	JOGO DE REPARO - 9.410.080.020	UN	16,99	1	16,99
6	10535	JOGO DE REPARO - 9.421.082.400	UN	33,99	1	33,99
7	47814	JOGO DE REPARO HID. TRW TAS 20 221.507.645	UN	154,50	1	154,50
8	52169	JOGO DE REPARO HID.0090.098.007/8062.698	UN	164,50	1	164,50
9	52143	PISTAO DA BBA 022.310.01.01	UN	34,98	1	34,98
10	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
11	48279	SERVICO HIDRAULICO	UN	159,00	1	159,00
12	52167	VALVULA 1.418.522.061	UN	44,85	6	269,10
TOTAL LOTE 24						R\$ 2.202,69
LOTE 25		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PECAS E SERV HIDRAULICO E DE BOMBA INJETORA CAMINHAO CACAMBA FORD F14000 PLACA CAA 2087				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52168	BBA COMBUSTIVEL 6305	UN	204,90	1	204,90

2	52140	BICO INJETOR V5621-940	UN	74,99	6	449,94
3	52170	ELEMENTO B.INJETORA 1.418.425.089	UN	89,95	6	539,70
4	47815	JOGO DE REPARO 9.401.081.131	UN	37,99	1	37,99
5	10544	JOGO DE REPARO - 9.410.080.020	UN	16,99	1	16,99
6	10535	JOGO DE REPARO - 9.421.082.400	UN	34,99	1	34,99
7	47814	JOGO DE REPARO HID. TRW TAS 20 221.507.64S	UN	154,50	1	154,50
8	52169	JOGO DE REPARO HID.0090.098.007/8062.698	UN	164,50	1	164,50
9	52143	PISTAO DA BBA 022.310.01.01	UN	34,85	1	34,85
10	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
11	20986	SERVICO HIDRAULICO	UN	159,00	1	159,00
12	52167	VALVULA 1.418.522.061	UN	44,85	6	269,10
TOTAL LOTE 25						R\$ 2.365,46
LOTE 26						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PECAS E SERV HIDRAULICOS E DE BOMBA INJETORA CAMINHAO MB 1113 PIPA PLACA JZB 3249						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52165	BICO INJETOR V5629 916	UN	74,99	6	449,94
2	52166	BOMBA MANUAL 2.447.222.099	UN	43,00	1	43,00
3	47837	ELEMENTO BOMBA INJETORA 1.418.325.096	UN	71,99	6	431,94
4	47815	JOGO DE REPARO 9.401.081.131	UN	37,99	1	37,99

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:8A4DE8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Roberto Torremocha**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas: **SILVEIRA ELETRODIESEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.291.193/0001-38, Inscrição Estadual nº. 13.199.504-9, com sede na Rodovia AR 1, Nº 1112, Setor Industrial, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-2688, representada neste ato pela sócia-administradora **Andreia Silveira de Araújo**, portadora do RG 11514590 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 931.585.211-72; **AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 24.742.520/0003-08, Inscrição Estadual nº. 13.175.331-2, com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 491, Lote 01, Quadra 87, Bairro Cidade Alta, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-1265, representada neste ato por seu bastante procurador **Wagner Cunha de Oliveira**, portador do RG 427375 SJSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 756.970.412-68; **M. A. PERONDI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 06.941.527/0001-05, Inscrição Estadual nº. 13.270.704-7, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 269, Bairro Centro, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-2195, representada neste ato pelo sócio-administrador **Fabrizio Ricardo Bortoloto**, portador do RG 59334948 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 822.807.621-53; **RETIFICADORA ARIPUANÃ LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.627.053/0001-50 Inscrição Estadual nº. 13.218.799-0, com sede na Rua A, nº 039, Bairro Vila Operária, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-1446, representada neste ato pelo sócio-administrador **Lindomar Schmitz**, portador do RG 1034384-9 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 891.932.451-49; **ERMEÇÃO GOMES PINTO MEI**, inscrita no CNPJ nº. 15.341.007/0001-44, com sede na Rua Tiradentes, s/nº, Setor Industrial, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, representada neste ato pelo proprietário **Ermenção Gomes Pinto**, portador do RG 1653846-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 790.561.802-15; **ALDO A. FABRIN ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.350.819/0001-89, Inscrição Estadual nº. 13.007.392-0, com sede na Avenida Dardanellos, nº 448, Bairro Centro, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-1595, representada neste ato pelo proprietário **Aldo Albino Fabrin**, portador

do RG 14/R-516405 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 250.542.369-53, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de retífica, reparação hidráulica, bomba injetora e borracharia, bem como o fornecimento de peças para veículos leves e pesados e motos diversas, com vistas à manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, a quantidade e preços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

138	ALDO A. FABRIN			CNPJ 00.350.819/0001-89		
LOTE 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PECAS ONIBUS MB 10812				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52321	BATERIA 100 AMP.P/ONIBUS MB 10812	UN	209,69	3	629,07
2	52325	BOIA TANQUE PLAST.150L MB 710 C/ROSCA 388 P/ONIBUS MB 10812	UN	66,98	4	267,92
3	52322	BOMBINHA CLIMAT/GAS 12V BICO FINO P/ONIBUS MB 10812	UN	30,91	4	123,64
4	52329	CABO ACEL.MB 60-168 709/710 P/ONIBUS MB 10812	UN	23,18	6	139,08
5	52310	CIL AUL EMBR MB RCCE 0003-3 MB 608/709 P/ONIBUS MB 10812	UN	58,37	8	466,96
6	52309	CIL MS EMBR MB RCCE 0012-2 710/912 P/ONIBUS MB 10812	UN	68,01	8	544,08
7	52326	CORREIA 9531-13 X 1345 ALT 1218/1618 366 P/ONIBUS MB 10812	UN	14,17	12	170,04
8	52332	COXIM R-375 MOTOR DIANT/TRAS 709/914 P/ONIBUS MB 10812	UN	30,91	16	494,56
9	52316	CRUZETA CARDAN 5-263 F-750/MB 710/8-150 P/ONIBUS MB 10812	UN	38,54	16	616,64
10	52307	CUICA DUPLA DIANT.16 X 24 P/ONIBUS MB 10812	UN	162,29	8	1.298,32
11	52314	DISCO EMB.S MB 710 04/5365 P/ONIBUS MB 10812	UN	306,54	4	1.226,16
12	52305	DISCO FREIO MB 712/914 TRAS.VENTILADO HF P/ONIBUS MB 10812	UN	221,54	16	3.544,64
13	52320	FILTRO AR EXT MB CA 3105 608/708 P/ONIBUS MB 10812	UN	53,58	5	267,90
14	52308	FLEX F AR TRUCK 0.80/0.85 CM MODERNO 14MM P/ONIBUS MB 10812	UN	12,99	12	155,88
15	52328	MANG.FILTRO AR MB 709/712 345.581 P/ONIBUS MB 10812	UN	59,25	4	237,00
16	52327	MANG.RAD.INF.MB 710/912 345.630 P/ONIBUS MB 10812	UN	33,49	8	267,92
17	52331	MOTOR LIMP.PARAB MB 6.032 P/ONIBUS MB 10812	UN	257,60	6	1.545,60
18	52330	PALHETA LIMP.27P MB 1218/907/SC 113/124 P/ONIBUS MB 10812	UN	48,94	16	783,04
19	52317	PARAF RODA MB 709/710 TRAS P/ONIBUS MB 10812	UN	8,66	40	346,40
20	52306	PASTILHA FREIO PD/117 MB 912 2002.F/AR P/ONIBUS MB 10812	UN	82,43	20	1.648,60
21	52311	PLATO EMB.S MB 710 2004.1204 P/ONIBUS MB 10812	UN	497,68	4	1.990,72
22	52315	RODA MB 710/814 ARO 16 C/CAMARA P/ONIBUS MB 10812	UN	618,24	8	4.945,92
23	52323	ROL CARDAN R-3032 MB 710 40MM COMPL.C/SU P/ONIBUS MB 10812	UN	73,16	6	438,96
24	52312	ROL.EMB MB 609/710/912 3326/562529/VKC463 P/ONIBUS MB 10812	UN	113,34	4	453,36
25	52318	SEMI-EIXO MB 709/710 688.357.0101 P/ONIBUS MB 10812	UN	449,77	4	1.799,08
26	52324	TANQUE PLAST MB 150LT MB 709 P/ONIBUS MB 10812	UN	257,60	4	1.030,40
27	52313	TRAVA PLATO MB 912/712 P/ONIBUS MB 10812	UN	33,49	4	133,96
28	52319	VAL MANECO P/ ONIBUS MB 10812	UN	239,57	6	1.437,42

		9617222840					
TOTAL LOTE 01							R\$ 27.003,27
LOTE 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PECAS ONIBUS VW 15190/12210					
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant	Valor Total	
1	52336	CIL. AUX.EMBR.VW RCCE 0042-4 16.210/RCCE P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	129,71	8	1.037,68	
2	52334	CIL.MS EMBR.VW RCCE 0070-0 8.150/23.220 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	131,67	8	1.053,36	
3	52358	CORREIA 7PK 1420 VW 14.220/16220/16220 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	51,69	9	465,21	
4	52339	CRUZETA CARDAN 5-438 1418/1218 IMP.SCANIA P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	111,26	7	778,82	
5	52349	CUICA DUPLA ESTACIONARIA 30 X 30 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	151,17	10	1.511,70	
6	52359	ESTICADOR CORREIA ALT CUMMINS P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	107,28	6	643,68	
7	52360	FILTRO AR EXT VW 16200 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	82,90	6	497,40	
8	52350	FLEX F AR TRUCK 1.10MT MODERNO 16MM P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	63,39	12	760,68	
9	52335	KIT EMBR.S VW/FORD 365MM S/PESCO P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	1.024,07	2	2.048,14	
10	52351	LONA FREIO TH-166 DIANT.16170/16220 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	175,55	10	1.755,50	
11	52347	PORCA CARCACA VW 16210/24250/MB1418/1620 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	26,33	16	421,28	
12	52352	REBITE 10 X 14 ALUM.P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	0,15	80	12,00	
13	52345	RET.02687 PINHAO W 24250/1620 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	30,82	8	246,56	
14	52341	RET.02713 RODA TRAS.FUSCAO 14150/35300 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	26,92	12	323,04	
15	52344	ROL.55206/437 PINHAO TRAS 1620/24250 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	204,35	6	1.226,10	
16	52343	ROL.580/572 RODA TRAS EXT 1620/24250/FOR P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	119,96	9	1.079,64	
17	52342	ROL.594/592 RODA TRAS.INT.1620/24250/FOR P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	146,30	9	1.316,70	
18	52338	ROL.CARDAN R-253R VW 24250 50MM P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	43,89	6	263,34	
19	52337	ROL.EMBR.VW 24220/24250 C/MORINGA P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	243,83	5	1.219,15	
20	52348	SEMI-EIXO VW BRAS 240 41E 8F 105CM REDUZIDO P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	854,36	4	3.417,44	
21	52353	TAMBOR FREIO TRAS.VW 24250 3598 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	456,78	8	3.654,24	
22	52354	TERM.DIR VW FUSCAO/CARGO N 220 LD P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	110,21	10	1.102,10	
23	52355	TERM.DIR VW FUSCAO/CARGO N 221 LE P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	110,21	10	1.102,10	
24	52340	TERM.PINHAO VW 14200/16220/CARGO 1618 S-37 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	360,86	5	1.804,30	
25	52346	TRAVA ARANHA TRAS.VW 16.210/35.300 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	9,75	16	156,00	
26	52357	VAL.MANECO 961 722 170-0 MB WARCO P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	350,46	5	1.752,30	
27	52356	VAL.REG.PRESSAO AR MOD I 78209 P/ONIBUS VW 15190/12210	UN	360,86	5	1.804,30	
TOTAL LOTE 03							31.452,76
TOTAL DO FORNECEDOR							58.456,03
2671	AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA		CNPJ 24.742.520/0003-08				
LOTE 04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PECAS ONIBUS VW 8140/8150					
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total	
1	52389	ANILHA P/TUBO P 1/2 DB 0453 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	1,25	20	25,00	
2	52385	BARRA DIR.VW 8150 2000 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	390,00	1	390,00	
3	52393	BOMBA COMB.FORD F1000 MWM SERIE 10 K66630460 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	198,10	2	396,20	
4	52369	BOMBA D AGUA MWM X 10 GM MWM 4CIL.TURBO P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	181,95	2	363,90	
5	52378	CABO ACEL.VW 31-65 7.110/8.140 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	34,55	3	103,65	
6	52379	CABO VEL.VW 31-41 790/7.140/14140 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	38,10	2	76,20	
7	52361	CAIXA SAT.COMPL.F4000/8140 PH-1040/73165X P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	1.280,00	2	2.560,00	
8	52387	CANO NYLON M 12 X 12,7=1/2 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	5,75	15	86,25	
9	52363	CIL.AUX EMBR.VW RCCE 0015-7 690/RCCE P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	126,30	2	252,60	

10	52370	CORREIA 8PK 1498 MOTOR CUMMINS P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	58,60	4	234,40	
11	52372	CRUZETA CARDAN 5-263 F-750/MB 710/8-150 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	66,75	4	267,00	
12	52380	FILTRO AR EXT.FORD F1000 MWM X-10/MB 710CA 283A/AP P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	78,85	3	236,55	
13	52381	FILTRO COMB.VW PSD 450/1 7100/8140 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	55,28	4	221,12	
14	52382	FILTRO LUB.VW 13180/15180/16210 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	31,75	4	127,00	
15	52377	FRISO RODA ARO 16 2216 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	165,00	4	660,00	
16	52388	INSERT P/TUBO P 1/2 DB 0403 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	1,35	20	27,00	
17	52365	LONA DE FREIO TH-202 DIANT/TRAS.8140 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	115,45	4	461,80	
18	52376	MANG.RES AR VW 8140/9150/12150 240.0308 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	120,90	1	120,90	
19	52375	PARAF.RODA VW 6.90/8140 TRAS. C/POR.OXI P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	14,85	20	297,00	
20	52371	PATIM FREIO VW 7.100/8150 D/T MB 710 F/A P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	64,20	8	513,60	
21	52366	REBITE 10 X 14 ALUM.P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	0,04	150	6,00	
22	52386	REP.CAIXA DIRECAO HIDR.VW 6.90 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	175,10	1	175,10	
23	52368	RES RAD VW FUSCAO 790/12140 81/92 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	143,30	1	143,30	
24	52374	RODA VW 6.90 ARO 16 06F RETO P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	770,00	2	1.540,00	
25	52364	ROL.CARDAN R-1000 6.90/F-4000 35MM COMPL.P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	152,60	2	305,20	
26	52362	SEMI- EIXO VW 7.100/8140 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	389,80	2	779,60	
27	52367	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS. 3611 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	318,15	4	1.272,60	
28	52384	TERM DIR.VW 6.90 N 711 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	126,95	3	380,85	
29	52383	TERM.DIR.VW 6.90 DIR. PD 3136 LD P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	126,95	3	380,85	
30	52373	TERM.PINHAO 070580 V 8.140/8.150 DANA P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	345,90	1	345,90	
31	52390	UNIAO RETA 1/2 P/ONIBUS VW 8140/8150	UN	15,35	7	107,45	
TOTAL LOTE 04							RS 12.857,02
LOTE 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PECAS ONIBUS MB 352/366					
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total	
1	52258	CATRACA FREIO 2217 L.D 6052 TS L.E 26 P/ONIBUS MB 352/366	UN	83,49	4	333,96	
2	52259	CATRACA FREIO 2217 L.E 6053 TS L.D 26 P/ONIBUS MB 352/366	UN	83,19	4	332,76	
3	52297	CHIME EMBUCHAMENTO MB 2217 38MM F/AR 383.332.009-7 P/ONIBUS MB 352/366	UN	35,00	4	140,00	
4	52280	CREMAL MB 1313 OM352 P/ONIBUS MB 352/366	UN	203,38	2	406,76	
5	52274	CRUZETA CARDAN 5-12213 MB 608/1113/1313 P/ONIBUS MB 352/366	UN	75,67	6	454,02	
6	52272	CUBO RODA TRAS.MB 1519 555 P/ONIBUS MB 352/366	UN	483,00	4	1.932,00	
7	52260	CUICA DUPLA ESTACIONARIA30 X 30 P/ONIBUS MB 352/366	UN	170,20	4	680,80	
8	52298	DIAFR 8P FUNDO 008.421.2186 P/ONIBUS MB 352/366	UN	12,19	8	97,52	
9	52296	EMBUCHAMENTO MB 2217 FP-1383 38.80 P/ONIBUS MB 352/366	UN	306,27	2	612,54	
10	52275	FLANGE PINHAO 01-294C MB 1313 P/ONIBUS MB 352/366	UN	112,37	2	224,74	
11	52261	FLEX F AR TRUCK 1.00MT MODERNO 16MM P/ONIBUS MB 352/366	UN	21,22	8	169,76	
12	52281	G3-50/60 CONTRA EIXO 383.263.0202 P/ONIBUS MB 352/366	UN	406,15	2	812,30	
13	52282	G3-50/60 ENGR.1 10.33.0287 P/ONIBUS MB 352/366	UN	287,54	3	862,62	
14	52283	G3-50/60 ENGR.2 MOVEI 10.33.0282 P/ONIBUS MB 352/366	UN	315,95	3	947,85	
15	52284	G3-50/60 ENGR.3 MOVEI 25D 10.33.0281 P/ONIBUS MB 352/366	UN	274,73	3	824,19	
16	52285	G3-50/60 ENGR.4 FIXA 10.33.0283 29D P/ONIBUS MB 352/366	UN	200,47	3	601,41	
17	52287	G3-50/60 NUCLEO SINCR 1/RE 14.33.0033 P/ONIBUS MB 352/366	UN	358,94	3	1.076,82	
18	52288	G3-60 EIXO PILOTO 17D 12.33.0026 P/ONIBUS MB 352/366	UN	369,60	3	1.108,80	
19	52278	GARFO P/SOLDAR 26-118 1313 P/ONIBUS MB 352/366	UN	95,94	2	191,88	
20	52279	KIT EMBREAGEM S MB 1313/2217 6171 GAFANHOTO PARA ONIBUS MB 352/366	UN	1.167,21	3	3.501,63	
21	52253	LONA FREIO TH-133 TRAS.1513 AR P/ONIBUS MB 352/366	UN	146,74	8	1.173,92	
22	52277	LUBA CARDAN 03-339XS 608/1313 P/ONIBUS MB 352/366	UN	262,79	2	525,58	
23	52268	MEIA PONTA CARC.1519 107 P/ONIBUS MB 352/366	UN	121,45	2	242,90	
24	52249	MOLA PATIM 2217 FREIO AR CADA	UN	6,04	12	72,48	

		D/T P/ONIBUS MB 352/366					
25	52269	PARAF.RODA MB 1218 TRAS.C/PORCA 32 OXIL P/ONIBUS MB 352/366	UN	16,70	40	668,00	
26	52252	PATIM FREIO 1313 F/AR TH-37 S-261 P/ONIBUS MB 352/366	UN	71,78	8	574,24	
27	52251	PINO PATIM FURADO C/PARAF P/ONIBUS MB 352/366	UN	20,47	12	245,64	
28	52267	PONTA CARCACA 1519/2217/2318 P/ONIBUS MB 352/366	UN	423,20	4	1.692,80	
29	52276	PONTEIRA CARDAN 40-1445 1313 16 ESTR.P/ONIBUS MB 352/366	UN	189,46	2	378,92	
30	52264	PORCA CARCACA 1519 .P/ONIBUS MB 352/366	UN	17,93	10	179,30	
31	52256	REBITE 13X14 ALUM.P/ONIBUS MB 352/366	UN	0,14	500	70,00	
32	52263	REP.EIXO S DIANT.F/AR COMPL.P/ONIBUS MB 352/366	UN	39,87	4	159,48	
33	52262	REP.EIXO S TRAS.F/AR COMPL.P/ONIBUS MB 352/366	UN	69,31	4	277,24	
34	52248	RET.01884 RODA TRAS.F/AR P/ONIBUS MB 352/366	UN	17,77	8	142,16	
35	52245	RET.02049 RODA DIANT.F/AR P/ONIBUS MB 352/366	UN	18,63	4	74,52	
36	52290	ROL 309 NU EIXO ENT TRAS G-3-36 ONIBUS MB 352/366	UN	184,36	2	368,72	
37	52243	ROL 33208 RODA DIANT.EXT F/AR 22176 P/ONIBUS MB 352/366	UN	80,50	8	644,00	
38	52244	ROL 33213 RODA DIANT INT F/AR 2225/2220 P/ONIBUS MB 352/366	UN	132,02	8	1.056,16	
39	52302	ROL 511482 DIF PINHAO 1113/2217 P/ONIBUS MB 352/366	UN	125,10	4	500,40	
40	52301	ROL 512392 DIF LAT COROA 1313 P/ONIBUS MB 352/366	UN	105,05	4	420,20	
41	52273	ROL CARDAN R-3061/R-1007 45MM MB 1318/VW P/ONIBUS MB 352/366	UN	76,70	3	230,10	
42	52304	ROL.30308 CONTRA EIXO DT/TR G-3-36 P/ONIBUS MB 352/366	UN	43,47	4	173,88	
43	52246	ROL.33019 RODA TRAS.INT.F/AR P/ONIBUS MB 352/366	UN	96,60	8	772,80	
44	52247	ROL.33215 RODA TRAS.EXT.F/AR P/ONIBUS MB 352/366	UN	128,80	8	1.030,40	
45	52291	ROLAMENTO 309 QI EIXO ENT DIANT.G-36/50/60 P/ONIBUS MB 352/366	UN	262,20	2	524,40	
46	52292	ROLAMENTO 58549 ENGR. 1.G3-50/60 P/ONIBUS MB 352/366	UN	33,32	2	66,64	
47	52293	ROLAMENTO 58550 ENGR 2.G3-50/60 P/ONIBUS MB 352/366	UN	33,81	2	67,62	
48	52294	ROLAMENTO 58554 ENGR RE G3-50/60 P/ONIBUS MB 352/366	UN	98,51	2	197,02	
49	52250	ROLETE PATIM 38MM P/ONIBUS MB 352/366	UN	12,88	16	206,08	
50	52270	SEMI-EIXO MB 1516/1418 360.357.1001 P/ONIBUS MB 352/366	UN	830,00	2	1.660,00	
51	52257	TAMBOR FREIO TRAS.2217 3520/3692 P/ONIBUS MB 352/366	UN	450,00	4	1.800,00	
52	52265	TRAVA ARANHA TRAS. MB 1519/2219 F/AR P/ONIBUS MB 352/366	UN	4,69	10	46,90	
53	52266	TRAVA LISA CUBO MB 1519 P/ONIBUS MB 352/366	UN	4,71	10	47,10	
54	52295	TURBINA MB 352 C/FLANGE GARRET P/ONIBUS MB 352/366	UN	1.513,69	2	3.027,38	
TOTAL LOTE 05							R\$ 34.629,34

Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52487	ROL.3982/3920 RODA INT F4000 EXT. F600 TI P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	130,00	4	520,00
2	52496	ARRUELA DIF FORD F4000 PH-463 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	42,57	1	42,57
3	52521	BOMBA OLEO MOTOR MWM ASPIRADO AR 6010 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	222,72	2	445,44
4	52519	BRONZINA BIELA MWM D229 B 13144 0,50 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	35,00	4	140,00
5	52522	BRONZINA CENTRAL MWM M 13314 0,50 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	65,00	2	130,00
6	52520	BRONZINA MANCAL MWM D229 M 13313 0,50 ASP P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	22,93	4	91,72
7	52514	CENTRO RODA FORD F4000 08F A-16 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	150,00	2	300,00
8	52513	CIL MS F.S FORD CM 1370 1.1/4 F4000 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	509,65	2	1.019,30
9	52481	CIL RODA FORD TS F4000 L/D 15/16 CR 97 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	103,04	3	309,12
10	52482	CIL RODA FORD TS F4000 L/E 15/16 CR 97 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	102,72	3	308,16
11	52516	COLMEIA RADIADOR F1000/4000 93 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	557,75	1	557,75
12	52504	CREMAL FORD F1000/4000 MWM P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	330,00	1	330,00
13	52498	CRUZETA CARDAN 5-160 D-60/F-600 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	65,00	4	260,00
14	52508	CUBO RODA DIANT.FORD F4000 8F 582 P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	200,00	2	400,00
15	52488	CUBO RODA TRAS FORD F4000 576 8F P/ONIBUS AGRAL/VOLARE	UN	300,00	2	600,00

16	52509	DISCO FREIO F F4000.92RPDI 0005-2 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	150,00	4	600,00
17	52495	EIXO SAT DIF FORD F4000 E D40 PH-469 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	110,99	1	110,99
18	52515	FRISO RODA ARO 16 2216 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	95,83	2	191,66
19	52503	GARFO P/SOLDAR 3-28-97 F4000 5-160 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	101,91	2	203,82
20	52497	JUNTA DIF F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	10,00	1	10,00
21	52518	JUNTA MOTOR MWM D229 ACIL ASP S/RET 7110 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	190,00	1	190,00
22	52512	KIT TRAVA PAST F4000 RRFD 0028-1 P/1 ROD P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	13,80	4	55,20
23	52473	LONA FREIO L-577/FD 72 TRAS.F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	110,00	4	440,00
24	52501	LUVA CARDAN 3-31481 F4000/SILV C/5-160 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	220,00	2	440,00
25	52517	MANG.FILTRO AR F4000 97 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	138,00	1	138,00
26	52476	MOLA PATIM FORD F2000/4000/D-40 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	20,00	6	120,00
27	52472	PASTILHA FREIO PD/102 FORD F4000.97 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	50,83	4	203,32
28	52477	PATIM FREIO F4000 TRAS P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	70,00	8	560,00
29	52480	PINO CIL RODA C10/D10/F1000/4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	10,00	10	100,00
30	52493	PLAN DIF.FORD F4000 35 ESTR PH-1467 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	215,92	2	431,84
31	52500	PONTEIRA CARDAN 2-53-501 F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	229,29	2	458,58
32	52483	PORCA CARCACA F4000/6.90 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	20,00	12	240,00
33	52489	PRIS CUBO F4000 7/16 X 7/16 2.1/2 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	10,00	16	160,00
34	52474	REBITE 7 X 8/7 X 10 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	0,08	300	24,00
35	52478	REG.FREIO F4000/D40 TRAS DIR P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	25,89	4	103,56
36	52479	REG.FREIO F4000/D40 TRAS.ESQ P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	25,30	4	101,20
37	52511	REP PINCA F FD DT RRFD 0032-1 F4000 85 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	26,68	4	106,72
38	52507	RET 00974 RODA DIANT.F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	12,72	4	50,88
39	52485	RET 01923 RODA TRAS F4000/6.90 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	15,00	8	120,00
40	52505	ROL 15101/245 RODA DIANT.EXT F4000/F250 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	80,00	4	320,00
41	52486	ROL 368A/362A RODA TRAS EXT F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	125,00	4	500,00
42	52492	ROL 807046/10 DIF PINHAO TRAS F4000 ALB P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	159,85	1	159,85
43	52491	ROL 89443/410 DIF.PINHAO DIANT.F4000 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	170,66	1	170,66
44	52499	ROL CARDAN R-1001 F4000 35MM P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	110,00	3	330,00
45	52506	ROL.501349/310 RODA DIANT.INT F4000/D40 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	45,08	4	180,32
46	52494	SAT DIF.FORD F4000 DIF ALBARUS PH-1468 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	131,10	2	262,20
47	52490	SEMI-EIXO F4000 35 ESTR.DANA PH-1472 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	225,95	1	225,95
48	52510	SUP PINCA FREIO F-4000 89 DIR-ESQ P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	274,27	2	548,54
49	52475	TAMBOR FREIO TRAS.FORD F4000 8F 3514 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	230,00	4	920,00
50	52502	TERM.PINHAO 070462 F4000/D40 C/5-160 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	310,16	1	310,16
51	52484	TRAVA ARANHA TRAS F-2000/4000/VW 690 P/ONIBUS AGRALE/VOLARE	UN	5,00	12	60,00

			TOTAL LOTE 06			R\$ 14.601,51
LOTE 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PECAS AMBULANCIA DUCATO PLACA NIZ 0632				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52471	BOMBA DE ALTA 0445020002	UN	3.750,00	1	3.750,00
			TOTAL LOTE 10			R\$ 3.750,00

Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	50598	FILTRO 498/4	UN	48,36	18	870,48
2	50589	FILTRO ANS-3003	UN	60,45	18	1.088,10
3	50593	FILTRO ANS-839	UN	44,91	18	808,38
4	11511	FILTRO AP 9834	UN	51,82	30	1.554,60
5	50588	FILTRO AP-7998	UN	55,27	30	1.658,10
6	50592	FILTRO ARS-203	UN	48,36	18	870,48
7	50590	FILTRO ARS-9839	UN	79,45	18	1.430,10
8	50591	FILTRO AS-5820	UN	29,36	72	2.113,92

9	50602	FILTRO FC-162	UN	4,32	80	345,60
10	50604	FILTRO PK 3022	UN	43,18	30	1.295,40
11	50594	FILTRO PL-366	UN	12,09	36	435,24
12	50601	FILTRO PS2-962	UN	20,73	50	1.036,50
13	50595	FILTRO PSC-353	UN	91,54	50	4.577,00
14	50603	FILTRO PSC-451	UN	51,82	36	1.865,52
15	50596	FILTRO PSC-491	UN	43,18	12	518,16
16	50597	FILTRO PSC-498	UN	43,18	6	259,08
17	44223	FILTRO PSD 530/1	UN	27,64	18	497,52
18	33962	FILTRO PSD 960/1	UN	43,18	24	1.036,32
19	44123	FILTRO PSD 970/1	UN	36,27	12	435,24
20	50599	FILTRO PSD-460/1	UN	36,27	18	652,86
21	50600	FILTRO PSD-480/1	UN	43,18	6	259,08
22	50605	FILTRO WK 1060/4	UN	43,18	30	1.295,40
TOTAL LOTE 21						R\$ 24.903,08
LOTE 22		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PECAS CAMINHAO CACAMBA 2717				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52201	TURBINA -CONJ TURO/KIT ESCAP OM 352	UN	1.700,00	1	1.700,00
TOTAL LOTE 22						R\$ 1.700,00
LOTE 50		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS CAMINHAO MOTOR CUMMINS PLACA JYX 0822				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52845	COMPRESSOR AR	UN	4.140,00	1	4.140,00
2	52896	CONJUNTO EIXO ESPACADOR PINHAO MOTOR CUMMINS	UN	40,00	1	40,00
3	52890	CONJUNTO ENGRENAGEM DIF. COMPLETO MOTOR CUMMINS	UN	1.180,00	1	1.180,00
4	52905	COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL 7X41 MOTOR CUMMINS	UN	7.200,00	1	7.200,00
5	52904	CRUZETA DIFERENCIAL MERITOR 230 MOTOR CUMMINS	UN	480,00	1	480,00
6	52889	CX SATELITE COMPLETA DIFERENCIAL MOTOR CUMMINS	UN	2.750,00	1	2.750,00
7	52895	EIXO PLANETARIO MOTOR CUMMINS	UN	60,00	4	240,00
8	52901	ENG SOLAR DA REDUZIDA	UN	510,00	1	510,00
9	52912	GOVERNADOR DE AR DO COMPRESSOR MOTOR CUMMINS	UN	210,00	1	210,00
10	52893	JOGO ARRUELA DIFERENCIAL MOTOR CUMMINS	UN	60,00	1	60,00
11	52897	JOGO ARRUELA EIXO PLANETARIO MOTOR CUMMINS	UN	30,00	1	30,00
12	52900	JOGO PARAFUSO CAIXA SATELITE MOTOR CUMMINS	UN	120,00	1	120,00
13	52898	KIT ROLETES DA ENGRENAGEM DA CAIXA SATELETE MOTOR CUMMINS	UN	60,00	4	240,00
14	52894	PINHAO PLANETARIO MOTOR CUMMINS	UN	220,00	4	880,00
15	30336	PINO ELASTICO	UN	20,00	4	80,00
16	10288	PLANETARIA DIFERENCIAL	UN	250,00	2	500,00
17	52906	PORQUINHO DO DIFERENCIAL MOTOR CUMMINS	UN	3.000,00	1	3.000,00
18	13342	ROLAMENTO BERCO	UN	380,00	1	380,00
19	9756	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE	UN	440,00	1	440,00
20	52885	ROLAMENTO LATERAL MAIOR MOTOR CUMMINS	UN	250,00	1	250,00
21	52886	ROLAMENTO MAIOR PINHAO MOTOR CUMMINS	UN	265,00	1	265,00
22	52887	ROLAMENTO MENOR PINHAO MOTOR CUMMINS	UN	200,00	1	200,00
23	52892	SATELITE DIFERENCIAL MOTOR CUMMINS	UN	106,00	4	424,00
24	52902	SINO CAIXA SATELITE MOTOR CUMMINS	UN	750,00	1	750,00
25	52903	TAMPA DO SINO DA CAIXA SATELITE MOTOR CUMMINS	UN	1.650,00	1	1.650,00
26	10456	VALVULA PEDAL	UN	421,00	1	421,00
27	52843	VALVULA QUATRO CIRC	UN	415,00	1	415,00
28	52911	VALVULA REG PRESSAO DE AR BUIAO MOTOR CUMMINS	UN	399,00	1	399,00
29	52844	VALVULA RELE VWC	UN	145,00	1	145,00
TOTAL LOTE 50						27.399,00
TOTAL FORNECEDOR						119.839,95
4684		SILVEIRA ELETRODIESEL LTDA-ME	CNPJ 04.291.193/0001-38			
LOTE 07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS AMBULANCIA S10				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52458	CONJUTO ROTOR DA S-10 LUCK IH-55140	UN	289,98	2	579,96
2	52460	EIXO BBA LUK S-10 DUPLA IH10132	UN	469,95	2	939,90
3	52457	JOGO DE REPARO BBA HID LUK S-10 70612	UN	129,90	2	259,80
4	52459	JOGO REPARO HID KIT DIR S-10 5700	UN	195,97	2	391,94
5	37114	PLACA INTERNA BBA LUCK	UN	152,93	2	305,86
6	20986	SERVICO HIDRAULICO	UN	159,50	4	638,00
TOTAL LOTE 07						R\$ 3.115,46

LOTE 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PECAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA ODONTOMOVEI - VEICULO TIPO VAN IVECO				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52467	ARRASTADOR 1.460.140.334	UN	369,98	1	369,98
2	52468	BICO INJETOR 4MM 6980077	UN	127,97	4	511,88
3	46129	BOMBA ALIMENTADORA 1.467.030.308	UN	239,00	1	239,00
4	20631	BUIAO 24634520001	UN	66,98	1	66,98
5	52464	CAME DE COMANDO 1.466.110.63	UN	559,50	1	559,50
6	52461	CARCACA DA BOMBA F.000.461.029	UN	1.099,65	1	1.099,65
7	52462	CORPO DISTRIBUIDOR 1.468.334.810	UN	979,90	1	979,90
8	52463	EIXO DE ACIONAMENTO DE COMANDO 1.466.10	UN	619,87	1	619,87
9	47820	JOGO DE REPARO F.000.461.409	UN	99,98	1	99,98
10	52469	JOGO DE REPARO BICO F000.431.700	UN	59,97	4	239,88
11	52466	ROLETE/ROLDANA 2.460.300.005	UN	30,89	4	123,56
12	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
TOTAL LOTE 08						R\$ 5.209,18
LOTE 09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PECAS AMBULANCIA SAMU VEICULO DUCATO FIAT				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52470	UNIDADE INJETORA COMMON RAIL0445120002	UN	1.893,00	2	3.786,00
TOTAL LOTE 09						R\$ 3.786,00
LOTE 11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA TRATOR 275 MASSEY FERGUSSON 2001				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	7996	ANEL EXCENTRICO 7139-540	UN	126,99	1	126,99
2	20589	BICO INJETOR 6801.180	UN	164,98	4	659,92
3	30082	CABECOTE HID. 9050-216L	UN	1.319,00	1	1.319,00
4	37975	JOGO DE JUNTAS 9059-041A	UN	109,85	1	109,85
5	28559	PALHETA 7123-019	UN	85,97	2	171,94
6	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
7	52088	VALVULA DOSEF.522.035/621E	UN	379,90	1	379,90
TOTAL LOTE 10						R\$ 3.066,60
LOTE 12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA TRATOR 275 MASSEY FERGUSSON ANO 2007				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	7996	ANEL EXCENTRICO 7139-540	UN	126,99	1	126,99
2	52093	BICO INJETOR DELPHI 6801-173	UN	195,99	4	783,96
3	52089	CABECOTE HID. 9050-300L	UN	1.526,88	1	1.526,88
4	52092	JOGO DE JUNTAS 9059-052A	UN	179,56	1	179,56
5	52091	KIT PALHETA ACO 108	UN	285,98	1	285,98
6	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
7	20773	SOLENOIDE DE CORTE 900G.	UN	214,89	1	214,89
8	49679	VALVULA 7185-022.	UN	127,70	4	510,80
9	52090	VALVULA DOSEF.621-E	UN	379,90	1	379,90
TOTAL LOTE 12						R\$ 4.307,96
LOTE 13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA TRATOR 275 MASSEY FERGUNSSON ANO 2003				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52094	ANEL EXCENTRICO 7139-223	UN	111,50	1	111,50
2	52096	CABECOTE HID.9050-163L	UN	1.519,87	1	1.519,87
3	37975	JOGO DE JUNTAS 9059-041A	UN	109,85	1	109,85
4	52095	KIT SAPATAS ROLETE 7135-072N	UN	619,99	1	619,99
5	7174	PALHETA 7123-388	UN	31,80	2	63,60
6	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
TOTAL LOTE 13						R\$ 2.723,81
LOTE 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS E BOMBA INJETORA CAMINHAO VW 12170 ANO/MOD 98/99 PLACA JYX 0822				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	46129	BOMBA ALIMENTADORA 1.467.030.308	UN	239,00	1	239,00
2	52103	CORPO DISTRIBUIDOR 1.468.336.602	UN	1.384,80	1	1.384,80
3	47820	JOGO DE REPARO F.000.461.409	UN	99,98	1	99,98
4	52097	JOGO REPARO HID TAS 65-317 H-1006A/22	UN	289,90	1	289,90
5	52098	JOGO REPARO VED.SEM FIM ATUAL LONGO 2215	UN	64,99	1	64,99
6	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
7	48279	SERVICO HIDRAULICO	UN	199,00	1	199,00
8	23916	VALVULA REGULADORA 1.552.047/1	UN	268,90	1	268,90
TOTAL LOTE 14						R\$ 2.845,57
LOTE 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA TRATOR NEW HOLLAND TL 85-E ANO 2008				
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total

1	7996	ANEL EXCENTRICO 7139-540	UN	126,99	1	126,99
2	52101	BICO INJETOR 6801154	UN	267,50	4	1.070,00
3	52099	CABECOTE HIDRAULICO 101L	UN	2.095,00	1	2.095,00
4	52092	JOGO DE JUNTAS 9059-052A	UN	179,80	1	179,80
5	52091	KIT PALHETA ACO 108	UN	285,98	1	285,98
6	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
7	52100	VALVULA DOSEF.621F	UN	379,90	1	379,90
TOTAL LOTE 15						4.436,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA TRATOR 283 MASSEY FERGUSSON						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	26554	ANEL DE RESSALTO 949-E	UN	929,00	1	929,00
2	7996	ANEL EXCENTRICO 7139-540	UN	126,99	1	126,99
3	20589	BICO INJETOR 6801.180	UN	164,98	4	659,92
4	52102	CABECOTE HIDRAULICO 7180-750 U	UN	1.499,00	1	1.499,00
5	37975	JOGO DE JUNTAS 9059-041A	UN	109,85	1	109,85
6	49680	PALHETA 7123-019.	UN	85,97	2	171,94
7	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
8	52088	VALVULA DOSEF.522.035/621E	UN	379,90	1	379,90
TOTAL LOTE 16						R\$ 4.175,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERV HIDRAULICOS E DE BOMBA INJETORA TOYOTA BANDEIRANTES ANO 1997						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52122	ARRASTADOR 0.962.220.050 DENSO	UN	419,50	1	419,50
2	52115	BOMBA DE TRANSFERENCIA DENSO 0.961.400.0	UN	239,50	1	239,50
3	52119	CAME DE COMANDO TOYOTA 090.00.29/190 D	UN	389,50	1	389,50
4	52104	CONJUNTO ROTATIVO TOYOTA BAND IMPORT IH	UN	279,95	1	279,95
5	52114	CORPO DISTRIBUIDOR 0.964.001.240 DENSO	UN	1.499,50	1	1.499,50
6	52121	EIXO DE ACIONAMENTO 0.961.210.090 DENSO	UN	493,50	1	493,50
7	52113	FILTRO COMBUSTIVEL DHS 411	UN	56,90	1	56,90
8	52116	JOGO DE REPARO 9.461.080.509	UN	62,90	1	62,90
9	52111	JOGO REPARO SETOR 0090.298.210/8053.6	UN	134,80	1	134,80
10	52109	PLACA TAMPA TOYOTA IH 50870	UN	379,00	1	379,00
11	52108	PLACA TOYOTA BAND IH 50875	UN	272,60	1	272,60
12	52110	REPARO HID.BBA TOYOTA BAND IMPORT RD007	UN	89,90	1	89,90
13	52112	RESERVATORIO DIR.DHB 21882	UN	104,00	1	104,00
14	52117	RETENTOR 0.960.300.160 DENSO	UN	54,80	1	54,80
15	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
16	48279	SERVICO HIDRAULICO	UN	299,00	1	299,00
17	52118	SOLENOIDE TOYOTA 0.960.300.160 DENSO	UN	194,90	1	194,90
TOTAL LOTE 17						R\$ 5.269,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA TRATOR NEW HOLLAND TL 85-E ANO 2006						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	7996	ANEL EXCENTRICO 7139-540	UN	126,99	1	126,99
2	52101	BICO INJETOR 6801154	UN	267,50	4	1.070,00
3	52089	CABECOTE HID. 9050-300L	UN	1.526,88	1	1.526,88
4	52092	JOGO DE JUNTAS 9059-052A	UN	205,80	1	205,80
5	52123	JOGO DE PECAS F.00H.N37.070	UN	169,95	4	679,80
6	52124	KIT BOMBA COMB.0.580.464.077	UN	415,99	1	415,99
7	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
8	52125	VALVULA DOSEFICADORA 7139-559 N	UN	349,50	1	349,50
TOTAL LOTE 18						R\$ 4.673,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA ONIBUS ESCOLARES MB						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	51869	BICO 9916 P/ONIBUS MB	UN	74,99	90	6.749,10
2	50654	BICO 9917 P/ONIBUS MB	UN	74,99	60	4.499,40
3	16166	BOMBA MANUAL P/ONIBUS MB	UN	43,00	20	860,00
4	13780	ELEMENTO 9401083503 P/ONIBUS MB	UN	104,95	48	5.037,60
5	50648	ELEMENTO 096 P/ONIBUS MB	UN	71,99	48	3.455,52
6	51870	FILTRO VERMELHO 001 P/ONIBUS MB	UN	15,99	20	319,80
7	51871	JG.REP.CARCACA 176 P/ONIBUS MB	UN	204,97	20	4.099,40
8	50652	PISTAO 022 P/ONIBUS MB	UN	34,98	40	1.399,20
9	50653	REPARO 020 P/ONIBUS MB	UN	16,99	40	679,60
10	50650	REPARO 131 P/ONIBUS MB	UN	37,99	40	1.519,60
11	19994	REPARO 400 P/ONIBUS MB	UN	33,99	40	1.359,60
12	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	20	5.980,00
13	50649	VALVULA 055 P/ONIBUS MB	UN	41,98	120	5.037,60
TOTAL LOTE 19						R\$ 40.996,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA CAMINHONETE PLACAS NJR 5650 E						

KAB 7304						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	51875	BICO 130 P/CAMINHONETE	UN	129,95	12	1.559,40
2	51873	BOMBA ALIMENTADORA 308 P/CAMINHONETE	UN	239,00	3	717,00
3	51872	CORPO DIST.221 P/CAMINHONETE	UN	1.479,99	3	4.439,97
4	51874	JG.REPARO 408 P/CAMINHONETE	UN	99,95	3	299,85
5	51876	PARAFUSO OUT.303 P/CAMINHONETE	UN	27,80	3	83,40
6	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	399,00	6	2.394,00
7	51877	UNIDADE INJ.2.5950007761 P/CAMINHONETE	UN	1.479,00	3	4.437,00
TOTAL LOTE 20						R\$ 13.930,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PECAS E SERVICOS DE BOMBA INJETORA PATROL CASE 845 B						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52178	BICO INJETOR 0.433.171.435	UN	195,97	6	1.175,82
2	52171	ELEMENTO B.INJETORA 9.412.038.421	UN	333,80	6	2.002,80
3	52179	FILTRO 9054.1050.0095	UN	214,99	1	214,99
4	47815	JOGO DE REPARO 9.401.081.131	UN	37,99	1	37,99
5	10544	JOGO DE REPARO - 9.410.080.020	UN	16,99	1	16,99
6	10535	JOGO DE REPARO - 9.421.082.400	UN	33,99	1	33,99
7	36325	OLHAL 14,0 MM 240.01.05	UN	9,50	2	19,00
8	52173	PARAFUSO OCO 14MM C/4 FUROS 250.10.13	UN	9,50	2	19,00
9	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
10	52172	VALVULA DE PRESSAO 9.418.270.042	UN	111,00	6	666,00
TOTAL LOTE 23						R\$ 4.485,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS E DE BOMBA INJETORA CAMINHAO CACAMBA FORD F14000 PLACAKBI 0378						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52140	BICO INJETOR V5621-940	UN	74,99	6	449,94
2	52166	BOMBA MANUAL 2.447.222.099	UN	43,00	1	43,00
3	52170	ELEMENTO B.INJETORA 1.418.425.089	UN	89,95	6	539,70
4	47815	JOGO DE REPARO 9.401.081.131	UN	37,99	1	37,99
5	10544	JOGO DE REPARO - 9.410.080.020	UN	16,99	1	16,99
6	10535	JOGO DE REPARO - 9.421.082.400	UN	33,99	1	33,99
7	47814	JOGO DE REPARO HID. TRW TAS 20 221.507.64S	UN	154,50	1	154,50
8	52169	JOGO DE REPARO HID.0090.098.007/8062.698	UN	164,50	1	164,50
9	52143	PISTAO DA BBA 022.310.01.01	UN	34,98	1	34,98
10	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
11	48279	SERVICO HIDRAULICO	UN	159,00	1	159,00
12	52167	VALVULA 1.418.522.061	UN	44,85	6	269,10
TOTAL LOTE 24						R\$ 2.202,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PECAS E SERV HIDRAULICO E DE BOMBA INJETORA CAMINHAO CACAMBA FORD F14000 PLACA CAA 2087						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52168	BBA COMBUSTIVEL 6305	UN	204,90	1	204,90
2	52140	BICO INJETOR V5621-940	UN	74,99	6	449,94
3	52170	ELEMENTO B.INJETORA 1.418.425.089	UN	89,95	6	539,70
4	47815	JOGO DE REPARO 9.401.081.131	UN	37,99	1	37,99
5	10544	JOGO DE REPARO - 9.410.080.020	UN	16,99	1	16,99
6	10535	JOGO DE REPARO - 9.421.082.400	UN	34,99	1	34,99
7	47814	JOGO DE REPARO HID. TRW TAS 20 221.507.64S	UN	154,50	1	154,50
8	52169	JOGO DE REPARO HID.0090.098.007/8062.698	UN	164,50	1	164,50
9	52143	PISTAO DA BBA 022.310.01.01	UN	34,85	1	34,85
10	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
11	20986	SERVICO HIDRAULICO	UN	159,00	1	159,00
12	52167	VALVULA 1.418.522.061	UN	44,85	6	269,10
TOTAL LOTE 25						R\$ 2.365,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PECAS E SERV HIDRAULICOS E DE BOMBA INJETORA CAMINHAO MB 1113 PIPA PLACA JZB 3249						
Seq.	Item	Descrição	UN	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	52165	BICO INJETOR V5629 916	UN	74,99	6	449,94
2	52166	BOMBA MANUAL 2.447.222.099	UN	43,00	1	43,00
3	47837	ELEMENTO BOMBA INJETORA 1.418.325.096	UN	71,99	6	431,94
4	47815	JOGO DE REPARO 9.401.081.131	UN	37,99	1	37,99
5	10544	JOGO DE REPARO - 9.410.080.020	UN	16,99	1	16,99
6	10535	JOGO DE REPARO - 9.421.082.400	UN	34,99	1	34,99
7	47825	JOGO DE REPARO HIDRAULICO 8097.298.810	UN	204,00	1	204,00
8	52143	PISTAO DA BBA 022.310.01.01	UN	34,85	1	34,85
9	32616	SERVICO DE BOMBA INJETORA	UN	299,00	1	299,00
10						

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:50CF807E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Carlos Roberto Torremocha, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **INÁCIO & GOMES DA SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.812.643/0001-28, Inscrição Estadual nº. 13.194.313-8, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 1360, Bairro Centro, neste município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-1604, representada neste ato pelo proprietário Sr. **Hélio Inácio**, portador do RG 07.712.553 SSP/MT e CPF 901.106.921-87, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Turismo, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, a marca, a quantidade, o preço dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Marca	Valor Unit.	VALOR TOTAL
1	52077	AGUARRAS (ESCOSOLVENTE) SOLVENTE INDICADO P/LIMPEZA DOS PINCEIS E NA DILUIÇÃO DO VERNIZ CRISTAL E VERNIZ GERAL, BETUME E PASTA RELEVO, EMB. DE 05 LT. C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UN	90	Farbembraz	40,00	3.600,00
2	7990	ARAME RECOZIDO 1 KG	KILO	03	*	8,50	25,50
3	48290	ARAME RECOZIDO BWG-18(1,25MM) RL 1 kg	UN	60	*	8,50	510,00
4	50946	ARGAMASSA INTERNA AC1 20 kg	UN	210	Quartzolit	12,00	2.520,00
5	54196	BANDEJA PARA PINTURA PLAST. 23 CM	UN	06	Roma	6,00	36,00
6	26830	CACHIMBO P/ MANGUEIRA 3/4	UN	60	*	1,40	84,00
7	5939	CAIXA D'ÁGUA 2000 LT C/TP PLÁSTICA	UN	06	Fortlev	550,00	3.300,00
8	36465	CAIXA DESCARGA 9 LITROS	UN	70	Astra	19,00	1.330,00
9	52810	CAIXA DESCARGA CINZA CLARA 9 litros	UN	15	Astra	19,00	285,00
10	50941	CAIXA SINFONADA BRANCA 100	UN	40	*	7,00	280,00
11	5389	CAL HIDRATADO 20 kg	UN	60	Usical	11,00	660,00
12	44463	CAL HIDRATADO 20 kg	UN	210	Usical	11,00	2.310,00
13	50958	CARRINHO DE MAO PRETO	UN	09	Maestro	100,00	900,00

		55 LT					
14	46316	CIMENTO PORTLAND CP (II-Z 32/IV32 RS) 50 kg	UN	45	Itau	27,78	1.250,10
15	48281	CIMENTO PORTLAND CP (II-Z 32/IV32 RS) 50 kg	UN	900	Itau	27,78	25.002,00
16	50471	COLA ADESIVA 75G	UN	60	Gyncol	2,80	168,00
17	54198	COLA-ADESIVO PLAS. 175 GR. C/PINCEL	UN	06	Durim-Roma	8,50	51,00
18	52982	CORANTE LIQ. 50 ML CORES VARIADAS	UN	350	Xadrez	2,50	875,00
19	46981	CUMEEIRA NORMAL C/ INCLIN 15	UN	33	Eternit	26,00	858,00
20	19649	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.	UN	210	Soprano	43,00	9.030,00
21	47186	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UN	80	Soprano	10,80	864,00
22	52983	DOBRADICA P/PORTA 3.1/2	UN	60	*	1,80	108,00
23	31073	ENXADA DC GOIV. 2,5	UN	09	Belota	29,00	261,00
24	15314	FECHADURA EXTERNA	UN	09	Soprano	28,00	252,00
25	15350	FECHADURA EXTERNA	UN	130	Soprano	28,00	3.640,00
26	50951	FERRO CA 50 8.00MM 5/16	BARRA	150	Belgo	23,00	3.450,00
27	50952	FERRO CA 60 4.20 NERV. 4.2	BARRA	140	Belgo	6,50	910,00
28	50956	FIO DUPLO 2 X 2.5MM	METRO	1300	Valecon	2,30	2.990,00
29	6225	FIO SOLIDO 2,5M	METRO	4500	Valecon	1,10	4.950,00
30	49743	FITA VEDA ROSCA 10MT	UN	03	Gool	1,06	3,18
31	49088	FITA VEDA ROSCA 10MT.	UN	24	Gool	1,06	25,44
32	23733	FLEXIVEL 40 cm	UN	40	Krona	2,50	100,00
33	49751	FLEXIVEL 40 cm.	UN	15	Krona	2,50	37,50
34	54211	FOICE PARANA S/CABO	UN	03	Vonder	17,80	53,40
35	54212	FOICE RODEIRA	UN	03	Tramontina	17,00	51,00
36	50943	FORRO PLAST. 200 X 8.0 BRANCO-5 PVC	UN	1000	Nortplast	15,60	15.600,00
37	50948	JOELHO ESGOTO 100 mm	UN	45	Krona	3,70	166,50
38	50950	JOELHO ESGOTO 40 mm	UN	45	Krona	1,06	47,70
39	14925	JOELHO INTERNO 3/4	UN	60	Bianplast	1,06	63,60
40	54225	JOELHO LR 25 X 3/4	UN	30	Krona	1,50	45,00
41	50945	JOELHO SOLDAVEL 25 mm	UN	105	Krona	0,53	55,65
42	15351	KIT DOBRADICA GALV. P/PORTA 3 1/2	UN	220	Rocha	6,50	1.430,00
43	18825	KIT DOBRADICA GALVANIZADA P/ PORTA 3 1/2	UN	09	Rocha	6,50	58,50
44	54203	LIMA ENXADA	UN	30	Starret	10,00	300,00
45	54204	LIMA MOTO-SERRA LIMATAO 8 X 7/32	UN	30	K&F	4,80	144,00
46	54206	LUVA HELANCA PIGMENTADA 7223 6 FIOS	UN	24	Yeling	5,00	120,00
47	54207	LUVA COLORIDA	UN	09	Mucambo	6,50	58,50
48	5648	LUVA SOLDAVEL 25 mm	UN	40	Krona	0,53	21,20
49	27249	MANGUEIRA 3/4 X 2.0 MM	METRO	600	Amaflex	1,00	600,00
50	13866	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO	UN	90	*	1,60	144,00
51	17994	PINCEL 2"	UN	15	Condor	4,00	60,00
52	50954	PISO CERAMICO CLASSE A 41 X 41	UN	1250	Karina	17,00	21.250,00
53	50573	PLAFON PVC 100 w E-27 BRANCO	UN	230	Ilume	4,00	920,00
54	50933	PREGO C/CABECA 18 X 27	KILO	230	Gerdau	7,50	1.725,00
55	50934	PREGO C/CABECA 18 X 30	KILO	40	Gerdau	7,50	300,00
56	50940	PREGO C/CABECA 19 X 36	KILO	50	Gerdau	7,50	375,00
57	50935	PREGO C/CABECA 22 X 48	KILO	60	Gerdau	7,50	450,00
58	54202	PREGO COM CABECA 13 X 15	KILO	09	Gerdau	8,50	76,50
59	54199	PREGO COM CABECA 18 X 27	KILO	60	Gerdau	7,50	450,00
60	54200	PREGO COM CABECA 18 X 30	KILO	60	Gerdau	7,50	450,00
61	54201	PREGO COM CABECA 19 X 39	KILO	60	Gerdau	7,50	450,00
62	31347	PREGO TELHEIRO 18X27 COMPLETO 500G	PACOTE	250	Gerdau	11,00	2.750,00
63	24607	PREGO TELHEIRO 500GR	UN	12	Gerdau	11,00	132,00
64	50944	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25 mm	UN	90	Krona	7,00	630,00
65	48274	REJUNTE CINZA CLARO 1 KG.	UN	100	Quarzolit	3,00	300,00
66	54205	RESPIRADOR PFF-1 CONTRA POEIRAS E NEVOAS 9902 3M	UN	09	3M	2,10	18,90
67	54195	ROLO DE LA 18 CM C/C 953	UN	15	Condor	17,50	262,50
68	17678	SIFAO UNIVERSAL	UN	70	Fere	6,85	479,50
69	50955	SOQUETE PLÁSTICO PORTA LAMP. SIMPLES	UN	250	Decorlux	2,50	625,00
70	48434	TE INTERNO TRIPLO 3/4.	UN	60	Biamplast	1,50	90,00
71	47473	TE SOLDAVEL 25 mm	UN	90	Krona	0,53	47,70
72	52775	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2.44 X 0.50 X 4 mm	UN	90	Eternit	10,00	900,00
73	6583	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2.44 X 0.50 X 4 mm	UN	2100	Eternit	10,00	21.000,00
74	54193	TINTA ACR. 18 LT AZUL OCEANO	UN	45	Duraplast	101,00	4.545,00
75	54194	TINTA ACR. 18 LT BRANCO GELO	UN	15	Duraplast	101,00	1.515,00
76	48404	TINTA ACRIL 18L BRANCA GELO.	UN	110	Duraplast	101,00	11.110,00

77	26730	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO.	UN	100	Dacar	44,00	4.400,00
78	50936	TORNEIRA P/LAVATORIO BRANCA 1/2	UN	100	Astra	8,50	850,00
79	50949	TORNEIRA PIA 3/4	UN	70	Durim	3,00	210,00
80	54197	TORNEIRA PLASTICA PIA 1/2 E 3/4 SORTIDA	UN	90	Durim	3,50	315,00
81	49750	TUBO P/ DESCIDA DESCARGA EXTERNO.	UN	15	Krona	8,00	120,00
82	50938	TUBO P/ESGOTO 100 mm 6MT	UN	70	Tubozan	37,50	2.625,00
83	50939	TUBO P/ESGOTO 50 mm 6MT	UN	62	Tubozan	25,00	1.550,00
84	36635	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	UN	12	Tubozan	37,50	450,00
85	34068	TUBO PVC SOLD. 25 mm	METRO	15	Tubozan	10,60	159,00
86	50942	TUBO SOLDAVEL 25 mm 6MT	UN	100	Tubozan	10,60	1.060,00
87	54210	UNIAO DE REDUCAO INTERNA 3/4 X 1/2 MANG.	UN	60	Biamplast	1,06	63,60
88	49979	UNIAO INTERNA 3/4	UN	60	Biamplast	1,06	63,60
89	34501	UNIAO INTERNAA 1/2	UN	60	Biamplast	1,06	63,60
90	54213	VASSOURA GRAMA PRETA C/CABO PLAST.	UN	12	Famastil	13,00	156,00
91	54209	VEDA CALHA ALUMINIO 310 ML	UN	03	Siloc	12,50	37,50
92	54208	VEDA CALHA ALUMINIO CARTC 280 G	UN	03	Brascola	12,50	37,50

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. O vencedor ficará obrigado a iniciar a entrega dos produtos desta licitação, pretendidos pelo **Município de Aripuanã** através das Secretarias Municipais de Educação e Turismo, imediatamente, após a convocação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aripuanã através das Secretarias Municipais deste município.

4.4. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do **CONTRATANTE**.

4.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços;

4.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.12. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.13. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 11 desta Ata de Registro de Preço**.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da **Seção 12 desta Ata de Registro de Preço**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

5.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, objeto da presente licitação, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da solicitação da Secretaria solicitante, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.

6.2. A Secretaria participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de autorização de fornecimento, o numero exato das quantidades dos produtos a serem entregues e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.

6.3. As entregas dos produtos licitados deverão ser de total responsabilidade da empresa licitante vencedora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão ser em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação e obrigatoriamente acompanhadas dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e seus respectivos valores.

6.4. Os produtos a serem entregues deverão estar em perfeitas condições, sem qualquer dano aparente ou sujeiras e principalmente com integralidade na sua embalagem, livre de qualquer outra forma que possa comprometer a segurança dos mesmos.

6.5. A contratação decorrente deste certame será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

6.6. Constatadas irregularidades na entrega do objeto deste certame a Prefeitura Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.7. O recebimento dos materiais e conferência dos mesmos será efetuado pelo Servidor Municipal responsável nos termos do Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Poderá a Prefeitura Municipal recusar os materiais que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos requisitados solicitados parceladamente, e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo de até 30 (Trinta) dias, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos Produtos.

7.2. O Contratado deverá indicar o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

9.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

10.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

- I)** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente ata de registro de preços e do objeto deste Edital; e,
- II)** qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade do produto fornecido durante todo o prazo da presente Ata de Registro de Preços, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I)** advertência;
- II)** multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
- III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; e,
- IV)** declaração de inidoneidade.

11.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

11.1.2. No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

11.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a)** se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b)** se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; e,
- c)** se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12. DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2012** do Município de Aripuanã.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 053/2012 e seus anexos e as propostas das classificadas; e,

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

15. DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 29 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

INÁCIO & GOMES DA SILVA LTDA ME

CNPJ 03.812.643/001-28

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:09349C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Roberto Torremocha, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 70.430.558/0001-92, Inscrição Estadual nº. 13.147.105-8, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 3031, Bairro Jardim Leblon, município de Cuiabá - MT, CEP: 78.015-200, Telefone: (65) 3624-9300, neste ato representado pelo sócio-majoritário senhor **Abílio Siqueira Mendonça**, portador do RG 098.206 SSP/MT e CPF 201.824.901-06, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de discos de grade destinados aos tratores de uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e facas de lamina e parafusos destinados às Patrôlas Volvo, Case e FG140 de uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, a marca, a quantidade, o preço dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	52174	DISCO LISO 26	UN	Metisa	26	157,00	4.082,00
2	52175	DISCO LISO 28	UN	Metisa	28	191,00	5.348,00
3	52176	DISCO RECORTADO 26	UN	Metisa	26	162,00	4.212,00
4	51177	DISCO RECORTADO 28	UN	Metisa	28	197,00	5.516,00
5	52759	FACA DE LAMINA RETA PATROLA A20-B	UN	RTB	168	340,00	57.120,00
6	8165	PARAFUSO COM PORCA 18 X 90	UN	Metisa	640	2,40	1.536,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.2. O vencedor ficará obrigado a iniciar a entrega dos produtos desta licitação, pretendidos pelo **Município de Aripuanã** através da Secretaria Municipal de Finanças, imediatamente, após a convocação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aripuanã através das Secretarias Municipais deste município.

4.4. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do **CONTRATANTE**.

4.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços;

4.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.12. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.13. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de prestação

do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 11 desta Ata de Registro de Preço.**

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da **Seção 11 desta Ata de Registro de Preço.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

5.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, objeto da presente licitação, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da solicitação da Secretaria solicitante, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.

6.2. As Secretarias participantes deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitarão através de autorização de fornecimento, o número exato das quantidades dos produtos a serem entregues e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.

6.3. As entregas dos produtos licitados deverão ser de total responsabilidade da empresa licitante vencedora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão ser em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação e obrigatoriamente acompanhadas dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e seus respectivos valores.

6.4. Os produtos a serem entregues deverão estar em perfeitas condições, sem qualquer dano aparente ou sujeiras e principalmente com integralidade na sua embalagem, livre de qualquer outra forma que possa comprometer a segurança dos mesmos.

6.5. A contratação decorrente deste certame será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco)

dias a contar da comunicação.

6.6. Constatadas irregularidades na entrega do objeto deste certame a Prefeitura Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.7. O recebimento dos materiais e conferência dos mesmos serão efetuados pelo Servidor Municipal responsável nos termos do Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Poderá a Prefeitura Municipal recusar os materiais que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos requisitados solicitados parceladamente, e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo de até 30 (Trinta) dias, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado a comprovação de situação de regularidade da

contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos Produtos.

7.2. O Contratado deverá indicar o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações

assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5o do art. 65 da Lei no 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

9.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

10.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**:

- I)** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente ata de registro de preços e do objeto deste Edital; e,
- II)** qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade do produto fornecido durante todo o prazo da presente Ata de Registro de Preços, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I)** advertência;
- II)** multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
- III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; e,
- IV)** declaração de inidoneidade.

11.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

11.1.2. No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

11.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais; e,

c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12. DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2012** do Município de Aripuanã.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 054/2012 e seus anexos e as propostas das classificadas; e,

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

15. DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 29 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ nº. 70.430.558/0001-92

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:18AF1961

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA**

Publicação da Portaria nº 257/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/06/2012

Portaria nº 257/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 189/2012 que concede a servidora Sr.^a DORACI LACERDA GONCALVES MUNHAK, Matrícula 0122, licença para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada retornará a atividades normais a partir desta data.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:050982BA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 258/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/06/2012

Portaria nº 258/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 3 meses de Licença Prêmio, a servidora no período de 19/06/2012 a 18/09/2012:

Nome Matricula -0099 Período Aquisitivo

Silvana da Silva Zagonel 01/02/2003 01/02/2008

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se - se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:FDB3980E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 259/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/06/2012

Portaria nº 259/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 19/06/2012, a Servidora Gislaíne Helen De Souza Rodrigues nomeada através da Portaria nº 154/2011 no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B462AEF6

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 260/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/06/2012

Portaria nº 260/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.236/2012 em que o servidor Sr.º João Paulo Poletto, Matricula 2994, estava afastado por Motivo de Prisão.

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado retornará a atividades normais a partir desta data.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezenove dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:2AB5CE4C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 263/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 20/06/2012

Portaria nº 263/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 20/06/2012, a Servidora MARLI LUIZA BAZZO ENZWEILER, nomeada através da Port. 28/2006 de 25/01/2012 no cargo de Administradora, lotado na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:F3C7F130

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 264/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da

Prefeitura em 21/06/2012

Portaria nº 264/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º: Alterar a Port 138/2009 substituindo os Membros que farão parte do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, de acordo com a Medida Provisória nº 455, de 28 de Janeiro de 2009; Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009, ficando assim composto:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Rosana Sydlovski – CPF: 776.639.501-00

Suplente: Patrícia Rodrigues – CPF: 007.941.411-70

II – Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Titular: Ismael Simão – CPF: 487.936.391-04

Suplente: Janete Francisca de Jesus Correia – CPF: 775.513.381-87

Titular: Eder Adilã Gímenes Alves – CPF: 071.484.008-48

Suplente: Maria Juscineia de Sá – CPF: 442.414.291-49

III – Representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares – CDCEs:

Titular: Adriana Fontoura – CPF: 018.710.621-52

Suplente: Cristina Pereira de Amorin – CPF: 048.386.141-36

Titular: Janete Aparecida Guimarães – CPF: 904.093.451-72

Suplente: Sirineu Becker – CPF: 021.233.959-19

IV – Representantes indicados por entidades civis organizadas (Pastoral da Criança e Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Brasnorte – AAPIB):

Titular: Regina Aparecida Giroto – CPF: 701.716.889-53

Suplente: Odília Pereira da Silva Cogo – CPF: 067.137.018-92

Titular: Jurema Boschetti Pietsch – CPF: 948.298.611-34

Suplente: João Velocindro Sandri – CPF: 334.308.539-15

Artigo 2º: Os membros substitutos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE exercerão o mandato do atual conselho que encerrará em 31 de julho de 2013.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B1F24F88

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 265/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 21/06/2012

Portaria nº 265/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 3 meses de Licença Prêmio, a servidora no período de 21/06/2012 a 20/09/2012:

Nome Matricula -0048 Período Aquisitivo

Fatima de Souza Papadiuk 03/02/1998 02/02/2003

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:DB8E34E8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 266/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 22/06/2012

Portaria nº. 266/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, a servidora:

Nome - Matricula – 3483 A partir do dia

Maria Martins De Oliveira 22/06/2012

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e dois dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:AE16A422

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO DISTRATO 013/2012

EXTRATO DO DISTRATO Nº 13/2012

Distrato Nº 013/2012

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 030/2011

Contratado: Aparecida Mello Maciman

Objetivo: Rescisão termino do contratado

Matricula: 3157

Cargo: . Agente de Saúde

Data: 04/06/2012

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:BF9A967D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO DISTRATO 014/2012

EXTRATO DO DISTRATO Nº 014/2012

Distrato Nº 014/2012

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 281/2011

Contratado: Hugo Fernando Valezuzki Lenzi

Matricula: 3462

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Cargo: Médico

Data: 04/06/2012

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:2026E41B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO DISTRATO 015/2012

EXTRATO DO DISTRATO Nº 015/2012

Distrato Nº 015/2012

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 0282/2011

Contratado: Raquel Luiz Martins da Silva

Matricula: 3463

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Cargo: Agente de Saúde

Data: 04/06/2012

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B8AEF67A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO DISTRATO 016/2012

EXTRATO DO DISTRATO Nº 016/2012

Distrato Nº 016/2012

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 078/2012

Contratado: Juliana Sousa Rodrigues

Matricula: 3633

Objetivo: Rescisão a termino do contratado

Cargo: Professora

Data: 15/06/2012

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:30A66EA4

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO DISTRATO 017/2012

EXTRATO DO DISTRATO Nº 017/2012

Distrato Nº 017/2012

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 166/2011
 Contratado: Jose Juscelino Vieira
 Matrícula: 3331
 Objetivo: Rescisão a termino do contratado
 Cargo: Assistente da Saúde
 Data: 28/06/2012

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:76A894DD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO 018/2012

EXTRATO DO DISTRATO Nº 018/2012
 Distrato Nº 018/2012
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 186/2011
 Contratado: Jonatan Weschenfelder
 Matrícula: 3351
 Objetivo: Rescisão termino do contratado
 Cargo: Técnico da Saúde
 Data: 28/06/2012

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:BEC70E0D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO 019/2012

EXTRATO DO DISTRATO Nº 019/2012
 Distrato Nº 019/2012
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 191/2011
 Contratado: Eluiza Francisca de Almeida
 Matrícula: 3356
 Objetivo: Rescisão termino do contratado
 Cargo: Técnico da Saúde
 Data: 28/06/2012

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:6218E364

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO 020/2012

EXTRATO DO DISTRATO Nº 020/2012
 Distrato Nº 020/2012
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 196/2011
 Contratado: Marta Ferreira Alves
 Matrícula: 3362
 Objetivo: Rescisão termino do contratado
 Cargo: Técnico da Saúde
 Data: 28/06/2012

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:D2ABF4A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO 021/2012

EXTRATO DO DISTRATO Nº 021/2012
DISTRATO Nº 021/2012
TIPO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR
TEMPO DETERMINADO CONTRATO: 231/2011
CONTRATADO: CELIA APARECIDA COGO
MATRICULA: 3400
OBJETIVO: RESCISÃO TERMINO DO CONTRATADO
CARGO: TÉCNICO DA SAÚDE
DATA: 28/06/2012

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:F0F6E3A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO 022/2012

EXTRATO DO DISTRATO Nº 022/2012
 Distrato Nº 022/2012
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 234/2011
 Contratado: Luciana da Silva
 Matrícula: 3402
 Objetivo: Rescisão a Termino do contratado
 Cargo: Técnico da Saúde
 Data: 28/06/2012

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:2AE44419

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS JUNHO 2012

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 01/2012
Classificação: Classificado 06º
Contrato Número: 086/2012
Data: 15/06/2012
Data Término: 14/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Ademir da Cunha Brazao
Matrícula: 3630
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Agente de Transportes Escolar
Valor: R\$ 6.192,66
Dotação: 005014123610006210231900400

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:B6743C98

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS JUNHO 2012

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 087/2012
Data: 15/06/2012
Data Término: 14/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Edilene Kamuntsi
Matrícula: 3658
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 3.917,70
Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:F89636C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS JUNHO 2012

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 088/2012
Data: 15/06/2012
Data Término: 14/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Sinezio de Jesus Sobrinho
Matrícula: 3659
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: ProfessorValor: R\$ 3.917,70
Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:2F5898FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PSS 002-2012 - EDITAL 02 - REPUBLICACAO

REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012**EDITAL 002/2012 – LISTA DE INSCRITOS**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 221/2012, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga a lista de inscritos para o certame, conforme lista abaixo:

Cargo: PROFESSOR - ETNIA IRANTXE		
Ensino Médio		
Não houve inscritos		
Cargo: PROFESSOR - ETNIA RIKBAKTSA		
Ensino Fundamental		
Não houve inscritos		
Cargo: PROFESSOR - ETNIA RIKBAKTSA		
Ensino Médio		
Não houve inscritos		
Cargo: PROFESSOR - ETNIA RIKBAKTSA		
Ensino Médio Magistério		
Não houve inscritos		
Cargo: PROFESSOR - ETNIA RIKBAKTSA		
Licenciatura Plena		
Não houve inscritos		
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - ETNIA IRANTXE		
Ensino Fundamental		
Não houve inscritos		
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - CENTRO		
Ensino Fundamental		
nº da Inscrição	Nome:	CPF
107/2012	Claudineia Paulino da Silva	019.121.931-24
023/2012	Deborah Rosa de Almeida	929.358.001-25
072/2012	Divina do Nascimento Batista	020.284.341-63
041/2012	Geisa Pereira	039.966.711-30
007/2012	Joselilia da Costa Oliveira	020.118.111-80
061/2012	Karine Grangeiro da Silva	023.992.131-30
043/2012	Keite do Carmo Botelho	037.577.171-98
026/2012	Lidia Aparecida da Silva	036.692.391-97
017/2012	Maria Aparecida Marcelo Bonazza	005.017.371-54
044/2012	Maria José Braga	099.159.658-77
047/2012	Maria Rosa Pires da Silva	021.229.581-03
027/2012	Neide Izabel Panerari de Moraes	009.512.311-38
103/2012	Neiva Ferreira	008.930.061-06
045/2012	Nelcy Cristina de Miranda	942.408.331-91
098/2012	Osmarina de Lima	038.451.189-97
099/2012	Pamella Christina da Cruz	014.861.681-08
100/2012	Silvana da Silva Meuchi	016.762.321-41
105/2012	Silvia Helena da Silva	534.923.401-30
078/2012	Valeria de Souza Prado	045.217.861-46
Cargo: PROFESSOR - CENTRO		
Licenciatura Plena		
nº da Inscrição	Nome:	CPF
084/2012	Giselly da Silva Chaves	015.737.031-33
038/2012	Glaucio Luiz Vaz	269.639.198-01
111/2012	Jakeline Maria Rodeghero	889.868.881-49
019/2012	Juliana Sousa Rodrigues	018.959.451-94
077/2012	Kátia Siqueira de Araújo	969.337.121-68
051/2012	Laura Cristina Novais	674.776.402-10
024/2012	Valneomar Alves de Lima	872.505.431-72
Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL		
Ensino Médio		
nº da Inscrição	Nome:	CPF
081/2012	Dejair Nogueira de Carvalho	008.829.781-01
022/2012	Gilberto Rodrigues Nogueira	055.617.081-47
075/2012	Juscielle Ramos	029.819.511-90
011/2012	Lidia Cezario de Amorim	004.822.491-02
109/2012	Lucas dos Santos Miranda	053.598.571-10
018/2012	Maria Inez Pereira Gomes	773.533.071-53
083/2012	Priscila Carielo Tomaz	022.125.081-66
059/2012	Sinezio de Jesus Sobrinho	031.622.151-10
079/2012	Vania Souza Silva	026.377.701-47
Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL		
Ensino Médio Magistério		
Não houve inscritos		
Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL		
Licenciatura Plena		
nº da Inscrição	Nome:	CPF
062/2012	Aparecida Alves Duarte Stauffer	808.555.711-87
037/2012	Silvana Aparecida Rodrigues Santana	813.556.451-15
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CENTRO		
Ensino Médio		
nº da Inscrição	Nome:	CPF
073/2012	Adriana de Oliveira Damacena	046.989.701-56
034/2012	Adriana do Nascimento Alves	006.732.601-35
033/2012	Adriana Grangeiro da Silva	000.199.101-93
091/2012	Adrieli de Jesus da Silva	044.489.931-67
025/2012	Agna dos Santos de Souza	035.148.211-35

065/2012	Aldacleir Candida de Barros	604.464.471-53
002/2012	Alexsandra Cavalcante Braun	297.504.798-31
020/2012	Aline Grangeiro da Silva	032.642.351-61
063/2012	Aline Passamani Becker	971.859.731-04
032/2012	Andreia Fronstak da Costa	016.737.111-89
039/2012	Antonio Reis de Souza Neto	004.256.571-59
060/2012	Belanizia Santos Chaves	000.575.145-42
104/2012	Benedita Luiza de Barros	807.339.991-15
009/2012	Dalva Maltes Ferreira da Silva	028.075.531-76
108/2012	Daniele Angola da Cruz	039.223.041-09
016/2012	Debora Lansana	010.286.051-37
066/2012	Dirce Laurindo Lopes da Silva	014.764.411-97
094/2012	Edicleia Lucas da Silva	042.877.571-30
058/2012	Edna Messias da Rosa	046.678.269-16
005/2012	Eleane Ines Braun Burg	650.630.901-68
013/2012	Eliane Marinho Marcelo	041.527.161-42
071/2012	Eliane Souza da Silva	004.098.491-54
021/2012	Eliani de Melo Macedo	007.885.821-60
092/2012	Erica Alcantara de Souza	022.165.591-30
006/2012	Evilin Grasieli Dintz Ribeiro	016.257.411-89
102/2012	Fernanda Silva dos Santos	700.110.261-03
089/2012	Franciane Aparecida Pereira Stauffer	001.194.241-00
010/2012	Francisca Fernanda Aguiar Silva	040.536.261-70
048/2012	Hosana Pereira de Oliveira	040.369.941-07
068/2012	Ines Elisabete Moraes	687.131.770-87
101/2012	Ingridi Maíara Candida Pereira	040.670.321-37
097/2012	Ivone Silva Marques	036.860.849-29
049/2012	Jaqueline Luiza Rodrigues Borges	020.531.911-47
085/2012	Jessica da Silva dos Santos	036.170.201-94
004/2012	Joana D'arc Azevedo dos Santos	945.105.551-72
015/2012	Josiane Carla de Araújo	046.933.981-01
052/2012	Jusilene Stofa Gross	039.871.421-54
001/2012	Lorena Barbosa Pereira	032.212.931-19
086/2012	Luana Borguesan	020.247.541-71
090/2012	Lucia Valhux	504.765.999-20
030/2012	Luciane Pereira da Costa	025.338.971-24
014/2012	Luessa Santos Buss	050.314.671-42
082/2012	Maíara de Fatima Ochoa da Silva	044.700.221-01
088/2012	Marcia Gloria de Oliveira	495.407.501-72
064/2012	Marcia Grings	021.832.561-41
110/2012	Marcia Teodoro Dias	901.195.501-30
095/2012	Marciana Vieira da Silva	954.124.761-04
003/2012	Maria Fogaça	913.607.811-53
029/2012	Maria Francione Carneiro	054.511.231-10
076/2012	Marli dos Santos	011.482.791-56
036/2012	Marli Ferreira Nascimento	579.062.032-91
031/2012	Neide Pereira	926.891.321-68
096/2012	Noeli Sanches de Lima da Silva	568.570.801-78
054/2012	Nubia Meridian Barros Coelho	017.741.991-14
080/2012	Patricya Fialho de Oliveira	036.105.461-07
106/2012	Rafaeli Elisa Wagner	930.742.551-53
057/2012	Rejane Ribeiro Moura	975.799.201-15
093/2012	Rosangela Solidário	007.018.711-80
050/2012	Rosely de Lima Carvalho	029.913.981-67
055/2012	Samara Alves de Freitas	629.982.936-20
069/2012	Silvana Aparecida de França	550.904.191-91
053/2012	Silvana Coelho Moreira	020.922.441-08
035/2012	Simone Alves da Silva Cunha	020.257.511-56
070/2012	Sirley Batista Braz	622.272.111-72
042/2012	Sueli Germano Neto	616.504.711-49
046/2012	Taise Andrea Woehl	593.711.101-04
008/2012	Talita Maria Bonazza	015.511.431-00
067/2012	Tamara Lis Fulgencio	044.441.391-02
087/2012	Valdirene Brazão da Silva	040.279.041-33
056/2012	Vanubia Renata Rodrigues Farina	042.396.481-06
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CENTRO		
Ensino Médio Magistério		
nº da Inscrição	Nome:	CPF
040/2012	Ana Marcelo	452.578.501-25
074/2012	Cristiane Malaquias Paixão	000.638.061-18
028/2012	Ivanildes Dias Nogy	537.767.541-20
012/2012	Maura de Fátima Machado	337.577.801-59

Brasnorte MT, 27 de junho de 2012.

REGINA LEVANDOSKI

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2012

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:D22C0859

PREFEITURA MUNICIPAL
PSS 002-2012 - EDITAL 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

EDITAL 003/2012 – RECURSO LISTA DE INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 221/2012, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga que até as 17h00min do dia 28/06/2012, não houve recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições.

Brasnorte MT, 28 de junho de 2012.

REGINA LEVANDOSKI

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2012

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:E57D9B54

**PREFEITURA MUNICIPAL
PSS 002-2012 - EDITAL 05**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012**EDITAL 005/2012 – Resultado Provisório**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 221/2012, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado provisório para o certame, conforme lista abaixo:

Cargo: PROFESSOR - ETNIA IRANTXE
Ensino Médio
NÃO HOUVE INSCRITOS
Cargo: PROFESSOR - ETNIA RIKBAKTSA
Ensino Fundamental
NÃO HOUVE INSCRITOS
Cargo: PROFESSOR - ETNIA RIKBAKTSA
Ensino Médio
NÃO HOUVE INSCRITOS
Cargo: PROFESSOR - ETNIA RIKBAKTSA
Ensino Médio Magistério
NÃO HOUVE INSCRITOS
Cargo: PROFESSOR - ETNIA RIKBAKTSA
Licenciatura Plena
NÃO HOUVE INSCRITOS
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - ETNIA IRANTXE
Ensino Fundamental
NÃO HOUVE INSCRITOS
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - CENTRO

Ensino Fundamental

nº da Inscrição	Nome:	CPF	L.Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total	Resultado provisório
017/2012	Maria Aparecida Marcello Bonazza	005.017.371-54	27	30	40	97	APROVADO
023/2012	Debora Rosa de Almeida	929.358.001-25	27	30	40	97	CLASSIFICADO
047/2012	Maria Rosa Pires da Silva	021.229.581-03	27	30	40	97	CLASSIFICADO
078/2012	Valeria de Souza Prado	045.217.861-46	27	27	40	94	CLASSIFICADO
105/2012	Silvia Helena da Silva	534.923.401-30	21	24	40	85	CLASSIFICADO
072/2012	Divina do Nascimento Batista	020.284.341-63	21	24	40	85	CLASSIFICADO
107/2012	Claudineia Paulino da Silva	019.121.931-24	21	24	40	85	CLASSIFICADO
045/2012	Nelcy Cristina de Miranda	942.408.331-91	24	24	32	80	CLASSIFICADO
103/2012	Neiva Ferreira	008.930.061-06	21	18	40	79	CLASSIFICADO
098/2012	Osmarina de Lima	038.451.189-97	15	24	40	79	CLASSIFICADO
043/2012	Keite do Carmo Botelho	037.577.171-98	15	24	40	79	CLASSIFICADO
100/2012	Silvana da Silva Meuchi	016.762.321-41	12	27	40	79	CLASSIFICADO
044/2012	Maria José Braga	099.159.658-77	15	21	40	76	CLASSIFICADO
099/2012	Pamella Christina da Cruz	014.861.681-08	12	24	36	72	CLASSIFICADO
061/2012	Karine Grangeiro da Silva	023.992.131-30	15	27	28	70	CLASSIFICADO
041/2012	Geisa Pereira	039.966.711-30	18	27	0	45	REPROVADO

007/2012	Joselilia da Costa Oliveira	020.118.111-80	-	-	-	-	AUSENTE
026/2012	Lidia Aparecida da Silva	036.692.391-97	-	-	-	-	AUSENTE
027/2012	Neide Izabel Panerari de Moraes	009.512.311-38	-	-	-	-	AUSENTE

Cargo: PROFESSOR - CENTRO**Licenciatura Plena**

nº da Inscrição	Nome:	CPF	L.Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total	Resultado provisório
084/2012	Giselly da Silva Chaves	015.737.031-33	18	24	32	74	APROVADO
038/2012	Glaucio Luiz Vaz	269.639.198-01	18	21	32	71	CLASSIFICADO
051/2012	Laura Cristina Novaes	674.776.402-10	21	24	16	61	CLASSIFICADO
077/2012	Kátia Siqueira de Araujo	969.337.121-68	9	24	20	53	CLASSIFICADO
111/2012	Jakeline Maria Rodeghero	889.868.881-49	18	18	12	48	REPROVADO
024/2012	Valneomar Alves de Lima	872.505.431-72	12	24	12	48	REPROVADO
019/2012	Juliana Sousa Rodrigues	018.959.451-94	9	12	20	41	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL**ENSINO MÉDIO**

nº da Inscrição	Nome:	CPF	L.Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total	Resultado provisório
022/2012	Gilberto Rodrigues Nogueira	055.617.081-47	18	27	24	69	APROVADO
018/2012	Maria Inez Pereira Gomes	773.533.071-53	18	18	24	60	CLASSIFICADO
079/2012	Vania Souza Silva	026.377.701-47	15	15	28	58	CLASSIFICADO
075/2012	Juscielle Ramos	029.819.511-90	21	12	20	53	CLASSIFICADO
081/2012	Dejair Nogueira de Carvalho	008.829.781-01	18	27	08	53	CLASSIFICADO
083/2012	Priscila Carielo Tomaz	022.125.081-66	15	12	24	51	CLASSIFICADO
059/2012	Sinezio de Jesus Sobrinho	031.622.151-10	9	21	20	50	CLASSIFICADO
109/2012	Lucas dos Santos Miranda	053.598.571-10	15	18	12	45	REPROVADO
011/2012	Lidia Cezario de Amorim	004.822.491-02	15	15	8	38	REPROVADO

Não houve inscrições para as vagas destinadas para PNEs para este cargo.	
--	--

Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL**Ensino Médio Magistério****NÃO HOUVE INSCRITOS****Cargo: PROFESSOR - ZONA RURAL****LICENCIATURA PLENA**

nº da Inscrição	Nome:	CPF	L.Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total	Resultado provisório
062/2012	Aparecida Alves Duarte Stauffer	808.555.711-87	12	21	24	57	APROVADO
037/2012	Silvana Aparecida R. Santana	813.556.451-15	18	18	16	52	CLASSIFICADO

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CENTRO

ENSINO MÉDIO

nº da Inscrição	Nome:	CPF	L.Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total	Resultado provisório
090/2012	Lucia Valhux	504.765.999-20	27	27	28	82	APROVADO
005/2012	Eleane Ines Braun Burg	650.630.901-68	24	21	32	77	APROVADO
063/2012	Aline Passamani Becker	971.859.731-04	24	24	28	76	CLASSIFICADO
066/2012	Dirce Laurindo Lopes da Silva	014.764.411-97	27	24	24	75	CLASSIFICADO
046/2012	Taise Andrea Woehl	593.711.101-04	24	27	24	75	CLASSIFICADO
002/2012	Alexsandra Cavalcante Braun	297.504.798-31	21	21	32	74	CLASSIFICADO
088/2012	Marcia Gloria de Oliveira	495.407.501-72	18	27	28	73	CLASSIFICADO
009/2012	Dalva Maltes Ferreira da Silva	028.075.531-76	18	27	28	73	CLASSIFICADO
042/2012	Sueli Germano Neto	616.504.711-49	24	24	24	72	CLASSIFICADO
086/2012	Luana Borguesan	020.247.541-	18	21	32	71	CLASSIFICADO

		71					
013/2012	Eliane Marinho Marcelo	041.527.161-42	21	21	28	70	CLASSIFICADO
108/2012	Daniele Angola da Cruz	039.223.041-09	18	24	28	70	CLASSIFICADO
096/2012	Noeli Sanches de Lima da Silva	568.570.801-78	15	27	28	70	CLASSIFICADO
106/2012	Rafaeli Elisa Wagner	930.742.551-53	21	24	24	69	CLASSIFICADO
004/2012	Joana D'arc Azevedo dos Santos	945.105.551-72	12	24	32	68	CLASSIFICADO
082/2012	Maiara de Fatima Ochoa da Silva	044.700.221-01	24	15	28	67	CLASSIFICADO
055/2012	Samara Alves de Freitas	629.982.936-20	21	18	28	67	CLASSIFICADO
008/2012	Talita Maria Bonazza	015.511.431-00	18	21	28	67	CLASSIFICADO
029/2012	Maria Francione Carneiro	054.511.231-10	15	24	28	67	CLASSIFICADO
093/2012	Rosangela Solidário	007.018.711-80	27	24	16	67	CLASSIFICADO
006/2012	Evilin Grasieli Diniz Ribeiro	016.257.411-89	27	24	16	67	CLASSIFICADO
067/2012	Tamara Lis Fulgencio	044.441.391-02	24	18	24	66	CLASSIFICADO
010/2012	Francisca Fernanda Aguiar Silva	040.536.261-70	27	18	20	65	CLASSIFICADO
035/2012	Simone Alves da Silva Cunha	020.257.511-56	18	27	20	65	CLASSIFICADO
089/2012	Franciane Aparecida Pereira Stauffer	001.194.241-00	21	15	28	64	CLASSIFICADO
092/2012	Erica Alcantara de Souza	022.165.591-30	24	24	16	64	CLASSIFICADO
036/2012	Marli Ferreira Nascimento	579.062.032-91	21	27	16	64	CLASSIFICADO
095/2012	Marciana Vieira da Silva	954.124.761-04	21	18	24	63	CLASSIFICADO
054/2012	Nubia Meridian Barros Coelho	017.741.991-14	21	18	24	63	CLASSIFICADO
025/2012	Agna dos Santos de Souza	035.148.211-35	24	18	20	62	CLASSIFICADO
056/2012	Vanubia Renata Rodrigues Farina	042.396.481-06	12	21	28	61	CLASSIFICADO
101/2012	Ingridi Maiara Candida Pereira	040.670.321-37	27	18	16	61	CLASSIFICADO
085/2012	Jessica da Silva dos Santos	036.170.201-94	24	21	16	61	CLASSIFICADO
080/2012	Patricia Fialho de Oliveira	036.105.461-07	21	24	16	61	CLASSIFICADO
057/2012	Rejane Ribeiro Moura	975.799.201-15	15	21	24	60	CLASSIFICADO
020/2012	Aline Grangeiro da Silva	032.642.351-61	15	21	24	60	CLASSIFICADO
034/2012	Adriana do Nascimento Alves	006.732.601-35	24	15	20	59	CLASSIFICADO
091/2012	Adrieli de Jesus da Silva	044.489.931-67	18	21	20	59	CLASSIFICADO
016/2012	Debora Lansana	010.286.051-37	27	24	08	59	CLASSIFICADO
097/2012	Ivone Silva Marques	036.860.849-29	21	18	16	55	CLASSIFICADO
021/2012	Eliani de Melo Macedo	007.885.821-60	15	24	16	55	CLASSIFICADO
073/2012	Adriana de Oliveira Damacena	046.989.701-56	15	24	16	55	CLASSIFICADO
070/2012	Sirley Batista Braz	622.272.111-72	12	24	16	52	CLASSIFICADO
001/2012	Lorena Barbosa Pereira	032.212.931-19	15	21	12	52	CLASSIFICADO
060/2012	Belanzia Santos Chaves	000.575.145-42	12	15	24	51	CLASSIFICADO
104/2012	Benedita Luiza de Barros	807.339.991-15	09	18	24	51	CLASSIFICADO
014/2012	Luessa Santos Buss	050.314.671-42	18	21	12	51	CLASSIFICADO
033/2012	Adriana Grangeiro da Silva	000.199.101-93	09	21	20	50	CLASSIFICADO
110/2012	Marcia Teodoro Dias	901.195.501-30	12	21	16	49	REPROVADO
076/2012	Marli dos Santos	011.482.791-56	12	21	16	49	REPROVADO
053/2012	Silvana Coelho Moreira	020.922.441-08	12	21	16	49	REPROVADO
030/2012	Luciane Pereira da Costa	025.338.971-24	15	21	12	48	REPROVADO
094/2012	Edicleia Lucas da Silva	042.877.571-30	15	24	08	47	REPROVADO
049/2012	Jaqueline Luiza Rodrigues Borges	020.531.911-47	12	18	16	46	REPROVADO
069/2012	Silvana Aparecida de França	550.904.191-91	15	15	16	46	REPROVADO
087/2012	Valdirene Brazão da Silva	040.279.041-33	12	18	16	46	REPROVADO
015/2012	Josiane Carla de Araújo	046.933.981-01	15	18	12	45	REPROVADO
031/2012	Neide Pereira	926.891.321-68	12	15	16	43	REPROVADO
071/2012	Eliane Souza da Silva	004.098.491-54	15	15	12	42	REPROVADO
003/2012	Marisa Fogaça	913.607.811-15	15	15	12	42	REPROVADO

		53					
032/2012	Andreia Fronstak da Costa	016.737.111-89	09	18	12	39	REPROVADO
048/2012	Hosana Pereira de Oliveira	040.369.941-07	12	18	08	38	REPROVADO
050/2012	Rosely de Lima Carvalho	029.913.981-67	12	12	12	36	REPROVADO
102/2012	Fernanda Silva dos Santos	700.110.261-03	09	12	12	33	REPROVADO
068/2012	Ines Elisabete Moraes	687.131.770-87	09	18	04	31	REPROVADO
065/2012	Aldacleir Candida de Barros	604.464.471-53	-	-	-	-	AUSENTE
039/2012	Antonio Reis de Souza Neto	004.256.571-59	-	-	-	-	AUSENTE
058/2012	Edna Messias da Rosa	046.678.269-16	-	-	-	-	AUSENTE
052/2012	Jusilene Stof Gross	039.871.421-54	-	-	-	-	AUSENTE
064/2012	Marcia Grings	021.832.561-41	-	-	-	-	AUSENTE

Não houve inscrições para as vagas destinadas para PNEs para este cargo.	
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CENTRO	

ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

nº da Inscrição	Nome:	CPF	L.Port.	C. Gerais	C. Espec.	Total	Resultado provisório
074/2012	Cristiane Malaquias Paixão	000.638.061-18	18	21	28	67	APROVADO
028/2012	Ivanildes Dias Nogy	537.767.541-20	21	21	20	62	CLASSIFICADO
040/2012	Ana Marcelo	452.578.501-25	15	18	28	61	CLASSIFICADO
012/2012	Maura de Fátima Machado	337.577.801-59	12	21	20	53	CLASSIFICADO

Brasnorte MT, 29 de junho de 2012.

REGINA LEVANDOSKI

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2012

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:27A1E345

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO 072/2012 - CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Decreto nº 079/12 Brasnorte (MT), 28 de junho de 2012.

APROVA CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS A SER ADOTADO PELO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 2012 a 2014 E INSTITUI GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria do STN nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, divulga os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma das ações a adotar até 2014, em função da implementação dos procedimentos contábeis estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Considerando que a Contabilidade Pública, é regulada pela Lei Federal nº. 4.320/1964, que dispõe sobre as Finanças Públicas, em especial o controle do orçamento e das finanças, permitindo adoção de regime contábil misto;

Considerando que este cenário foi alterado com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (*Lei Complementar 101/2000*) e a contabilidade pública alçou uma maior importância e valorização;

Considerando que atualmente estamos presenciando um novo marco histórico na Contabilidade Aplicada ao Setor Público com a

aprovação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, mudando o foco principal para o patrimônio público como objeto de estudo da ciência contábil;

Por fim, considerando a necessidade de implantação dos novos conceitos e procedimentos contábeis e cada órgão da administração municipal deve elaborar e publicar um Cronograma de Ações até o dia 30 de junho de 2012, em atendimento à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, menciona que os *“Procedimentos Contábeis Patrimoniais deverão ser adotadas pelos entes da Federação gradualmente a partir do exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014 e os Procedimentos Contábeis Específicos deverão ser adotadas pelos entes de forma obrigatória a partir de 2012”*;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica divulgado o Cronograma de Procedimentos Contábeis para ser adotado pelo Município no período de 2012 a 2014 em conformidade com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, na forma dos Anexos I, II e III, que integram esse Decreto.

Artigo 2º. A Unidade de Controle Interno do Município coordenará o processo, os procedimentos e rotinas contábeis de acordo com os princípios e normas que regem a contabilidade, quais sejam, a depreciação e amortização, provisão dos encargos da dívida, diversos créditos a receber, além da apuração dos custos propriamente ditos, conforme dispõe o presente decreto.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis Aplicáveis ao Setor Público terá um Coordenador e um subcoordenador.

Artigo 3º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação do Departamento de Contabilidade do Município e a Unidade de Controle Interno, o Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis Aplicáveis ao Setor Público - GTCASP, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:

I – a adaptação da Contabilidade Pública Municipal aos requerimentos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

II - a adoção do novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público – PCASP.

Artigo 4º. O GTCASP será composto pelos seguintes membros, indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, sendo um subcoordenador;

II – 01 (um) representante da Unidade de Controle Interno do Poder Executivo que será o Coordenador;

III – 03 (três) representantes da Contabilidade Geral do Município, sendo um do Poder Legislativo;

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração, sendo um da área de Recursos Humanos;

V – 01 (um) representante da área de Planejamento;

VI – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

VII – 01 (um) representante da área de patrimônio;

VIII – 01(um) representante da assessoria externa;

IX – 01 (um) representante da área de tecnologia e informática.

§ 1º. A publicação do ato administrativo com a definição dos membros do GTCASP ficará a cargo do Gabinete do Prefeito.

§ 2º. Será convidado para integrar o GTCASP como membro, observados, em cada caso, o interesse e a conveniência da participação de até 02 (dois) representantes das demais Secretarias Municipais, fundos ou outros órgãos devendo ser indicados pelos respectivos titulares ou presidentes.

§ 3º. Na indicação dos titulares deverão ser indicados os seus respectivos suplentes na mesma quantidade estabelecida.

§ 4º. Serão convidados para participar das reuniões do GTCASP representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de organizações não governamentais, bem como especialistas em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a finalidade de subsidiar o Grupo de Trabalho com dados necessários à consecução de seus objetivos.

Artigo 5º. O GTCASP terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo esse prazo ser prorrogado.

Artigo 6º. Os integrantes do GTCASP ou convidados para subsidiar o grupo poderão participar de eventos destinados a divulgação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, recebendo diárias ou reembolso de despesas com a participação nos eventos afins.

Parágrafo único. A participação dos membros do GTCASP e convidados está condicionada a autorização do Chefe do Executivo e à apresentação de certificado de cumprimento do conteúdo programático.

Artigo 7º. Poderá ser concedida a título de produtividade, gratificação nos termos definidos em Lei, aos membros titulares ou suplentes que atuarem efetivamente no cumprimento das ações de implantação das Normas Contábeis, desde que cumprido o cronograma no prazo estabelecido.

Parágrafo único. Os Membros do GTCASP não farão jus a nenhuma gratificação caso não cumpra o cronograma aprovado por este Decreto.

Artigo 8º. O GTCASP definirá o seu papel de trabalho no prazo de 40 (quarenta) dias após a publicação desse Decreto, sendo facultada a elaboração de Regimento Interno, que deverá ser submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 9º. As reuniões ordinárias do GTCASP serão realizadas conforme calendário definido e aprovado previamente, com a presença da maioria absoluta de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo coordenador, pelo Prefeito ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

§ 1º. O Coordenador do GTCASP terá direito ao voto de qualidade.

§ 2º. Os integrantes do GTCASP deverão ser informados com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas sobre a data e a pauta da reunião, salvo aquela de caráter emergencial.

§ 3º. As decisões tomadas pelo GTCASP serão através de voto e de consenso dos membros, tendo cada membro direito a voto único.

§ 4º. As reuniões do GTCASP serão registradas em ata, lavrada pelo subcoordenador e encaminhada a cópia ao Executivo Municipal por intermédio da Unidade de Controle Interno.

§ 5º. É facultada ao GTCASP a expedição de Instruções Normativas disciplinando sobre os procedimentos que deverão ser adotados pelas Unidades Administrativas que integram a estrutura organizacional da Administração Direta.

Artigo 10º. O GTCASP atuará com autonomia em suas decisões, devendo reportar somente ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As atividades do GTCASP serão prioridades para os membros do grupo, podendo estes dedicar-se durante o expediente sempre que necessário.

Artigo 11º. O GTCASP não contará com estrutura administrativa própria, ou dotação orçamentária específica, devendo a Prefeitura garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Grupo de Trabalho e oferecer material didático necessário para sua atuação.

Artigo 12º. O GTCASP poderá, sempre que julgar conveniente, marcar reuniões administrativas sem deliberação, participar de eventos de áreas afins, assim como visitar outros órgãos, sendo lhes garantido transporte nos veículos oficiais do Município ou restituição de despesas de viagens.

Artigo 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois e doze.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Obs. OS Anexos referentes a este decreto estão disponíveis em www.brasnorte.mt.gov, na aba publicações oficiais

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:4D9B2F62

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 064/2012

CONTRATADO: ROSALHA DA MOTA MORAIS - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer alimentação específica pronta (tipo marmitex, com 700 gramas cada, e refeições tipo comercial), incluindo transporte e distribuições nos locais de consumo obedecendo às especificações contidas no Edital de Carta Convite n. 012/2012 e seus anexos.
VALOR: R\$ 15.360,00
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA: 28/06/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:111F6B91

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 077/2012

DECRETO N.º 077/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a realização de Convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Artigo 8º, inciso II e Artigo 72, inciso VIII.

DECRETA:

Artigo 1º. Firmar convênio de colaboração educacional entre o Município de Brasnorte com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), para execução de uma turma especial fora de sede do Curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pelo

Departamento de Matemática da UNEMAT/Campus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour/Barra do Bugres/MT.

Artigo 2º. Esse Convênio com a UNEMAT se enquadra no que está previsto na Lei Orçamentária Anual n.º 1.385/2011, de 13 de Dezembro de 2011, que ampara e destina recursos da Prefeitura Municipal de Brasnorte para o Ensino Superior.

Artigo 3º. Esse convênio com a UNEMAT, possui o respaldo legal por meio da Lei n.º 1.413/2012, de 21 de Março de 2012 que autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar Convênios e Contratos de qualquer natureza, com o Governo Estadual ou Federal.

Artigo 4º. O valor total do presente Convênio é da ordem de R\$ 575.712,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais), que serão repassados para a FAESPE em Conta Corrente Específica, divido em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais semestrais no valor de R\$ 11.994,00 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais) conforme tabela orçamentária apresentada a seguir:

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.010. Programa de Incentivo ao Ensino Superior

05.010.12.364.0009.2031.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:05DD6D8B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.439/2012

LEI N.º 1.439/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação dos Imóveis do Patrimônio Municipal que menciona, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos Imóveis do Patrimônio Municipal, oriundos da área denominada “Área Unificada das Áreas Remanescentes, do Lote n.º 111 com 23,431 há, sob a matrícula n.º 442; o Lote n.º 112 com 14,00 há, sob a matrícula n.º 443; Lote n.º 113 com 11,07 há, sob a matrícula n.º 1780; Lote n.º 114 com 9,021 há, sob a matrícula 1144 e uma área de 12,00 há, devidamente registrada sob o n.º R.3/11.521 na matrícula n.º 11.521”, situados no loteamento denominado Gleba Vale do Rio do Sangue, expansão do perímetro urbano, neste Município de Brasnorte.

Parágrafo Único - A Matrícula Imobiliária da área descrita no *caput* deste artigo segue anexo à presente Lei, passando a fazer parte integrante desta.

Artigo 2º - A alienação realizar-se-á através de procedimento licitatório, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e valor constante da Avaliação dos Imóveis a ser realizada por Comissão designada por Decreto do Executivo.

§ 1.º - Não havendo interessados no procedimento licitatório a Administração Municipal poderá promover a venda, observada a ordem cronológica do protocolo de requerimentos de outros interessados.

§ 2.º - A Comissão que trata este artigo deverá ser composta pelos seguintes membros:

- I - 02 (dois) Servidores do Poder Executivo Municipal;
- II - 02 (dois) Vereadores;
- III - 01 (um) Representante do Setor Imobiliário;

IV - 01 (um) Membro da Comunidade do Bairro Nosso Lar;
V - 01 (um) Membro da Comunidade do Bairro Aeroporto;
VI - 01 (um) Membro da Sociedade Organizada do Município.

Artigo 3.º - Os imóveis poderão ser alienados em parcela única com desconto ou em parcelas mensais, conforme dispuser o Decreto do Executivo, a ser editado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4.º - Fica autorizada o Poder Executivo a promover na área descrita no artigo 1.º, da presente Lei, perante o Registro Imobiliário Competente, os desmembramentos, anexações, desafetações para o patrimônio disponível do Município assim como para área de uso especial, que se fizerem necessárias, após aprovado pelo Órgão Competente Municipal, visando regularizar a situação fática existente nestas áreas há mais de 20 (vinte) anos.

Artigo 5.º - Ficam desafetados da sua destinação original os Imóveis Públicos Municipais com autorização de alienação pela presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Artigo 6.º - Se necessário, a presente Lei será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 7.º - A aplicação da receita proveniente da alienação, observado o art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, deverá ser destinada a despesas de capital, inclusive, para desapropriações de áreas de interesse público, obras de mobilização urbana, obras destinadas ao lazer e desportos no perímetro urbano.

Parágrafo Único - A receita auferida com a alienação deverá ser depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade.

Artigo 8.º - Para atender ao disposto no Estatuto da Cidade Lei n.º 10.257/2001, Artigo 2º, inciso II, será realizada audiência pública, para discutir o assunto com a comunidade envolvida.

Artigo 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:2ABC04C7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.440/2012

LEI N.º 1.440/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar as alíneas a), b), c) e d) do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 1.246/2010 de 21 de maio de 2010 e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a alterar as alíneas a), b), c) e d) do Parágrafo Único do Art. 1º. da Lei 1.246/2010 de 21 de Maio de 2010, que passarão a vigorar com a seguinte redação, conforme memorial descritivo e croqui anexo desta Lei:

a) **FRENTE:** *confronta com a Rua Cascavel, medindo 20,00 metros, no rumo de 55º24'SE.*

b) **LADO DIREITO:** *confronta com a área remanescente da Praça Marechal Cândido Rondon, medindo 35,00 metros, no rumo de 34º36'SO.*

c) **FUNDOS:** *confronta com a área destinada a sede da OAB-MT, medindo 20,00 metros, no rumo de 55º24'NO.*

d) **LADO ESQUERDO:** *confronta com a área destinada da sede do Fórum Municipal, medindo 35,00 metros, no rumo de 34º36'NE; fechando assim o perímetro.*

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:7E19538F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.441/2012

LEI Nº 1.441/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para Construção de praça pública em frente ao cemitério municipal, Bairro Nosso Lar, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Praça, a ser construída no Bairro Nosso Lar na Sede do Município.

ARTIGO 2º - A referida Praça terá a denominação de: **“PRAÇA DA LUZ”**.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.053.	Construção de praças, parques, jardins e passeio público.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

Total	R\$	60.000,00
--------------	------------	------------------

ARTIGO 4º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de Convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:C576A1FD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.442/2012

LEI Nº 1.442/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para Pavimentação Asfáltica no Parque das Nações, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.5.1.00.00 – Obras e Instalações	R\$	420.000,00
--	-----	------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de Convênio com o Governo Federal.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:1FE875E8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.443/2012

LEI Nº 1.443/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para Ampliação de Posto de Saúde - Rural, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde

SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.033.	Construção ampliação reforma de postos de saúde e hospital.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	155.000,00
---------------------------------------	-----	------------

Total	R\$	155.000,00
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de Convênio com Governo Federal através do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:6882570D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.443/2012

LEI Nº 1.443/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para Ampliação de Posto de Saúde - Rural, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.033.	Construção ampliação reforma de postos de saúde e hospital.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	155.000,00
---------------------------------------	-----	------------

Total	R\$	155.000,00
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de Convênio com Governo Federal através do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:C7C8E822

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.444/2012

LEI Nº 1.444/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para Pavimentação asfáltica de vias urbanas, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.5.1.00.00 – Obras e Instalações	R\$	105.000,00
--	-----	------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos do Convênio nº 030/12, firmado com a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:BD838CA3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.445/2012

LEI Nº 1.445/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para Construção de praça de lazer na sede do Município, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
PROJETO:	1.053.	Construção de praças, parques, jardins e passeio público.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.5.1.00.00 – Obras e Instalações	R\$	140.000,00
--	-----	------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos do Convênio nº 005/12, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:E610F57D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.446/2012

LEI Nº 1.446/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação para Construção de muro e alambrado no estádio municipal de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de excesso arrecadação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2012, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.210.	Construção de muro e alambrado no estádio Municipal de Brasnorte.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	170.000,00
---------------------------------------	-----	------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro – oriundos de Convênio com o Governo do Estado - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:7765434D

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.447/2012**

LEI Nº 1.447/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para a Implantação de academia da terceira idade no município de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso arrecadação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.001.	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241.	Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0013.	Assistência social/atenção e integração social do idoso.
PROJETO:	1.178.	Construção de academia ao ar livre para pessoas da 3ª idade.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações	R\$	35.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de Convênio com o Governo do Estado – Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:04649BC9

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.550/2012**

LEI Nº 1.450/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para Construção de viveiro de mudas, aquisição de equipamentos e material permanente e materiais para instalação e funcionamento do viveiro, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso arrecadação no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.093.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
Subtotal	R\$	16.000,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.011.	Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	70.000,00
Subtotal	R\$	70.000,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	606.	Extensão Rural
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.174.	Construção de viveiro de mudas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações	R\$	35.000,00
Subtotal	R\$	35.000,00

TOTAL	R\$	121.000,00
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de Contrato de Repasse nº 0346403-82/2010/MDA/CAIXA.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:E0326402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.448/2012**

LEI Nº 1.448/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para a Realização do Georrefenciamento

do Projeto de Assentamento Federal Tibagi, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso arrecadação no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.011.	Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	730.000,00
--	-----	------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de Convênio com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:FC629803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.449/2012

LEI Nº 1.449/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para manutenção das secretarias municipais, no fornecimento de serviços públicos a municipalidade e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 698.750,00 (seiscentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a

		seis anos.
ATIVIDADE:	2.098.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	67.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Subtotal	R\$	76.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.014.	FUNDEB 40%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.102.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
Subtotal	R\$	45.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
Subtotal	R\$	150.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.112.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
Subtotal	R\$	26.500,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	171.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
Subtotal	R\$	231.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.115.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
Subtotal	R\$	30.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305.	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.116.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
Subtotal	R\$	20.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	9.002	ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
PROJETO:	2.045.	Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
---	-----	-----------

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
Subtotal	R\$	48.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.005.	CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
ATIVIDADE:	2.047.	Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Subtotal	R\$	5.000,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto
ATIVIDADE:	2.105.	Manutenção e encargos com o Esporte.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	30.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.750,00
Subtotal	R\$	67.250,00

TOTAL	R\$	698.750,00
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452.	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
ATIVIDADE:	2.056.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
Subtotal	R\$	100.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.066.	Aquisição patolas, pá carregadeiras, retroescavadeiras, trator esteira.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
Subtotal	R\$	50.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.068.	Aquisição de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	46.650,00
Subtotal	R\$	46.650,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.096.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	24.150,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.750,00
Subtotal	R\$	25.900,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.097.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.450,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.950,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.450,00
Subtotal	R\$	27.850,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE:	2.098.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.450,00
Subtotal	R\$	1.450,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE:	2.099.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.450,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.950,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.400,00
Subtotal	R\$	20.800,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.014.	FUNDEB 40%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.102.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	45.000,00
Subtotal	R\$	45.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	120.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
Subtotal	R\$	150.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.083.	Implantação de equipe do PSF - Programa Saúde da Família.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.950,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.950,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.950,00
Subtotal	R\$	12.850,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.111.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - INDÍGENA.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Subtotal	R\$	48.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.115.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde -

		SAÚDE BUCAL.
--	--	--------------

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
Subtotal	R\$	30.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.120.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, PAB,SUS/MAC,PACIS MICRO HEMOTERÁPICOS, ANTI-RÁBICA E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
Subtotal	R\$	20.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO:	1.043.	Construção de centro de múltiplo uso.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	18.000,00
Subtotal	R\$	18.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO:	1.180.	Construção do CRAS.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
Subtotal	R\$	10.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO:	1.182.	Aquisição de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
Subtotal	R\$	25.000,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.123.	Construção, ampliação e reforma de quadra de esportes.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	14.950,00
Subtotal	R\$	14.950,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.139.	Construção de pista de caminhada e atletismo.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.450,00
Subtotal	R\$	4.450,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.185.	Aquisição de imóvel para pista de atletismo.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	10.950,00
Subtotal	R\$	10.950,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.186.	Aquisição de um ônibus para o esporte.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.950,00
Subtotal	R\$	21.950,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.188.	Implantação, iluminação e construção de arquibancada do Estádio Marinho Marcelo.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	14.950,00
Subtotal	R\$	14.950,00

TOTAL	R\$	698.750,00
--------------	------------	-------------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:61D063BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.449/2012

LEI Nº 1.449/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para manutenção das secretarias municipais, no fornecimento de serviços públicos a municipalidade e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 698.750,00 (seiscentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE:	2.098.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	67.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
Subtotal	R\$	76.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.014.	FUNDEB 40%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1º a 8º Série.
ATIVIDADE:	2.102.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
Subtotal	R\$	45.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
Subtotal	R\$	150.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.112.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
Subtotal	R\$	26.500,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	171.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
Subtotal	R\$	231.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.115.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
Subtotal	R\$	30.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305.	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.116.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
Subtotal	R\$	20.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	9.002	ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
PROJETO:	2.045.	Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
Subtotal	R\$	48.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.005.	CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
ATIVIDADE:	2.047.	Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Subtotal	R\$	5.000,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto
ATIVIDADE:	2.105.	Manutenção e encargos com o Esporte.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	30.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.750,00
Subtotal	R\$	67.250,00

TOTAL	R\$	698.750,00
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452.	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias.
ATIVIDADE:	2.056.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
Subtotal	R\$	100.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.066.	Aquisição patrolas, pá carregadeiras, retroescavadeiras, trator esteira.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
Subtotal	R\$	50.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.068.	Aquisição de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	46.650,00
Subtotal	R\$	46.650,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.096.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	24.150,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.750,00
Subtotal	R\$	25.900,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.097.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.450,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.950,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.450,00
Subtotal	R\$	27.850,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE:	2.098.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.450,00
Subtotal	R\$	1.450,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.013.	FUNDEB 60%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE:	2.099.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.450,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.950,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.400,00
Subtotal	R\$	20.800,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.014.	FUNDEB 40%
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE:	2.102.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	45.000,00
Subtotal	R\$	45.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	120.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
Subtotal	R\$	150.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.083.	Implantação de equipe do PSF - Programa Saúde da Família.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.950,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.950,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.950,00
Subtotal	R\$	12.850,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.111.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - INDÍGENA.

ELEMENTO DE DESPESA:**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.09.00.00 – Salário - Família	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Subtotal	R\$	48.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.115.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
Subtotal	R\$	30.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.	
ATIVIDADE:	2.120.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, PAB,SUS/MAC,PACIS MICRO HEMOTERÁPICOS, ANTI-RÁBICA E OUTROS.	

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00

Subtotal	R\$	20.000,00
-----------------	------------	------------------

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO:	1.043.	Construção de centro de múltiplo uso.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	18.000,00
Subtotal	R\$	18.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO:	1.180.	Construção do CRAS.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
Subtotal	R\$	10.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.004.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244.	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0016.	Assistência social/assistência comunitária.
PROJETO:	1.182.	Aquisição de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
Subtotal	R\$	25.000,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.123.	Construção, ampliação e reforma de quadra de esportes.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	14.950,00
Subtotal	R\$	14.950,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.139.	Construção de pista de caminhada e atletismo.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.450,00
Subtotal	R\$	4.450,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.185.	Aquisição de imóvel para pista de atletismo.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	10.950,00
Subtotal	R\$	10.950,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.186.	Aquisição de um ônibus para o esporte.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.950,00
Subtotal	R\$	21.950,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.188.	Implantação, iluminação e construção de arquibancada do Estádio Marinho Marcelo.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	14.950,00
Subtotal	R\$	14.950,00

TOTAL	R\$	698.750,00
--------------	------------	-------------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:AF2B7726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.550/2012

LEI Nº 1.450/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para Construção de viveiro de mudas, aquisição de equipamentos e material permanente e materiais para instalação e funcionamento do viveiro, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso arrecadação no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.093.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
Subtotal	R\$	16.000,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.011.	Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	70.000,00
Subtotal	R\$	70.000,00

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	606.	Extensão Rural
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.174.	Construção de viveiro de mudas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações	R\$	35.000,00
Subtotal	R\$	35.000,00

TOTAL	R\$	121.000,00
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de Contrato de Repasse nº 0346403-82/2010/MDA/CAIXA.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:20117984

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.330 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Altera a Lei nº 2.213/2009 que institui o novo Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Cáceres, na forma que especifica.

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a Lei nº 2.213/2009 que institui o novo Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Cáceres, com a finalidade de extinguir e criar cargos, alterar carga horária e ampliar vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo Único a esta Lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoa civil, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de Junho de 2012.

TULIO AURELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARGOS	TOTAL DE VAGAS
ADVOGADO (40 HS)	01
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	120
AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	45
ALMOXARIFE (P/G)	04
ARTESÃO	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (S/G)	36
ASSISTENTE SOCIAL (N/S) – (40HS)	06
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (P/G)	20
ATENDENTE DE ENFERMAGEM (P/G)	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P/G)	16
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (S/G)	15
AUXILIAR DE FARMACIA (S/G)	04
AUXILIAR DE LABORATÓRIO (S/G)	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (P/G.I)	77
BIOQUIMICO (N/S) – (20HS)	02
BIOQUIMICO (N/S) – (40HS)	01
BIÓLOGO ((40hs) Bacharelado	01
CIRURGIAO BUCO MAXILO (N/S) – (20HS)	02

CONTADOR (N/S)	01
EDUCADOR FÍSICO "BACHARELADO"(40HS)	01
ENDODONTISTA (N/S) – (20HS)	01
ENFERMEIRO (N/S) - (40HS)	31
ENFERMEIRO (N/S) – (20HS)	02
ENGENHEIRO SANITARISTA (N/S) – (20HS)	01
FARMACÊUTICO (N/S) – (20HS)	01
FARMACÊUTICO (N/S) – (40HS)	04
FISCAL VIGILANCIA SANITARIA (40HS)	02
FISIOTERAPEUTA (N/S) – (20HS)	01
FISIOTERAPEUTA (N/S) – (40HS)	06
FONOAUDIÓLOGO (N/S) – (20HS)	01
FONOAUDIÓLOGO (N/S) – (40HS)	02
GUARDA (P/G.I)	56
MAQUEIRO (S/G)	06
MECÂNICO DE AUTOMÓVEL (P/G)	01
MEDICO CARDIOLOGISTA (N/S) – (20HS)	03
MEDICO CIRURGIAO GERAL (N/S) (40HS)	02
MEDICO CLINICO GERAL (N/S) – (20HS)	04
MEDICO CLINICO GERAL (N/S - 40HS)	33
MEDICO DERMATOLOGISTA (N/S - 20HS)	01
MEDICO DERMATOLOGISTA (N/S - 40HS)	01
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (N/S 20HS)	04
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (N/S – 40HS)	07
MEDICO NEUROLOGISTA (N/S) (40HS)	02
MEDICO OFTALMOLOGISTA (N/S) (40 hs)	02
MEDICO ORTOPEDISTA (N/S) (40HS)	02
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA (40 HS)	01
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (N/S 40HS)	01
MEDICO PEDIATRA (N/S) – (20HS)	01
MEDICO PEDIATRA (N/S) – (40HS)	03
MEDICO PSIQUIATRA (N/S) (20HS)	01
MEDICO PSIQUIATRA (N/S) (40HS)	01
MEDICO UROLOGISTA (N/S) (40HS)	01
MEDICO VETERINARIO (N/S) – (40HS)	02
MOTORISTA (P/G)	18
NUTRICIONISTA (N/S) – (40HS)	04
ODONTOLOGO CLINICO GERAL (N/S) 20 h	10
ODONTOLOGO (N/S - 20HS)	07
ODONTOLOGO (N/S-40 HS)	09
ODONTOPEDIATRA (N/S) – (20HS)	03
ORTODONTISTA (N/S) – (20 HS)	01
PERIODONTISTA (N/S) – (20HS)	02
PSICOLOGO (N/S) – (20HS)	01
PSICOLOGO (N/S) – (40HS)	04
RADIOLOGISTA (N/S) (20HS)	01
SANITARISTA (N/S) (20 HS)	01
SANITARISTA (N/S) – (40HS)	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (S/G.T)	03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (S/G.T)	82
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (S/G.T)	04
TECNICO EM INFORMATICA (S/G.T)	01
TECNICO EM RADIOLOGIA (S/G. T) (20HS)	04
TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA (S/G. T)	02
TERAPEUTA OCUPACIONAL (N/S) (40HS)	02
TOTAL GERAL	709

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:33257264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 102/2012 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 19/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Pregão Presencial objetivando a *Aquisição de material de consumo (higiene especifica hospitalar) para atender a Unidade do PAM - Pronto Atendimento Médico 24 horas, deste município.*

Despesas: Fonte de Recursos / FMS PRÓPRIO

Realização: dia **13 de JULHO de 2012 às 14:00 horas** (horário de Cuiabá-MT)

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **29 de JUNHO de 2012.****LUIS AURÉLIO ALVES**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:ED19B487

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 004/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CNPJ: 00.965.152/0001-29

E-mail: prefeitura@pmcaminapolis.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 004/2012

O Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, considerando o que consta nos autos do processo Administrativo 1822/2012 que trata da Inexigibilidade de Licitação 004/2012, cujo objeto é a Contratação de Artistas consagrados pela crítica regional para as festividades de comemoração dos festejos de São João e Festa Junina nas escolas Municipais de Campinápolis – MT, a realizar-se entre os dias 30 de junho a 07 de julho de 2012;

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretária Municipal de Educação pugnou pela contratação de forma direta por tratar de show artístico apresentado por artista de grande repercussão em nossa região, e ainda consagrado pela crítica especializada;

Considerando o despacho do Controlador Interno e da Assessoria Jurídica que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta favoravelmente pela contratação através da inexigibilidade de licitação amparada pelo Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, todos os elementos exigidos pelo § único, inciso I a IV do artigo 26 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade de licitação 004/2012, autorizando em consequência, a proceder à contratação nos seguintes termos:

Contratado: A. C. SIELSKI LORCHEITER ME.

(CNPJ 15.558.905/0001-59);

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Global: Parcela Única;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO “FESTA JUNINA QUADRILHA” DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT NO ANO DE 2012:

ITEM	TIPO DE APRESENTAÇÃO	ARTISTA CONTRATADO	DIA	INICIO	FINAL	VALOR
01	Show de Forró banda Regional (E.M. José Cordeiro)	Dinei & Fernando	30/06	20:30	06:00	R\$ 5.000,00
	Show de Forró banda Regional (E.M. Anastácio F. Alves).	Dinei & Fernando	07/07	20:30	06:00	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL.....						R\$ 10.000,00

Dotação: 06.010.13.392.5006.2029.3390.39.00.00.00 - 122 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Prazo de Duração: Até 01/07/2012.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em cumprimento ao que estabelece o caput do artigo 37 da CF/88, e em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Campinápolis – MT, em 29 de Junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:9F8C9CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012
RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012
RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS

Cargo: MONITOR DO PROJEM

Nº Insc.	Candidato (a)	Certificado h 30%	Prova Objetiva 70%	Pontuação Final	Resultado Final	Resultado Final
04	DIVINA CELIA GOMIDES	2,5	2,62	5,12	5,12	Aprovada
09	RAIANE CRISTINA DE MORAIS	0,0	1,92	1,92	1,92	Classificada
07	CLECIANE PEDATA TSEIRHITE	0,0	1,75	1,75	1,75	Classificada
05	LHAYANE DA COSTA ROSA	0,0	1,75	1,75	1,75	Classificada
11	ROSA M. RIBEIRO GUIMARÃES	0,0	1,57	1,57	1,57	Classificada
10	KEROLAINE S. S. DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificada

Cargo: MONITOR DO PETI

Nº Insc.	Candidato (a)	Certificado h 30%	Prova Objetiva 70%	Pontuação Final	Resultado Final	Resultado Final
02	LINDALVA S. DE OLIVEIRA FERREIRA	2,5	5,25	7,75	7,75	Aprovada
01	MARIA J. HENRIQUE POLICARPO	2,5	3,32	5,82	5,82	Classificada
03	SELIA MARTINS VIEIRA SILVA	0,0	2,45	2,45	2,45	Classificada
12	LUANA ROZEMIRA DOS ANJOS	0,0	2,45	2,45	2,45	Classificada
06	MYLDRE J. P. ALVES BATISTA	0,0	1,92	1,92	1,92	Classificada
12	JUSSELIA MARTINS VIEIRA MARINO	0,0	1,57	1,57	1,57	Classificada
08	WERISLENE JULIA NOGUEIRA	0,0	1,57	1,57	1,57	Classificada

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:BEFD5B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012 RESULTADO FINAL
DE CANDIDATOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012
RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS

Cargo: Técnico De Enfermagem - 02 Vaga

Nº Insc.	Candidato (a)	Certificado 40 h 30%	Prova Objetiva 70%	Pontuação Final	Resultado Final	Resultado Final
06	MARLENE JOSE GOMES	0,0	4,55	4,55	4,55	Aprovada
04	ELIANE LUCAS MACHADO	0,0	3,67	3,67	3,67	Aprovada
02	APARECIDO M. DOS SANTOS	0,0	3,50	3,50	3,50	Classificado
07	SIMONE A. C. MARINA SANTOS	0,0	3,32	3,32	3,32	Classificada
05	SONIA R. BORGES DE SOUZA	0,0	3,15	3,15	3,15	Classificada
01	FILIZARDO TSETE TSEREHITE	0,0	3,15	3,15	3,15	Classificado
03	VALDIVINO SILVA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
08	MONICA L. DO CARMO MELO	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificada

Cargo: Médico Psiquiatra- 01 Vaga

Nº Insc.	Candidato (a)	Certificado 40 h 30%	Prova Objetiva 70%	Pontuação Final	Resultado Final	Resultado Final
01	PAULO CÉSAR STEFANI	0,0	4,20	4,20	4,20	Aprovado

Cargo: Psicólogo- 01 Vaga

Nº	Candidato (a)	Certificado	Prova	Pontuação	Resultado	Resultado
----	---------------	-------------	-------	-----------	-----------	-----------

Insc.		ate 40 h 30%	Objetiva 70%	Final	Final	Final
01	RAPHAELA M. AGUIAR ALVES		3,15	3,15	3,15	Aprovada
Cargo: Assistente Social- 01 Vaga						
Nº Insc.	Candidato (a)	Certificado ate 40 h 30%	Prova Objetiva 70%	Pontuação Final	Resultado Final	Resultado Final
03	MONICA ROSA DA CRUZ	0,0	4,90	4,90	4,90	Aprovada
01	RITA DE KASSIA GONÇALVES	0,5	4,20	4,20	4,70	Classificada
02	MARIA DE F. SIQUEIRA RIBEIRO	0,0	3,32	3,32	3,32	Classificada
Cargo: Enfermeiro- 01 Vaga						
Nº Insc.	Candidato (a)	Certificado 40 h 30%	Prova Objetiva 70%	Pontuação Final	Resultado Final	Resultado Final
02	KARLLA RARYAGNE TEIXEIRA	2,5	4,90	7,40	7,40	Aprovada
06	CAIO BETUEL SILVERIO NERES	0,5	6,47	6,97	6,97	Classificado
01	ERICA RODRIGUES MENDES	1,0	4,72	5,72	5,72	Classificada
03	THALLYTA LUIZA PEDROSA	0,0	4,02	4,02	4,02	classificada
09	PAULA RIBEIRO MACHADO	0,5	3,50	4,00	4,00	Classificado
05	WAGNER H. PEREIRA	0,0	3,67	3,67	3,67	Classificado
04	ROZANGELA R. DE S. LOPES	0,0	3,50	3,50	3,50	Classificada
08	MARTA VALERIA S. PEREIRA	0,0	2,45	2,45	2,45	Classificada
07	FABRICIA SILVA BARROS	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificada

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:FC4D4148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012 RESULTADO FINAL
DE CANDIDATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012
RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde Banco Terra -01 Vagas

Nº Insc.	Candidato (a)	Certificado h 30%	Prova Objetiva 70%	Pontuação Parcial	Resultado Final	Resultado
01	MARIA LOURDES DE SÁ VIEIRA	0,0	5,25	5,25	5,25	Aprovado
05	NUBIA ROSA SANTANA RIBEIRO	0,0	5,07	5,07	5,07	Classificada
02	ANESVANIA DA SILVA ARAUJO	0,0	4,20	4,20	4,20	Classificada
04	ELIZANGELA B. DE OLIVEIRA SILVA	0,0	2,97	2,97	2,97	Classificada

Cargo: Agente Comunitário de Saúde São Jose do Couto -01 Vagas

Nº Insc.	Candidato (a)	Certificado 40 h 30%	Prova Objetiva 70%	Pontuação Parcial	Resultado Final	Resultado
03	JARBAS INACIO FARIA	0,0	3,85	3,85	3,85	Aprovado

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:48D428F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1995/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.**

DECRETO Nº. 1995/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em caráter temporário, e dá outras providências.

Vandeir Luiz Ribeiro, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 37, IX da CF e a Lei municipal nº. 894, de 08 de janeiro de 2010, 944, de 27 de janeiro de 2011 e 628, de 18 de agosto de 2003;

Considerando a aplicação do Teste Seletivo no dia; 24 de junho de 2012;

Considerando as exigências estabelecidas nos Editais de Convocação nº. 001 e 002 e PSP 001/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nos termos dos Anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis, em 29 de junho de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:3C82BBFD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Regiane Luzia de Souza Tedeschi Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do paisagismo dos canteiros centrais das Av. Brasil, Av. Mato Grosso, Jatobá, Ipê, Lions Internacional e Rua Cambará, no município de Campo Novo do Parecis – MT, conforme termo de convênio nº 037/11, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Campo Novo do Parecis. Fazem parte do presente contrato Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo do anexo I do Edital.

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07.003 – Departamento de Projetos

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 127 Orçamento Territorial

Programa: 0010 – Desenvolvimento Sustentável.

Projeto/atividade: 1037 – Urbanização e Regularização Urbana

Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1 – Recursos Próprios

Reduzido: 251

Valor Total: R\$ 327.468,38

Prazo: 90 dias

Data: 26/06/2012

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 017/2012

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3A5096E1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Beta Empreendimento, Construções e Serviços Ltda – ME

Objeto: execução de serviço de engenharia por empreitada global para construção de uma Unidade Escolar na Rua Rouxinol – Quadra 380, no Bairro Jardim das Palmeiras, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme convênio nº. 700285/2011, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0002 – Educativa-Educação Participativa.

Projeto/atividade: 1050- Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 2 – Recursos Vinculados

Reduzido: 381

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0002 – Educativa-Educação Participativa.

Projeto/atividade: 1148 - Construção e ampliação de Escolas Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 2 – Recursos Vinculados

Reduzido: 672

Valor Total: 902.014,26

Prazo: 6 meses

Data: 27/06/2012

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 008/2012

Secretaria: Educação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D18EB064

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 267, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 435, de 26 de junho de 2012,

R E S O L V E

1. CONCEDER desvio de função por tempo indeterminado, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **DILVAIR NARDI SCHIAVINI**, cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

2. A servidora desempenhará suas atividades funcionais como recepcionista e telefonista na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8336362F

PREFEITURA MUNICIPAL SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇO N 019/2011

Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Senhoria que autorizamos a adesão a Ata de Registro de Preço n. 19/2011, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de Medicamento, conforme condições e especificações

constantes na ata. De forma que sejam preservados os compromissos assumidos com este referido órgão.

Desde já nos colocamos à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos,

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5137A47F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVA N. 003/2012

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n. 003/2012, **RATIFICO** a decisão proferida pela presente Comissão de Processo Administrativo, razão pela qual, **DETERMINO** a aplicação de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato de Prestação de Serviço n°. 05/2011, nos termos do item 9.1.2, Clausula Nona do referido contrato, amparo legal no artigo 87, II, da Lei 866/93, bem como a penalidade de Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este órgão por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o item 9.1.3, Clausula Nona do Contrato, baseado no artigo 87, III da Lei 8.666/93, nos termos e razões expostas as fls. 256/264.

Campo Novo do Parecis, 20 de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5D8AE383

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 082/2012

ABERTURA: 16 de julho de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 16 de julho de 2012 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de parafusos, porcas e arruelas diversas para atender a oficina da Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de junho de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8FE9F852

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 081/2012

ABERTURA: 16 de julho de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 16 de julho de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de junho de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C53CC16D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 083/2012

ABERTURA: 17 de julho de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de julho de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de divisórias, porta com fechadura 3,5 x 82 x 2,10 e vidro 1,10 x 1,15 x 3 mm com acessórios, canaletas e instalação, para atender as Secretarias e seus Departamentos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de junho de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9A203FC3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 084/2012

ABERTURA: 17 de julho de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de julho de 2012 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, NO ÂMBITO ESTADUAL, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PESSOAS HIPOSSUFICIENTES; PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES DO ESTADO E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE), DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de junho de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:684FB6E0

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.379, de 15 de julho de 2010, que institui o Regime Jurídico Administrativo de Contratação Temporária de Pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: TÉCNICO DA SAÚDE/TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DISTRITO MARECHAL

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:73DDF903

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PARA OS CARGOS COM SEGUNDA ETAPA

RESULTADO

A Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos recursos referentes adivulgação do resultado do concurso para os cargos com segunda etapa, nos termos seguintes:

CARGO
12-AGENTE OPERACIONAL-MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - CNH "D"
RECORRENTE
CEZAR JAIR WELTER
Objeto do recurso: O candidato impetrou recurso relativo a prova prática do cargo, conforme recurso.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
Conforme constante do ANEXO I – QUADRO DE CARGOS do edital do concurso, para o referido cargo há o requisito exigido de realização de Prova Prática, a ser realizada conforme quesitos constantes do Anexo II do Edital do Concurso 001/2012 para o cargo.
As provas foram devidamente aplicadas, sendo que a nota da prova prática foi atribuída de acordo com os conhecimentos práticos e operacionais demonstrados pelos candidatos, quando da realização da prova prática.
Recurso INDEFERIDO.

Este Resultado de Julgamento de Recursos encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT e no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso.

Campo Novo do Parecis, 28 de Junho de 2012.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente Comissão Especial do Concurso (cec)

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:EFD16C42

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ESTADO DE MATO GROSSO- CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 10

RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS COM 2ª ETAPA(PROVA PRÁTICA) - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial do Concurso(CEC) do Concurso Público 001/2012 do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.camponovodoparecis.mt.gov.br o Resultado de Julgamento de Recursos referente a fase de divulgação do resultado do concurso para os cargos com 2ª etapa(prova prática). Não houve nenhuma alteração no resultado divulgado após o julgamento do recurso. Sendo assim, fica o **RESULTADO DO CONCURSO PARA OS CARGOS COM 2ª ETAPA(PROVA PRÁTICA)** divulgado pelo Edital Complementar 09 no dia 25/06/2012 considerado como o **RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS COM 2ª ETAPA(PROVA PRÁTICA) DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012**. Campo Novo do Parecis/MT, 28/06/2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente Comissão Especial de Concurso(CEC)

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CB3CB05C

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 070, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 880.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.504, de 27 de junho de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para manutenção de despesas voltadas à saúde,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.302.0004.2042 Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 880.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001.20.122.0011.1040 Estruturação da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
 003.22.661.0009.1127 Aquisição de Imóveis
 4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 440.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.301.0004.1077 Modernização Administrativa das Unidades de Saúde
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 215.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

001.08.122.0011.1085 Modernização Administrativa da Secretaria de Trabalho e Ação Social
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
 002.08.241.0008.2087 Qualidade de Vida na Terceira Idade
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
 002.08.244.0008.1092 Estruturação da Frota de Veículo FMAS
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
 002.08.244.0008.1141 Construção e Ampliação de CRAS.
 4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
 004.08.243.0008.2053 Manutenção do Conselho Tutelar
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

001.031.0001.1.002 Estruturação da Frota de Veículos da Câmara Municipal
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 880.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2B870890

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.504/2012

27 de junho de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 880.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.302.0004.2042 Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 880.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001.20.122.0011.1040 Estruturação da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
 003.22.661.0009.1127 Aquisição de Imóveis
 4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 440.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.301.0004.1077 Modernização Administrativa das Unidades de Saúde
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 215.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

001.08.122.0011.1085 Modernização Administrativa da Secretaria de Trabalho e Ação Social
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
 002.08.241.0008.2087 Qualidade de Vida na Terceira Idade
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
 002.08.244.0008.1092 Estruturação da Frota de Veículo FMAS
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
 002.08.244.0008.1141 Construção e Ampliação de CRAS.
 4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
 004.08.243.0008.2053 Manutenção do Conselho Tutelar
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

001.031.0001.1.002 Estruturação da Frota de Veículos da Câmara Municipal
 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 880.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:ACE1AE41

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 1.505/2012

27 de junho de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A PESSOA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder na Concessão de Uso e exploração onerosa para pessoas jurídicas, de dois espaços públicos que totalizam área 47,40m², situados na Praça Municipal Odenir Ortolan, localizada na Avenida Mato Grosso, quadra 38, Bairro Centro, nesta cidade, para a construção de dois quiosques.

§ 1º. As Concessionárias deverão construir os quiosques conforme previsto em projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro a serem fornecidos pelo Poder Executivo Municipal, observando rigorosamente as normas ali elaboradas.

§ 2º. Após o prazo de Concessão, ou a qualquer tempo, por desistência das Concessionárias, a construção indicada no parágrafo acima passará a integrar ao patrimônio público municipal, não tendo as Concessionárias direito a qualquer indenização.

Art. 2º. A Concessão será realizada através de processo licitatório na modalidade concorrência.

Parágrafo único. Os espaços públicos para a construção dos dois quiosques serão licitados individualmente.

Art. 3º. O prazo para a Concessão de Uso será de 10 (dez) anos e a concessionária terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis, para conclusão da obra, cujo prazo será contado a partir da assinatura do contrato de concessão.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 10 (dez) anos, previsto no caput deste artigo, haverá novo processo licitatório.

Art. 4º. As Concessionárias deverão pagar à Concedente anuidades, ficando a primeira Concessão de Uso de cada um dos espaços públicos isentas de tal pagamento nos 5 (cinco) primeiros anos, para recuperação do capital investido, sendo devido o pagamento da anuidade pelo uso e exploração do espaço público a partir do 5º (quinto) ano.

Parágrafo único. O valor da anuidade será reajustado anualmente, utilizando-se como índice para o reajuste a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis (UFCNP).

Art. 5º. O espaço público concedido será para comercialização de lanches, bebidas, cafés, salgados e doces em geral.

Art. 6º. A Concessionária não poderá ceder, locar ou transferir a concessão recebida, a qualquer título, gratuito ou oneroso.

Art. 7º. A manutenção e conservação dos quiosques serão de responsabilidade da concessionária.

Parágrafo único. As tarifas ou taxas, bem como as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais atinentes à atividade exercida nos quiosques serão de responsabilidade da Concessionária.

Art. 8º. O descumprimento de qualquer dos preceitos previstos nesta Lei acarretará a revogação da referida Concessão de Uso, e o imóvel edificado integrará definitivamente ao patrimônio do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 9º. Os casos omissos serão regulamentados por Decreto Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:882FAA84

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO EXECUTIVO Nº 071, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e, dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, período matutino, no dia 05 de julho de 2012, (quinta-feira), em virtude das comemorações alusivas ao 24º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Campo Novo do Parecis-MT.

Parágrafo único. Excetuam-se os seguintes serviços essenciais:

I - coleta de lixo;

II – guarda patrimonial.

Art. 2º. O expediente no dia 05 de julho de 2012, quinta-feira, será das 13h às 17h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de junho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E6E8385C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2011

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2011
DA ESPÉCIE: Execução de obra.
DO OBJETO: Reforma e ampliação das Escola Municipal Germano Lazaretti I.
DA VIGÊNCIA ADITADA: 31/05/2012 a 30/09/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0002-91 / CONTRATADA.

Publicado por:
Aline Heinz
Código Identificador:486E397B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2011

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2011
DA ESPÉCIE: prestação de serviços – execução de obra.
DO OBJETO ADITADO: Reforma do posto do Programa Saúde da Família do município.
DO VALOR ADITADO: Valor R\$ R\$ 18.279,92 (Dezoito mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:
Aline Heinz
Código Identificador:76D95871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2011

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2011
DA ESPÉCIE: prestação de serviços – execução de obra.
DO OBJETO: Reforma do posto do Programa Saúde da Família do município.
DA VIGÊNCIA ADITADA: 11/06/2012 À 10/09/2012/2012
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:
Aline Heinz
Código Identificador:F2032039

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 31 – Lote 12 – São Lourenço	MAURÍCIO DA SILVA MURTA
Quadra M – Lote 02 – Bom Clima	ISMAEL CRISTIANO DA SILVA
Quadra B – Lote 01 – Bom Clima	JOVINO MARQUES FERREIRA
Quadra J – Lote 01-A – Bordas do Lago	JARBAS FONSECA DOS REIS
Quadra I – Lote 01-A – Bordas do Lago	LUZANIRA VIEIRA DE SOUZA GOMES
Quadra 21 – Lote 25 – São Lourenço	VALTENIR LIMA DOS SANTOS
Quadra 27 – Lote 12 – São Lourenço	JESIEL DA CONCEIÇÃO
Quadra 07 – Lote 21 – Eckert	GEORGI KUZNETSOV
Quadra 51 – Lote 1 e 2 – Campo Real	CEZAR MAT. CONSTRUÇÃO LTDA

Quadra A – Lote 06 e 07 – Jd. Campo Verde II | EUJASCO SANTOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:C3819570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUTE PROPOSTA DE LDO E READEQUAÇÃO DO PPA PARA 2013.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, por meio da Secretaria de Finanças, realizou no dia 27 de junho, no Plenarinho da Câmara Municipal, uma audiência pública que apresentou e discutiu a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Readequação da Lei do Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2013. As informações foram apresentadas pela secretária de Finanças, Socorro dos Santos Souza, durante a audiência pública. A audiência pública é uma exigência legal, prevista na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Socorro dos Santos Souza relatou as ações e os projetos propostos nas Leis que estimam as receitas e as despesas do município. A audiência mostrou aos presentes a proposta da administração nas áreas de saúde, administração, educação, esporte e lazer, áreas urbanas, habitação, transporte e trânsito, assistência social, turismo e cultura, tributos, finanças entre outros. Na oportunidade, Socorro dos Santos Souza, especificou as bases legais para o Planejamento Municipal, as metas e programas de todas as secretarias municipais e aplicação dos recursos previstos para o orçamento do próximo ano.

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:C7522353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 097/2010, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO NO BAIRRO VALE DO SOL, CAMPO VERDE/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE SEU VENCIMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:4C7D7698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 175/2011, CUJO OBJETO É A TROCA DA COBERTURA E REFORMA DOS BOXES DA FEIRA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CONSTRUTORA UBIRATÃ LTDA ME
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 25/09/2012, A CONTAR DE SEU VENCIMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:87CAA302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2011, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CONSTRUTORA UBIRATÃ LTDA ME
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO ATÉ O DIA 25/08/2012, A CONTAR DE SEU
VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:59DACA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 148/2010 CUJO OBJETO É
A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SHOPPING DA
AGRICULTURA FAMILIAR- 1ª E 2ª ETAPA, EM CAMPO
VERDE – MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE

CONTRATADO: TLT CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA
ATÉ O DIA 25/08/2012, A CONTAR DE SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:0585043C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N. 009/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **AMAZÔNIA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 13.231.771/0001-31**, vencedora com o valor de **1.219.762,12** (um milhão duzentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos). Campo Verde – MT, 28 de junho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Héli da B. M. P. Hubner
Código Identificador:085055E8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **RESULTADO CONVITE N. 008/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **CONSTRUTORA UBIRATÃ LTDA, CNPJ Nº 05.141.121/0001-77**, vencedora com o valor de **R\$ 15.169,19 (quinze mil cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos)**.

Campo Verde – MT, 29 de Junho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 Héli da B. M. P. Hubner
Código Identificador:906293BB

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

SETOR DE LICITAÇÕES **AVISO DE RESULTADO PR 18/2012**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no PR SRP18/2012, sagrou-se vencedora a empresa Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda. CNPJ: 03.832.084/0001-18. Canarana- MT 29/06/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:21834AF9

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 705/2012**

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 238/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodvaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os incisos III e IV do art. 44, da Lei Municipal nº. 238/2003, que passará a ter a seguinte redação:

“-----

Art. 44. -----

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,40% (Quatorze inteiros e quarenta décimos percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - adicionalmente a contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os órgãos de poder do município, inclusive nas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão na alíquota a razão de 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro décimos percentuais) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do inciso I e II, até dezembro de 2046, conforme tabela anexo a essa lei;

-----”

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 238/2003 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 238/2003, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de 1º de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em28 de junho de 2012.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

ANEXO I **FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

PERÍODO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	CUSTO SUPLEMENTAR
-	846.781,08				
1	846.164,61	616,47	4.121,75	4.738,22	1,54%
2	845.545,14	619,47	4.118,75	4.738,22	1,54%
3	844.922,66	622,48	4.115,73	4.738,22	1,54%
4	844.297,15	625,51	4.112,70	4.738,22	1,54%
5	843.668,59	628,56	4.109,66	4.738,22	1,54%
6	843.036,97	631,62	4.106,60	4.738,22	1,54%
7	842.402,28	634,69	4.103,53	4.738,22	1,54%
8	841.764,50	637,78	4.100,44	4.738,22	1,54%
9	841.123,62	640,89	4.097,33	4.738,22	1,54%
10	840.479,61	644,00	4.094,21	4.738,22	1,54%
11	839.832,47	647,14	4.091,08	4.738,22	1,54%
12	839.182,18	650,29	4.087,93	4.738,22	1,54%
13	838.528,73	653,45	4.084,76	4.738,22	1,54%
14	837.872,09	656,64	4.081,58	4.738,22	1,54%
15	837.212,26	659,83	4.078,38	4.738,22	1,54%
16	836.549,22	663,04	4.075,17	4.738,22	1,54%
17	835.882,95	666,27	4.071,95	4.738,22	1,54%
18	835.213,43	669,51	4.068,70	4.738,22	1,54%
19	834.540,66	672,77	4.065,44	4.738,22	1,54%
20	833.864,61	676,05	4.062,17	4.738,22	1,54%

21	833.185,27	679,34	4.058,88	4.738,22	1,54%
22	832.502,63	682,64	4.055,57	4.738,22	1,54%
23	831.816,66	685,97	4.052,25	4.738,22	1,54%
24	831.127,35	689,31	4.048,91	4.738,22	1,54%
25	830.434,69	692,66	4.045,55	4.738,22	1,54%
26	829.738,66	696,03	4.042,18	4.738,22	1,54%
27	829.039,24	699,42	4.038,79	4.738,22	1,54%
28	828.336,41	702,83	4.035,39	4.738,22	1,54%
29	827.630,16	706,25	4.031,97	4.738,22	1,54%
30	826.920,48	709,68	4.028,53	4.738,22	1,54%
31	826.207,34	713,14	4.025,08	4.738,22	1,54%
32	825.490,73	716,61	4.021,61	4.738,22	1,54%
33	824.770,63	720,10	4.018,12	4.738,22	1,54%
34	824.047,03	723,60	4.014,61	4.738,22	1,54%
35	823.319,90	727,13	4.011,09	4.738,22	1,54%
36	822.589,24	730,67	4.007,55	4.738,22	1,54%
37	821.855,02	734,22	4.003,99	4.738,22	1,54%
38	821.117,22	737,80	4.000,42	4.738,22	1,54%
39	820.375,83	741,39	3.996,83	4.738,22	1,54%
40	819.630,84	745,00	3.993,22	4.738,22	1,54%
41	818.882,22	748,62	3.989,59	4.738,22	1,54%
42	818.129,95	752,27	3.985,95	4.738,22	1,54%
43	817.374,02	755,93	3.982,29	4.738,22	1,54%
44	816.614,41	759,61	3.978,61	4.738,22	1,54%
45	815.851,11	763,30	3.974,91	4.738,22	1,54%
46	815.084,09	767,02	3.971,20	4.738,22	1,54%
47	814.313,34	770,75	3.967,46	4.738,22	1,54%
48	813.538,83	774,51	3.963,71	4.738,22	1,54%
49	812.760,56	778,27	3.959,94	4.738,22	1,54%
50	811.978,49	782,06	3.956,15	4.738,22	1,54%
51	811.192,62	785,87	3.952,35	4.738,22	1,54%
52	810.402,93	789,70	3.948,52	4.738,22	1,54%
53	809.609,39	793,54	3.944,68	4.738,22	1,54%
54	808.811,99	797,40	3.940,81	4.738,22	1,54%
55	808.010,70	801,28	3.936,93	4.738,22	1,54%
56	807.205,52	805,18	3.933,03	4.738,22	1,54%
57	806.396,42	809,10	3.929,11	4.738,22	1,54%
58	805.583,38	813,04	3.925,18	4.738,22	1,54%
59	804.766,38	817,00	3.921,22	4.738,22	1,54%
60	803.945,40	820,98	3.917,24	4.738,22	1,54%
61	803.120,43	824,97	3.913,24	4.738,22	1,54%
62	802.291,45	828,99	3.909,23	4.738,22	1,54%
63	801.458,42	833,02	3.905,19	4.738,22	1,54%
64	800.621,35	837,08	3.901,14	4.738,22	1,54%
65	799.780,19	841,15	3.897,06	4.738,22	1,54%
66	798.934,95	845,25	3.892,97	4.738,22	1,54%
67	798.085,59	849,36	3.888,86	4.738,22	1,54%
68	797.232,09	853,49	3.884,72	4.738,22	1,54%
69	796.374,45	857,65	3.880,57	4.738,22	1,54%
70	795.512,62	861,82	3.876,39	4.738,22	1,54%
71	794.646,60	866,02	3.872,20	4.738,22	1,54%
72	793.776,37	870,23	3.867,98	4.738,22	1,54%
73	792.901,90	874,47	3.863,75	4.738,22	1,54%
74	792.023,17	878,73	3.859,49	4.738,22	1,54%
75	791.140,17	883,00	3.855,21	4.738,22	1,54%
76	790.252,87	887,30	3.850,91	4.738,22	1,54%
77	789.361,25	891,62	3.846,60	4.738,22	1,54%
78	788.465,29	895,96	3.842,26	4.738,22	1,54%
79	787.564,97	900,32	3.837,89	4.738,22	1,54%
80	786.660,26	904,70	3.833,51	4.738,22	1,54%
81	785.751,15	909,11	3.829,11	4.738,22	1,54%
82	784.837,62	913,53	3.824,68	4.738,22	1,54%
83	783.919,64	917,98	3.820,24	4.738,22	1,54%
84	782.997,19	922,45	3.815,77	4.738,22	1,54%
85	782.070,25	926,94	3.811,28	4.738,22	1,54%
86	781.138,80	931,45	3.806,77	4.738,22	1,54%
87	780.202,82	935,98	3.802,23	4.738,22	1,54%
88	779.262,28	940,54	3.797,68	4.738,22	1,54%
89	778.317,16	945,12	3.793,10	4.738,22	1,54%
90	777.367,45	949,72	3.788,50	4.738,22	1,54%
91	776.413,10	954,34	3.783,88	4.738,22	1,54%
92	775.454,12	958,99	3.779,23	4.738,22	1,54%
93	774.490,46	963,65	3.774,56	4.738,22	1,54%
94	773.522,12	968,34	3.769,87	4.738,22	1,54%
95	772.549,06	973,06	3.765,16	4.738,22	1,54%
96	771.571,27	977,79	3.760,42	4.738,22	1,54%
97	770.588,71	982,55	3.755,66	4.738,22	1,54%
98	769.601,37	987,34	3.750,88	4.738,22	1,54%
99	768.609,23	992,14	3.746,07	4.738,22	1,54%
100	767.612,26	996,97	3.741,24	4.738,22	1,54%
101	766.610,43	1.001,82	3.736,39	4.738,22	1,54%
102	765.603,73	1.006,70	3.731,52	4.738,22	1,54%
103	764.592,13	1.011,60	3.726,61	4.738,22	1,54%
104	763.575,61	1.016,53	3.721,69	4.738,22	1,54%
105	762.554,13	1.021,47	3.716,74	4.738,22	1,54%
106	761.527,69	1.026,45	3.711,77	4.738,22	1,54%
107	760.496,25	1.031,44	3.706,77	4.738,22	1,54%
108	759.459,78	1.036,46	3.701,75	4.738,22	1,54%
109	758.418,28	1.041,51	3.696,71	4.738,22	1,54%
110	757.371,70	1.046,58	3.691,64	4.738,22	1,54%

111	756.320,03	1.051,67	3.686,54	4.738,22	1,54%
112	755.263,24	1.056,79	3.681,43	4.738,22	1,54%
113	754.201,30	1.061,93	3.676,28	4.738,22	1,54%
114	753.134,20	1.067,10	3.671,11	4.738,22	1,54%
115	752.061,90	1.072,30	3.665,92	4.738,22	1,54%
116	750.984,38	1.077,52	3.660,70	4.738,22	1,54%
117	749.901,62	1.082,76	3.655,45	4.738,22	1,54%
118	748.813,59	1.088,03	3.650,18	4.738,22	1,54%
119	747.720,26	1.093,33	3.644,89	4.738,22	1,54%
120	746.621,61	1.098,65	3.639,57	4.738,22	1,54%
121	745.517,61	1.104,00	3.634,22	4.738,22	1,54%
122	744.408,24	1.109,37	3.628,84	4.738,22	1,54%
123	743.293,47	1.114,77	3.623,44	4.738,22	1,54%
124	742.173,27	1.120,20	3.618,02	4.738,22	1,54%
125	741.047,62	1.125,65	3.612,57	4.738,22	1,54%
126	739.916,49	1.131,13	3.607,09	4.738,22	1,54%
127	738.779,86	1.136,64	3.601,58	4.738,22	1,54%
128	737.637,69	1.142,17	3.596,05	4.738,22	1,54%
129	736.489,96	1.147,73	3.590,49	4.738,22	1,54%
130	735.336,65	1.153,31	3.584,90	4.738,22	1,54%
131	734.177,72	1.158,93	3.579,29	4.738,22	1,54%
132	733.013,15	1.164,57	3.573,65	4.738,22	1,54%
133	731.842,91	1.170,24	3.567,98	4.738,22	1,54%
134	730.666,98	1.175,93	3.562,28	4.738,22	1,54%
135	729.485,32	1.181,66	3.556,56	4.738,22	1,54%
136	728.297,91	1.187,41	3.550,81	4.738,22	1,54%
137	727.104,72	1.193,19	3.545,03	4.738,22	1,54%
138	725.905,72	1.199,00	3.539,22	4.738,22	1,54%
139	724.700,89	1.204,83	3.533,38	4.738,22	1,54%
140	723.490,19	1.210,70	3.527,52	4.738,22	1,54%
141	722.273,60	1.216,59	3.521,63	4.738,22	1,54%
142	721.051,09	1.222,51	3.515,70	4.738,22	1,54%
143	719.822,62	1.228,46	3.509,75	4.738,22	1,54%
144	718.588,18	1.234,44	3.503,77	4.738,22	1,54%
145	717.347,73	1.240,45	3.497,76	4.738,22	1,54%
146	716.101,24	1.246,49	3.491,73	4.738,22	1,54%
147	714.848,68	1.252,56	3.485,66	4.738,22	1,54%
148	713.590,03	1.258,65	3.479,56	4.738,22	1,54%
149	712.325,25	1.264,78	3.473,44	4.738,22	1,54%
150	711.054,31	1.270,94	3.467,28	4.738,22	1,54%
151	709.777,18	1.277,12	3.461,09	4.738,22	1,54%
152	708.493,84	1.283,34	3.454,88	4.738,22	1,54%
153	707.204,26	1.289,59	3.448,63	4.738,22	1,54%
154	705.908,39	1.295,86	3.442,35	4.738,22	1,54%
155	704.606,22	1.302,17	3.436,04	4.738,22	1,54%
156	703.297,71	1.308,51	3.429,71	4.738,22	1,54%
157	701.982,83	1.314,88	3.423,34	4.738,22	1,54%
158	700.661,55	1.321,28	3.416,94	4.738,22	1,54%
159	699.333,84	1.327,71	3.410,51	4.738,22	1,54%
160	697.999,67	1.334,17	3.404,04	4.738,22	1,54%
161	696.659,00	1.340,67	3.397,55	4.738,22	1,54%
162	695.311,81	1.347,19	3.391,02	4.738,22	1,54%
163	693.958,06	1.353,75	3.384,47	4.738,22	1,54%
164	692.597,72	1.360,34	3.377,88	4.738,22	1,54%
165	691.230,75	1.366,96	3.371,25	4.738,22	1,54%
166	689.857,14	1.373,62	3.364,60	4.738,22	1,54%
167	688.476,84	1.380,30	3.357,91	4.738,22	1,54%
168	687.089,82	1.387,02	3.351,20	4.738,22	1,54%
169	685.696,04	1.393,77	3.344,44	4.738,22	1,54%
170	684.295,49	1.400,56	3.337,66	4.738,22	1,54%
171	682.888,11	1.407,37	3.330,84	4.738,22	1,54%
172	681.473,89	1.414,22	3.323,99	4.738,22	1,54%
173	680.052,78	1.421,11	3.317,11	4.738,22	1,54%
174	678.624,76	1.428,03	3.310,19	4.738,22	1,54%
175	677.189,78	1.434,98	3.303,24	4.738,22	1,54%
176	675.747,82	1.441,96	3.296,26	4.738,22	1,54%
177	674.298,84	1.448,98	3.289,24	4.738,22	1,54%
178	672.842,81	1.456,03	3.282,18	4.738,22	1,54%
179	671.379,69	1.463,12	3.275,10	4.738,22	1,54%
180	669.909,45	1.470,24	3.267,97	4.738,22	1,54%
181	668.432,05	1.477,40	3.260,82	4.738,22	1,54%
182	666.947,46	1.484,59	3.253,63	4.738,22	1,54%
183	665.455,64	1.491,82	3.246,40	4.738,22	1,54%
184	663.956,57	1.499,08	3.239,14	4.738,22	1,54%
185	662.450,19	1.506,37	3.231,84	4.738,22	1,54%
186	660.936,48	1.513,71	3.224,51	4.738,22	1,54%
187	659.415,41	1.521,07	3.217,14	4.738,22	1,54%
188	657.886,93	1.528,48	3.209,74	4.738,22	1,54%
189	656.351,01	1.535,92	3.202,30	4.738,22	1,54%
190	654.807,62	1.543,39	3.194,82	4.738,22	1,54%
191	653.256,71	1.550,91	3.187,31	4.738,22	1,54%
192	651.698,26	1.558,46	3.179,76	4.738,22	1,54%
193	650.132,21	1.566,04	3.172,17	4.738,22	1,54%
194	648.558,55	1.573,66	3.164,55	4.738,22	1,54%
195	646.977,22	1.581,32	3.156,89	4.738,22	1,54%
196	645.388,20	1.589,02	3.149,19	4.738,22	1,54%
197	643.791,44	1.596,76	3.141,46	4.738,22	1,54%
198	642.186,92	1.604,53	3.133,69	4.738,22	1,54%
199	640.574,58	1.612,34	3.125,88	4.738,22	1,54%
200	638.954,39	1.620,19	3.118,03	4.738,22	1,54%

201	637.326,32	1.628,07	3.110,14	4.738,22	1,54%
202	635.690,32	1.636,00	3.102,22	4.738,22	1,54%
203	634.046,36	1.643,96	3.094,25	4.738,22	1,54%
204	632.394,39	1.651,96	3.086,25	4.738,22	1,54%
205	630.734,39	1.660,00	3.078,21	4.738,22	1,54%
206	629.066,30	1.668,08	3.070,13	4.738,22	1,54%
207	627.390,10	1.676,20	3.062,01	4.738,22	1,54%
208	625.705,73	1.684,36	3.053,85	4.738,22	1,54%
209	624.013,17	1.692,56	3.045,65	4.738,22	1,54%
210	622.312,37	1.700,80	3.037,42	4.738,22	1,54%
211	620.603,29	1.709,08	3.029,14	4.738,22	1,54%
212	618.885,89	1.717,40	3.020,82	4.738,22	1,54%
213	617.160,14	1.725,76	3.012,46	4.738,22	1,54%
214	615.425,98	1.734,16	3.004,06	4.738,22	1,54%
215	613.683,38	1.742,60	2.995,62	4.738,22	1,54%
216	611.932,30	1.751,08	2.987,13	4.738,22	1,54%
217	610.172,69	1.759,60	2.978,61	4.738,22	1,54%
218	608.404,52	1.768,17	2.970,05	4.738,22	1,54%
219	606.627,75	1.776,78	2.961,44	4.738,22	1,54%
220	604.842,32	1.785,43	2.952,79	4.738,22	1,54%
221	603.048,20	1.794,12	2.944,10	4.738,22	1,54%
222	601.245,36	1.802,85	2.935,37	4.738,22	1,54%
223	599.433,73	1.811,62	2.926,59	4.738,22	1,54%
224	597.613,29	1.820,44	2.917,77	4.738,22	1,54%
225	595.783,99	1.829,30	2.908,91	4.738,22	1,54%
226	593.945,78	1.838,21	2.900,01	4.738,22	1,54%
227	592.098,62	1.847,16	2.891,06	4.738,22	1,54%
228	590.242,48	1.856,15	2.882,07	4.738,22	1,54%
229	588.377,30	1.865,18	2.873,04	4.738,22	1,54%
230	586.503,04	1.874,26	2.863,96	4.738,22	1,54%
231	584.619,65	1.883,38	2.854,83	4.738,22	1,54%
232	582.727,10	1.892,55	2.845,67	4.738,22	1,54%
233	580.825,34	1.901,76	2.836,45	4.738,22	1,54%
234	578.914,32	1.911,02	2.827,20	4.738,22	1,54%
235	576.994,00	1.920,32	2.817,89	4.738,22	1,54%
236	575.064,33	1.929,67	2.808,55	4.738,22	1,54%
237	573.125,27	1.939,06	2.799,15	4.738,22	1,54%
238	571.176,77	1.948,50	2.789,72	4.738,22	1,54%
239	569.218,78	1.957,98	2.780,23	4.738,22	1,54%
240	567.251,27	1.967,52	2.770,70	4.738,22	1,54%
241	565.274,17	1.977,09	2.761,12	4.738,22	1,54%
242	563.287,46	1.986,72	2.751,50	4.738,22	1,54%
243	561.291,07	1.996,39	2.741,83	4.738,22	1,54%
244	559.284,97	2.006,10	2.732,11	4.738,22	1,54%
245	557.269,10	2.015,87	2.722,35	4.738,22	1,54%
246	555.243,42	2.025,68	2.712,54	4.738,22	1,54%
247	553.207,88	2.035,54	2.702,68	4.738,22	1,54%
248	551.162,43	2.045,45	2.692,77	4.738,22	1,54%
249	549.107,02	2.055,41	2.682,81	4.738,22	1,54%
250	547.041,61	2.065,41	2.672,81	4.738,22	1,54%
251	544.966,15	2.075,46	2.662,75	4.738,22	1,54%
252	542.880,58	2.085,57	2.652,65	4.738,22	1,54%
253	540.784,87	2.095,72	2.642,50	4.738,22	1,54%
254	538.678,95	2.105,92	2.632,30	4.738,22	1,54%
255	536.562,78	2.116,17	2.622,05	4.738,22	1,54%
256	534.436,31	2.126,47	2.611,75	4.738,22	1,54%
257	532.299,49	2.136,82	2.601,40	4.738,22	1,54%
258	530.152,27	2.147,22	2.590,99	4.738,22	1,54%
259	527.994,59	2.157,67	2.580,54	4.738,22	1,54%
260	525.826,42	2.168,18	2.570,04	4.738,22	1,54%
261	523.647,69	2.178,73	2.559,49	4.738,22	1,54%
262	521.458,35	2.189,33	2.548,88	4.738,22	1,54%
263	519.258,36	2.199,99	2.538,22	4.738,22	1,54%
264	517.047,66	2.210,70	2.527,52	4.738,22	1,54%
265	514.826,20	2.221,46	2.516,76	4.738,22	1,54%
266	512.593,93	2.232,27	2.505,94	4.738,22	1,54%
267	510.350,79	2.243,14	2.495,08	4.738,22	1,54%
268	508.096,73	2.254,06	2.484,16	4.738,22	1,54%
269	505.831,70	2.265,03	2.473,19	4.738,22	1,54%
270	503.555,64	2.276,05	2.462,16	4.738,22	1,54%
271	501.268,51	2.287,13	2.451,08	4.738,22	1,54%
272	498.970,24	2.298,27	2.439,95	4.738,22	1,54%
273	496.660,79	2.309,45	2.428,76	4.738,22	1,54%
274	494.340,10	2.320,69	2.417,52	4.738,22	1,54%
275	492.008,10	2.331,99	2.406,23	4.738,22	1,54%
276	489.664,76	2.343,34	2.394,87	4.738,22	1,54%
277	487.310,01	2.354,75	2.383,47	4.738,22	1,54%
278	484.943,80	2.366,21	2.372,01	4.738,22	1,54%
279	482.566,08	2.377,73	2.360,49	4.738,22	1,54%
280	480.176,77	2.389,30	2.348,91	4.738,22	1,54%
281	477.775,84	2.400,93	2.337,28	4.738,22	1,54%
282	475.363,22	2.412,62	2.325,60	4.738,22	1,54%
283	472.938,86	2.424,36	2.313,85	4.738,22	1,54%
284	470.502,70	2.436,16	2.302,05	4.738,22	1,54%
285	468.054,68	2.448,02	2.290,20	4.738,22	1,54%
286	465.594,74	2.459,94	2.278,28	4.738,22	1,54%
287	463.122,83	2.471,91	2.266,31	4.738,22	1,54%
288	460.638,89	2.483,94	2.254,27	4.738,22	1,54%
289	458.142,86	2.496,03	2.242,18	4.738,22	1,54%
290	455.634,67	2.508,18	2.230,03	4.738,22	1,54%

291	453.114,28	2.520,39	2.217,82	4.738,22	1,54%
292	450.581,62	2.532,66	2.205,56	4.738,22	1,54%
293	448.036,63	2.544,99	2.193,23	4.738,22	1,54%
294	445.479,26	2.557,38	2.180,84	4.738,22	1,54%
295	442.909,44	2.569,82	2.168,39	4.738,22	1,54%
296	440.327,10	2.582,33	2.155,88	4.738,22	1,54%
297	437.732,20	2.594,90	2.143,31	4.738,22	1,54%
298	435.124,67	2.607,53	2.130,68	4.738,22	1,54%
299	432.504,44	2.620,23	2.117,99	4.738,22	1,54%
300	429.871,46	2.632,98	2.105,24	4.738,22	1,54%
301	427.225,67	2.645,80	2.092,42	4.738,22	1,54%
302	424.567,00	2.658,67	2.079,54	4.738,22	1,54%
303	421.895,38	2.671,62	2.066,60	4.738,22	1,54%
304	419.210,76	2.684,62	2.053,60	4.738,22	1,54%
305	416.513,07	2.697,69	2.040,53	4.738,22	1,54%
306	413.802,26	2.710,82	2.027,40	4.738,22	1,54%
307	411.078,24	2.724,01	2.014,20	4.738,22	1,54%
308	408.340,97	2.737,27	2.000,94	4.738,22	1,54%
309	405.590,38	2.750,60	1.987,62	4.738,22	1,54%
310	402.826,39	2.763,98	1.974,23	4.738,22	1,54%
311	400.048,95	2.777,44	1.960,78	4.738,22	1,54%
312	397.257,99	2.790,96	1.947,26	4.738,22	1,54%
313	394.453,45	2.804,54	1.933,67	4.738,22	1,54%
314	391.635,26	2.818,19	1.920,02	4.738,22	1,54%
315	388.803,34	2.831,91	1.906,30	4.738,22	1,54%
316	385.957,65	2.845,70	1.892,52	4.738,22	1,54%
317	383.098,10	2.859,55	1.878,67	4.738,22	1,54%
318	380.224,63	2.873,47	1.864,75	4.738,22	1,54%
319	377.337,18	2.887,45	1.850,76	4.738,22	1,54%
320	374.435,67	2.901,51	1.836,71	4.738,22	1,54%
321	371.520,04	2.915,63	1.822,58	4.738,22	1,54%
322	368.590,22	2.929,82	1.808,39	4.738,22	1,54%
323	365.646,13	2.944,08	1.794,13	4.738,22	1,54%
324	362.687,72	2.958,42	1.779,80	4.738,22	1,54%
325	359.714,90	2.972,82	1.765,40	4.738,22	1,54%
326	356.727,61	2.987,29	1.750,93	4.738,22	1,54%
327	353.725,79	3.001,83	1.736,39	4.738,22	1,54%
328	350.709,35	3.016,44	1.721,78	4.738,22	1,54%
329	347.678,23	3.031,12	1.707,10	4.738,22	1,54%
330	344.632,35	3.045,88	1.692,34	4.738,22	1,54%
331	341.571,65	3.060,70	1.677,52	4.738,22	1,54%
332	338.496,05	3.075,60	1.662,62	4.738,22	1,54%
333	335.405,48	3.090,57	1.647,65	4.738,22	1,54%
334	332.299,87	3.105,61	1.632,60	4.738,22	1,54%
335	329.179,14	3.120,73	1.617,49	4.738,22	1,54%
336	326.043,22	3.135,92	1.602,30	4.738,22	1,54%
337	322.892,04	3.151,18	1.587,03	4.738,22	1,54%
338	319.725,51	3.166,52	1.571,69	4.738,22	1,54%
339	316.543,58	3.181,94	1.556,28	4.738,22	1,54%
340	313.346,15	3.197,42	1.540,79	4.738,22	1,54%
341	310.133,16	3.212,99	1.525,23	4.738,22	1,54%
342	306.904,54	3.228,63	1.509,59	4.738,22	1,54%
343	303.660,19	3.244,34	1.493,87	4.738,22	1,54%
344	300.400,06	3.260,14	1.478,08	4.738,22	1,54%
345	297.124,05	3.276,00	1.462,21	4.738,22	1,54%
346	293.832,10	3.291,95	1.446,27	4.738,22	1,54%
347	290.524,13	3.307,97	1.430,24	4.738,22	1,54%
348	287.200,06	3.324,08	1.414,14	4.738,22	1,54%
349	283.859,80	3.340,26	1.397,96	4.738,22	1,54%
350	280.503,29	3.356,51	1.381,70	4.738,22	1,54%
351	277.130,43	3.372,85	1.365,36	4.738,22	1,54%
352	273.741,16	3.389,27	1.348,95	4.738,22	1,54%
353	270.335,40	3.405,77	1.332,45	4.738,22	1,54%
354	266.913,05	3.422,35	1.315,87	4.738,22	1,54%
355	263.474,05	3.439,00	1.299,21	4.738,22	1,54%
356	260.018,30	3.455,74	1.282,47	4.738,22	1,54%
357	256.545,74	3.472,56	1.265,65	4.738,22	1,54%
358	253.056,27	3.489,47	1.248,75	4.738,22	1,54%
359	249.549,82	3.506,45	1.231,76	4.738,22	1,54%
360	246.026,30	3.523,52	1.214,70	4.738,22	1,54%
361	242.485,63	3.540,67	1.197,55	4.738,22	1,54%
362	238.927,72	3.557,91	1.180,31	4.738,22	1,54%
363	235.352,50	3.575,22	1.162,99	4.738,22	1,54%
364	231.759,87	3.592,63	1.145,59	4.738,22	1,54%
365	228.149,76	3.610,11	1.128,10	4.738,22	1,54%
366	224.522,07	3.627,69	1.110,53	4.738,22	1,54%
367	220.876,73	3.645,34	1.092,87	4.738,22	1,54%
368	217.213,64	3.663,09	1.075,13	4.738,22	1,54%
369	213.532,73	3.680,92	1.057,30	4.738,22	1,54%
370	209.833,89	3.698,84	1.039,38	4.738,22	1,54%
371	206.117,05	3.716,84	1.021,38	4.738,22	1,54%
372	202.382,12	3.734,93	1.003,29	4.738,22	1,54%
373	198.629,01	3.753,11	985,11	4.738,22	1,54%
374	194.857,63	3.771,38	966,84	4.738,22	1,54%
375	191.067,89	3.789,74	948,48	4.738,22	1,54%
376	187.259,71	3.808,18	930,03	4.738,22	1,54%
377	183.432,99	3.826,72	911,50	4.738,22	1,54%
378	179.587,64	3.845,35	892,87	4.738,22	1,54%
379	175.723,58	3.864,06	874,15	4.738,22	1,54%
380	171.840,70	3.882,87	855,34	4.738,22	1,54%

381	167.938,93	3.901,77	836,44	4.738,22	1,54%
382	164.018,17	3.920,77	817,45	4.738,22	1,54%
383	160.078,32	3.939,85	798,37	4.738,22	1,54%
384	156.119,29	3.959,03	779,19	4.738,22	1,54%
385	152.140,99	3.978,30	759,92	4.738,22	1,54%
386	148.143,33	3.997,66	740,55	4.738,22	1,54%
387	144.126,21	4.017,12	721,10	4.738,22	1,54%
388	140.089,53	4.036,67	701,54	4.738,22	1,54%
389	136.033,21	4.056,32	681,89	4.738,22	1,54%
390	131.957,14	4.076,07	662,15	4.738,22	1,54%
391	127.861,23	4.095,91	642,31	4.738,22	1,54%
392	123.745,39	4.115,85	622,37	4.738,22	1,54%
393	119.609,51	4.135,88	602,34	4.738,22	1,54%
394	115.453,50	4.156,01	582,21	4.738,22	1,54%
395	111.277,26	4.176,24	561,98	4.738,22	1,54%
396	107.080,69	4.196,57	541,65	4.738,22	1,54%
397	102.863,69	4.217,00	521,22	4.738,22	1,54%
398	98.626,17	4.237,52	500,69	4.738,22	1,54%
399	94.368,02	4.258,15	480,07	4.738,22	1,54%
400	90.089,15	4.278,88	459,34	4.738,22	1,54%
401	85.789,44	4.299,70	438,51	4.738,22	1,54%
402	81.468,81	4.320,63	417,58	4.738,22	1,54%
403	77.127,15	4.341,66	396,55	4.738,22	1,54%
404	72.764,35	4.362,80	375,42	4.738,22	1,54%
405	68.380,32	4.384,03	354,18	4.738,22	1,54%
406	63.974,95	4.405,37	332,84	4.738,22	1,54%
407	59.548,13	4.426,82	311,40	4.738,22	1,54%
408	55.099,77	4.448,36	289,85	4.738,22	1,54%
409	50.629,76	4.470,02	268,20	4.738,22	1,54%
410	46.137,98	4.491,77	246,44	4.738,22	1,54%
411	41.624,35	4.513,64	224,58	4.738,22	1,54%
412	37.088,74	4.535,61	202,61	4.738,22	1,54%
413	32.531,05	4.557,69	180,53	4.738,22	1,54%
414	27.951,18	4.579,87	158,35	4.738,22	1,54%
415	23.349,02	4.602,16	136,05	4.738,22	1,54%
416	18.724,46	4.624,56	113,65	4.738,22	1,54%
417	14.077,38	4.647,07	91,14	4.738,22	1,54%
418	9.407,69	4.669,69	68,52	4.738,22	1,54%
419	4.715,26	4.692,42	45,79	4.738,22	1,54%
420	0,00	4.715,26	22,95	4.738,22	1,54%

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:4BC70F0C**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 706/2012**

SÚMULA: “Reconhece como Bem de Valor Cultural e Patrimônio Histórico do Município de Carlinda/MT, os pontos visitados pelo Senhor Edson Arantes do Nascimento, Rei Pelé”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Orodovaldo Antonio de Miranda, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Bem de Valor Cultural e Patrimônio Histórico no município de Carlinda/MT, os seguintes locais;

- I - Propriedade do Senhor Nilson Muller, localizada na Comunidade Monte Sinai;
- II - Propriedade do Senhor Manoel Francisco Nunes, Comunidade Monte Sinai;
- III - Prefeitura Municipal de Carlinda;
- IV - Associação Comunitária Rural Nazaré;
- V - Instituto Ouro Verde, localizado no Setor Nazaré.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela identificação do local, de forma visível ao público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:EAF9F6B3**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 707/2012**

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2012, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2012, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Execução de Infra-estrutura.

Proj/Ativ. 1.049 – Academia da Saúde - Ampliada

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	190.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL		R\$	200.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com Acórdão nº. 3.145/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários dos repasses do Fundo Nacional de Saúde, Bloco Investimentos, Incentivos para Construção de Pólos de Academia da Saúde Ampliada.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 677/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal nº. 520/2009 – PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 29 de Junho de 2012.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:E738E687**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 704/2012**

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2012, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos

mil reais), destinado a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2012, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura

Proj/Ativ. 1.049 – Sistema de Abastecimento de Água Setor Viveiro e Renascer

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	900.000,00
SUB-TOTAL		R\$	900.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com Acórdão nº. 3.145/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários dos repasses do TC/PAC nº. 1.118/2009/MINISTERIO DA SAUDE/FUNASA e o Município de Carlinda – MT, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 677/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal nº. 520/2009 – PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 28 de junho de 2012.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:B203421A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 040/2012**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de CARLINDA- MT, torna público que o Pregão Presencial nº040/2012 foi CANCELADO, por determinações internas da Secretaria de Finanças e controle interno, cujo Objeto é: “**Aquisição de material tipo arame liso para cerca a ser utilizado no apoio e fortalecimento de Gestão Ambiental no Município de Carlinda –MT”. Estruturação do Sistema de Comercialização Solidária em Carlinda -MT (Aquisição de equipamentos e veículos para desenvolvimento agrário).**

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:78E39490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 041/2012**

PREGÃO PRESENCIAL 041/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de CARLINDA- MT, torna público que o Pregão Presencial nº041/2012 foi CANCELADO, por determinações internas da Secretaria de Finanças e controle interno, cujo Objeto é: “**(AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA).**

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:763809F0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2012

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Benedito Jonas da Silva, Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 005/2012 que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** do tipo menor preço por item, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **MIRACY TELES DE AMORIM FRANÇA - ME** venceu o certame em vários itens dando um valor global de: **R\$ 354.189,10 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos)**, a empresa **UGOLINE & CIA LTDA-ME** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$ 16.191,00 (dezesesseis mil e cento e noventa e um mil reais)**, a empresa **MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$ 1.682,20 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, a empresa **ROYAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$ 29.798,40 (vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)** e a empresa **RL DE CAMPOS P CORREA – EPP** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).**

Chapada dos Guimarães/MT, 29 de junho de 2012.

BENEDITO JONAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:0D4D6130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2012

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Benedito Jonas da Silva, Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 004/2012 que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS** do tipo menor preço por item, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$ 75.229,00 (setenta e cinco mil e duzentos e vinte e nove reais)**, a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** venceu o certame em vários itens dando um valor global de

R\$31.511,35 (trinta e um mil quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos), a empresa ARAGUAIA MEDICA PRODUTOOS HOSPITALARES LTDA venceu o certame em vários itens dando um valor global de R\$25.548,45 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA venceu o certame em vários itens dando um valor global de R\$60.071,20 (sessenta mil setenta e um reais e vinte centavos) e a empresa DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA venceu o certame em vários itens dando um valor global de R\$9.831,60 (nove mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Chapada dos Guimarães/MT, 21 de outubro de 2011.

BENEDITO JONAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:DD54CEDB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 431/2012.**

Lei nº 431/2012.

Data: 26 de junho de 2012.

Súmula: “Estabelece Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e do Imposto de transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º. Às Empresas beneficiadas com o disposto nesta lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Art. 3º. Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal, ficarão isentos do pagamento do IPTU-Imposto Predial Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.;

Art. 4º. A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, no enquadramento do empreendimento nas normas sociais do Município.

Art. 5º. Supresso.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cláudia/MT, em 26 de junho de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:16DFFA2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2012**

DECRETO Nº 258/2012

Data: 22 de junho de 2012.

Súmula: Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem, edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estados das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tem hão sido desabrigadas;

famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica o seguinte critério local adicional hierarquizado na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

famílias que tenham terreno para construção do benefício do Projeto Minha Casa Minha Vida, que residem há mais de 5 (cinco) anos no município de Cláudia/MT e que tenham renda a baixo de 3 (três) salários mínimos.

Art. 3º Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos salvo disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia-MT, 22 de junho de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:490292F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2011
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE**CONTRATADA: ONO & XAVIER LTDA****OBJETO** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e prorrogar o prazo mencionado na Clausula Quarta – da Execução e Cláusula Quinta – da Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 005/2011.**VALOR:** R\$ 24.490,00**VIGENCIA:** 31/12/2012.**Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:AB6174D1**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**
LEI 2605/2012**PROJETO DE LEI Nº. 568/2012****Autoria: Poder Executivo****LEI Nº. 2605/2012**

“ALTERA O § 2º. DO ARTIGO 2º. E O ANEXO DA LEI Nº. 2259/2009 QUE INSTITUI NOVA PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE EXPLORAM O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM TÁXIS, DOS PONTOS DE TÁXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **Sr. CELSO PAULO BANAZESKI**, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Colíder/MT aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º. do art. 2º. da Lei nº. 2259/2009 passa a ter a seguinte redação:

§ 2º. *Os adesivos que serão afixados nos táxis do Sistema de Transporte Individual de Passageiros de Colíder deverão possuir as seguintes especificações: faixa de cor preta com detalhe laranja, conforme anexo I.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, 18 de junho de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:52F173D1**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**
LEI 2606/2012

Projeto de Lei nº. 554/2012

Autor: Ver. Admar Mânica – Líder do Prefeito

LEI Nº. 2606/2012

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA NO SETOR INDUSTRIAL II, NO PERÍMETRO URBANO DE COLIDER-MT.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - a Rua “A”, situada no Setor Industrial II, no perímetro urbano de Colíder-MT, passa a denominar-se “ **RUA AGENOR SEBASTIÃO FRASSON**”.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, tem como objetivo prestar homenagem póstuma ao saudoso cidadão colidense, pioneiro nesta comuna, que era proprietário da empresa Oficina Tornearia Frasson, instalada atualmente no referido setor.

Art. 3º - O setor competente da Prefeitura Municipal, providenciará a fixação da placa de identificação, na localidade, para que tal homenagem se torne de conhecimento público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 27 de junho de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:07E30021**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**
LEI 2607/2012

Projeto de Lei nº 555/2012

Autor: Ver. Luiz Antonio Salgueiro - Presidente

LEI Nº. 2607/2012

“Estabelece a obrigatoriedade de nomeação pela Administração Pública Municipal dos candidatos aprovados em concurso público, respeitando o número de vagas estabelecido no edital do certame”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a nomeação, nos concursos públicos para provimento de cargos ou empregos públicos do Município de Colider-MT, de todos os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas indicado no edital do certame, dentro do prazo de validade do concurso.

§ 1º - O número de vagas indicados nos concursos públicos deve refletir a efetiva necessidade do serviço, vedando-se a realização de concursos públicos exclusivamente para a formação de cadastro de reserva.

§ 2º - Apenas em situações excepcionais, imprevisíveis e comprovadas a nomeação poderá não ocorrer.

Art. 2º - Fica proibido a contratação por tempo determinado para preenchimento de cargos ou empregos públicos enquanto todos os concursados aprovados e classificados para os respectivos cargos ou empregos públicos não forem nomeados, dentro do prazo de validade do concurso.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 27 de junho de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:2057DD53**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**
LEI 2608/2012

Projeto de Lei nº 558/2012

Autor: Ver. Admar Mânica – Líder do Prefeito

LEI Nº. 2608/2012

“DISPÕE SOBRE A VIABILIDADE DE UTILIZAR SOMENTE PRODUTOS ORGANICOS NA MERENDA ESCOLAR”

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou, e Eu, Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna necessário somente a utilização de produtos cultivados de forma orgânica na merenda escolar, no município de Colíder MT.

Art. 2º - A utilização dos produtos de que trata o caput, além de proporcionar uma alimentação saudável à população estudantil, incentivará a classe de agricultores familiares ao cultivo dos mesmos.

Parágrafo único - A título de incentivo, a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, através do departamento competente, dará preferência à aquisição de tais produtos da classe mencionada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 27 de junho de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:520CCAEE

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI 2609/2012

Projeto de Lei nº 571/2012

Autor: Ver. Benedito Moreira Brito e Ver. Admar Mânica

LEI Nº. 2609/2012

“DENOMINA O LAGO QUE SERÁ CONSTRUÍDO NO RIO JARACATIÁ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o Lago do Rio Jaracatiá de “Lago dos Pioneiros”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 27 de junho de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:CDB9A92B

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI 2610/2012

Projeto de Lei nº. 579/2012

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2610/2012

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 96, INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 97, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 98 E EXCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 98 DA LEI Nº 2408/2010.”

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Exmº. Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 96 da Lei 2.408/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96 - Será aceito atestado emitido por médico particular, para concessão de licença médica de até 30 dias.

Artigo 2º - Fica incluído ao artigo 97 da Lei 2408/2010 o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Se necessário a inspeção médica, deverá ser realizada na residência do servidor, na cidade onde reside ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar hospitalizado.

Artigo 3º - O artigo 98 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98 - A licença acima de 15 dias será paga pelo Regime de Previdência Própria.

Artigo 4º - Fica excluído do artigo 98 da Lei 2408/2010, o parágrafo único.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 27 de junho de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:35434B72

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI 2611/2012

Projeto de Lei nº. 582/2012

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2611/2012

“ALTERA A ALÍNEA “A” DO INCISO I, ALTERA A ALÍNEA “A” E “B” DO INCISO II E INCLUI AS ALÍNEAS “C” E “D” AO INCISO II, ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 6º E ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 36 DA LEI 2118/2008”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, faz saber quer a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - As alíneas “A” do inciso I do artigo 6º da Lei 2118/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

I. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

a. Administração Escolar

1. Organizar a escrituração escolar, o arquivo ativo e passivo e do almoxarifado;
2. Expedir documentação determinados pelo gestor escolar;
3. Redigir e expedir a correspondência oficial da escola;
4. Executar e fiscalizar rigorosamente o preenchimento de toda a documentação exigida dos alunos;
5. Efetuar as matrículas dos alunos conforme normas de escrituração e documentação exigida;
6. Executar, fiscalizar e manter atualizado todo o serviço de escrituração de livros, fichas e documentos relativos à escola e pastas de arquivamento, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental;
7. Devolver devidamente preenchidos questionários enviados pelo órgão da administração pública;
8. Participar de reuniões do corpo administrativo e docente, quando convocado pela gestão registrando-as em ata;
9. Responsabilizar-se pela documentação, escrituração e correspondência da escola, dos docentes, dos funcionários e dos alunos;
10. Expedir transferência do aluno no prazo determinado pela Legislação vigente;
11. Manter atualizado e conhecer toda legislação referente ao ensino;
12. Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando de equipamentos e programas de informática;

13. Zelar pelos equipamentos de informática e outros materiais da Secretaria;
14. Zelar pela expedição de documentos inequívocos e sem rasuras;
15. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado da secretaria;
16. Informar aos professores e funcionários as alterações de sua vida profissional;
17. Atualizar diariamente as cópias de segurança (backup) do sistema e demais arquivos da escola;
18. Proceder às operações micrográficas, seguindo normas técnicas e arquivar sistematicamente documentos e microfilmes;
19. Informar e alimentar dados no sistema, no Projeto Presença e no Censo Escolar;
20. Elaborar levantamentos de dados e informações preparando relatórios, planilhas e controle de Estatísticas;
21. Executar outras atribuições compatíveis com a exigência no exercício do cargo;
22. Realizar trabalhos administrativos da instituição, área de recursos humanos, finanças e administração;
23. Atender o público interno e externo com urbanidade;
24. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações;
25. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designados;
26. Participar de cursos de formação, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o aprimoramento de normas e métodos de trabalho no desenvolvimento da função;
27. Auxiliar e participar na organização de promoções e eventos da escola;
28. Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos membros da comunidade Escolar;
29. Organizar o livro ponto dos profissionais da educação;
30. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de trabalho.

Artigo 2º - As alíneas “A” e “B” do inciso II do artigo 6º da Lei 2118/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

II. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

a) NUTRIÇÃO ESCOLAR

1. Atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar;
2. Cuidar das instalações e equipamentos da cozinha e da preparação e distribuição da alimentação escolar;
3. Manter a cozinha e os vasilhames em ordem e com asseio;
4. Fazer o levantamento da merenda escolar com antecedência e ajudar a elaborar o cardápio assegurando o mínimo dos nutrientes necessários à alimentação;
5. Planejar, organizar e distribuir o cardápio escolar no horário estipulado pelo gestor;
6. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
7. Participar de cursos de formação, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o aprimoramento de normas e métodos de trabalho no desenvolvimento da função;
8. Auxiliar e participar na organização de promoções e eventos da escola;
9. Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos membros da comunidade Escolar;
10. Atender o público interno e externo com urbanidade;
11. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Trabalho.

b) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

1. Cuidar da manutenção, conservação, instalação de equipamentos e materiais;
2. Usar adequadamente os materiais e equipamentos destinados à limpeza, conservação e manutenção da Unidade Escolar;
3. Realizar limpeza e higienização da Unidade Escolar, área interna e externa do prédio incluindo serviços de jardinagem;
4. Auxiliar na organização das festividades escolares, quando solicitada pela Unidade Escolar;
5. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, censo de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;

6. Apresentar a Unidade Escolar sugestões que venha melhorar o seu trabalho;
7. Executar pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e outros serviços rotineiros da escola e secretaria municipal de educação;
8. Atender o público interno e externo com urbanidade;
9. Comunicar ao gestor as irregularidades detectadas no espaço físico e estrutural da escola;
10. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designados;
11. Participar de cursos de formação, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o aprimoramento de normas e métodos de trabalho no desenvolvimento da função;
12. Auxiliar e participar na organização de promoções e eventos da escola;
13. Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos membros da comunidade Escolar;
14. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Trabalho.

Artigo 3º - Fica acrescido as alíneas “C” e “D” ao inciso II do artigo 6º da Lei 2118/2008, com a seguinte redação:

c) VIGIA

1. Cuidar do acompanhamento dos alunos em todas as dependências do edifício, menos na sala de aula, orientando-os quanto a normas disciplinares;
2. Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade;
3. Acatar as orientações do gestor;
4. Tratar com urbanidade e respeito os profissionais da educação da Unidade Escolar e os usuários dos serviços educacionais;
5. Auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas pela Unidade Escolar;
6. Vigiar cuidadosamente toda área da Unidade Escolar sob sua responsabilidade;
7. Permitir a entrada de pessoas nas dependências da Unidade Escolar, somente após identificação;
8. Estar atento para que as dependências da Unidade Escolar não sejam danificadas;
9. Abrir e fechar a Unidade Escolar nos horários determinados pelo gestor, responsabilizando-se pelas chaves;
10. Efetuar rondas periódicas, inspecionando a circulação de pessoas e materiais, observando irregularidades ou anormalidades;
11. Anotar as ocorrências, relatando os acontecimentos junto ao gestor;
12. Elaborar boletim de ocorrência referente às irregularidades registradas em seu turno de trabalho, anotando todas as informações relevantes e redigindo o memorial descritivo do fato ocorrido;
13. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução dos riscos e ocorrência de acidentes;
14. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela gestão;
15. Participar de cursos de formação, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o aprimoramento de normas e métodos de trabalho no desenvolvimento da função;
16. Auxiliar e participar na organização de promoções e eventos da escola;
17. Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos membros da comunidade Escolar;
18. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Trabalho.

d) MOTORISTA

1. Manter sua habilitação sempre em ordem;
2. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes;

3. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pelo gestor;
4. Dirigir automóveis conforme sua habilitação;
5. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
6. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
7. Zelar pela documentação veículo;
8. Orientar o carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados;
9. Fazer pequenos reparos de urgência;
10. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
11. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
12. Anotar e comunicar ao gestor quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou conserto;
13. Comunicar à gestão, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
14. Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
15. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível;
16. Recolher o veículo após o serviço, deixando o corretamente estacionado e fechado;
17. Observar, rigorosamente, as normas de trânsito;
18. Participar de cursos de formação, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o aprimoramento de normas e métodos de trabalho no desenvolvimento da função;
19. Auxiliar e participar na organização de promoções e eventos educacionais;
20. Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos membros da comunidade Escolar;
21. Atender o público interno e externo com urbanidade;
22. Participar da elaboração do Regimento Interno e Plano de Trabalho.

Artigo 4º - O inciso III do artigo 6º da Lei 2118/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

III. TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1. Executar atividades diárias de recreação com aluno e trabalhos educacionais de artes diversas de acordo com o planejamento pedagógico;
2. Acompanhar os alunos em passeios, visitas, festividades culturais;
3. Orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal;
4. Auxiliar e assistir o aluno no momento da alimentação escolar servindo-o com cuidado e zelo;
5. Proporcionar meios para que o aluno desenvolva a coordenação motora, expressão corporal e oralidade;
6. Observar a saúde e o bem estar dos alunos, levando-os quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;
7. Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o gestor a ocorrência;
8. Manter permanente contato com os pais dos alunos ou responsáveis informando e orientando-lhes sobre o desenvolvimento psicológico, fisiológico e social dos alunos;
9. Zelar pelo bem estar e segurança dos alunos;
10. Auxiliar na recepção e entrega dos alunos aos pais ou responsáveis e também aos que fazem uso do transporte escolar;
11. Auxiliar o professor nos registros e avaliações do desempenho psico- sócio educacional do aluno;
12. Ajudar na elaboração de técnicas e metodologias que permita trabalhar valores e normas sociais;
13. Cuidar; acompanhar e vigiar os momentos de repouso dos alunos;
14. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designados;
15. Participar de cursos de formação, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o aprimoramento de normas e métodos de trabalho no desenvolvimento da função;
16. Auxiliar e participar na organização de promoções e eventos da escola;

17. Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos membros da comunidade Escolar;
18. Atender o público interno e externo com urbanidade;
19. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Trabalho”.

Art. 5º. O inciso II do art. 36 da Lei Municipal nº 2118, de 31 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - 30 (trinta) horas de trabalho semanal para os demais Profissionais da Educação Básica.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 27 de junho de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:4E8DCD6B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012 – PMC

PROCESSO: 52600916/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2012**, cujo objeto é o **Contratação de Empresa capacitada e equipada com ferramentas para prestação de serviços mecânicos na parte elétrica e radiadores para atender veículos e maquinários da Sec. Munic. De Obras e Transporte Escolar, e contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames Citopatológicos**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: Licitação Deserta por ausência de interessados no certame. A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia **11 de Julho de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza - MT 29 de junho de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:A98580BB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PR 031/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 096/2012 Pregão Presencial 031/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e Eventual Aquisição de Pneus, as empresas Divino Marciano Lopes – ME valor Global de R\$

240.676,00 e a empresa Pneus Via Nobre Ltda. no valor Global de R\$ 308.580,00.
Confresa 29/06/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:D067FD74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PR 032/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 097/2012 Pregão Presencial 032/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Lavagem de Automóveis, a empresa J.C.M. Pietrobon - ME no valor Global de R\$ 264.100,00.
Confresa 29/06/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:C3B3CD99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2012

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar;
Favorecidos: Adavilso Jair Guolo
Prazo de execução: 06 Meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso V da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 030/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 29 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:87F88837

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012 de 28 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 24 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 13:00h para assumirem seus respectivos cargos, apresentando os documentos exigidos no anexo do edital para posse.

CARGO	LOCAL/SECRETARIA	CAR HOR	CLAS	CANDIDATO APROVADO
PNS - ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	30	4º	GILMAR BARBARESCO

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Concurso 001/2011, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento do

cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 28 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:73E7D017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 166/2012 - EXONERAÇÃO - ROSIRENE MARIA PADILHA FERREIRA

Portaria nº 166/2012 de 28 de Junho de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de PROF LIC PL EM HISTORIA por iniciativa da servidora a Sra ROSIRENE MARIA PADILHA FERREIRA - Matrícula 000224, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Junho de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A7DE9C48

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa V.M LINO CAMPOS - ME

OBJETO: fornecerá materiais de expediente e consumo para diversas secretarias

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.0002.2116 – Man. da Divisão de Serviços e Materiais

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0005.2028 – Man. e Enc. da Coord. De Ensino Fundamental

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0002.2059 – Man. das Ativ. e Enc. da Sec. Muni. de Saúde

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0015.2093 – Manutenção do Programa CRAS

VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

DATA:06/06/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:73801545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP
OBJETO: fornecerá materiais de expediente e consumo para diversas secretarias
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0002.2116 – Man. da Divisão de Serviços e Materiais
04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0005.2028 – Man. e Enc. da Coord. De Ensino Fundamental
06 – SECRETÁRIA DE SAÚDE
10.122.0002.2059 – Man. das Ativ. e Enc. da Sec. Muni. de Saúde
07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0015.2093 – Manutenção do Programa CRAS
VALOR: R\$ 52.593,04 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos)
DATA:06/06/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EF09B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a Fisioterapeuta PRISCILA SATAKE YAMAMOTO
OBJETO: serviços profissionais de fisioterapeuta
06 – SECRETÁRIA DE SAÚDE
06.001.122.0002.2062 – Man. das Ativ. e Enc. da Sec. Muni. de Saúde
VALOR: R\$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais)
DATA:06/06/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:70F90B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA - EPP
OBJETO: fornecimento combustíveis para abastecimento da frota municipal
02 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Man. das Ativ. e Encargos do Gabinete
04 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0005.2023 – Man. Ativ. Esse. Encargos com Gabinete do Secretário
04 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0005.2031 – Man. Ativ. Essen. Enc. da Divisão de Transporte
06 – SECRETÁRIA DE SAÚDE
10.122.0002.2059 – Man. das Ativ. Esse. e Enc. da Sec. Muni. de Saúde
06 – SECRETÁRIA DE SAÚDE
10.301.0011.2066 – Manutenção do Piso Atenção Básica
07 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.122.0013.2086 – Man. Enc. do Fundo Mun. de Ação Social
08 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
04.122.0002.2097 – Man. das Ativ. Ess. e Enc. da Sec. de Des. Sustentado
09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2110 – Man. e Encargos com a Divisão de Obras e Serviços

VALOR: R\$ 486.435,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
DATA:18/06/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:28687C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA – ME
OBJETO: contratação da equipe artística GRUPO VIOLA UNIVERSITÁRIA para apresentação de show por ocasião da realização das FESTIVIDADES RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA 12ª EXPOSIÇÃO AGRO PECUÁRIA - EXPOCON E 20ª FESTA DO PEÃO DE CONQUISTA D'OESTE
08. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
20.691.0018.1045 – APOIAR A REALIZAÇÃO EXPOCON E FEIRAS
VALOR: R R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)
DATA:18/06/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:5EA36553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.
OBJETO: contratação da equipe artística DUPLA JOÃO LUCAS E WALTER FILHO para apresentação de show por ocasião da realização das FESTIVIDADES RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA 12ª EXPOSIÇÃO AGRO PECUÁRIA - EXPOCON E 20ª FESTA DO PEÃO DE CONQUISTA D'OESTE
08. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
20.691.0018.1045 – APOIAR A REALIZAÇÃO EXPOCON E FEIRAS
VALOR: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
DATA:18/06/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B91F3D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa EVENTUS PRODUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: contratação da equipe artística BANDA LEGISLATIVO para apresentação de show por ocasião da realização das FESTIVIDADES RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA 12ª EXPOSIÇÃO AGRO PECUÁRIA - EXPOCON E 20ª FESTA DO PEÃO DE CONQUISTA D'OESTE
08. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO
20.691.0018.1045 – APOIAR A REALIZAÇÃO EXPOCON E FEIRAS
VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)
DATA:18/06/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:74A5DB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa FABRICIO RUI BIANCO 33477409809
OBJETO: serviços técnicos especializados nas áreas de Alimentação Coletiva
04 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0005.2028 – Man. e Enc. da Coordenadoria de Ens. Fundamental
06 – SECRETARIA DE SAUDE
10.122.0002.2062 – Manutenção e Encargos com o Fund. Mun. de Saúde
VALOR: R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais)
DATA:18/06/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:1B916F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 782012

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e de outro ANTONIO BERNARDINO GAMA

OBJETO: locação de um caminhão, marca Mercedes Benz L/1513, ano 1980, placa GLE2664, chassi nº. 34500512503656, com carroceria tipo tanque pipa, destinado a aguardar vias urbanas não pavimentadas

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0002.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E ENCARGOS C/ GAB. SECRETARIO

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

DATA: 18/06/2012

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador: 78E6FB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 032/2012 DE 05 DE JUNHO DE 2012

Homologa a Instrução Normativa SCI – 02/2012, VERSÃO 01/2012, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo RPPS de Conquista D'Oeste.

Jair Podavin Ferreira, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conquista D'Oeste;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa SCI – 02/2012, VERSÃO 01/2012, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conquista D'Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, 05 de Junho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador: 4650E536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 033/2012 DE 05 DE JUNHO DE 2012

Homologa o Cronograma de Ação de Implementação das Adequações dos Novos Procedimentos Contábeis aplicadas à Contabilidade Pública pelo Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.

Jair Podavin Ferreira, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conquista D'Oeste;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada o Plano de Ação de Implementação das Adequações dos Novos Procedimentos Contábeis, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, 05 de Junho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador: 4722278F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 034/2012

“Decreta luto oficial, e dá outras providências.”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado, em todo território do Município, luto oficial nos dias 26 e 27 do corrente mês e ano, em virtude do falecimento do Senhor VALDIR FRONZA, pertencente a família pioneira no município, bem assim marido e pai dos servidores municipais Wilma Guse e Andre Luiz Guse Fronza, respectivamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador: 8A4F9777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 035/2012

“Nomeia agente político exercer cargo de secretário municipal Obras e Serviços Públicos que especifica”.

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer, em comissão, o Cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, de 12 de novembro de 2001, Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, portador da cédula de identidade RG nº. 1422068-6 – SSP/MT, CPF nº. 943.123.031-34 e título de eleitor nº. 017925311821 da Seção 0086, Zona Eleitoral 061.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador: 65F485C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 038/2012

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 12ª EXPOCON - Exposição Agropecuária de Conquista D'Oeste e XX Festa do Peão de 2012”

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Organizadora da “12ª EXPOCON - Exposição Agropecuária de Conquista D'Oeste e XX Festa do Peão de 2012”, criada pelo Decreto 15/2011 de 14 de março de 2011, os seguintes Membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

1. Antonio Carlos Gomes;

2. Ricardo Coughi Santos;

3. Luccas Spader.

II. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

1. Edilson Dura Pereira;
2. Reinaldo Fabiani.

III. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL:

1. Geraldo José Batista.

IV. REPRESENTANTE DO INDEA:

1. Claudionor Ferreira Chelis.

V. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

1. Manoel Martins Farias Silva;

VI. REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS:

1. Reginaldo Nunes Farias.

VII. REPRESENTANTE DOS POVOS INDÍGENAS

1. Jacson Katitauru.

Art. 2º – A Comissão terá sua diretoria composta por:

PRESIDENTE: – Manoel Martins Farias Silva

VICE PRESIDENTE: - Antonio Carlos Gomes

SECRETARIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Luccas Spader

COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E

CULTURAL: Ricardo Coughi dos Santos

COORDENADOR DE RODEIOS, TROPAS E TROPEIROS:

Reginaldo Nunes Farias.

COORDENADOR DE INFRA ESTRUTURA: Claudionor Ferreira Chelis

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:CF59958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 376/2012

“Altera a Lei 031/2001 que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Conquista D'Oeste aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 11 da Lei 31/2001 de 29 de maio de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de oito membros, sendo:

I. Dois membros representando o Município, indicados pelo Poder executivo;

II. Seis membros indicados pelas seguintes organizações representativas de participação popular:

a) Associações de Produtores Rurais de Conquista D'Oeste;

b) Igreja Evangélica Assembléia de Deus;

c) Comunidade Católica;

d) Conselho Deliberativo da Escola Estadual;

e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conquista D'Oeste;

f) Conselho Deliberativo da Escola Municipal de Conquista D'Oeste.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:CBF9F70B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 115/2012

DATA: 29/06/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS COMPATIVELIS e REFIL DE TONER ORIGINAL PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS; Empresa: **ARILSON JONAS STOLL**; VALOR TOTAL: 69.345,00; PRAZO: 180 DIAS – CONVITE Nº 011/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:DE297236

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 116/2012

DATA: 29/06/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS COMPATIVELIS e REFIL DE TONER ORIGINAL PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS; Empresa: **ISABEL JOSE DA FONSECA - ME**; VALOR TOTAL: 3.320,00; PRAZO: 180 DIAS – CONVITE Nº 011/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:0946BA35

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital Nº. 002/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando aplicação das provas objetivas no dia 17 de junho de 2012.

RESOLVE:

I - Divulgar a listagem do resultado dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 conforme anexo que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.;

II - Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº. 002/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III - Informar aos candidatos cujo nome não consta na referida lista que os mesmos deverão observar o previsto no item 5.3 do Edital 002/2012;

IV - Divulgar a pontuação da prova de títulos.

Nome	Inscrição	Ponto
Cargo: (01) ASSISTENTE SOCIAL PAIF		
GISLAINE PRATES RODRIGUES	00004	0,25

Curvelândia - MT, 27 de junho de 2012.

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2012

Anexo do Edital Complementar nº 007

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) ASSISTENTE SOCIAL - PAIF			

GISLAINE PRATES DOMINGUES	00004	7,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SONIA MARIA DE OLIVEIRA	00012	6,00	2º
ELANIA PEREIRA BARROSO	00027	5,67	3º
RONALDO TEIXEIRA LANDIM	00043	5,67	4º
FABIANA ROCHA PEREIRA	00080	5,67	5º
MARIA DANIELA CAVALCANTE ALVES	00044	5,33	6º
CRISTINA DE MATOS SOUZA	00035	5,33	7º
MARINA APARECIDA BORGES XAVIER	00078	5,33	8º
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	00058	5,00	9º
ELAINE DA SILVA DE SOUZA	00040	4,33	10º
VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	00061	4,33	11º
MARIA NILZA DE FREITAS MARTINS	00039	4,00	12º
Cargo: (2) BIOQUÍMICO			
JOCIER FREITAS DA CUNHA	00029	6,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LIDIANE TELES DE LIMA MATOS	00086	5,67	2º
Cargo: (3) PSICÓLOGO- PAIF			
KELLEN PATRICIA FERREIRA	00006	7,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	00005	6,67	2º
ELIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	00031	6,67	3º
MYSA MARQUES DA SILVA	00059	6,33	4º
JURACI CERQUEIRA COLOMBO	00018	5,67	5º
DIOMARA APARECIDA PEREIRA ZAMBOM	00009	5,33	6º
CLELIA MARIA NEPOMUCENO MENDES	00056	4,33	7º
Cargo: (4) PROFESSOR I – (PEDAGOGIA)			
REGINA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	00034	6,33	1º
CONCEIÇÃO DE FÁTIMA RIZZI CAVALCANTE	00032	5,00	2º
ZILA DOS ANJOS FERREIRA	00053	5,00	3º
MARIA LÚCIA FERNANDES DEVETAK	00030	5,00	4º
OSMAR VENTUROLI	00063	5,00	5º
ANGELA MARIA PETINI	00073	4,67	6º
WANDERLEIA APARECIDA ANDRADE	00074	4,67	7º
NELY APARECIDA DA SILVA	00023	4,33	8º
LEONICE MARIA ALVES PEREIRA	00052	4,33	9º
MARIA DA CONCEIÇÃO	00042	4,00	10º
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	00084	3,67	11º
Cargo: (5) PROFESSOR II – (MATEMÁTICA)			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (6) PROFESSOR II – (LÍNGUA PORTUGUESA)			
ARIELE SANTANA LOIOLA	00071	5,33	1º
Cargo: (7) PROFESSOR II – (HISTÓRIA)			
DIRLEI CARPEJANI DE JESUS	00077	6,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RONISLON FARIAS MAJIONE BALBUENA	00001	5,67	2º
ANDRÉ LUIZ DA SILVA CAMPOS	00050	5,00	3º
Cargo: (8) PROFESSOR II – (GEOGRAFIA)			
CLAUDINEIA DOS SANTOS VIANA	00068	6,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JOSÉ AIRTON MARTINS	00075	5,67	2º
Cargo: (4) PROFESSOR I – (PEDAGOGIA)			
NÃO HOUVE INSCRITOS			

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:E308A28B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RE-ABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE RE-ABERTURA DE SESSÃO

Concorrência Pública nº 023/2012

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria 057/2012 de 19 de Abril de 2012, torna público que estará re-abrindo sessão para licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2012**, regido pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO. Início da Sessão:** Dia: 05/07/2012 **Horário:** 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT –

Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 29 de Junho de 2012.

GESLAN CARLOS LUIZ

Presidente da Cpl

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:FC081C74

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 032/2012 - Dispõe Sobre Ponto Facultativo, e dá Outras Providências. Data: 01/06/2012.

Dom Aquino-MT, 27 de junho 2012.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:2C334FBE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 034/2012 - Nomeia o Senhor Wilderson Moraes Silva para exercer o Cargo de Coordenador de Obras Públicas e dá Outras Providências. Data: 11/06/2012.

Dom Aquino-MT, 27 de junho 2012.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:C4996087

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2012 QUE CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Empresa: COOPERATIVA MISTA E AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA inscrita no CNPJ: **03.939.469/0010-70** valor global de R\$ 569.449,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, visando atender a demanda da secretaria municipal de assistência social, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 29 de julho de 2012.

EDUARDO ZEGERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:6F403EAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 389/2012

LEI MUNICIPAL Nº 389/2012.**DATA:** 25 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
 A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2013, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

IV – as disposições finais.

CAPÍTULO I**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Artigo 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I desta Lei, estando em perfeita compatibilidade com Anexo específico do Plano Plurianual relativo ao período de 2010 à 2013.

§ 1º. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei. Parágrafo Único.

§ 2º. Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas a que se refere o caput, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art.12, da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública e de Pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Artigo 4º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas

respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

1. Pessoal e Encargos Sociais;

2. Juros e Encargos da Dívida;

3. Outras Despesas Correntes;

4. Investimentos;

5. Inversões Financeiras;

6. Amortização da Dívida;

7. Outras Despesas de Capital.

Artigo 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Artigo 7º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Artigo 8º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – Situação econômica do Município;

II – Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III – Exposição da receita e despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II – Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Artigo 22, III, da Lei Nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E
 EXECUÇÃO DOS
 ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Artigo 9º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Artigo 10. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II – modernização da ação governamental;
- III - equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Artigo 11. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5º. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

§ 6º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 7º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2013 obedecerá ao disposto no Artigo 100 da Constituição Federal e no Artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Artigo 12. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2012, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Artigo 13. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2013, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal, de acordo com o Artigo 52, Item IX da Lei Orgânica Municipal até a data de 30 de setembro de 2012.

Artigo 14. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Artigo 15. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Artigo 16. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97-STN e alterações posteriores.

Artigo 17. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Artigo 62, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Artigo 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 18. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Artigo 19. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do Artigo 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Artigo 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no Artigo 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado Artigo 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 21. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001.

Parágrafo único. Caso não se concretizem os riscos fiscais até o dia 30 de novembro de 2013, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Artigo 22. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2012;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2013, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a Receita Corrente Líquida, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 3º. Caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, na execução orçamentária de 2013, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Artigo 23. As despesas de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único. Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassem o valor máximo da dispensa de licitação, na forma

estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

Artigo 24. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 30 de agosto de 2012.

Artigo 25. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Artigo 26. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas, para o aplicativo LRF – Cidadão.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2013, e de fevereiro de 2014, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Artigo 27. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2013, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do parágrafo único, do Artigo 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário a preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Artigo 28. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2012, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2013

não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 30. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 25 DE JUNHO DE 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

ANEXO II

METAS FISCAIS

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas e para o resultado primário para o triênio 2013 – 2015, conforme quadros anexos:

- 1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2013-2015;
- 2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2011;
- 3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores.
- 4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
- 5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos.
- 6) Demonstrativo VI – a) Receitas e Despesas Previdenciárias e b) Projeção Atuarial do FELIZ-PREVI;
- 7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
- 8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2013-2015, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.

Para a elaboração das metas foi adotada a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 443, de 29 de junho de 2011, tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal (LDO 2012);
- Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com projeções do Governo Federal;
- Projeção do PIB – MT – constante do PPA 2012/2105 do Governo Estadual;
- Incremento da participação na receita do Governo Estadual, cota parte ICMS 25%.

O cenário fiscal da LDO 2013-2015 foi elaborado com a utilização dos seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	2010	2011	2012	2013	2014	2015
PIB - Brasil	7,50	2,70	4,50	5,50	5,50	5,50
PIB-Regional - MT	6,7%	5,00	7,00	7,00	7,00	7,00
IPCA/IBGE	5,63	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
Expansão IPTU	3,00	-	-	-	-	-
ISS esforço fiscal	3,00	-	-	-	-	-
ICMS - 25% Aumento do índice (23,13)		0,5%	2,50	2,50	0,50	0,50
Dívida Ativa Esforço Fiscal	3,00	-	-	-	-	-
Valor do PIB - MT (Em R\$ Milhares)	R\$ 60.236.000	R\$64.299.000	R\$64.415.000	R\$ 69.058.000	R\$75.667.000	R\$ 80.964.000

A memória de cálculo foi a seguinte: para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras e alienações de bens). Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida, obteve-se as Despesas Primárias.

Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obteve-se Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz, para atender aos pagamentos da Dívida.

Não foi fixada meta de Resultado Nominal, que indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Dívida Consolidada, porque o Município de Feliz Natal não possui dívida de longo prazo.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2012.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da divulgação do projeto de lei das diretrizes orçamentárias do Governo Federal ou do Estado de Mato Grosso.

Feliz Natal, MT, 25 de junho de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela a seguir.

I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
LDO 2013			
LRF, art 4º, § 3º		R\$ 1,00	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Perda de Receita com a Redução do Índice do ICMS - 25% e/ou do FUNDEB e outros riscos	123.550	Reserva de Contingência	123.550
TOTAL	123.550	TOTAL	123.550
FONTE: Projeto LDO 2013			

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

No âmbito da Receita, podem surgir riscos em decorrência do comportamento da economia frustrando a estimativa da receita do ICMS e também do FUNDEB, caso haja redução do número de alunos a ser apurado no Censo Escolar 2012.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no art.21 do projeto da LDO 2013.

Feliz Natal, MT, 25 de junho de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:29E3F9D2

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, 28 de Junho de 2012.

ANISIO APARECIDO PERES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:BDE8E495

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de **Figueirópolis D'Oeste - MT**, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 142, Centro, desta Cidade, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados em participar da licitação, para a Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada para revisão do regimento interno da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste e revisão da lei orgânica do município de Figueirópolis D'Oeste -MT nos termos do Convite n.º 002/2012, que somente poderá ser retirado junto a CPL, realizar-se-á a dia 26/06/2012, às 09h00 em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Junho de 2012

ERNANE JERONIMO DA SILVA FILHO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:C0D76B28

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 10/2012

PORTARIA Nº. 10/2012

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 39, Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Atender as exigências da Lei 12.527 de 18/11/2011, que dispõe sobre a divulgação, acessibilidade e garantia das informações no âmbito da competência da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Artigo 2º - Determina ainda que todas as informações no âmbito da competência da Câmara Municipal ficam à disposição independentemente de requerimento a qualquer interessado, no Prédio na sede da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 142, no horário de expediente, ou seja, de Segunda-Feira a Quinta-Feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs e às Sextas-Feiras das 07:00hs às 11:00hs.

Artigo 3º - Não sendo possível o acesso imediato, deverá ser providenciado no prazo legal não superior a 20 (vinte) dias.

Artigo 4º - Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa local e afixação em todos os prédios de órgãos públicos municipais, estaduais e federais sediados no município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do regimento interno da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste e revisão da lei orgânica do município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 25 DE JUNHO DE 2012.

ANISIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:680B19C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 011/2012**

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial - SRP nº 011/2012, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Conexões, realizada em sessão publica no dia 27 e 28 de junho de 2012, tendo como vencedores os seguintes licitantes: D. M. C. BENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, Lote 01 itens 02, 17, 71, 82, 95, 97, 108, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 125, 126, 127, 128, 131, 136, 144, 146, 152, 153, 162, 163, 167, 168, 169, 172, 177, 191, 200, 201, 204, 205, 206, 213, 222, 223, 224, 246, 247, 252, 258, 259, 263, 269, 270, 273, 275, 280, 290, 294, 299, valor total de R\$ 77.935,55 (setenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Lote 01 itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 45, 47, 48, 54, 56, 57, 58, 65, 73, 75, 76, 77, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 102, 106, 107, 109, 119, 120, 121, 129, 130, 133, 134, 137, 138, 139, 141, 142, 147, 148, 149, 151, 154, 157, 158, 159, 161, 164, 165, 166, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 202, 203, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 251, 253, 254, 256, 260, 261, 262, 264, 274, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 285, 291, 293, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 305 no valor de R\$ 131.140,48 (cento e trinta e um mil cento e quarenta reais e quarento e oito centavos). COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, Lote 01 itens 08, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 27, 29, 30, 36, 38, 40, 43, 44, 46, 49, 50, 51, no valor de 10.626,96 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA – ME, No lote 01 itens 31, 32, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 78, 79, 80, 83, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 112, 132, 140, 143, 145, 155, 188, 192, 207, 208, 209, 250, 255, 257, 265, 266, 267, 268, 272, 276, 284, 286, 288, 289, 304, no valor de R\$ 143.248,30 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). SALDANHA NETO & DIAS LTDA, No lote 52, 53, 74, 113, 135, 150, 156, 160, 178, 220 no valor de R\$ 4.193,80 (quatro mil cento e noventa e três reais oitenta centavos). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 29 de Junho de 2012.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:6BF3D71A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

DECRETO Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, e;

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal www.amm.org.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de Maio de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:06090177**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO - JUNHO/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT**

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
189/2012	CAMILA MARIA SCHINAIDER	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	04/06/2012 à 31/12/2012	30 H.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:1BDB67F5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO - JUNHO/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT**

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
192/2012	CLEDIANE GHISLERI DEMARCO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	06/06/2012 à 31/12/2012	30 H.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:A62717A9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO - JUNHO/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT**

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
190/2012	ELIZETE RUFATTO	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação	R\$ 622,00	04/06/2012 à 31/12/2012	30 H.

universitária.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:C940816E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO - JUNHO/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE - MT**

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
191/2012	JANE FRANCO DE ANDRADE	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	04/06/2012 a 31/12/2012	30 H.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:1D8EE786**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2012 DE 28/06/2012**

“APROVA E REVOGA INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVA as seguintes instruções normativas do sistema de controle interno.

DO PODER EXECUTIVO

- 1 – SCC 01 – Versão 02: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS – Prefeitura como Concedente;
- 2 – SCO 02 - Versão 01: ADEQUAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS A SETOR PÚBLICO;
- 3 – SLC 5 - Versão 01: FLUXOS DE PROCESSOS DE PAGAMENTOS – Montagem, Liquidação, Pagamento e Arquivo;
- 4 – SOP 01 – Versão 02: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE ENGENHARIA.
- 5 – SSP 03 – Versão 01 – ADEQUAÇÃO CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

DO PODER LEGISLATIVO

- 1 – SCO 01 – Versão 01 – ADEQUAÇÃO CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

ARTIGO 2º - Revoga, ainda as seguintes Instruções Normativas:

- 1 – Instrução Normativa SOP 01 – Versão 1
- 2 – Instrução SCC 01 – Versão 1

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/06/2012.

NP 554/212.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:B3801A15**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **16/07/2012** as 09h00min, na sala de reunião de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tendo como objeto: **Aquisição de Materiais de consumo para Ambulatório para manutenção dos PSF's; Aquisição de Materiais de consumo, Instrumentos e Equipamentos Odontológicos para equipar e manter os consultórios odontológicos; Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Médico Hospitalar, Ambulatorial, Laboratorial e RX para manutenção das Unidades de Saúde da Família e contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos diversos e Psicotrópicos para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição em Anexo I do Edital.** Este se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia **11/07/2012**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos)**.
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 02 de Julho de 2012.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:6D32431B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009**

ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, a Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais, e;
Considerando a realização das provas objetivas e práticas o dia 17 de junho de 2012. **RESOLVE:**

I – Divulgar a listagem do resultado dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2012 conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – Informar aos candidatos cujo nome não consta na referida lista deverão observar o previsto no item 5.2 do Edital 001/2012;

IV – Divulgar a pontuação da prova prática.

Ipiranga do Norte – MT, 28 de junho de 2012.

LORECI DE ARAÚJO PALHANO

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO - SAAE IPIRANGA DO NORTE - 2012

NOTA PROVA PRÁTICA				
1 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	ALENCAR MENDES CANDIDO	00052	2184568	5,90
2	ANDRE LUIZ MARQUES	00039	2338740	2,80
3	CRISTINA SOUZA SCARPARI	00033	2334649-3	5,00
4	DINISA FALCHETTI	00049	2080367-2	8,00
5	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	00010	17635365	0,00
6	EDNO ALEXANDRINO SALES.	00051	4830113	4,65
7	ELIANE GOULART DOS SANTOS	00001	230001216	5,00
8	ENOS GEVAN CAXIADO DA SILVA	00059	1525655-3	4,85
9	FRANCIELI ESTEVÃO DA SILVA	00025	1975212-1	3,95
10	JOSIANE DE ASSIS DALAVERA	00017	04268897	6,95
11	MARIA DE LOURDES VARGAS ORTIZ	00047	326239	4,00
12	PATRICIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	00008	94426707	4,95
13	SIDINEI ADEMAR SCHNEIDER	00037	23902434	1,95
14	TAIS DE BRITO JUNGLES	00004	23644532	5,00
15	TALISSA ADRIANI FADEL	00061	20703325	8,90
NOTA PROVA PRÁTICA				
2 - INSTRUMENTADOR DE HIDRÔMETROS				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	ANDRE LUIS DE ARAUJO BRUM	00043	22969977	5,33
2	CELSON DA COSTA FAGUNDES	00023	13566245	0,00
3	JEFFERSON MARRÊ DE LIMA	00021	19416547	0,00
4	JOÃO MAURICIO DA SILVA	00027	00001005080	1,00
5	LINDOMAR PEREIRA	00005	1001270-2	0,00
6	NORIVAL DA SILVA COSTA	00026	18410200	7,33
NOTA PROVA PRÁTICA				
3 - AUXILIAR DE SANEAMENTO				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	AGENOR SOARES DO AMARAL	00056	017740	10,00
2	ANDERSON WEBER	00030	20800029	8,60
3	BELMIRO COSTA DE SOUZA	00045	386047	8,60
4	JOÃO MARTINS DE SOUZA	00041	000823718	0,00
5	LUCIMAR MOREIRA DE BRITO	00015	000819178	0,00
6	RICARDO LEITE TEODORO	00063	2091747-3	8,00
7	RUAN ALECIO CORREA FONTEBASSE 00012		22702024	10,00
8	SANDRO PEREIRA	00062	17637490	8,60
9	VILMAR ANTONIO DE ASSUNÇÃO	00029	096145	8,60
10	WANDERLEI LOPES DA SILVA	00016	569622	0,00
NOTA PROVA PRÁTICA				
4 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
#	Candidato	Inscrição	Identidade	Nota
1	JANETE MEDEIROS DA SILVA	00028	18322307	1,75
2	MARINES DA SILVA GARGNELUTTI	00022	7084410575	2,35

ESTADO DE MATO GROSSO

SAAE - IPIRANGA DO NORTE

Resultado do Concurso Público 001/2012

Anexo do Edital Complementar nº 009

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) AGENTE ADMINISTRATIVO			
JOSIANE DE ASSIS DALAVERA	00017	6,35	1º
Cargo: (2) INSTRUMENTADOR DE HIDRÔMETROS			
ANDRE LUIS DE ARAUJO BRUM	00043	6,33	1º
Cargo: (3) AUXILIAR DE SANEAMENTO			
RUAN ALECIO CORREA FONTEBASSE	00012	9,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
AGENOR SOARES DO AMARAL	00056	8,50	2º
SANDRO PEREIRA	00062	7,63	3º
RICARDO LEITE TEODORO	00063	7,17	4º
ANDERSON WEBER	00030	6,80	5º
Cargo: (4) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NÃO HOUVE APROVADOS			

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:602365BF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 030/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **030/2012**, instaurada para a **Contratação de**

empresa com finalidade de aquisição de postes de iluminação pública, sagrou-se vencedora a empresa **Coxipó Materiais Elétricos Ltda – ME**, valor total da proposta: **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais).

Itanhangá/MT 29 de Junho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:0CC86276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 031/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **031/2012**, instaurada para a **Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para confecção de material Gráfico**, sagrou-se vencedora a **Rodrigo Dill & Cia Ltda - Me**, valor total da proposta: **R\$ 12.749,00** (doze mil setecentos e quarenta e nove reais).

Itanhangá/MT 29 de Junho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:D0308EEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2012 DATA: 29 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: “*Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 82 da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª **Cineide Dallabrida**, servidora do município no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 22 de Junho de 2012 a 20 de Outubro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de junho de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 29 de Junho de 2012.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:EF33C0CE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2012

Entidade: Câmara Municipal de Itiquira - MT			
Contrato 0013/2012	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADO INFOGRAF PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME		
Data da Emissão 28/06/2012	Data Vencimento 31/12/2012	Valor R\$ 26.579,50	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para Câmara Municipal de Itiquira.			
Licitação modalidade Convite 009/2012			

Itiquira - MT, 28 de Junho de 2012.

ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA

Presidente da Câmara Mu

Publicado por:

Hiolanda Alves Pacheco

Código Identificador:9F09F4C8

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 032/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012**

" Homologa a Instrução Normativa ITIPREV-005/2012, VERSÃO 01/2012, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira-MT."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, VI e X, combinado com o art. 95, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira-MT .

DECRETA:

Artigo 1º – Fica Homologada a **Instrução Normativa do ITIPREV Nº. 005/2012, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itiquira.**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre procedimentos referente ao cronograma de implantação das novas regras da contabilidade pública no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao dia 28 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:94E3365B

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 027 DE 22 DE MAIO DE 2012**

"Dispõe sobre a outorga de imóvel para FORMULA 1 COMERCIO DE MOTOS LTDA e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art.

51, incisos IV, VI e X, combinado com o art. 95, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o artigo 3º, da Lei Municipal n.º 710, de 06 de maio de 2.011, determina que a doação do lote será reproduzida em decreto autorizativo do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a matrícula do Loteamento Industrial da Vila de Ouro Branco do Sul sob a nº 2326 do Cartório de Registro desta Comarca.

CONSIDERANDO que a empresa **FORMULA 1 COMERCIO DE MOTOS LTDA**, apresentou projeto executivo solicitando a doação de um terreno para instalação de sua unidade destinada a "Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comercio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Novas; Comercio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Usadas; Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas";

CONSIDERANDO que foram apresentados os documentos exigidos, conforme manifestação expressa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o parecer favorável exarado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços e a determinação da área adequada ao interessado;

DECRETA:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Itiquira, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal n.º 710, de 06 de maio de 2.011, outorga a **FORMULA 1 COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.706.055/0001-00, com o numero de Inscrição Estadual - SEFAZ/MT nº 13.316.255-9, situada na Av. Presidente João Goulart, nº 653-A, Vila Aurora I PTE, no Município de Rondonópolis-MT, representado pelo sócio-proprietário, AILTON DE MACEDO, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 549.628 SSP/MT, inscrito no CPF-MF sob nº 396.274.701-04, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT, à aV. Ponce de arruda, nº 3.498, Bairro Cascallinho, a doação de 5 (Cinco) imóveis urbano situado no Distrito Industrial de Ouro Branco do Sul, para nele ser instalada sua unidade de "Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comercio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Novas; Comercio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Usadas; Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas", terrenos esses cujas características são as seguintes: "Cinco terrenos situado nesta cidade, Município de Itiquira, desta Comarca, no "Distrito Industrial de Ouro Branco do Sul", consistente nos seguintes lotes: **Primeiro:** Lote nº 001 da quadra 005, com frente para a Rua das Rosas, medindo 72,76 metros; lado direito confrontando-se com a Rua das Margaridas medindo 7,11 metros; lado esquerdo confrontando-se com a Rua dos Lirios medindo 23,04 metros; fundo confrontando-se com os lotes nº 02 e 09 medindo 80,00 metros, de encerrando uma área superficial de 1.565,60 metros quadrados imóvel esse devidamente registrado junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira, matrícula nº 3182; **Segundo:** Lote nº 006 da quadra 005, com frente para a Rua das Alcachofras, medindo 35,50 metros; lado direito confrontando-se com lote nº 05 medindo 40 metros; lado esquerdo confrontando-se com a Rua das Margaridas, medindo 35,50 metros; fundo confrontando-se com os lotes nº 07 medindo 40 metros, de encerrando uma área superficial de 1.565,65 metros quadrados, imóvel esse devidamente registrado junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira, matrícula nº 3187; **Terceiro:** Lote nº 007 da quadra 005, com frente para a Rua das Margaridas, medindo 40 metros; lado direito confrontando-se com lote nº 06 medindo 40 metros; lado esquerdo confrontando-se com o lote nº 08 medindo 40 metros; fundo confrontando-se com os lotes nº 04 medindo 40 metros, de encerrando uma área superficial de 1.600,00 metros quadrados, imóvel esse devidamente registrado junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira, matrícula nº 3188; **Quarto:** Lote nº 008 da quadra 005, com frente para a Rua das Margaridas, medindo 40 metros; lado direito confrontando-se com lote nº 07 medindo 40 metros; lado esquerdo confrontando-se com o lote nº 09 medindo 40

metros; fundo confrontando-se com os lotes nº 03 medindo 40 metros, de encerrando uma área superficial de 1.600,00 metros quadrados, imóvel esse devidamente registrado junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira, matrícula nº 3189; **Quinto:** Lote nº 009 da quadra 005, com frente para a Rua das Margaridas, medindo 40 metros; lado direito confrontando-se com lote nº 08 medindo 40 metros; lado esquerdo confrontando-se com o lote nº 01 medindo 40 metros; fundo confrontando-se com os lotes nº 02, medindo 40 metros, de encerrando uma área superficial de 1.600,00 metros quadrados, imóvel esse devidamente registrado junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira, matrícula nº 3190.

Artigo 2º - A doação tornar-se-á sem efeito, resolvendo a qualquer tempo, por força de cláusula de retrodoação, perdendo os donatários o benefício constante deste Decreto Municipal, no caso de, sem motivo justificado:

- a) Paralisar, por mais de 6 (seis) meses, suas atividades normais;
- b) Não obter Certidão ou Alvará de Funcionamento junto aos órgãos fiscalizadores das respectivas atividades. (SEMA, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc...)

§ Único – Salientando que a falta de rede elétrica não suspende as exigências deste artigo, bem como tem ciência da necessidade de construção de fossa séptica e os demais descumprimento serão apurados através de processo administrativo, podendo ocasionar a perda do benefício concedido por este Decreto,

Artigo 3º - A área do terreno objeto da doação contidas no presente Decreto Municipal, não poderão ser alienadas, a que título for, dentro do prazo de 10 (dez) anos, sem a expressa autorização do Poder Executivo e da antiga proprietária do imóvel original conforme matrícula nº 2623 do Serviço de Registro desta Comarca, tampouco, cedidas para fins que não sejam diretamente ligados aos colimados neste Decreto.

§ 1º - A falta de cumprimento do disposto neste artigo, implicará na perda do imóvel doado, por força da cláusula de retrocessão, retenção das benfeitorias úteis ou necessárias, sem direito a indenizações, resguardando, ainda o direito de perdas e danos, por parte do Poder Executivo.

§ 2º - A área do terreno doado na forma deste Decreto, não poderá ser hipotecada para garantia de financiamento, concedidos por entidades do Sistema Financeiro Nacional, em favor dos donatários, e destinados exclusivamente às atividades objeto da doação.

Artigo 4º - O ramo de atividade da donatária favorecida por este Decreto, não poderá oferecer qualquer perigo à saúde pública ou as poluições orgânica e inorgânica, ficando ainda obrigada ao tratamento dos resíduos industriais.

Artigo 5º - A donatária se obriga a efetuar os pagamentos de taxas, impostos e contribuições de melhoria, que incidirem sobre a área do terreno doado, como:

- a) Taxa de Localização e Funcionamento, Taxa de Horário Especial, Taxa de Aprovação de Projeto e Alvará de Construção, Coleta de Lixo;
- b) IPTU, ISSQN, e;
- c) Pavimentação Asfáltica, Calçadas dos Passeios Públicos e Guias e Sarjetas, em forma de contribuição de melhoria.

§ Único – Quando da execução de qualquer obra de infra-estrutura urbana do Distrito Industrial de Ouro Branco do Sul, do seu custo final, serão deduzidos os valores eventualmente repassados pelos Governos Federal e Estadual.

Artigo 6º - Da Escritura Pública, que será outorgada no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, cuja data da lavratura dar-se-á a contagem dos prazos, constará todos os encargos dos donatários, em cláusulas de retrocessão, destacando-se que:

I – O prazo de início da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data deste Decreto, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante expressa comprovação de ocorrência de motivo impeditivo do cumprimento da obrigação;

II – O prazo de conclusão da obra é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de aprovação do projeto executivo, sendo prorrogável por 6 (seis) meses, desde que ocorra caso fortuito ou forças maiores,

que impossibilite, totalmente, o cumprimento da obrigação, sem culpa dos donatários;

III – A área mínima a ser construída corresponderá a 30% (trinta por cento) da totalidade de cada lote de terreno atribuído aos donatários.

Artigo 7º - Reverterá ao Patrimônio Municipal, o terreno objeto desta doação, inclusive benfeitorias feitas, na eventualidade do descumprimento das obrigações referidas no artigo anterior, independentemente de interpelação judicial e de pagamento de indenização por perdas e danos.

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao dia 22 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:36893AD6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028 DE 22 DE MAIO DE 2012

“Dispõe sobre a outorga de imóvel para ORENTINA FERREIRA DE SOUZA-ME e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, VI e X, combinado com o art. 95, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o artigo 3º, da Lei Municipal n.º 710, de 06 de maio de 2.011, determina que a doação do lote será reproduzida em decreto autorizativo do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a matrícula do Loteamento Industrial da Vila de Ouro Branco do Sul sob a nº 2326 do Cartório de Registro desta Comarca.

CONSIDERANDO que a empresa **ORENTINA FERREIRA DE SOUZA-ME**, apresentou projeto executivo solicitando a doação de um terreno para instalação de sua unidade destinada a “Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas”;

CONSIDERANDO que foram apresentados os documentos exigidos, conforme manifestação expressa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o parecer favorável exarado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços e a determinação da área adequada ao interessado;

DECRETA:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Itiquira, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal n.º 710, de 06 de maio de 2.011, outorga a **ORENTINA FERREIRA DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.004.830/0001-00, com o número de Inscrição Estadual - SEFAZ/MT nº 13.430.334-2, situada na Av. Claudio Manoel da Costa, s/n, Vila Rica, no Município de Rondonópolis-MT, com o sócio-proprietário, ORENTINA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, empresária, portador da CI-RG nº 2210958-2ª VIA-SPTC-GO, inscrito no CPF-MF sob nº 625.591.501-82, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa de Goiás-GO, à Rua Nely Augusta Gomes, s/nº, representado por seu procurador Srº SEBASTIÃO FERREIRA

CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG nº 1823086 SSP-GO, inscrito no CPF-MF sob nº 440.006.851-04, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT, a doação de 4 (Quatro) imóveis urbano situado no Distrito Industrial de Ouro Branco do Sul, para nele ser instalada sua unidade de “Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas”, terrenos esses cujas características são as seguintes: “Cinco terrenos situado nesta cidade, Município de Itiquira, desta Comarca, no “Distrito Industrial de Ouro Branco do Sul”, consistente nos seguintes lotes: **Primeiro:** Lote nº 002 da quadra 005, com frente para a Rua dos Lirios, medindo 40 metros; lado direito confrontando-se com o Lote nº 01, medindo 40 metros; lado esquerdo confrontando-se com o Lote nº 03 medindo 40 metros; fundo confrontando-se com os lotes nº 09 medindo 40 metros, de encerrando uma área superficial de 1.600,00 metros quadrados imóvel esse devidamente registrado junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira, matrícula nº 3183; **Segundo:** Lote nº 003 da quadra 005, com frente para a Rua dos Lirios, medindo 40 metros; lado direito confrontando-se com lote nº 02 medindo 40 metros; lado esquerdo confrontando-se com o lote nº 04 medindo 40 metros; fundo confrontando-se com o lote nº 08 medindo 40 metros, de encerrando uma área superficial de 1.600,00 metros quadrados, imóvel esse devidamente registrado junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira, matrícula nº 3184; **Terceiro:** Lote nº 004 da quadra 005, com frente para a Rua dos Lirios, medindo 40 metros; lado direito confrontando-se com lote nº 03 medindo 40 metros; lado esquerdo confrontando-se com o lote nº 05 medindo 40 metros; fundo confrontando-se com o lote nº 07 medindo 40 metros, de encerrando uma área superficial de 1.600,00 metros quadrados, imóvel esse devidamente registrado junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira, matrícula nº 3185; **Quarto:** Lote nº 005 da quadra 005, com frente para a Rua das Alcachofras, medindo 35,50 metros; lado direito confrontando-se com a Rua Dos Lirios, medindo 35,50 metros; lado esquerdo confrontando-se com o lote nº 06 medindo 40 metros; fundo confrontando-se com os lotes nº 04 medindo 40 metros, de encerrando uma área superficial de 1.565,65 metros quadrados, imóvel esse devidamente registrado junto ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira, matrícula nº 3186;

Artigo 2º - A doação tornar-se-á sem efeito, resolvendo a qualquer tempo, por força de cláusula de retrodoação, perdendo os donatários o benefício constante deste Decreto Municipal, no caso de, sem motivo justificado:

- a) Paralisar, por mais de 6 (seis) meses, suas atividades normais;
- b) Não obter Certidão ou Alvará de Funcionamento junto aos órgãos fiscalizadores das respectivas atividades. (SEMA, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc...)

§ Único – Salientando que a falta de rede elétrica não suspende as exigências deste artigo, bem como tem ciência da necessidade de construção de fossa séptica e os demais descumprimento serão apurado através de processo administrativo, podendo ocasionar a perda do benefício concedido por este Decreto,

Artigo 3º - A área do terreno objeto da doação contidas no presente Decreto Municipal, não poderão ser alienadas, a que título for, dentro do prazo de 10 (dez) anos, sem a expressa autorização do Poder Executivo e da antiga proprietária do imóvel original conforme matrícula nº 2623 do Serviço de Registro desta Comarca, tampouco, cedidas para fins que não sejam diretamente ligados aos colimados neste Decreto.

§ 1º - A falta de cumprimento do disposto neste artigo, implicará na perda do imóvel doado, por força da cláusula de retrocessão, retenção das benfeitorias úteis ou necessárias, sem direito a indenizações, resguardando, ainda o direito de perdas e danos, por parte do Poder Executivo.

§ 2º - A área do terreno doado na forma deste Decreto, não poderá ser hipotecada para garantia de financiamento, concedidos por entidades do Sistema Financeiro Nacional, em favor dos donatários, e destinados exclusivamente às atividades objeto da doação.

Artigo 4º - O ramo de atividade da donatária favorecida por este Decreto, não poderá oferecer qualquer perigo à saúde pública ou as poluições orgânica e inorgânica, ficando ainda obrigada ao tratamento dos resíduos industriais.

Artigo 5º - A donatária se obriga a efetuar os pagamentos de taxas, impostos e contribuições de melhoria, que incidirem sobre a área do terreno doado, como:

- a) Taxa de Localização e Funcionamento, Taxa de Horário Especial, Taxa de Aprovação de Projeto e Alvará de Construção, Coleta de Lixo;
- b) IPTU, ISSQN, e;
- c) Pavimentação Asfáltica, Calçadas dos Passeios Públicos e Guias e Sarjetas, em forma de contribuição de melhoria.

§ Único – Quando da execução de qualquer obra de infra-estrutura urbana do Distrito Industrial de Ouro Branco do Sul, do seu custo final, serão deduzidos os valores eventualmente repassados pelos Governos Federal e Estadual.

Artigo 6º - Da Escritura Pública, que será outorgada no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, cuja data da lavratura dar-se-á a contagem dos prazos, constará todos os encargos dos donatários, em cláusulas de retrocessão, destacando-se que:

I – O prazo de início da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data deste Decreto, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante expressa comprovação de ocorrência de motivo impeditivo do cumprimento da obrigação;

II – O prazo de conclusão da obra é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de aprovação do projeto executivo, sendo prorrogável por 6 (seis) meses, desde que ocorra caso fortuito ou forças maiores, que impossibilite, totalmente, o cumprimento da obrigação, sem culpa dos donatários;

III – A área mínima a ser construída corresponderá a 30% (trinta por cento) da totalidade de cada lote de terreno atribuído aos donatários.

Artigo 7º - Reverterá ao Patrimônio Municipal, o terreno objeto desta doação, inclusive benfeitorias feitas, na eventualidade do descumprimento das obrigações referidas no artigo anterior, independentemente de interpelação judicial e de pagamento de indenização por perdas e danos.

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao dia 22 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:95E2DA90

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 030/2012 DE 14 DE JUNHO DE 2012

"Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, VI e X, combinado com o art. 95, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do

Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Habitação realizada no dia 13 de junho de 2012.

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- Estar Inscrito no Cadastro Único -CADUNICO;
- Ter renda inferior ou igual a 03 três salários mínimos;
- Não ter sido contemplado, anteriormente em outros programas habitacionais;
- Residir no Município há pelo menos 05 (cinco) anos;
- Família compostas por idosos, crianças e adolescentes, doentes crônicos ou portadores de necessidades especiais;
- Fornecer Declaração, no ato da inscrição, o comprometimento de não venda do imóvel por 5 anos.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao dia 14 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:400C4446

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO INSTRUÇÃO NORMATIVA ITIPREV Nº 005/2012

Versão nº 01

Aprovação em: 28/06/2012

Ato de Aprovação: Decreto Municipal nº 032/2012 de 28 de junho de 2012.

Unidade Responsável: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Itiquira.

I - FINALIDADE

- Regulamentar os atos de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;
- Disciplinar os procedimentos para a implantação do cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública;
- Disciplinar os procedimentos para a divulgação do cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange somente ao Regime de Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira, que fica sujeita aos procedimentos e prazos para implantação das novas regras aplicadas à contabilidade pública.

III – CONCEITO

Conjunto de atividades desenvolvidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira com intuito de estabelecer prazos para Implantação das novas regras aplicadas a Contabilidade Pública.

Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I- Contabilidade pública: é um instrumento de planejamento e controle semelhante a um diagrama, em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado.

II- Convergência às normas internacionais: elaboração de demonstrações contábeis baseadas em critérios uniformes e homogêneos, de forma que os gestores, investidores e analistas de todo o mundo possam utilizar informações transparentes, confiáveis e comparáveis, nos processos de tomadas de decisões; harmonização e adequação às normas internacionais.

III- Cronograma: é um instrumento de planejamento e controle semelhante a um diagrama, em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado.

IV- Implementação: Pôr em prática, em execução ou assegurar a realização de alguma coisa.

V- Mensuração: Ação ou efeito de medir ou mensurar. Determinação do valor de certas grandezas.

VI - Ativo intangível: é um ativo não monetário identificável sem substância física. São incorpóreos representados por bens e direitos associados a uma organização. Independentemente de estarem contabilizados possuem valor e podem agregar vantagens competitivas, tal como é o caso de uma marca.

VII- Depreciação: o registro da redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

VIII - Amortização: é a redução do valor dos bens imateriais em razão do tempo.

IX - Exaustão: Exaurir significa esgotar completamente. Em termos contábeis, a exaustão se relaciona com a perda de valor dos bens ou direitos do ativo, ao longo do tempo, decorrentes de sua exploração (extração ou aproveitamento).

X - Valor recuperável: é o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e seu valor em uso. Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

IV – BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, dos Chefes do Poder Executivo e Presidente da Previdência Própria, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no artigo 37, artigo 70 e artigo 165, incisos I, II e III da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe na Lei Federal nº. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Complementar nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Municipal nº 638/2009 de 10 de março de 2009 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itiquira-MT, Portarias STN nº 406/2011 Aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado Setor Público, V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, VI – Perguntas Respostas e VII – Exercício Prático, da 4ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Portarias STN nº 828/2011, Altera o prazo de implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e dá outras providências, Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências, Resolução Normativa TCE-MT nº 03/2012, que determina aos Poderes e órgãos estaduais e municipais de Mato Grosso a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem as Portarias STN 406

828/2011, define cronograma de implementação e dá outras providências.

V – RESPONSABILIDADES

1 – Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa e Controle Interno:

I - Cumprir as determinações desta Instrução Normativa quanto às condições e procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades inerentes à implantação das novas regras da contabilidade pública;

II - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, avaliar a eficácia dos procedimentos, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento e mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

III - Nomear as comissões que forem necessárias; Bem como a comissão para realização de levantamentos e avaliações do patrimônio;

IV - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Unidade de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

V - Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços de Contabilidade da Previdência Própria do Município de Itiquira;

VI - Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Interna;

VII - Elaborar relatório com o resultado dos procedimentos adotados para a implantação das novas regras de contabilidade pública;

VIII - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

2 – Da Unidade Executora;

I - Atender às solicitações da Unidade de Controle Interno, facultando amplo acesso a todos os elementos de contabilidade e de administração, bem como assegurar condições para o eficiente desempenho do encargo;

II - Realizar os procedimentos desta normativa em conformidade com os respectivos cronograma;

III - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

IV - Informar por escrito, ao superior imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos, que possam acarretar possíveis prejuízos morais ou materiais à erário público municipal;

V - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

VI - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

VII - Atender as requisições e cópia de documentos e aos pedidos de informação apresentados durante a realização dos trabalhos de auditoria interna e ou/inspeção;

VIII - Não sonegar, sob pretexto algum, nenhum processo, informação ou documento ao servidor do Controle Interno.

3 – Dos Objetivos

Estabelece o cronograma de ações no Município de Itiquira para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011.

VI – PROCEDIMENTOS

1- Do Planejamento:

Esta Normativa visa estabelecer o cronograma de ações a ser adotado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira, considerando a necessidade da implantação das novas regras aplicadas a Contabilidade do Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011.

2 - Da Obrigação De Aderir Às Novas Regras Da Contabilidade Pública

I - O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público a partir do exercício de 2013;

II - Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, gradualmente, a partir do exercício de 2012 e, integralmente, até o final do exercício de 2014.

3 - Da Implantação Do Cronograma De Implementação Das Novas Regras Aplicadas À Contabilidade Pública

I - As obrigações descritas nesta Instrução Normativa deverão ser cumpridas nos prazos definidos no Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, em atendimento às Portarias STN 406/2011 e 828/2011, Anexo Único desta Instrução Normativa.

II - O "Cronograma de Implementação" deverá ser encaminhado ao TCE/MT pelo gestor/departamento competente até o dia 30/06/2012, por meio eletrônico, nos informes do Sistema APLIC relativos à competência maio/2012.

III - O "Cronograma de Implementação" deverá ser disponibilizado em meio eletrônico de acesso público.

IV - Caberá à Unidade de Controle Interno acompanhar a execução do "Cronograma de Implementação" no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira.

4 - Do Processo Administrativo

O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade, conforme artigo 134 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1.999 ;

O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;

O processo administrativo será proposto pela Unidade de Controle Interno e determinado pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente da Previdência Própria do Município de Itiquira;

Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, conforme artigo 136 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1.999;

O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas; A inobservância desta Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei;

Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo/Presidente da Previdência Própria com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do Estatuto dos Servidores.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade de Controle Interno que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria

interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Itiquira. Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades.

Toda e qualquer dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto serão resolvidas diretamente pelo Prefeito Municipal, ouvida a Unidade de Controle Interno.

Integram esta Instrução Normativa o seguinte anexo único, **"CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011" - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREV."**

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 28 de junho de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JEFFERSON ALMEIDA FREIRE

Controlador Interno

Portaria Nº 219a/2011

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011" - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREV.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento, Mensuração e evidenciação dos bens móveis, Imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31/12/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31/12/2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	31/12/2012
1.4	Adequação/Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31/12/2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31/12/2012
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	31/12/2012
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31/12/2012
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	31/12/2013
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	31/12/2013
4 Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	31/12/2013
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31/12/2013

5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			31/12/2013
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31/12/2013
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31/12/2013
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31/12/2013
6 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			31/12/2013
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/12/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31/12/2013
6.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31/12/2013
7 Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			31/12/2014
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31/12/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31/12/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/12/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31/12/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31/12/2014
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31/12/2014
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			31/12/2014
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2014
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/12/2014
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2014
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;			31/12/2014
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31/12/2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31/12/2014
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/2014
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações .	31/12/2014
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado	31/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/2014
11. Implementação do sistema de custos;			31/12/2014
11.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	31/12/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31/12/2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31/12/2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31/12/2014

11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31/12/2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/12/2014

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:66976B8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que às 10h00min do dia 06 de Julho de 2012 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos – Centro, em Jangada, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para **Contratação de empresa para locação de equipamentos para execução de Pavimentação Asfáltica no Município de Jangada/MT**, conforme Memorial descritivo e planilhas anexos no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com . Jangada/MT, 29 de Junho de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pres. da CPL

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:77F1AD8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO 001/2012

Termo de Adesão nº. 001/2012.

DESPACHO

Considerando o Convênio nº 142/2012 firmado por este Município de Jauru/MT com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT), cuja finalidade é custear as despesas decorrentes do 8º Jogos Escolares Mato-Grossenses, que será sediado nesta Cidade de Jauru/MT, no período de 30/06/2012 a 07/07/2012.

Considerado também que o Convênio foi firmado sem tempo hábil para que a Administração Pública Municipal pudesse realizar qualquer processo licitatório com a finalidade de aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) destinados a alimentação dos atletas que participarão do evento.

Considerando ainda, que o objeto do Convênio em questão já se encontra licitado através da modalidade Pregão por este Município de Jauru/MT, cujo certame resultou na Ata de Registro Preço nº 04 (Pregão nº 01/2012), o que em nosso entender não há qualquer impedimento legal para que o mesmo possa a ser utilizado, mediante adesão, também para a aquisição desses produtos alimentícios.

Considerando por fim, a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação solicitando a Adesão a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão nº 1/2012, para poder atender também as despesas decorrentes do 8º Jogos Regionais Escolares Mato-Grossenses, procedo com a ADESÃO do objeto do referido Convênio à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão nº 1/2012, a qual desde já, se necessária, deve ser aditivada para tal finalidade.

Jauru/MT, 29 de junho de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:163C5EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 055/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL SUBTERRÂNEA DO TRECHO:**
LOTE 01- RUA FERNÃO DIAS, RUA MANOEL DA NOBREGA, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 268102-80/2008 MINISTÉRIO DAS CIDADES/PMJ
VIGENCIA: 120 DIAS A CONTAR DO DIA 24/06/2012

Jauru – MT, 29 de junho de 2012.

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:46F1127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA AO TERMO DE ADESÃO

De: Secretaria de Educação
Para: Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Em razão do Convênio nº 142/2012 firmado com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT) para a finalidade de custear as despesas decorrentes do 8º Jogos Escolares Mato-Grossenses que será sediado nesta Cidade de Jauru/MT, no período de 30/06/2012 a 07/07/2012.

Ocorre que o referido Convênio foi firmado com Município de Jauru/MT, no dia 28/06/2012, sem tempo hábil para a realização de qualquer processo licitatório com a finalidade de aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) destinados a alimentação dos atletas que participarão do evento.

No entanto, é de conhecimento desta Secretaria Municipal de Educação que o Município de Jauru/MT, possui a Ata de Registro Preço nº 04, oriunda do Pregão nº 01/2012, cujo objeto licitado trata-se de aquisição de gêneros alimentícios, a qual em nosso entender pode ser utilizada para a aquisição desses produtos alimentícios, mediante a ADESÃO a referida ata de Registro de Preço.

Assim, é a presente justificativa para solicitar Adesão a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão nº 1/2012, para poder atender também as despesas decorrentes do referido Convênio.

Jauru/MT, 28/06/2012.

BEATRIZ PAVINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:28822C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA
Julho

DATA: 10/07/2012**HORÁRIO: 15h00min****LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde****1º: Conferência de Quorum****2º: Apreciação e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de Junho;****3º: Apreciação e Aprovação do Balancete e Folha de Pagamento do mês de Abril;****4º: Informes**

Outrossim, solicito de Vossa Senhoria, os seguintes documentos: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência. Solicito ainda, que comunique seu suplente para que o mesmo encaminhe também os referidos documentos supramencionados. Tal solicitação se faz necessária para atender a solicitação da Auditoria Externa do TCE-MT.

Desde já contamos com vossa imprescindível presença;

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:BB3A3287

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2012, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DE 25/06/2012.

Art. 1º O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no teste Seletivo Simplificado SMS, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara-MT., apresentando os documentos de habilitação conforme determinado no Edital do teste Seletivo, e os relacionados no anexo I deste Edital, a fim de serem contratados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:**ÁREA DE ABRANGÊNCIA : JUARA-MT**

NOME	FUNÇÃO
- Simone Aparecida Pereira de Paula	Técnico Enfermagem
- Gezieli Saquete Melgar	Técnico Enfermagem
Cleusa Ribeiro de Carvalho	Técnico Enfermagem

ÁREA DE ABRANGÊNCIA : POSTO DE SAÚDE - JAÚ

NOME	FUNÇÃO
- Maria Rodrigues de Jesus Sousa	Assistente Técnico de Saúde

ÁREA DE ABRANGÊNCIA : POSTO DE SAÚDE – ÁGUAS CLARAS

NOME	FUNÇÃO
- Mirian Costa Ferreira Gonzaga	Técnico Enfermagem

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 29 de Junho de 2012.

MÁRCIA REGINA F. DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

ANEXO I**DOCUMENTOS:**

Cópia do CPF

Cópia do RG

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia do CPF do cônjuge)

Cópia do PIS PASEP

Cópia da Carteira de Trabalho (folha da foto frente e verso)

Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos

Cópia do Título de Eleitor

Cópia do comprovante de Votação da ultima eleição

Cópia do Comprovante Técnico Enfermagem

Cópia da Carteira do COREN ou comprovante inscrição

01 Foto 3x4 recente

Cópia do Comprovante de Endereço (recente)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca e Domicílio que reside

Declaração de não Acumulo de Emprego ou Função Publica

Declaração de Bens

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:F28D6EA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.564/2012.

Altera a Portaria nº 4.075/2012 e Revoga a Portaria nº 4.084/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 4.075/2012 de 07/02/2012, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º. Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o **Concurso Público** destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:

NOME	Nº. MATRÍCULA	CARGO
BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS	1760	Presidente
ANA PAULA FERREIRA MIRANDA	5925	Secretária
GILVANO TEIXEIRA BASTOS	1562	Membro
IZABEL ZANILO DE ALENCAR	776	Suplente
CLAUDINEI MIORANZA	378	Suplente
JUCELIA CLARA NUNES DE SOUZA	527	Suplente

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.084/2012 de 10/02/2012.

Juína-MT, **19 de junho** de 2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8174C891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 10/2012 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO

MUNICIPAL DE JUINA-MT

Edital De Notificação N.10/2012 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA HORA
NPK3684	MTA1494664	25/05/2012 ÀS 22:30
KAI8207	MTA1516303	25/05/2012 ÀS 17:36
KAC3482	MTA1516306	25/05/2012 ÀS 18:04
ICT8576	MTA1494436	25/05/2012 ÀS 01:30
KAC8638	MTA1494268	26/05/2012 ÀS 20:40
JYP2871	MTA1494667	25/05/2012 ÀS 22:40
OAU7944	MTA1494666	25/05/2012 ÀS 21:35
KAP6614	MTA1494672	24/05/2012 ÀS 20:45
JYW4849	MTA1494673	26/05/2012 ÀS 02:00
NPC4698	MTA1494669	26/05/2012 ÀS 00:20
KAB9034	MTA1516477	26/05/2012 ÀS 21:30
NPJ2512	MTA1494266	26/05/2012 ÀS 20:35
NTZ4212	MTA1516482	27/05/2012 ÀS 07:15
NJN0189	MTA1516479	27/05/2012 ÀS 01:10
NPQ4235	MTA1494646	28/05/2012 ÀS 14:50
JYW4804	MTA1516351	31/05/2012 ÀS 13:30
NJH3616	MTA1494940	02/06/2012 ÀS 11:20
NCJ0933	MTA1516496	30/05/2012 ÀS 23:30
JZN6613	MTA1494828	30/05/2012 ÀS 09:15
NJS4411	MTA1494827	30/05/2012 ÀS 09:10
NJE2659	MTA1516488	29/05/2012 ÀS 09:54
JZY1035	MTA1516494	29/05/2012 ÀS 16:15
CWU5958	MTA1516492	29/05/2012 ÀS 13:10
JZU3932	MTA1494677	30/05/2012 ÀS 23:40
KAE4704	MTA1494679	30/05/2012 ÀS 23:31
JZF7132	MTA1689844	02/06/2012 ÀS 17:15
JZU0841	MTA1494138	04/06/2012 ÀS 16:40
JZE5533	MTA1494134	03/06/2012 ÀS 13:50
JYP8790	MTA1516359	03/06/2012 ÀS 03:30
HSN0991	MTA1516361	03/06/2012 ÀS 04:00
JZU1496	MTA1516555	05/06/2012 ÀS 17:30
NJC6286	MTA1516552	05/06/2012 ÀS 14:20
NJB4442	MTA1494591	05/06/2012 ÀS 18:03
KAN5928	MTA1516562	09/06/2012 ÀS 12:00
NJC9514	MTA1516561	09/06/2012 ÀS 11:57
OAT2707	MTA1516559	09/06/2012 ÀS 11:30
NJD2520	MTA1494515	07/06/2012 ÀS 00:50
JYT9718	MTA1494944	06/06/2012 ÀS 11:2 0

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 - XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada para a sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
AFD9606	MTA1690000	25/05/2012 ÀS 11:13
NJP7080	MTA1689998	25/05/2012 ÀS 09:07

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NTZ4212	MTA1516486	27/05/2012 ÀS 07:15
NCJ0933	MTA1689834	30/05/2012 ÀS 23:21
JZF4132	MTA1689843	02/06/2012 ÀS 17:19

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 - X (Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJA4765	MTA1496645	25/05/2012 ÀS 11:30
AKT1977	MTA1494140	08/06/2012 ÀS 14:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO .182 - V (Dirigir veículo com a CNH vencida a mais de trinta dias)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAR4315	MTA1494671	26/05/2012 ÀS 01:10
NTY9860	MTA1516353	03/06/2012 ÀS 02:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .165 (Dirigir sob a influência do álcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZB7376	MTA1494625	18/05/2012 ÀS 00:01
ICT8576	MTA1494438	25/05/2012 ÀS 01:30
MUP0296	MTA1494686	10/06/2012 ÀS 04:15
NJC6286	MTA1516553	05/06/2012 ÀS 14:23

ENQUADRAMENTO ARTIGO .182 -III (Dirigir veículo com a CNH DE CAT. diferente da do veículo)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYF3391	MTA1516558	09/06/2012 ÀS 10:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .167 (Deixar o condutor de usar cinto de segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZB7376	MTA1494627	18/05/2012 ÀS 00:01

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230- V (Conduzir o veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado0.

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPK3684	MTA1494665	25/05/2012 ÀS 22:30
JYO2871	MTA1494668	25/05/2012 ÀS 22:42
KAC3482	MTA1516308	25/05/2012 ÀS 18:00
NJN8073	MTA1494824	27/05/2012 ÀS 23:05
NUE0870	MTA1494445	28/05/2012 ÀS 15:00
NJN0189	MTA1516480	27/05/2012 ÀS 01:10
KAA0874	MTA1494681	02/06/2012 ÀS 11:05
KAJ9093	MTA1494676	30/05/2012 ÀS 09:05
NPQ4235	MTA1494647	28/05/2012 ÀS 14:55
NTY9860	MTA1516354	03/06/2012 ÀS 02:35
JZE5533	MTA1494135	03/06/2012 ÀS 13:55
NJN5057	MTA1494320	03/06/2012 ÀS 22:35
JZT3215	MTA1516355	03/06/2012 ÀS 02:50
JZZ3583	MTA0537095	06/06/2012 ÀS 18:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 196-II (Trafegar pela contramão de direção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZZ3583	MTA1494683	06/06/2012 ÀS 18:42
NEB9060	MTA1516499	08/06/2012 ÀS 02:01
JZL5324	MTA1689850	06/06/2012 ÀS 21:55
NCJ0933	MTA1689833	30/05/2012 ÀS 23:19
JZZ7468	MTA1494831	30/05/2012 ÀS 14:36
NJS8523	MTA0692186	29/05/2012 ÀS 12:00
AAA9838	MTA1494674	30/05/2012 ÀS 08:45
KAN0170	MTA1494833	30/05/2012 ÀS 16:00
JZY1035	MTA1494939	29/05/2012 ÀS 16:16
KAB9034	MTA1516478	26/05/2012 ÀS 21:30
KAU6205	MTA1689831	25/05/2012 ÀS 15:10
KAC3482	MTA1516307	25/05/2012 ÀS 18:03

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-VI (Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
QAZ2986	MTA1516563	09/06/2012 ÀS 00:00
NJK4855	MTA1689840	02/06/2012 ÀS 12:30
NJR2589	MTA1516495	30/05/2012 ÀS 21:55
NPP3834	MTA1494942	02/06/2012 ÀS 10:15
JZW7536	MTA1494941	02/06/2012 ÀS 10:25
NUA2806	MTA1516301	25/05/2012 ÀS 15:32

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 195 (Desobedecer ordens emanadas de autoridade).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NTZ4212	MTA1516484	27/05/2012 ÀS 07:15

JZG5567	MTA1494650	28/05/2012 ÀS 17:53
NJG1914	MTA1494448	28/05/2012 ÀS 17:35
NPN1985	MTA1494449	28/05/2012 ÀS 17:42
JZG5867	MTA1494450	28/05/2012 ÀS 17:46
KAR3167	MTA1494447	28/05/2012 ÀS 17:30
NPI2481	MTA1494512	28/05/2012 ÀS 14:50
JZF7132	MTA1689846	02/06/2012 ÀS 17:21
NCJ0933	MTA1689836	30/05/2012 ÀS 23:26

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181- XIX (Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibida).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
AHS6810	MTA1494821	26/05/2012 ÀS 17:20
NJF0556	MTA1494943	02/06/2012 ÀS 12:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181- XVIII (Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJW1524	MTA1494869	27/05/2012 ÀS 21:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-I (Conduzir motocicleta sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NTZ4212	MTA1516483	27/05/2012 ÀS 07:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veículo sem possuir documento de porte Obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAB9034	MTA1516312	26/05/2012 ÀS 21:33
KAI8207	MTA1516304	25/05/2012 ÀS 17:38
KAF1592	MTA1516310	26/05/2012 ÀS 20:00
KAC3492	MTA1516476	25/05/2012 ÀS 18:02
NTZ4212	MTA1516481	27/05/2012 ÀS 07:15
JZF7232	MTA1689837	02/06/2012 ÀS 12:45
NJS7205	MTA1516500	20/06/2012 ÀS 11:15
NCJ0933	MTA1516497	30/05/2012 ÀS 23:35
JYW4804	MTA1516352	31/05/2012 ÀS 13:35
JZY0023	MTA1494826	30/05/2012 ÀS 08:45
KAE4704	MTA1494680	30/05/2012 ÀS 23:33
NJE2659	MTA1516489	29/05/2012 ÀS 09:45
JZQ2772	MTA1516490	29/05/2012 ÀS 10:40
NJC6808	MTA1494639	27/05/2012 ÀS 20:30
GSD3785	MTA0692184	29/05/2012 ÀS 12:00
JZU3932	MTA1494678	30/05/2012 ÀS 23:41
JZF7132	MTA1689845	08/05/2012 ÀS 17:16
JZZ7468	MTA1494832	30/05/2012 ÀS 14:38
NJ4411	MTA1494829	30/05/2012 ÀS 09:15
JZV0841	MTA1494139	04/06/2012 ÀS 16:41
JZF7232	MTA1689838	02/06/2012 ÀS 12:45
NJN5057	MTA1494321	03/06/2012 ÀS 22:37
HSN0991	MTA1516362	03/06/2012 ÀS 04:10
JZV1496	MTA1516556	05/06/2012 ÀS 17:35
NJC6286	MTA1516554	05/06/2012 ÀS 14:27
NJC9619	MTA1516560	09/06/2012 ÀS 11:48
NJD2320	MTA1494518	07/06/2012 ÀS 00:52
JZZ383	MTA1494682	06/06/2012 ÀS 18:00
JZT3215	MTA1516356	03/06/2012 ÀS 02:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 – XI (Com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZF7232	MTA1689839	02/05/2012 ÀS 12:45
NJN5057	MTA1494322	03/05/2012 ÀS 22:38
NJU9091	MTA1689999	25/05/2012 ÀS 09:21
NJO1488	MTA1516493	29/05/2012 ÀS 08:53
NPE2724	MTA1494670	26/05/2012 ÀS 00:30
OAV3985	MTA1494441	25/05/2012 ÀS 20:31
JZQ2772	MTA1494938	29/05/2012 ÀS 10:52
NJD1582	MTA1494442	26/05/2012 ÀS 21:00
NPI2481	MTA1494513	28/05/2012 ÀS 14:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-IV (Dirigir veículo utilizando calçado inadequado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJQ1257	MTA1494144	09/06/2012 ÀS 22:40
JZF7132	MTA1689848	02/06/2012 ÀS 17:28
JZB7376	MTA1494628	18/05/2012 ÀS 00:01

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 IX- (Conduzir veículo sem equipamento obrigatório ou inoperante).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZQ2772	MTA1516491	29/05/2012 ÀS 10:40
NCJ0933	MTA1516498	30/05/2012 ÀS 23:40
NTZ4212	MTA1516485	27/05/2012 ÀS 07:15

NTZ4212	MTA1516487	27/05/2012 ÀS 07:15
KAI8207	MTA1516305	25/05/2012 ÀS 17:39
NJN8073	MTA1494825	27/05/2012 ÀS 23:15
NJD1582	MTA1494443	26/05/2012 ÀS 21:05
JZF7132	MTA1689847	02/06/2012 ÀS 17:23

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-II (Conduzir motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJH3623	MTA1494593	09/06/2012 ÀS 22:51
KAF1572	MTA1516309	26/05/2012 ÀS 19:54
JZE9327	MTA1494823	26/05/2012 ÀS 17:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 VII - (Conduzir veículo com a cor ou características adulteradas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPI2481	MTA1494444	28/05/2012 ÀS 14:57
JZF7132	MTA1689849	02/06/2012 ÀS 17:29

ENQUADRAMENTO ARTIGO .169 - (Dirigir sem atenção ou os cuidados indispensáveis à segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJK4855	MTA1689841	02/06/2012 ÀS 12:30
KAB9196	MTA1689832	29/05/2012 ÀS 18:02

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 – X (Conduzir o veículo com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZT3215	MTA1516358	03/05/2012 ÀS 03:00
JYP8790	MTA1516360	03/05/2012 ÀS 03:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPI2513	MTA1494267	26/05/2012 ÀS 20:38
KAC8638	MTA1494269	26/05/2012 ÀS 21:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 189 (Deixar de dar passagem a veículos de socorros, salvamento de polícia)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJN0026	MTA1494514	28/05/2012 ÀS 15:15
NYX1741	MTA1689836	02/06/2012 ÀS 11:35

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 – XVI (Conduzir o veículo com vidro total ou parcialmente coberto por película)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
GSQ3798	MTA0692185	29/05/2012 ÀS 12:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .231 – IV (Transitar com o veículo com dimensões ou de sua carga excessiva)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYF3391	MTA1516567	08/06/2012 ÀS 10:41

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244 – III (Conduzir Motocicleta ou motociclo fazendo malabarismo)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJH3623	MTA1494595	08/06/2012 ÀS 22:48

ENQUADRAMENTO ARTIGO .170 (Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJH3623	MTA1494596	08/06/2012 ÀS 22:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 - XVII (Estacionar o veículo em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NIZ7290	MTA1494204	04/06/2012 ÀS 13:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO 208 (Avançar o sinal de parada obrigatória)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJH3623	MTA1494600	08/06/2012 ÀS 22:46

ENQUADRAMENTO ARTIGO 193 (Transitar em calçadas e ou passeios)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJH3623	MTA1494599	08/06/2012 ÀS 22:38

ENQUADRAMENTO ARTIGO 186- I (Transitar pela contramão)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJH3623	MTA1494598	08/06/2012 ÀS 22:43

JUINA –MT 29 de Junho de 2012

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA

Diretor Deptº Transito Municipal

Portaria Mun. 034/09

Poder Executivo

Juína - Mt

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:54FD77F5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2011

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 004/2011;

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Cotriguaçu Motoserras Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;

VENCIMENTO: 17/08/2012

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França

Código Identificador:48B7503E
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2011

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 004/2011;

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Material Forte Construtora Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;

VENCIMENTO: 17/08/2012

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França

Código Identificador:2DC7B21F
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2011

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 004/2011;

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Zanin Materiais de Construções Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;

VENCIMENTO: 17/08/2012

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França

Código Identificador:D3AEF449
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2011

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 005/2011;

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Cotriguaçu Motoserras Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;

VENCIMENTO: 17/08/2012

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França

Código Identificador:CCA5FFD2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2011

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 005/2011;

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: A. A. Dalmasso Serviços ME;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;

VENCIMENTO: 17/08/2012

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França

Código Identificador:2468462D
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2012**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 06/2012****Objeto:** Registro de Preços, para fornecimento de materiais de consumo à Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde.**Dia:** 13 de julho de 2012.**Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 13 de julho de 2012.**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.camarylucasdoriorverde.mt.gov.br.**Abertura do envelope N. 01:** Às 08: 30 horas, do dia 13 de julho de 2012, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei N. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei N. 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei N. 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 02 de julho de 2012.

CÁSSIA LILIAN R. DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:69B98719

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 107/2012

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de instrutor de informática, Professor de Educação Física e Instrutor de artes para atender ao Projeto “Adolescentes e Drogas em conflito com a Lei uma proposta de intervenção, conforme descrições no termo de referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2012.

VENCEDORES: Lote 0001 : RICARDE CASARIN, com o valor total de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais); Lote 0002: SAMUEL RODRIGO WEBER, com o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Lucas do Rio Verde MT, 29 de Junho de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:71E04DE5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012

Objeto do Pregão: Aquisição de trator e implementos agrícolas para uso na Comunidade trinta de novembro do Município de Lucas do Rio Verde – conforme Convênio 0365972-70/2011 Programa Prodesa.

Data da realização: 28 de junho de 2012.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: VEGRADE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, com o valor total de R\$ 133.850,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

LUCAS DO RIO VERDE MT, 28 DE JUNHO DE 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:CB4594BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 018-3/2012

PROCESSO N.º CV Nº 005/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
1.1 CONTRATADO: ELCIO MENDES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.618.802/0001-71OBJETO:

2 –LOCAÇÃO DE PALCO 10X08 COM COBERTURA E CAMARINHO PARA OS ARTISTAS SE TROCAREM.

3 LOCAÇÃO DE SOM PA 24, QUALIFICADO PARA GRANDE EVENTOS E ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, CANHÕES, FOGOS DE ARTIFICIOS E SHOWS ARTISTICO MUSICAL COM “DJ” NOS DIAS 9 E 10 DE MAIO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

VALOR: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: 03 DIAS, CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2012

5.1 – AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJ/ATIV: 2009 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

364/09.001-04.122.003.2009-3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:64C4AA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 018-1/2012

PROCESSO N.º INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
1.1 CONTRATADO: ELCIO MENDES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.618.802/0001-71OBJETO:

1.2 SHOWS ARTISTICOS “CONTRATAÇÃO DE ARTISTA - "POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO: “ARENA COUNTRY” E DJ VICTOR, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONVÊNIO DE Nº 023/2012, COM APRESENTAÇÃO NA AVENIDA , NA AVENIDA ARAGUAIA “PRAÇA PUBLICA”
1.3 VALOR: R\$ 38.200,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO: 02 DIAS, CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2012

5.1 – AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJ/ATIV: 2009 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

364/09.001-04.122.003.2009-3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:E5D77E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 018-2/2012

PROCESSO N.º INEXIGIBILIDADE Nº 004/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
1.1 CONTRATADO: ELCIO MENDES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.618.802/0001-71

1.2 OBJETO:

1.3 SHOWS ARTISTICOS “CONTRATAÇÃO DE ARTISTA - "POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO: “NANDO MORENO”, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONVÊNIO DE Nº 035/2012, COM APRESENTAÇÃO NA AVENIDA , NA AVENIDA ARAGUAIA “PRAÇA PUBLICA”
1.4 VALOR: R\$ 40.700,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO: 02 DIAS, CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2012

5.1 – AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJ/ATIV: 2009 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

364/09.001-04.122.003.2009-3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:9AF06BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 006/2012

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de torna público para conhecimento de interessados, o Aviso de Resultado de Licitação, com base na Lei no 10.520/02, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações, encontra-se aberta Licitação, na mod. PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aberto no dia 25 de Junho de 2012 às 08:00 horas, objeto é “contratação de empresa p/aquisição de materiais de construção e elétrico, conforme especificações descritas no anexo do Edital”. Vencedora: FORNECEDOR: ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA - CNPJ: 10.553.959/0001-08 no valor de 105.203,66(cento e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT. Luciara, 25 de junho de 2012.

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:B3ED17D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL LEI COMPLEMENTAR 02/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2012.
DATA: 11 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA: “ Altera dispositivo da Lei Municipal nº 772 de 05 de julho de 2011 a qual dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de MARCELÂNDIA/MT e dá outras providências.

O Senhor **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Altera a redação do artigo 48 Inciso III e IV, da Lei nº 772 de 05 de julho de 2011, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 48. A receita do PREVILANDIA será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I – (...);

II – (...);

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 13,64% (treze inteiros e sessenta e quatro décimos percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV adicionalmente a contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os órgãos de poder do município, inclusive nas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão na alíquota a razão de 3,67% (três inteiros e sessenta e

sete décimos percentuais) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do inciso I e II, até dezembro de 2053, a contar da publicação desta lei;

V – (...);
VI – (...);
VII – (...);
VIII – (...);
IX – (...);
X – (...);
XI – (...);
XII – (...);
XIII – (...);

Art. 3º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em março/2012, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Marcelândia, 11 de Junho de 2012.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:A4CC946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 SRP N.º 007/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 011/2012 SRP n.º 007/2012, cujo objeto trata-se da **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestar serviços de horas máquinas de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras**, cuja abertura se deu no dia 28 de Junho de 2012, às 15h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: S A Rodrigues & Cia Ltda com o valor total de R\$ 167.015,00 (Cento e sessenta e sete mil e quinze reais) e a empresa Terranorte Engenharia e Serviços Ltda com o valor total de R\$ 100.200,00 (Cem mil duzentos reais). Marcelândia MT, 28 de Junho de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:98FAB83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 SRP N.º 008/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 012/2012 SRP n.º 008/2012, cujo objeto trata-se da **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de pneus e aquisição de produtos correlacionados**, cuja abertura se deu no dia 29 de Junho de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Borracharia Dois Irmãos Ltda Me com o valor total de R\$ 64.838,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais).

Marcelândia MT, 29 de Junho de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:5E2B9CC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 053/2012
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA		
267	ADRIANA SANTOS SOUZA	42º LUGAR
234	ELLEN KAROLINE TEIXEIRA	43º LUGAR

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de junho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:110B5926

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
DECRETO Nº 2425 DE 26 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DO SAEMI -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Senhor Aparecido Donizete da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o Resultado Final do Concurso Público n. 001/2012, conforme relação dos candidatos aprovados e classificados já devidamente divulgada e publicada, que fica fazendo parte integrante desta homologação como anexo, para os cargos mencionados a seguir:

CARGOS HOMOLOGADOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT-SAEMI
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2012:

Cargo: 001 - Auxiliar de Serviços Internos
Cargo: 002 - Auxiliar de Serviços Externos
Cargo: 003 - Encanador de Rede de Água e Esgoto
Cargo: 004 - Encanador de Rede de Água e Esgoto - Distrito de Sonho Azul

Cargo: 005 - Operador Volante
Cargo: 006 - Recepcionista Atendente

Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirassol D'Oeste/MT, 26 de Junho de 2012.

APARECIDO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:43DC2B5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2012

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Suzye Maria José Conceição Martins, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **SUZYE MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MARTINS**, portadora do RG nº.1631186-8-SSP/MT, inscrita no CPF nº. 088.316.791-00, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Central de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/07/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 27 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:BB190B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2012

"Concede Licença para o Exercício de Atividades Políticas".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para exercício de Atividades Políticas prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a Srª. **ZAYRA BORGES SOBRINHA VALANDRO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 29 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:29CB68DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2012

"Concede Licença para o Exercício de Atividades Políticas".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder licença para exercício de Atividades Políticas prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao Sr. **LUIZ CLÁUDIO GODOY**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres – MT, em 29 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:724D7FEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 133/2012 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA DE NORTELÂNDIA, EM ATENDIMENTO À PORTARIA STN Nº. 406/2011 (ALTERADA PELAS PORTARIAS STN Nº.828/2011 E Nº 231/2012).

O Prefeito Municipal de Nortelândia MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições e competências legais, e:

Considerando a Portaria STN nº 406/2011 (alterada pelas Portarias STN nº 828/2011 e nº 231/2012) que estabeleceu o prazo de até 30 de junho de 2012 para divulgar em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o Cronograma de Ações a adotar em relação à portaria referida;

Considerando que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício financeiro de 2014, salvo na existência de legislação específica emanada pelos órgãos de controle interno que antecipe esses prazos;

Considerando a Resolução Normativa TCE TP nº. 03/2012, a qual estabelece que o “Cronograma de Implementação” deverá ser individualizado para cada Poder ou órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o “Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública da Prefeitura de Nortelândia”, em atendimento à Portaria STN nº 406/2012 (alterada pelas Portarias STN nº 828/2011 e nº 231/2012), e em cumprimento a Resolução Normativa TCE TP nº 03/2012, que determina aos Poderes e Órgãos Estaduais e Municipais de Mato Grosso a adoção obrigatória das novas regras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

A Comissão para Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública da Prefeitura de Nortelândia, na pessoa dos responsáveis pelos departamentos,

Resolve:

1. Apresentar o Cronograma de Ações para a implementação, nos moldes da Portaria STN nº 406/2011 (alterada pelas Portarias STN nº 828/2011 e nº 231/2012), como segue:

· Meta: Implantar os procedimentos contábeis relativos ao Plano de Contas, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, conforme disposto na Portaria STN nº 406/2011 (alterada pelas Portarias STN nº 828/2011 e nº 231/2012), na Prefeitura Municipal de Nortelândia, observando a Resolução Normativa TCE TP nº 03/2012 e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

· Justificativa: Cumprir a legislação pertinente à Nova Contabilidade Pública na Prefeitura de Nortelândia, com os procedimentos a serem adotados gradualmente a partir do exercício de 2012, e integralmente até o final do exercício de 2014, com a adequação das rotinas estabelecidas para este órgão em se tratando de prazo e concordância com leis, decretos e portarias já aprovadas sobre o assunto.

· Responsáveis: Titulares dos Departamentos de Contabilidade, Patrimônio, Tributos, Planejamento, Informática, e Obras, devidamente nomeados.

2. O Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública da Prefeitura de Nortelândia seguirá as 11 macro-etapas a seguir, iniciando em 02/07/2012, e tendo seu término em 31/10/2014, perfazendo 597 dias úteis, conforme detalhamento anexo:

- I.** Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
- II.** Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
- III.** Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
- IV.** Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
- V.** Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
- VI.** Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;
- VII.** Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
- VIII.** Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;
- IX.** Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;
- X.** Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- XI.** Implementação do sistema de custos;

3. Fica aprovado, na forma do Anexo I, na ordem e nos prazos fixados, o Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública da Prefeitura de Nortelândia.

4. O prazo de execução do Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública da Prefeitura de Nortelândia, poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Comissão para implementação, com autorização prévia do Controlador Interno.

Nortelândia, 27 de junho de 2012.

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Departamento de Contabilidade

VALERIA ROCHA LOBO
Departamento de Patrimônio

EMANUELE CARDOSO DA SILVA
Departamento de Tributos

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Departamento de Planejamento

ALMIR DE ALMEIDA BRANCO
Departamento de Informática

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Departamento de Obras e Urbanismo

ANEXO I - CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31/10/12
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	15/11/12
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade;	30/11/12
1.4	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	15/12/12
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	15/11/12
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa;	30/11/12
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	15/12/12
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis;	15/06/13
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.	30/06/13
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
4.1	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	15/06/13
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	30/06/13
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;		
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	30/04/13
5.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	31/05/13
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	30/06/13
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	30/06/13
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao	30/06/13
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema	30/06/13

	informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			31/12/13
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/07/13
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	15/08/13
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/08/13
7.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	30/09/13
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	30/09/13
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31/10/13
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			31/12/13
8.1	Elaboração de regráformulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	31/10/13
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	30/11/13
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	30/11/13
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			31/12/14
9.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	30/04/14
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31/05/14
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	30/06/14
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	30/06/14
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	31/07/14
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31/07/14
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31/07/14
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques almoxarifado além de participações em outras entidades.	31/07/14
11. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31/08/14
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.	31/08/14
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	30/09/14
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	30/09/14
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	30/09/14
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/10/14

Nortelândia, 27 de junho de 2012.

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Departamento de Contabilidade

VALERIA ROCHA LOBO
Departamento de Patrimônio

EMANUELE CARDOSO DA SILVA
Departamento de Tributos

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Departamento de Planejamento

ALMIR DE ALMEIDA BRANCO

Departamento de Informática

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Departamento de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Everton Soares Figueiredo

Código Identificador:88F7ADCC**CONTROLE INTERNO****DECRETO Nº 134/2012 DE 27 DE JUNHO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA DO RPPS-PREVINORTE, EM ATENDIMENTO À PORTARIA STN Nº. 406/2011 (ALTERADA PELAS PORTARIAS STN Nº.828/2011 E Nº 231/2012).

O Prefeito Municipal de Nortelândia MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições e competências legais, e:

Considerando a Portaria STN nº 406/2011 (alterada pelas Portarias STN nº 828/2011 e nº 231/2012) que estabeleceu o prazo de até 30 de junho de 2012 para divulgar em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o Cronograma de Ações a adotar em relação à portaria referida;

Considerando que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos Municípios gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício financeiro de 2014, salvo na existência de legislação específica emanada pelos órgãos de controle interno que antecipe esses prazos;

Considerando a Resolução Normativa TCE TP nº. 03/2012, a qual estabelece que o “Cronograma de Implementação” deverá ser individualizado para cada Poder ou órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o “Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública do RPPS-PREVINORTE”, em atendimento à Portaria STN nº 406/2012 (alterada pelas Portarias STN nº 828/2011 e nº 231/2012), e em cumprimento a Resolução Normativa TCE TP nº 03/2012, que determina aos Poderes e Órgãos Estaduais e Municipais de Mato Grosso a adoção obrigatória das novas regras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA DO RPPS-PREVINORTE

O Diretor do Regime Próprio de Previdência Social – PREVINORTE, no uso de suas atribuições e competências legais,

Resolve:

1. Apresentar o Cronograma de Ações para a implementação, nos moldes da Portaria STN nº 406/2011 (alterada pelas Portarias STN nº 828/2011 e nº 231/2012), como segue:

· Meta: Implantar os procedimentos contábeis relativos ao Plano de Contas, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, conforme disposto na Portaria STN nº 406/2011 (alterada pelas Portarias STN nº 828/2011 e nº 231/2012), no RPPS-PREVINORTE, observando a Resolução Normativa TCE TP nº 03/2012 e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

· Justificativa: Cumprir a legislação pertinente à Nova Contabilidade Pública no RPPS-PREVINORTE, com os procedimentos a serem adotados gradualmente a partir do exercício de 2012, e integralmente até o final do exercício de 2014, com a adequação das rotinas estabelecidas para este órgão em se tratando de prazo e concordância com leis, decretos e portarias já aprovadas sobre o assunto.

· Responsável: Diretor do Regime Próprio de Previdência Social – PREVINORTE, devidamente nomeado, e Contador responsável.

2. O Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública do RPPS-PREVINORTE seguirá as 11 macro-etapas a seguir, quando cabível, iniciando em 02/07/2012, e tendo seu término em 31/10/2014, perfazendo 597 dias úteis, conforme detalhamento anexo:

I. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

II. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

III. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

IV. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

V. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;

VI. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;

VII. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

VIII. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;

IX. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;

X. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

XI. Implementação do sistema de custos;

3. Fica aprovado, na forma do Anexo I, na ordem e nos prazos fixados, o Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública do RPPS-PREVINORTE.

4. O prazo de execução do Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública do RPPS-PREVINORTE poderá ser prorrogado, desde que justificado pelo Diretor do RPPS-PREVINORTE, com autorização prévia do Controlador Interno.

Nortelândia, 27 de junho de 2012.

JÚLIO CEZAR GOMES

Diretor do RPPS-PREVINORTE

ANEXO I - CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA DO RPPS-PREVINORTE

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		31/12/12
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação. 31/10/12
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos. 15/11/12
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade;	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de 30/11/12

		mercado.	
1.4	AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.	15/12/12
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			31/12/12
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas.	15/11/12
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	30/11/12
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	15/12/12
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			31/12/13
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis;	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	15/06/13
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	30/06/13
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			31/12/13
4.1	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	15/06/13
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência. .	30/06/13
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;			31/12/13
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência.	30/04/13
5.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência.	31/05/13
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	30/06/13
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			31/12/13
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	30/06/13
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao	Operacionalização da	30/06/13
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	30/06/13
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			31/12/13
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/07/13
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	15/08/13
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/08/13
7.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	30/09/13
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	30/09/13
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31/10/13
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			31/12/13
8.1	Elaboração de regrasfórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	31/10/13
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	30/11/13
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	30/11/13
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			31/12/14
9.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de	Sistema informatizado	30/04/14

	controle dos ativos de infraestrutura;	adequado aos ativos de infraestrutura.	
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31/05/14
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação de infraestrutura à realidade.	30/06/14
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	30/06/14
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	31/07/14
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31/07/14
10.2	Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31/07/14
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques almoxarifado além de participações em outras entidades.	31/07/14
11. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31/08/14
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.	31/08/14
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	30/09/14
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	30/09/14
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	30/09/14
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/10/14

Nortelândia, 27 de junho de 2012.

JÚLIO CEZAR GOMES

Diretor do RPPS-PREVINORTE

Publicado por:
Everton Soares Figueiredo
Código Identificador:6CE592BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT – Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedores: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; DENTAL CENTRO OESTE LTDA; DENTAL REZENDE LTDA; BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo Odontológico, Ambulatorial e Laboratorial, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Registro: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 187.695,15 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos); DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor de R\$ 140.337,70 (cento e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos); DENTAL REZENDE LTDA no valor de R\$ 44.807,12 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e doze centavos); BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA no valor total de R\$ 63.631,99 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA no valor de R\$ 20.823,56 (vinte mil, oitocentos e vinte e três e cinquenta e seis centavos). Os quantitativos dos itens, lotes e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária:

0250-04.001.10.302.0023.1034-4490.52.00.00.00
 0232-04.001.10.302.0023.1035-4490.52.00.00.00
 0192-04.001.10.301.0023.2032-3390.30.00.00.00
 0205-04.001.10.301.0023.2178-3390.30.00.00.00
 0224-04.001.10.301.0067.2034-3390.30.00.00.00
 0231-04.001.10.301.0067.2061-3390.30.00.00.00
 0242-04.001.10.303.0069.2037-3390.30.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2012.

Publicado por:
 Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:9F42156C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 718/2012

“Revogação das Leis Municipais nº 237/90, 481/2003 e nº 665/2010 que consideram pensões vitalícias a dependentes de ex vereadores pela sua reconhecida inconstitucionalidade e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Considerando-se o reconhecimento da sua inconstitucionalidade por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,- TCE-MT, ficam totalmente revogadas as mencionadas Leis Municipais, por contrariarem expressamente o artigo 195, parágrafo 5º da Carta Magna.

Art. 2º - Esta Lei entrará imediatamente em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 27 de junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:266C7094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2012

“CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT”.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 32 de 28/06/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7 do Edital do Concurso Público nº 001/2011;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público para os Cargos abaixo relacionados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida Coronel Botelho nº 458, Centro de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3351-1200 ou 3351-1250, no período de 28/06/2012 à 27/07/2012, no horário de 08:00hs

às 13:00hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública.

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (35) APOIO ADM. EDUC. LIMPEZA-ESC.M.M HERMON-NINHO ÁGUAS			
ALBERTINA FRANCISCA DE PINHO CAMPOS	848	7,00	5º
LUCIANA DE CAMPOS FIGUEIREDO	1016	7,67	4º
VANESSA DE ARAUJO E SILVA	151	7,67	3º
Cargo: (38) APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA – SEDE			
JOSIELE AUXILIADORA DE MEDEIROS	1073	7,67	3º
Cargo: (33) APOIO ADM. EDUC. LIMPEZA-ESC. M.A.A.L. – TANQUE FUNDO			
ROSANA LIMA DE OLIVEIRA	381	6,67	3º
Cargo: (8) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESC M.B.P.LEITE-RIO PEIXE			
LUIZA HELENA MUNIZ MAGALHAES	1186	5,00	3º
Cargo: (2) ENFERMEIRO PADRAO			
THAYS BERTO GINDRI	438	7,00	4º

Art.2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nos termos do Item 7.4 e seguintes do edital de chamamento do Concurso Público.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de Bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Art. 3º Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art.4º Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art.5º Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE- SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento/MT, em 28 de junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:410BB13D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Academia de Saúde, com área de construção de 112,04m²

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 09.101.297/0001-56, no valor de R\$ 240.906,76 (Duzentos e quarenta mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos).

Nova Bandeirantes - MT, 29 de junho de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:F396DF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **Prestação de serviços na Locação de Caminhão Caçamba, para recuperação de estradas vicinais do município de Nova Bandeirantes/MT, para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes** constante do processo licitatório nº. 073/2012 e do **ANEXO I do Edital do Pregão nº. 041/2012**, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, **no dia 12 de julho de 2012, até as 09:00 horas**. O credenciamento será das 08:30 às 09:00 horas, sendo que a o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 09:00 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973.

PAULA RENATA VINDILINO

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:800BCAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 287/2012

CONTRATADA: E.C. FREIRE -ME

OBJETO: Prestação De Serviços no levantamento do Índice Preliminar do ICMS, bem como orientação para as devidas regularizações de defesa junto ao SEFAZ/MT.

VALOR GLOBAL: 29.000,00

VIGÊNCIA: 24/05/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:8D11A1EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 116/2012

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06 de junho de 2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06/06/2012, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CANDIDATO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA CNH D	COMUNIDADE VERANEIO	1º CAD. RESERVA
DJALMA JOSE DE MATOS	MOTORISTA CNH D	DISTRITO COLORADO NORTE	1º CAD. RESERVA

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- 02 Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação)
<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>;
- 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- 02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- 02 Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- 02 Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- 02 Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- 02 Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
<http://tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>
- 02 Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- 02 Declaração de Bens;
- Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
- 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2012, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de MOTORISTA exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 29 DE JUNHO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:65D7D345

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 094/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIOS E PROJETOS DE SPDA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **19/07/2012** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200.

Nova Canaã do Norte – MT, 29 de Junho de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:2766FBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADO: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Sexta consignada no contrato Primitivo, prorrogando o prazo de Vigência do Contrato por mais 90 (Noventa) dias, ou seja, 27 de Setembro de 2012, e as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Terceira consignada no contrato primitivo no qual a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 66.600,00 (Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) ficando majorado

em R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais) o preço inicial que era de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Data Da Assinatura: 29 de Junho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:6BD8459D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 010/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2012, cujo objeto é a **aquisição de uma VAN, zero km, com injeção eletrônica, combustível diesel, direção hidráulica, com motor de no mínimo 105 cv, com ar condicionado, som acoplado com duas saídas e no mínimo 08(oito) caixas de som, tapetes liso e anti derrapante em todo o assoalho, insulfiln nas janelas laterais e traseira (máximo 75%), capacidade de transporte de no mínimo 12 passageiros sentadas e com capacidade de carga de no mínimo 1.100 Kg, tendo em sua carroceria porta lateral, da cor branca, transmissão manual, com bloqueio no diferencial, para ser usado na Secretaria de Saúde do Município de Nova Guarita – MT**, tudo conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **06/07/2012**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, **no horário das 13:30 hs as 17:00**. Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 25 de junho de 2012.

GRACIELA SCHUSTER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:A4009EF8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 002-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NAS VIAS: RUA MARECHAL RONDON, RUA MINAS GERAIS, RUA AÇUCENAS, RUA DAS DALILAS, RUA SANTA CATARINA, RUA PERNANBUCO, RUA ELIZARIO ARANTES, RUA CEARÁ, RUA SÃO PAULO, RUA PARANÁ, RUA GOIÁS, AV TIRADENTES, AV MATO GROSSO, RUA BAHIA, RUA CEARÁ, RUA ACRE, AV. GOV. BLAIRO MAGGI, RUA DAS VIOLETAS, RUA ALAGOAS, RUA DAS MARGARIDAS, RUA AZALEAS, RUA ORQUIDEAS, RUA DAS HORTÊNCIAS, RUA DOS CRAVOS, RUA DO JASMIM, RUA DAS PETUNIAS, RUA DAS BROMELIAS E RUA FLOR DE TUBARÃO, COM UM TOTAL

DE 111.019,80M², NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 061/12-PROVENIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$-953.162,58 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRES MIL CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 29 DE JUNHO DE 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:A80E6216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DA NÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003-2012

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT – PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2012 –
EXTRATO DE NÃO RATIFICAÇÃO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL, DA DUPLA SERTANEJA VICTOR & MATEUS, COM MÚSICAS PARA REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA JUNINA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2012, NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA-MT

O Prefeito do Município de Nova Marilândia-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, dando pela **NÃO RATIFICAÇÃO em face das convenções partidárias Municipais realizarem em concomitante ao dia da realização do show objeto do presente certame primando pela lisura do Processo Eleitoral de Nova Marilândia/MT, em obediência a Lei Eleitoral vigente. Resolvo pela NÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2012.**

NOVA MARILÂNDIA - MT – MT, 28 de junho de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:35478AED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Jornal Oficial dos Municípios do dia 27 de junho de 2012, pagina 55, **onde se lê** R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) **deve-se ler** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:4B118C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 32/2012

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 32/2012, no dia 13/07/2012 as 13h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:09F22A4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2012

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 34/2012**, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA** no valor total de R\$ 37.254,97 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 29 de junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:A2567E4B

PREFEITURA MUNICIPAL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53/2010

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, residente e domiciliada na Av. José Joaquim Vieira, s/n.º, na cidade de Nova Monte Verde-MT, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ/MF nº. 09.101.298/0001-56, estabelecida na Av. Perimetral Rogério Silva, Setor Ap-F2, Alta Floresta - MT, de ora em diante chamada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o oitavo termo aditivo do Contrato nº. 53/2010 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 30 de junho de 2010, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT**, para fins de incorporação da

Cláusula Terceira no 6º Aditivo do citado contrato e correção da Cláusula Segunda do Referido termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCORPORAÇÃO

A Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo do Contrato nº. 53/2010 terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste CONTRATO fica prorrogado por mais 480 (quatrocentos e oitenta) dias, ficando o mesmo vigente até a data de **15 de junho de 2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO

Da Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo do referido contrato fica corrigida a contagem do prazo, passando a mesma a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), ficando o mesmo vigente até a data de **24 de julho de 2012**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal e de todos os seus aditivos naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 29 de junho de 2012.

BEATRIZ F. SUECK LEMES

Prefeitura de Nova Monte Verde

PREFEITA MUNICIPAL

Contratante

BURITIS COM. E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 09.101.297/0001-56.

Contratada

Testemunhas:

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

CPF 984.401.601-00

RG 1438360-8 SSP/MT

JUAREZ APARECIDO MACIEL

CPF: 566.262.589-15

RG: 3.931.256-6 SSP/PR

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:5935DDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 057-2012-CONTRATO 104-2012-DEPTO-RH

PORTARIA N.º 057/2012

27 de junho de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para Contratonº104/2012 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do contrato nº 104/2012 DEPTO/RH, celebrado com amparo no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2011 o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ROSANGELA DOS REIS MARCONDES, para a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo, com vigência prevista de 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, a partir da data de 27/06/2012.

Art. 2º - Nomear a servidora MIRIAN BARBOSA CAMARGO, Matrícula nº 2196, CPF nº 004.612.151-01, RG nº 1.467.010-0 SSP/MT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS, matrícula nº 1563, CPF nº 981.936.601-10, RG nº 2.228.491-5 SSP/MT, Assistente de Controle Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, como substituta eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 27 de junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 104/2012/DEPTO/RH, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 27 de junho de 2012.

MIRIAN BARBOSA CAMARGO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Matrícula nº 2196

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:F9B10009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRO 103-2012-DEPTO-RH

CONTRATO Nº. 103/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Ederson Artemio Zanrosso

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES - PETI, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 22 de Junho de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2012.

5.VALOR: R\$ 3.918,60 (três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)

6.PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº. 003/2011

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:2F6C217C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 071/2012

DECRETO Nº 071/2012.

Data: 04 de JUNHO de 2012.

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE JUNHO “SEXTA-FEIRA”, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em virtude do feriado de 07 de JUNHO de 2012 “ dia de CORPUS CHRISTI ”, fica decretado ponto facultativo no dia 08 “Sexta -Feira”, nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Nova Monte Verde-MT., não tendo portanto, atendimento ao público.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras terão atendimento normal.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 04 de Junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:E4229853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 072/2012**

DECRETO nº 072/2012

Data: 11 de junho de 2012

SÚMULA: “Notifica o lançamento de ofício do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2012, dispõe sobre forma e os prazos de pagamentos do respectivo crédito tributário, determina o Calendário de Recolhimento para o exercício de 2012 e estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado integral do total do Imposto”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 197/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica notificado o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano da competência do Município para o exercido de 2012 os seus respectivos contribuintes.

Art. 2º - O pagamento do tributo mencionado no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.

Art. 3º - A Fazenda Municipal enviará os carnês a que se refere o artigo 4º, deste decreto aos endereços para correspondência declarados pelos contribuintes dos respectivos tributos.

§1º - Se o contribuinte não declarar endereço para correspondência, o carnê será enviado para o local do Imóvel edificado a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do carnê previsto no art. 4º;

§2º - No caso de não recebimento do carnê, o contribuinte deverá retirá-lo na repartição competente, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Mato Grosso s/n, Centro, mas precisamente no Departamento de Tributos;

§3º - Aos tributos referidos no art. 4º, relativo à imóvel não edificado deverá o contribuinte comparecer ao local mencionado no § 2º para retirar de forma avulsa as respectivas guias de recolhimento dos tributos.

Art. 4º - O Carnê de Tributos Imobiliários, que agrupará guias destinadas ao recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de Taxa e Iluminação Pública para lotes territorial e de Taxa de Limpeza Pública para lotes predial, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 10/08/2012, descontando-se 30% (trinta por cento) do valor referente ao IPTU;

II - Pagamento sem desconto dividido em 03 (três) cotas iguais, com vencimentos para 10/08/2012; 10/09/2012 e 10/10/2012.

Art. 5º - A partir das datas acima especificadas fica instituído, o Calendário de Recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2012, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.

Art. 6º - Após a data limite de pagamento estabelecido no Calendário de Recolhimento para o exercício de 2012, o contribuinte que não optar por nenhuma das formas de pagamentos mencionados, estará sujeito às cominações legais previstas no Código Tributário Municipal, inclusive multa, juros e correção monetária.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, 11 de junho 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:23FE5B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 073/2012**

DECRETO Nº 043/2012.

DE 09 DE Março DE 2012.

SÚMULA:FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. JEFFERSON DE LIMA FARIAS, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido O Senhor JEFFERSON DE LIMA FARIAS, do cargo de Agente Comunitário, lotada no USFI, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 09 de Março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:E7EF1D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 075/2012**

DECRETO Nº 075/2012.
DE 26 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA:FICA EXONERADO A PEDIDO O SR.ANTONIO SARAIVA SANTOS, DO CARGO DE VISTORIADOR, DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor ANTONIO SARAIVA SANTOS, do cargo de Vistoriador, lotado, da Agência municipal de trânsito do município Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 26 de junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:4857DCFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 076/2012**

DECRETO Nº 076/2012.
DE 26 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA:FICA NOMEADO O SR WELLINTON JEZUFINO DA SILVA, PARA O CARGO DE VISTORIADOR, JUNTO A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Senhor WELLINTON JEZUFINO DA SILVA, para o cargo de Vistoriador, junto Agência Municipal de trânsito, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 26 de Junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:FAD6138E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 077/2012**

DECRETO Nº 077/2012.
DE 29 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA:FICA EXONERADA A PEDIDO A SRA. IRACELES MOREIRA PRADODO, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora IRACELES MOREIRA PRADO, do cargo de Agente Comunitária, lotada no USFII, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 29 de Junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:9811742C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO CONTRATO 104-2012-DEPTO-RH**

CONTRATO Nº. 104/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Rosângela dos Reis Marcondes

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 27 de Junho de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2012.

5.VALOR: R\$ 3.814,93 (três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos),

6.PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Nº. 003/2011

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:6235F606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 546/2012**

LEI Nº 546/2012

DATA: 12 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE A CEDER O ESPAÇO FÍSICO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o espaço físico do Parque de Exposições de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo cederá o espaço físico para a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE NOVA MONTE VERDE - ACRIVERDE, que por sua vez comporá a Comissão Organizadora do Rodeio, sendo essa presidida pelo Sr. ROBERTO LUIZ CECCONELLO, portador do RG nº 3.017.223.623 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 342.335.550-68, para a realização da Expoverde nos dias 19, 20, 21 e 22 de Julho de 2012.

ARTIGO 3º - Toda a renda será revertida em benefício ao próprio Parque de Exposições de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal contribuirá com a limpeza do parque, água, energia elétrica, assistência médica no local, alvará de funcionamento junto ao Corpo de Bombeiros, para a realização da festa.

ARTIGO 5º - Nenhum valor será cobrado da Associação e conseqüentemente da Comissão Organizadora do Rodeio para ocupar o espaço físico, durante o evento.

ARTIGO 6º - A Comissão Organizadora da Expoverde deverá manter o valor das premiações de montaria das festas anteriores e se possível melhorá-las.

ARTIGO 7º - A prestação de contas da renda será feita pela Associação dos Criadores de Nova Monte Verde e respectiva Comissão ao Poder Executivo Municipal num prazo máximo de 30 dias a contar do término do evento.

ARTIGO 8º - No mesmo prazo do Parágrafo anterior a Comissão deverá apresentar planos de investimentos da renda obtida pelo Evento de 2012 conforme artigo 3º.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde-MT, 12 de junho de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:EBD30F7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
114/2012.

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de empresa para locação de Palco, tendas, banheiros químicos, estrutura para camarote e Sistema de Sonorização e Iluminação para realização do Aniversário de Emancipação do Município de Nova Mutum-MT, abertura: 29 de junho de 2012, às 08:00 (oito horas), empresa vencedora: BARANJAK COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ – 33.672.940/0001-86, Item 01 - R\$ 25.000,00, Item 02 – R\$ 4.500,00, Item 03 - R\$ 2.500,00, Item 04 – R\$ 25.000,00, Item 06 – R\$ 30.000,00. O item 05 foi cancelado. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 29 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:5CAA556E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
113/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de pneus, câmaras, protetores e óleos lubrificantes, abertura: 28 de junho de 2012, às 14:00 (quatorze horas), empresa vencedora: **CASTOLDI DIESEL LTDA**, CNPJ – 26.810.556/0001-37, LOTE II - Item 01 – R\$ 4.650,00, Item 02 - R\$ 16.500,00, Item 03 – R\$ 13.490,00. Nova Mutum/MT, 29 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:7D367767

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº
014/2012

Objeto: Serviços de Reforma no CAICA - Data de Abertura: 17 de Julho de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 29 de Junho de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:AE93642F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2012
– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para serviço funeral para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, Conforme Lei Municipal Nº 1301, de 13 de julho de 2010. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 13 de julho de 2012. HORÁRIO: 10:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 29 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:4C750D52

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº
015/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Ampliação do Centro Integrado da Criança e do Adolescente - CAICA - Data de Abertura: 17 de Julho de 2012. Horário: 13:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 29 de Junho de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:F6D350C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 016/2012

PARTES INTERESSADAS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT** E A EMPRESA: **LUCIA MADERGAN GUEDES-ME**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO, QUE SERÁ UTILIZADO NA IMPLANTAÇÃO DE UMA ADUTORA NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 09.09002.20.122.0025.2902-33.90.30.00.00.999 - Manter as Atividades do Gabinete Departamento técnico– Material de Consumo;

VALOR: No valor total de R\$ 26.054,70(vinte e seis mil cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2012.

DATA: 29/06/2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:8260CC45

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 17/2012

PARTES INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
06.06002.10.301.0011.1623.4.4.90.51.00.00.202 – Secretaria Municipal de Saúde – Construção da Academia da Saúde – Obras e Instalações.

VALOR: R\$ 149.802,18 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e dois reais e dezoito centavos).

Tomada de Preço N.º.011/2012.

DATA: 29/06/2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:ED6DB01B

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO: 2735/2012

DEPARTAMENTO PESSOAL –CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO – Nº 2735/2012

Contrato: 2735/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT

Cargo/Função: Professora

Contratada: Eleuza Pereira da Silva Queiroz

Vencimento Mensal: 1.163,72 (um mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 21/05/2012 á 18/12/2012

Publicado por:

Celia Regina de Melo

Código Identificador:DF94E9AA

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO: 2739/2012

DEPARTAMENTO PESSOAL –CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO – Nº 2739/2012

Contrato: 2739/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT

Cargo/Função: Agente de Combate a Endemias

Contratada: Ribamar Magson Barbalho Lima

Vencimento Mensal: 714,00 (Setecentos e quatorze reais)

Vigência: 01/06/2012 prazo indeterminado

Publicado por:

Celia Regina de Melo

Código Identificador:E59449B7

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO: 2741/2012

DEPARTAMENTO PESSOAL –CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO – Nº 2741/2012

Contrato: 2741/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT

Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde

Contratada: Ilda de Carvalho Barreto

Vencimento Mensal: 871,00 (Oitocentos e setenta e um reais)

Vigência: 01/06/2012 Prazo Indeterminado

Publicado por:

Celia Regina de Melo

Código Identificador:D3B4D4BB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSO PÚBLICO 001/2010

Nova Santa Helena/MT., 29 de junho de 2.012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Concurso Público 001/2010 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de junho de 2.010, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de ZELADORA, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2010, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

PATRÍCIA QUEIROZ RG Nº. 2.046.612-9 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:5C1EBEBF**LICITAÇÕES E CONTRATOS****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: GENÉSIO F DE SOUZA & CIA LTDA ME

Data Assinatura: 28/04/2011

Vigência: 30 de novembro de 2012.

Objeto: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES SUPRA-IDENTIFICADAS, DE COMUM ACORDO, RESOLVEM ADITAR O PRAZO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2011.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:7280B0AA**LICITAÇÕES E CONTRATOS****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Data Assinatura: 28/04/2011

Vigência: dia 30 de novembro de 2012.

Objeto: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES SUPRA-IDENTIFICADAS, DE COMUM ACORDO, RESOLVEM ADITAR O PRAZO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2011.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:80B991EB**LICITAÇÕES E CONTRATOS****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Data Assinatura: 11/05/2011

Vigência: dia 31 de agosto de 2012.

Objeto: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES SUPRA-IDENTIFICADAS, DE COMUM ACORDO, RESOLVEM ADITAR O PRAZO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2011.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:36E71D7F**LICITAÇÕES E CONTRATOS****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Data Assinatura: 25/08/2010

Vigência: dia 31 de dezembro de 2012.

Objeto: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES SUPRA-IDENTIFICADAS, DE COMUM ACORDO, RESOLVEM ADITAR O PRAZO NA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 065/2010.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:8F2C7206**LICITAÇÕES E CONTRATOS****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Data Assinatura: 22/01/2010

Vigência: dia 31 de dezembro de 2012.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e entrega do objeto do Contrato n. 010/2010, passando ter como limite de entrega a data de 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6BD1BC49**LICITAÇÕES E CONTRATOS****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Data Assinatura: 22/01/2010

Vigência: dia 31 de dezembro de 2012.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e entrega do objeto do Contrato n° 011/2010, passando ter como limite de entrega a data de 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:AD57D6CC**LICITAÇÕES E CONTRATOS****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2009**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Data Assinatura: 22/01/2010

Vigência: dia 31 de dezembro de 2012.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e entrega do objeto do Contrato n° 012/2010, passando ter como limite de entrega a data de 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:FBE6819E**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****COMISSAO DE LICITACAO****AVISO PP 016-2012****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para “**AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR, COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL**”, às 13 horas (horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2.012, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 02 de julho de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:813E273D**DIVISAO DE PESSOAL****DECRETO QUE HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO
001/2012****DECRETO Nº 2.083, DE 29 DE JUNHO DE 2.012**

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final Definitivo do Concurso Público nº 001/2012, à vista do Relatório apresentado pela Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2012, para preenchimento de cargos vagos e cadastro de reserva, do Quadro Efetivo da Administração Pública Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão, em anexo.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender interesse público da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de junho de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:A45F9B18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012.

TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAMA ASFÁLTICA RECA AV. MESTRE FALCÃO COM 22.401,79 M², CONFORME PROJETO BÁSICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 29/06/2012, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço do valor global, apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: **02 – Marco Construtora LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 07.171.000/0001-01** no valor global de **R\$ 212.368,96 (duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)** de acordo a proposta anexo ao processo. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços de execução de pavimentação em lama asfáltica reca Av. Mestre Falcão com 22.401,79 m², conforme Projeto, ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 29 de Junho de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:C7F16817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO N.º 010/2012 TIPO: MENOR PREÇO DO
VALOR GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório de Tomada de Preços nº 010/2012, com o aviso publicado no dia 14/06/2012, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e Site local Arinos Noticias, objetivando execução de **Pavimentação em Lama Asfáltica Reca Av. Mestre Falcão com 22.401,79 M²**, conforme projeto básico, em anexo no Edital, cuja abertura e julgamento da proposta de preços se deu às 08h10min do dia 29/06/2012, que se sagrou vencedora: Empresa **02 – Marco Construtora LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 07.171.000/0001-01** no valor global de **R\$ 212.368,96 (duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)** de acordo a proposta anexo ao processo. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação à empresa vencedora, acima citada, que cumpriu as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 29 de Junho de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidenta Comissão Licitação

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:92824D9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 002 CMDCA

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOVO MUNDO – ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 002/CMDCA/12

MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo os dispositivos do Edital nº 001/12 de 12/06/012 torna pública a relação das Inscrições para o processo de Escolha do Conselho Tutelar – gestão 2012 a 2015.

No prazo de 3 (três) dias, contado da publicação, o Ministério Público ou qualquer cidadão poderão impugnar o registro das candidaturas.

Homologada a inscrição, os candidatos participarão de prova escrita e pratica de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado aprovado aquele que atingir a média 7 (sete).

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Obs.
01	DOUGLAS DE MORAIS DOS REIS	
02	RENATO LEANDRO DE SOUZA	
03	MARLENE COMINHO DA SILVA	
04	SIRLEI SOARES DA SILVA	
05	ANDERSON MACHADO DOS SANTOS	
06	SOLANGE MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	
07	LENIR GRANVILLE DE SOUZA	
08	TATIANE APARECIDA KRESTZEL	
09	NILSA MICKELON DALAZEN	
10	JOICILENE MONTEIRO CAETANO	
11	ROSANGELA MARIA GROSS BIAZOTTO	
12	ROSELI RODRIGUES DOS REIS CECCHIN	

NOVO MUNDO, em 26 de JUNHO de 2012.

MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Presidente CMDCA

Publicado por:
Rosana Maria Biazotto
Código Identificador:01BF9816

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°
034/2012 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2012

Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS n° 002/2012, devidamente lavrado em ata, adjudico o seu objeto à empresa: **Paulo Cesar Zanco & Cia LTDA – ME**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 179.060,90 (Cento e Setenta e Nove Mil e Sessenta Reais e Noventa Centavos)** para **Construção de Uma Academia da Saúde, Modalidade Ampliada, no Município de Novo Mundo – MT**. Por ter sido classificada no certame DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Novo Mundo – MT, em 29 de junho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mezalira Venturoso
Código Identificador:EC727CA2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°
034/2012 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2012

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n° 002/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Construção de Uma Academia da Saúde, Modalidade Ampliada, no Município de Novo Mundo – MT**.

Novo Mundo – MT, em 29 de junho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mezalira Venturoso
Código Identificador:5EB33710

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 088/2012 DE 19 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora a Sra. **CLAUDIANE APARECIDA SQUENA**, brasileira, inscrita no CPF n° 015.045.271.35 e portadora da Cédula de identidade RG n° 17802261 SSP/MT, no cargo de **COORDENADORA DE TESOUREARIA** de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e criado através da Lei Complementar n° 023/2011.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 DE JUNHO de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:4075EFD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 092/2012 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **ELENIR TALIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1860703-9SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob n°. 020.203.391.02, para o cargo de **ZELADORA**, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e criado através da Lei Complementar n° 23/2011, para o qual foi aprovado em 2º Lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Junho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:546AAB1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 093/2012 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **ROBERTO PIEREZAN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1503270-1 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n°. 001.035.311.90, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e criado através da Lei Complementar n° 23/2011, para o qual foi aprovado em 2º Lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 de Junho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:220CA296

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 94/2012

PORTARIA
Nº. 094 / 2012
De 28 de Junho de 2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM COORDENADOR LOCAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo - Sr **José Helio Ribeiro da Silva** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da elaboração do **Plano Local de Habitação de Interesse Social** um dos requisitos constantes no Termo de Adesão firmado entre o Município de Novo Mundo e o Ministério das Cidades para atender aos requisitos do Sistema Nacional de Interesse Social –SNHIS, conforme preceitua a Lei Federal 11.124/2005,

Considerando a necessidade da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, sistema disponibilizado pelo Ministério das Cidades:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para dar apoio a Empresa que fará o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado, nome Sandra Regina Vomieiro, portador do CPF 259.329.438-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo Estado de Mato Grosso em 29 de Junho de 2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:4C08C4F6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2012 - CRONOGRAMA CONTABILIDADE

DECRETO Nº 026
de 31 de Maio de 2012.

“Estabelece o cronograma de ações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT para a implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergências às normas internacionais em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN n.º 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias

STN n.º 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o **cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública** para a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Maio de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	31.12.2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	31.12.2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31.12.2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	31.12.2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			PRAZO MÁXIMO
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	31.12.2012
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	31.12.2012
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	31.12.2012
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			PRAZO MÁXIMO
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31.12.2013
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31.12.2013
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			PRAZO MÁXIMO
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	31.12.2013
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	31.12.2013
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;			PRAZO MÁXIMO
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31.12.2013
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31.12.2013

5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31.12.2013
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			PRAZO MÁXIMO
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31.12.2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			PRAZO MÁXIMO
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31.12.2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31.12.2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31.12.2013
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31.12.2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2013
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PRAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			PRAZO MÁXIMO
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31.12.2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31.12.2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31.12.2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	31.12.2014
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31.12.2014
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31.12.2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2014
11. Implementação do sistema de custos;			PRAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D6EA78DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 095/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor , **AZONILTON FERNANDES DIAS**, portador (a) do RG nº 27633394-9 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob o nº 260.751.878-47, brasileiro (a), para o cargo de **MOTORISTA**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado em 4º Lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:1A1A9CB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 096/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor , **ANISIO ELVIS SOUZA DE PAULA**, portador (a) do RG nº 62194332 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob o nº 958081169-63, brasileiro (a), para o cargo de **MOTORISTA**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado em 3º Lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:FAFB18B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2012

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Valber Kenedy Barboza Sandes torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 6/2012 obteve o seguinte resultado: **A empresa A.G. SILVA - MERCADO - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 9.350,00; lote 04: 4.839,00; lote 06: 3.415,75; lote 08: 5.937,65; lote 09: 7.213,22; lote 13: 8.715,26; lote 15: 501,74 e lote 16: 8.866,50 com o valor total de **R\$ 34.148,38 (trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)**; **A empresa T.P.A. DE JESUS & CIA LTDA** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 02: 5.295,00; lote 03: 14.524,00; lote 05: 20.103,60; lote 07: 5.697,49; lote 11: 439,50; e lote 15: 501,74 com o valor total de **R\$ 46.561,33 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)**; e **A empresa A.R. RODRIGUES - MERCEARIA - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 10: 2.948,49; lotes 12: 2.788,95 e lotes 14: 2.936,95 com o valor total de **R\$ 8.674,39 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 29 de Junho de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:1A7AC1E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 020/2012

Aditivo nº 001 ao contrato 020/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Francisca Raimunda de Jesus – ME** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Período: 24/05/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 24 de Maio de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:FCA2C17C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 054/2011

Aditivo nº 002 ao contrato 054/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Construtora Alfer Ltda** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PRÓINFÂNCIA. Conforme Convênio nº 702355/2010 junto ao Fundo Nacional de Educação - FNDE, no Município de Paranatinga. Valor: **R\$ 167.649,77 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**. Período: 31/01/2012 a 28/09/2012.

Paranatinga, 31 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:50ECDED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 054/2011

Aditivo nº 003 ao contrato 054/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Construtora Alfer Ltda** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PRÓINFÂNCIA. Conforme Convênio nº 702355/2010 junto ao Fundo Nacional de Educação - FNDE, no Município de Paranatinga. Período: 23/05/2012 a 28/09/2012.

Paranatinga, 23 de Maio de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B42009CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2012

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, com fundamento nos termos do artigo 24, XIII, da lei 8.666/93 e alterações posteriores e comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26 do citado diploma legal, Ratifica a Dispensa de Licitação, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA TERCEIRA IDADE NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT**, com prazo de vigência contratual por um período de 01 (Um) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. No valor de **R\$ 13.428,00 (Treze mil quatrocentos e vinte oito reais)**.

Planalto da Serra – MT. 02/07/2012

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:11A981AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ADITIVOS - CONTRATO Nº. 44/2009.

PROCESSO Nº. 27/2009.

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, RETIFICA os extratos de publicações de termos aditivos do Contrato 044/2009. No DOU Seção 03 pag 244, do dia 22/12/09, DOE pag 82, de 18/12/09 e Diário de Cuiabá F4 Classidiário, do dia 19/12/09, ONDE SE -LÊ 1º Termo, LEIA-SE 2º Termo. No DOU Seção 03 pag 153, do dia 02/03/10, no DOE pag 75, do dia 01/03/10 e Folha do Estado pag 4, do dia 09/06/10, ONDE SE LÊ 90 dias para execução para mais 180 dias, LEIA SE 12 meses para execução. No DOU Seção 03 pag 183, do dia 10/06/10, DOE pag 90, de 08/06/10 e Folha do Estado pag 4, do dia 09/06/10, ONDE SE LÊ 90 dias para execução para mais 180 dias, LEIA SE 21 meses para execução.

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:C829CB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 004/2012 -PROCESSO N.º 011/2012

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT**, através do **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designado pela **Portaria nº 09/2012**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, ante a necessidade de alterar a fonte de recursos que irão financiar os serviços do Convite acima indicado, com a finalidade de garantir a cobertura financeira do contrato a ser executado e a sobre-eminência do interesse público, torna pública, a **ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 004/2012**.

No objeto da Licitação fica, incluído que a obra será executada com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 074/2012 SECIDE, serão financiados pelo **TESOURO MUNICIPAL**, somente os valores pertinentes a Contrapartida do Município.

Desta feita as dotações orçamentárias permanecem inalterada.

1-Deve se ler no Objeto do Edital e anexo:

Construção de cerca Parque Florestal e Muro do Cemitério, sendo esta a Primeira Etapa de construção dos mesmos, no Município de Planalto da Serra-MT, com recursos oriundos do Convênio nº 074/2012 SECIDE.

Planalto da Serra-MT, 29 de junho de 2012.

JOSÉ SANT'ANA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria N.º 009/2012

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:69E72840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/12.

DO OBJETO: Exercer suas funções de médico neurologista para avaliação e conduta neorológica em 12 (doze) pacientes, carentes na área de saúde do Município de Planalto da Serra-MT. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 1.200,00 **DO PAGAMENTO:** no início dos serviços. **CONTRATO N.º 037/12. DATA ASSINATURA: 11/06/2012. ASSINANTES: NEI MOREIRA DA SILVA**, Contratada. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:44E6C6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2012- PR SRP 010/12.

DO OBJETO: OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM PEQUENOS REPAROS, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA N.º 018/2012. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 12.323,00 **DO PAGAMENTO:** após liquidação. **CONTRATO N.º 038/12. DATA ASSINATURA: 11/06/2012. ASSINANTES: TÔ LIGADO** MATERIAIS ELÉTRICOS Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:AD012E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2012

PROCESSO LIC.N.º 013/2012- CC 001/12.

DO OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TC/PAC 220/2012 FUNASA. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 5.269.836,43 **DO PAGTO:** após medições realizadas. **CONTRATO N.º 040/12. DATA ASSINATURA: 18/06/2012. ASSINANTES:**

SANEPLAN – SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:489ED81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2012- PR SRP 008/12.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA -MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA N.º 016/2012. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 13.769,45 **DO PAGAMENTO:** após liquidação. **CONTRATO N.º 041/12. DATA ASSINATURA: 18/06/2012. ASSINANTES: JOSEILDES VIEIRA LEÃO -ME** Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:F335C318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2012- IL 02/12.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS FUNERAIS COM TRANSLADO, FORNECIMENTO DE URNA E PREPARAÇÃO PARA SEPULTAMENTO DE PESSOAS VUNERABILIZADA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME PARECER SOCIAL EXPEDIDO PELA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO. **DO PREÇO:** o valor global estimado R\$ 35.000,00 **DO PAGAMENTO:** após serviços realizados. **CONTRATO N.º 042/12. DATA ASSINATURA: 19/06/2012. ASSINANTES: ANA XAVIER DA SILVA -ME** Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:4F6AC193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 024/2012

PROCESSO N.º. 03/2009.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre do atraso na liberação dos recursos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quinta - 90 dias para execução para mais 176 dias compreendendo do dia 10 de Abril de 2012 a 31/12/2012. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:D1B35A2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os "Membros do Conselho Municipal de Saúde", conforme composição abaixo:

S U S

Adilson Gomes de Campos (Presidente) CPF: 466.977.562-68

UPAM

Aécio Dias de Arruda (Vice - Presidente) RG::0841208-1 SJ/MT

ROTARY CLUBE

Amâncio Gomes de Arruda (Secretário) CPF: 048.502.201-00

SUS

Adilson Gomes de Campos (Titular) CPF: 466.977.562-68

Girceley Maria de O Stochinski (Suplente) CPF: 667.700.401-20

UPAM

Aécio Dias de Arruda (Titular) RG::0841208-1 SJ/MT

Joenil Pedro de Arruda (Suplente) CPF: 395.222.391-04

ROTARY CLUB DE POCONÉ

Amâncio Gomes de Arruda (Titular) CPF: 048.502.201-00

Vera Lucia de Souza (Suplente) CPF: 622.475.651-15

SINTEP

Susam Meire Leite (Titular) CPF:384.097.551-49

Ricardo de Assis (Suplente) CPF: 346.329.721-34

PASTORAL DA CRIANÇA

Maria José Ferreira Gomes Barros (Titular) CPF: 204.403.671-15

Marizeth Alves da Silva (Suplente) CPF: 535.311.081-15

APAE

Yolanda Vilela Fonseca (Titular) CPF: 812.781.011-87

Adillana Gil Leite (Suplente) CPF: 937.828.701-82

REPRESENTANTE DOS MÉDICOS

Drº Jonas Eduardo Queiroz Moraes (Titular) CPF: 819.173.331-53

Dr Talita Amorim de Arruda (Suplente) CPF: 013.339.511-16

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE

BENEFICÊNCIA POCONÉANA

Marinalva Aparecida Proença (Titular) CPF: 353.718.461-15

Lidiane Francis da Silva Pinto (Suplente) CPF: 004.328.021-85

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ilma Regina Figueiredo de Arruda **CPF: 344.828.901-97**

DIRETORA DE SAÚDE

Eliane Maria Arruda Assis CPF: 293.031.841-49

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 332/2011.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 20 de Junho de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:5E1C794D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2012**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os ‘Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social’, conforme composição abaixo:

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL

1-Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças. - Wilson Galdino da Silva Junior - CPF:362.747.481-04.

2- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Rural e Urbano. - Jonildo Luis Martins - CPF: 352.636.951-87.

3-Centro de Referência da Assistência Social. - Leliane Gilda Evangelista de Moraes - CPF:001.182.001-27.

4-Secretaria Municipal de Saúde - Márcia Gomes Ávila - CPF:514.616.331-97.

5-SISMUP – Sindicato dos Servidores Público Municipal - Maria Francisca da Silva Costa - CPF: 352.624.601-78.

6- APAE - Augusto de Carvalho - CPF: 536.091.741-53.

7- Pastoral da Criança - Cecília Maria de Assis S. Guimarães - CPF: 352.575.471-04.

8-CDL (Câmara de Dirigentes Lojista) - Lucilene Vieira de Jesus - CPF: 204.374.041.53.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 28 de Junho de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:B49C0644

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2012**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os ‘Membros do Conselho Municipal de Habitação’, conforme composição abaixo:

Diretoria Executiva CMH - Biênio 2012/2014

PRESIDENTE: Valquíria Mamede Costa Marques - CPF: 172.608.501-59 - **Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

VICE-PRESIDENTE: Cecília Maria de Assis S. Guimarães - CPF: 352.575.471-04 - **Representante da Pastoral da Criança.**

SECRETÁRIA: Eulina Pires de Moraes - CPF: 384.100.951-49 - **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda.**

TESOUREIRO: Marcelo Vicente de Campos - CPF: 352.620.011-49 - **Representante da APAE.**

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS :**01-Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda.**

Titular: Regina Lúcia Arruda e Silva - CPF: 837.532.061-72.

Suplente: Eulina Pires de Moraes - CPF: 384.100.951-49.

02-Secretaria Municipal Planejamento Administração e Finanças.

Titular: Wilson Galdino da Silva Junior - CPF: 362.747.481-04.

Suplente: Nelson Gonçalves Maciel dos Santos - CPF: 571.964.001-00.

03-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Rural Urbano.

Titular: Guido Maria da Silva Moraes - CPF: 630.493.841-15.

Suplente: Jonildo Luis Martins - CPF: 352.636.951-87.

04- CRAS- Centro de Referência da Assistência Social.

Titular: Cláudia Cristina Ribeiro de S. Gonçalves -CPF: 712.505.491-91.

Suplente: Leliane Gilda Evangelista de Moraes - CPF: 001.182.001-27.

05- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Titular: Valquíria Mamede Costa Marques - CPF: 172.608.501-59.

Suplente: Luis Mateus da Silva - CPF: 810.532.821-68.

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nome: Olinete Santana Gomes Ribeiro - CPF: 790.854.401-06.

Suplente: Enair Regina Martins - Rg Nº: 306.538 SSP/MT.

07- Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Márcia Gomes Ávila - CPF: 514.616.331-97.

Suplente: Nilda Carvalho de Oliveira - CPF: 362.918.381-68.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS :**01-Sindicato dos Trabalhadores Rurais.**

Titular: Juarez Dionísio de Arruda - CPF: 987.076.801-63.

Suplente: Gonçalves Elias dos Santos - CPF: 630.255.151-04.

02-Pastoral da Criança.

Titular: Cecília Maria de Assis S. Guimarães - CPF: 352.575.471-04.

Suplente: Sirlenir Elias Gonçalves - CPF: 021.478.291-37.

03- Rotary Clube.

Titular: José Vital Monteiro Maciel - CPF: 048.383.271-53.

Suplente: Luiz Eduardo Baisi - CPF: 143.501.148-15.

04- APAE.

Titular: Augusto de Carvalho - CPF: 536.091.741-53.

Suplente: Marcelo Vicente de Campos - CPF: 352.620.011-49.

05-CDL (Câmara de Dirigentes Lojista).

Titular: Lucilene Vieira de Jesus - CPF: 204.374.041-53.

Suplente: Antônio Dalla Nora - CPF: 956.460.431-15.

06-SISMUP. Sindicato dos Servidores Público Municipal.

Titular: Maria Francisca da Silva Costa - CPF: 352.624.601-78.

Suplente: Firmina Creuza da Costa - CPF: 784.510.941-04.

07-Sindicato Rural de Poconé.

Titular: Cássio Luiz de Aquino Nunes - CPF: 172.583.911-34.

Suplente: Caio Pio da Silva Campos - CPF: 109.145.791-34.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 28 de Junho de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:637250AC**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 136/2012****O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - RETORNAR E CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social de “ **Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

• **Matrícula 0921 – SANDRA CLEIA CORREA** – portadora do CPF sob nº 468.980.501-68 lotado na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR.
Data de retorno: 25/04/2012

• **Matrícula 009 – SOENIL CLARINDA DE SALES** – portadora do CPF sob nº 667.705.211-72 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR.
Data de retorno: 10/04/2012

• **Matrícula 1488 – WALFRIDIZ SEBASTIÃO DO AMARAL** – portador do CPF sob nº 956.274.131-15 lotado na Secretaria de Plan. Adm. e Finanças no cargo de APO-ZELADOR DE PRÓPRIOS.
Data de retorno: 09/04/2012
Data da concessão: 09/04/2012 a 08/05/2012. (prorrogação)

• **Matrícula 0040 – MARIA HELENA FONSECA DE MORAES** – portadora do CPF sob nº 204.269.841-53 lotado na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de APO- ASG.
Data da concessão: 02/04/2012 a 04/04/2012

• **Matrícula 0715 – NEURA MARIA FERREIRA GUIMARAES** – portadora do CPF sob nº 167.299.001-72 lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de AAE-MERENDEIRA.
Data da concessão: 09/04/2012 ATÉ 22/05/2012.

• **Matrícula 0068 – MARIA LUCE RONDON** – portadora do CPF sob nº 495.452.301-00 lotado na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR.
Data da concessão: 16/04/2012 a 20/09/2012

• **Matrícula 0965 – LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA** – portadora do CPF sob nº 026.352.901-05 lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de APO- ASG.
Data da concessão: 18/04/2012 a 16/05/2012

• **Matrícula 0849 – ELISABETH DUARTE RONDON** – portadora do CPF sob nº 383.959.831-15 lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR.
Data da concessão: 20/04/2012 a 05/06/2012

• **Matrícula 0103 – DURVALINA MARQUES DA SILVA** – portadora do CPF sob nº 328.712.011-53 lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.
Data da concessão: 23/04/2012 a 19/05/2012

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a data de retorno e concessão especificado, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 18 de abril de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:E8905149**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **DANILO PEIXOTO DE AZEVEDO**, Portador do RG nº 1450021-3 SSP/MT, inscrito no CPF 012.107.551-65, do cargo de **DAI-GERENTE DE ATIVIDADES DE AGRONOMIA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 18 de abril de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:0F50B6EF**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	SECRETARIA
1037	AGRICI ISALTINA DA CONCEIÇÃO CPF – 005.310.401-35	02/04/2011 02/04/2012	A 01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1132	ADEMIL RONDON DE CAMPOS CPF – 204.452.701-44	17/05/2010 17/05/2011	A 01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1012	ADEMIL DE ALMEIDA SOUZA CPF – 000.519.751-14	02/04/2011 02/04/2012	A 01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1180	ADRIANO APARECIDO BARROS CPF – 023.124.261-10	02/07/2010 02/07/2011	A 01/05/2012 31/05/2012	A SESA
0283	ALIPIO VIEIRA DOS SANTOS CPF – 204.427.851-00	25/02/2009 25/02/2010	A 01/05/2012 31/05/2012	A SEINFRA
0191	ANTONIA GLORIA DE ARRUDA SOUZA CPF – 487.360.741-87	14/07/2009 14/07/2010	A 01/05/2012 31/05/2012	A SEDUCCEL
0493	AQUILINO MARIO DE ARRUDA CPF – 108.580.401-15	28/03/2011 28/03/2012	A 01/05/2012 31/05/2012	A SEDUCCEL
0505	AVELINO DE OLIVEIRA CPF – 103.073.111-04	01/02/2008 01/02/2009	A 01/05/2012 31/05/2012	A SEINFRA
0414	CARLUCIO JOSE DA SILVA CPF – 785.153.001-68	02/05/2011 02/05/2012	A 01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1016	CELIO GONÇALVES GOMES CPF – 004.422.171-10	02/04/2011 02/04/2012	A 01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1044	CLARA SANDRA DA SILVA CPF – 932.603.851-34	02/04/2011 02/04/2012	A 01/05/2012 31/05/2012	A SESA
0280	CORDOLINO MARQUES DA SILVA CPF – 901.930.591-34	01/03/2011 01/03/2012	A 01/05/2012 31/05/2012	A SEINFRA
1508	CRISTIANE BOTELHO DA SILVA CPF – 879.781.301-00	01/09/2010 01/09/2011	A 01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1018	DOUGLAS VICENTE GOMES	02/04/2011	A 01/05/2012	A SESA

	RIBEIRO CPF – 014.881.581-26	02/04/2012		31/05/2012	
0785	ELVIS REGIS DE OLIVEIRA CPF – 825.496.801-20	11/03/2010 11/03/2011	A	01/05/2012 31/05/2012	A SEDUCCEL
0898	ELZITA MARIA DA SILVA ARRUDA CPF – 865.791.421-20	15/05/2011 15/05/2012	A	01/05/2012 31/05/2012	A SEDUCCEL
1058	EUZIRETE APARECIDA MARQUES CPF – 950.321.931-00	02/04/2011 02/04/2012	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1061	FRANCISCA FURTADO DOS SANTOS CPF – 535.711.001-82	02/04/2011 02/04/2012	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1146	JAIR DE CAMPOS SUARES CPF – 016.073.691-92	17/05/2010 17/05/2011	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1068	JOILSON JOSE DUARTE RONDON CPF – 980.817.801-49	02/04/2011 02/04/2012	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
0514	JOENIL JOSE DE AMORIM COSTA CPF – 879.054.341-68	01/03/2011 01/03/2012	A	01/05/2012 31/05/2012	A SEINFRA
0241	JOSE GONÇALO ALVES RIBEIRO CPF – 362.384.221-49	01/03/2008 01/03/2009	A	01/05/2012 31/05/2012	A SEDUCCEL
0350	JOVANIL GONÇALO DE CAMPOS CPF – 405.489.021-00	01/09/2009 01/09/2010	A	01/05/2012 31/05/2012	A SEINFRA
1024	LEANDRO DE OLIVEIRA MARIANO CPF – 017.792.871-94	02/04/2011 02/04/2012	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1073	LEDEANA DOS SANTOS CPF – 993.684.801-25	02/04/2010 02/04/2011	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
0218	LUIZ VICENTE DOS SANTOS CPF – 172.535.191-91	02/06/2009 02/06/2010	A	01/05/2012 31/05/2012	A SEINFRA
0977	MARCIONEY CONCEIÇÃO DA CRUZ CPF – 022.667.891-12	02/04/2011 02/04/2012	A	01/05/2012 31/05/2012	A SEINFRA
1077	MARIA CANDELARIA DE SOUZA GONÇALVES CPF – 781.749.961-68	02/04/2011 02/04/2012	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
0980	MARIA FRANCISCA DA SILVA MORAES CPF – 345.870.551-15	02/04/2010 02/04/2011	A	01/05/2012 31/05/2012	A SEINFRA
1081	MARIA HELENA DO CARMO CPF – 969.151.531-87	02/04/2011 02/04/2012	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1082	MARIA JOSE FERREIRA GOMES CPF – 204.403.671-15	02/04/2011 02/04/2012	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1085	MARIA OLINDA FAÇANHA SANTOS CPF – 160.401.202-15	02/04/2011 02/04/2012	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
0157	NILDA CARVALHO DE OLIVEIRA CPF – 362.918.381-68	05/06/2010 05/06/2011	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
1094	PATRICIA DE ARRUDA RONDON CPF – 014.649.401-69	02/04/2011 02/04/2012	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
0222	REJANE SANTANA DE CASTRO CPF – 441.846.201-59	01/08/2010 01/08/2011	A	01/05/2012 31/05/2012	A SESA
0525	VALDEMIRO RODRIGUES DE SOUZA CPF – 108.551.811-68	01/04/2008 01/04/2009	A	01/05/2012 31/05/2012	A SEINFRA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:A9128BC5**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO LICENÇA	SECRETARIA
0289	AVELINA NUNES DA SILVA CPF – 204.427.851-00	02/01/2007 02/01/2012	A 01/05/2012 30/07/2012	A SEDUCCEL
0029	LUCIA FATIMA DA SILVA	02/01/2002	A 01/05/2012	A SEASER

	CPF – 570.073.141-04	02/01/2007	30/07/2012	
0270	ODETE DA SILVA NEVES CPF – 204.386.801-20	01/0/2006 01/08/2011	A 02/05/2012 01/07/2012	A SEDUCCEL
0492	PEDRO GONÇALVES NETO CPF – 053.316.681-00	28/03/1999 28/03/2004	A 01/05/2012 30/07/2012	A SESA
0929	SAMUEL DA SILVA MAGALHAES CPF – 000.539.471-69	16/03/2007 116/03/2012	A 07/05/2012 06/06/2012	A SEDUCCEL
0274	SILVIO DA COSTA MAGALHAES CPF – 204.292.151-34	01/03/2007 01/03/2012	A 02/05/2012 31/07/2012	A SEDUCCEL
0719	VERA LUCIA DA SILVA MARTINS CPF – 544.232.281-49	01/09/2002 01/09/2007	A 28/05/2012 26/08/2012	A SEDUCCEL

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS (*Tico de Arlindo*)

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:C186CBF1

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 141/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora, **MARIA MARGARETE SILVA**, matrícula nº 1524, Portadora do RG 0867197-4 SSP-MT, e inscrita no CPF 569.793.391-68, do cargo de **APO-TÉCNICA EM LABORATÓRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de maio de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 02 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS (*Tico de Arlindo*)

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:D53DC7E1

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 142/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, **FLAVIANO AUGUSTO DE SOUZA**, matrícula nº 952, Portador do RG 1818958-0 SSP-MT, e inscrito no CPF 020.189.351-78, do cargo de **AAE-ZELADOR DE PRÓPRIOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de maio de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 02 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS (*Tico de Arlindo*)

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:1120CD95

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 143/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora, **ROSINETE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1558, Portadora do RG 359803 SSP-MT, e inscrita no CPF 328.137.751-34, do cargo de **APO-TÉCNICA EM ENFERMAGEM – DISTRITO DE CANGAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 14 de maio de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 03 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS (*Tico de Arlindo*)

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:B0DAA187

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 144/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir A PEDIDO o Contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária abaixo relacionada com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionária e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
1655	042/2011	KEDULI ALENCAR RODRIGUES	31/12/2012 Termo aditivo 01/2012	03/05/2012

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da data do afastamento especificado, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Poconé-MT, 03 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS (*Tico de Arlindo*)

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:3C33AD68

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 148/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO OLIVEIRA**, Portador do RG nº 11160748 SSP/MT, inscrito no CPF 814.529.931-49, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:E363C616

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 149/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor, **ERNESTO LÍDIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 391 266 SSP/MT e do CPF N.º 352.634.661-53,, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DISTRITAL DE CANGAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:8B28AEAA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 150/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor, **DANIEL SOARES FENELON**, Portador do RG 27.617.078-7 SSP-SP, e inscrito no CPF 172.596.158-73, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:98C446F2

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 151/2011

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO o Senhor **APOLONIO QUERINO DA CUNHA**, matrícula nº 0325, Portador do RG 1030261-1 SSP/MT, e inscrito no CPF 090.884.071-34 do cargo de Aposentado, desta Prefeitura Municipal de Poconé.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 07 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:422CB132

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 153/2012 - PORTARIA DE POSSE

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **JAILSON BENEDITO DOS SANTOS** Portador do RG 1877545-4 SSP/MT de 27.05.2004, inscrito no CPF 015.360.651-70, para exercer o cargo de **APO-GARI – DISTRITO DE CANGAS–SEAD - 40hs**, 03º colocado classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

JAILSON BENEDITO DOS SANTOS

Empossado

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:9B1F253C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 154/2012 - PORTARIA DE POSSE

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **MARIANE CRISTINA PIZOTO E SILVA** Portadora do RG 2038124-7 SSP/MT DE 14.12.2005, inscrita no CPF 028.507.921-28, para exercer o cargo de **APO-GARI – DISTRITO DE CHUMBO–SEAD - 40hs**, 04º colocado classe A nível 01 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

MARIANE CRISTINA PIZOTO E SILVA
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:D48B39E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 155/2012 - PORTARIA DE POSSE

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **RAUL MARQUES CORRÊA** Portador do RG 1654399-8 SSP/MT de 04.11.2002, inscrito no CPF 011.816.681-66, para exercer o cargo de **APO-MOTORISTA –SEAD - 40hs**, 01º colocado classe A nível 05 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

RAUL MARQUES CORRÊA
Empossado

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:54B0CCA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2012 - PORTARIA DE POSSE

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **RUBERLEI RODRIGUES DA COSTA ARRUDA** Portador do RG 1696065-3 SSP/MT de 10.03.2003, inscrito no CPF 013.252.431-75, para exercer o cargo de **APO-MOTORISTA –SEAD - 40hs**, 04º colocado classe A nível 05 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

RUBERLEI RODRIGUES DA COSTA ARRUDA
Empossado

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:92912A8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2012 - PORTARIA DE POSSE

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **KELMAN HARUMI ARRUDA ITTO** Portadora do RG 1117967-8 SSP/MT de 27.05.2010, inscrita no CPF 910.141.401-10, para exercer o cargo de **APO-MOTORISTA –SEAD - 40hs**, 05º colocado classe A nível 05 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

KELMAN HARUMI ARRUDA ITTO
Empossada

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:01192583

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2012 - PORTARIA DE POSSE

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **ARLINDO DE PAULA E SILVA FILHO** Portador do RG 1300066-7 SSP/MT de 12.02.1998, inscrito no CPF 892.756.161-91, para exercer o cargo de **APO-MOTORISTA –SEAD - 40hs**, 06º colocado classe A nível 05 desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

ARLINDO DE PAULA E SILVA FILHO
Empossado

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:0FB71706

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença por motivo de doença em pessoa da família” a funcionária relacionada, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74, Art. 75, Art. 76, Art. 79.

· Matrícula 0676 – **LUZETE PEREIRA LEITE** – portadora do CPF sob nº 488.047.461-49 e o RG sob nº 549.394 SSP-MT do cargo PROFESSOR – regime estatutário, durante o período de 14.05.2012 à 13.06.2012 (30 dias conforme relatório da Assistência Social e atestado médico).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 14 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:3FAFDE0B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - RETIFICAR a portaria de nº 110/2012 datado de 02 de abril de 2012 que instituiu a Lei nº 1.653/11 de 19 de dezembro de 2.011 que Dispõe sobre Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos profissionais da Educação básica do município de Poconé-MT a funcionários da secretaria.

PROFESSOR

NOME	MAT	DATA DA POSSE	CARGO	Classe/nível Portaria	Classe/nível retificado
JAICE MARTINS	368	28/03/1994	PROFª	B 06	B 07

ROSÁRIA LEITE DA COSTA	86	01/03/1998	PROF	B 04	B 05
JOÃO ANTONIO CELIOS DIAS	185	06/01/1992	PROFº	B 06	D 11

AAE – ZELADOR DE PRÓPRIOS NÃO PROFISSIONALIZADO

NOME	DATA DA POSSE	CARGO	CLASSE	NÍVEL
OZÉIAS GOMES DA SILVA	1139 17/05/2007	AAE-Z. PROPRIOS	B 01	A 01

TAE-SUPERVISORA DE CRECHE

NOME	DATA DA POSSE	CARGO	Classe/nível portaria	Classe/nível retificado
MARILEIDE DE ARRUDA LEITE	198 02/03/1993	S. CRECHE	A 06	B 03

AAE-AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

NOME	DATA DA POSSE	CARGO	Classe/nível portaria	Classe/nível retificado
CARLA REGIANE MERIQUADRO	784 11/03/2005	AAE-A ADMINIS	B 02	B 07
ELVIS REGIS DE OLIVEIRA	785 11/03/2005	AAE-A	B 02	B 07

			ADMINIS		
--	--	--	---------	--	--

AAE-MERENDEIRA PROFISSIONALIZADO

NOME	DATA DA POSSE	CARGO	Classe/nível portaria	Classe/nível retificado
AMELIA VIEIRA DOS SANTOS	714 01/09/2002	AAE MERENDEIRA	B 03	B 07
BENEDITA CLEONICE CORREA DE SOUZA	709 01/09/2002	AAE MERENDEIRA	C 03	B 07
DULCELENE DA COSTA	722 01/09/2002	AAE MERENDEIRA	B 03	B 07
ELIZANGELA LEMES DO NASCIMENTO	741 18/08/2003	AAE MERENDEIRA	B 02	B 07
ERLAETE VICENCIA ARRUDA	721 01/09/2002	AAE MERENDEIRA	B 03	B 07
FERMINA CREUZA DA COSTA	720 01/09/2002	AAE MERENDEIRA	B 03	B 07
FRANCISCA CORTUNA DE ALMEIDA	712 01/09/2002	AAE MERENDEIRA	B 08	B 07
MARIA ANUNCIADORA DA SILVA	706 01/09/2002	AAE MERENDEIRA	C 03	B 07
MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA	718 01/09/2002	AAE MERENDEIRA	B 03	B 07
NAIR GONÇALVES DE ARRUDA MENDES	710 01/09/2002	AAE MERENDEIRA	B 03	B 07
NEURA MARIA FERREIRA GUIMARAES	715 01/09/2002	AAE MERENDEIRA	B 03	B 07
OLIVIA ROSA DE FIGUEREDO	716 01/09/2002	AAE MERENDEIRA	B 03	B 07
ROSANGELA RONDON DE PAULA SANTOS	717 01/09/2002	AAE MERENDEIRA	B 03	B 07

TAE-MONITOR DE CRECHE

NOME	DATA DA POSSE	CARGO	Classe/nível portaria	Classe/nível retificado
GLORIA MARIA PINTO DE QUEIROZ NUNES	195 02/01/1992	Monitor extinção	A 06	B 01

ALTERA O CARGO DE AAE – ZELADOR DE PRÓPRIOS NÃO PROFISSIONALIZADO PARA O CARGO AAE – ZELADOR DE PRÓPRIOS PROFISSIONALIZADO

NOME	DATA DA POSSE	CARGO ATUAL	CARGO RETIFICADO	CLASSENÍVEL
ROSIANE CANDIDA DA SILVA	942 16/03/2007	AAE - ZEL. PROPRIOS NÃO PROFISSIONALIZADO	AAE - ZEL. PROPRIOS PROFISSIONALIZADO	B 01

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 14 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:E8D77EBF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - RETORNAR E CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social de “ **Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

· Matrícula 0965 – **LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA** – portadora do CPF sob nº 026.352.901-05 lotado na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de AAE-ASG.
Data de concessão: 16/05/2012 a 16/06/2012 - prorrogação

· **Matrícula 0374 – MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES** – portadora do CPF sob nº 875.327.601-97 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR.
Data de concessão: 05/05/2012 a 04/06/2012 - prorrogação

· **Matrícula 1062 – GERTRUDES FRANCISCA GUIA** – portadora do CPF sob nº 815.152.861-34 lotado na Secretaria de Saúde no cargo de AGENTE COM. DE SAÚDE.
Data da concessão: 02/05/2012 a 02/06/2012 - prorrogação

· **Matrícula 1568 – ROSIANE DA SILVA RONDON BORBA** – portadora do CPF sob nº 825.112.331-34 lotado na Secretaria de Saúde no cargo de APO- TÊC. EM ENFERMAGEM.
Data da concessão: 02/05/2012 a 30/06/2012

· **Matrícula 999 – LAURA CRISTINA DE ARRUDA LEITE** – portadora do CPF sob nº 878.092.221-04 lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR.
Data da concessão: 03/05/2012 a 02/06/2012.

· **Matrícula 1728 – WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS** – portadora do CPF sob nº 878.092.221-04 lotado na Secretaria de Saúde no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
Data da concessão: 04/05/2012 a 04/06/2012

· **Matrícula 0527 – VICENTE LIDIO DOS SANTOS** – portador do CPF sob nº 181.571.221-04 lotado na Secretaria de Plan. Adm. e Finanças no cargo de APA- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.
Data da concessão: 08/05/2012 a 31/07/2012

· **Matrícula 297 – JOSELIA MARIA CABRAL ALENCAR** – portadora do CPF sob nº 245.781.345-34 lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR.
Data da concessão: 14/05/2012 a 30/06/2012

· **Matrícula 0232 – MANOEL MIGUELITO DA LUZ** – portador do CPF sob nº 256.312.501-54 lotado na Secretaria de Infra estrutura no cargo de APO- GARI.
Data da concessão: 21/05/2012 a 21/06/2012

· **Matrícula 0195 – GLÓRIA MARIA PINTO DE QUEIROZ NUNES** – portadora do CPF sob nº 975.047.341-87 lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de MONITOR EM EXTINÇÃO.
Data da concessão: 28/05/2012 a 28/06/2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a data de retorno e concessão especificado, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 28 de maio de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:112B1517

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2012

Contrato n.º 27/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: RITA MONICA PRETTO ROLIM

Objeto: ANS - BIOQUIMICO/FARMACEUTICO junto a (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor: R\$ 7918,4 (sete mil Novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Período: 01/05/2012 a 31/12/2012.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:B0BFE353

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 018/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: MARLENE DA SILVA BERETA.

Objeto O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na rua Salvador Marques nº 23, neste Município, resolve locar a locatária, o imóvel constante, onde funcionará o Sala dos Conselhos pela Secretaria de Ação Social.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Período: 01/05/2012 e término em 31/12/2012.

Dotação Orçamentária: 089 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:C3A247D4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/GP/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe sobre Revogação de Portaria nº 025/2012 de 15/02/2012 e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1.º - Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 025/2012 de 15/02/2012, que instituiu a Comissão Provisória da Unidade de Controle Interno do Município de Pontal do Araguaia, em conformidade ao Art. 3º da Lei Municipal 608/2011, de 29/11/2011.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 29 de Junho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura
Código Identificador:B1FE820E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 EDITAL Nº. 12/2012 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor NEWTON DE FREITAS MIOTTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado e Classificação, do Concurso Público nº 01/2012, publicado na edição nº. 1425 do Jornal Oficial em 12 de março de 2012.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os cargos que não constam no item 2. DOS RESULTADOS, não possuem candidatos habilitados.

DOS RESULTADOS

Resultado dos candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Leves (100) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
108178-5	ANA PAULA SOUZA BORGES	10/09/1980	82	1
114085-4	SILVANA GERMANO DOURADO	20/02/1970	72	2
107984-7	FABIANA GONÇALVES NUNES	31/05/1988	71	3
104345-4	LUZIGELE DE JESUS MOTA SANTOS	14/12/1977	70	4
106836-0	PATRICIA SOARES RIBEIRO	02/07/1986	69	5
110563-4	DIRCE COSTA ALMEIDA	01/05/1974	66	6
102698-8	RAQUEL GONZAGA BARBOSA	10/06/1982	66	7
115500-1	JOELMA CRISTINA DA SILVA	07/05/1987	63	8
95511-2	MARCILÂNIA VALADÃO DIAS	18/07/1979	62	9
116056-3	CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ DO NASCIMENTO	19/07/1980	62	10
114977-2	NEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA	29/10/1964	61	11
110852-1	FRANCISCA CARNEIRO	28/08/1984	61	12
95328-1	ELIZABETH DE FATIMA DO AMARAL MAMORE	15/11/1969	60	13
110590-7	RIZELDA DA CONCEIÇÃO SILVA	26/03/1973	60	14
114623-2	RENATO RAONNY DOS SANTOS REZENDE	02/03/1988	60	15

Resultado dos candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Pesados (101) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
114668-7	ANDRÉIA FREITAS DA SILVA	16/05/1984	76	1
114172-0	RAUL DOMINGOS ROCHA DE OLIVEIRA	20/12/1961	67	2
95642-5	ROSILENE LOPES RODRIGUES	06/07/1986	65	3
115705-6	ADILSON DOS SANTOS LIMA	29/01/1983	60	4

Resultado dos candidatos para o cargo de Coveiro (102) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
101358-0	ANDERSEN PACHECO DE CARVALHO	30/09/1977	64	1

Resultado dos candidatos para o cargo de Cozinheiro (103) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova prática (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIF.
115756-9	KELLIS REGIANE COSTA LIMA	03/02/1980	62	100	162	1

Resultado dos candidatos para o cargo de Operador de Motoniveladora – Tipo “A” (107) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova prática (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIF.
113954-2	LEANDRO SILVA CRUZ	01/03/1986	77	60	137	1

Resultado dos candidatos para o cargo de Motorista (Categoria “D”) - (109) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva

(pós-recurso), nota da prova prática (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIF.
116234-6	OSVALDO CORCINO SILVA	28/02/1971	61	95	156	1
115710-6	WANDERLUCIO MOYA DUARTE	25/09/1982	63	85	148	2
108021-7	WELITON RODRIGUES SILVA	23/07/1983	61	55	116	3

Resultado dos candidatos para o cargo de Motorista (Categoria “E”) - (110) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova prática (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIF.
115713-0	MARCELO DE ARAUJO FAGUNDES	09/04/1978	78	80	158	1

Resultado dos candidatos para o cargo de Agente de Combate a Endemias (200) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), frequência e situação no curso introdutório de formação inicial e continuada, nota total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	FREQÜÊNCIA %	SITUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIF.
106846-9	MÔNICA ALVES MONTEIRO	23/03/1989	88	100	APROVADO	88	1
114689-3	YARA MARINALDA DE OLIVEIRA FREITAS	31/08/1982	84	100	APROVADO	84	2
95800-9	LUCAS EDUARDO SILVA	10/11/1993	84	100	APROVADO	84	3
103381-0	OTAVIO JEFFERSON SANTOS DA SILVA	28/04/1982	82	100	APROVADO	82	4
95925-4	LEANDRO ALVES MOREIRA	18/02/1991	80	100	APROVADO	80	5
111006-3	JANETE DOS SANTOS LIMA	05/05/1979	78	100	APROVADO	78	6
114649-7	NILSON FABIANO DE SOUZA	23/03/1981	78	100	APROVADO	78	7
102362-1	KERLLY APARECIDA MARTINS GUIMARÃES	04/12/1984	78	100	APROVADO	78	8
110617-8	GEDILSON PINTO DA SILVA	10/08/1987	78	100	APROVADO	78	9
114776-8	EDILAINE MENDES DA SILVA	31/10/1989	78	100	APROVADO	78	10
95801-7	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	16/12/1966	76	100	APROVADO	76	11
110815-8	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	05/04/1958	74	100	APROVADO	74	12
114683-6	SILVIA FERREIRA DE LIMA	19/12/1972	74	100	APROVADO	74	13
113100-2	GLAUCIA MADEIRA E MARTINS	27/06/1984	74	100	APROVADO	74	14
95912-2	ODICLEIA SALVIONI SILVA	08/08/1993	74	100	APROVADO	74	15
114226-4	CANDIDA MARIA DA SILVA	14/01/1968	74	-	ELIMINADO	-	-
115884-9	EURICO DIAS PEREIRA	12/05/1975	76	-	ELIMINADO	-	-
104093-0	WALQUIRI A MARCIA MENDES RODRIGUE	19/03/1984	74	-	ELIMINADO	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	FREQUÊNCIA %	SITUAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIF.
	S						
113653-0	LINDALVA MOREIRA ALVES	21/01/1988	80	20	ELIMINADO	-	-
108349-2	MIGUEL VERDÉCIO POCHÊ	29/09/1989	76	-	ELIMINADO	-	-

Resultado dos candidatos para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (111) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
102888-5	FABIOLA DE SOUZA LACERDA	08/04/1987	92	1
98159-7	DANIELA BETANIA CARVALHO DE LIMA	21/04/1993	88	2
115141-4	JULICLEIA VALLE DA SILVA	11/06/1983	80	3
114234-8	VALDINEIA MUNIZ ALBERTONI SILVA	17/09/1982	77	4
114908-7	JOSIMAR URTADO JURRUPI	13/03/1987	69	5
103399-2	ANDREZA SILVA SANTOS	14/11/1994	69	6
106727-1	MARLENE ALVES DE DEUS OLIVEIRA	08/01/1976	68	7
95382-8	ELIDIANE CAMPOS SILVA	31/08/1990	68	8
108016-7	LUCIANA MACEDO DE OLIVEIRA	30/07/1990	67	9
105593-8	ROSENIRA RODRIGUES SOARES SILVA	15/03/1975	66	10
95902-3	EUNICE GOMES DE OLIVEIRA	05/12/1987	66	11
115676-9	JORGINA MOREIRA MIGUEL	12/05/1981	63	12
100281-5	CLAUDINEIA DO CARMO DA SILVA LARA	16/07/1983	63	13
110872-9	DEBORA MARIA SILVERIO	14/07/1986	63	14
95649-0	JULIANA MARIA DA SILVA	11/12/1983	62	15
112062-5	JOSIANE APARECIDA DA LUZ SILVA	07/01/1987	62	16
115737-9	ELIETE MARQUES PARANGABA	28/03/1987	62	17
95389-3	GELZILENE SOUZA DE OLIVEIRA AMARO	19/01/1994	62	18
104277-9	ROSICLER CEZARIO	11/11/1987	61	19
98817-0	SONIA DA SILVA VIEIRA	12/12/1989	61	20
95338-0	JUNIA DE SOUZA	05/05/1974	60	21
115502-7	ELILIANE CASSIA BORGES	25/03/1977	60	22
110372-0	NEIR APARECIDA ROCHA BALDAIA MATOSO	09/09/1984	60	23
112972-5	FABIANA CRISTINA DE SOUZA REGO	11/03/1988	60	24
103537-7	CRISLAINE DOS SANTOS FERRAREZZI	09/06/1988	60	25

Resultado dos candidatos para o cargo de Apoio Adm. Educ. – Manutenção Inf. Escolar (Zeladora) - (112) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
115863-3	EDIVALSON DA SILVA MOREIRA	26/11/1979	67	1
100125-4	ROSIMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13/11/1980	65	2
97982-3	ANDREIA GOMES OLIVEIRA	28/10/1982	64	3
99443-4	ZILDA APARECIDA DE MACEDO	21/01/1975	60	4

Resultado dos candidatos para o cargo de Apoio Adm. Educ. – Nutrição Escolar (Merendeira) - (113) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova prática (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIF.
115848-4	MARILZA SANTANA OLIVEIRA	06/09/1975	65	93	158	1

Resultado dos candidatos para o cargo de Apoio Adm. Educ. – Transporte Coletivo Alunos (Motorista) - (115) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota prova da prática (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIF.
95881-9	TONY SILVA	31/03/1980	70	100	170	1

95293-7	OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA	12/05/1986	85	80	165	2
95742-3	ELENILDO OLIVEIRA DE	27/01/1986	73	85	158	3
115797-3	LÁZARO TEODORO FERREIRA OLIVEIRA DE	26/10/1980	64	90	154	4
100027-2	SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA	07/12/1983	65	85	150	5
107268-5	ELI DO NASCIMENTO SILVA	07/04/1983	68	70	138	6
102944-6	JULIO CESAR P.OLIVEIRA	18/02/1986	68	60	128	7
107567-0	JOSIAS MAGALHÃES DE	22/10/1957	60	65	125	8
115693-4	MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	15/06/1978	61	60	121	9
108931-7	ADALTON SILVA DA CRUZ	14/06/1975	66	50	116	10
112996-4	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	04/10/1984	60	50	110	11

Resultado dos candidatos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem (116) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
95461-0	JESUINO MARTINS DE MORAES	06/08/1966	63	1

Resultado dos candidatos para o cargo de Técnico Adm. Educ. – Multimeios Didáticos (119) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
106436-9	LAUDENIR LINS SIQUEIRA	25/03/1992	85	1
116258-5	CRISTIANE MOREIRA BARBOSA	03/02/1979	80	2
102050-2	KÁTIA MARÇAL MOULAZ	06/04/1991	80	3
100681-6	ANDRESA ALVES SANTOS	16/05/1982	79	4
95783-7	DANIEL MOISES BAIÃO SILVA	12/11/1994	79	5
115753-6	THIAGO FRANCIS PEREIRA CARPES	25/09/1987	77	6
104170-6	CELENE PARADELA DA SILVA	22/02/1974	74	7
115586-0	ELIANE LUCÉLIA DA SILVA DUTRA	14/05/1981	73	8
101204-6	OSMAR DURAN POSHE	29/03/1986	72	9
101928-0	RENATTA POLIANA PAGLARINI DÁVELA	19/01/1994	72	10
111081-6	ALICE MANPIAN PAES	28/07/1989	71	11
100709-5	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	01/06/1990	71	12
114680-2	SABRYNE PAULINO FRANZ COSTA	04/09/1992	71	13
95438-8	AMARILDO ROSA PEREIRA	20/02/1975	70	14
95743-1	NAYARA FERNANDA NOGUEIRA DE LOURDES	31/01/1990	70	15
99229-7	FERNANDA VIEIRA	14/05/1992	70	16
100298-9	CLAUDIA NERES BIZERRA	23/03/1981	69	17
95421-4	JAILMA SILVA DE MORAES	28/11/1981	68	18
104150-8	EDNA BORGES DA COSTA OLIVEIRA	03/12/1983	68	19
96894-1	MAX JOSE CAMPOS MORAIS	10/05/1985	68	20
95862-9	VANIA REZENDE DE ASSIS DOS SANTOS	18/07/1987	68	21
113019-4	WELINTON RODRIGUES RICARTE	22/01/1988	68	22
99860-9	ROBERT TUNECA SOARES	09/05/1989	68	23
95777-9	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	16/05/1992	68	24
100006-6	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	31/03/1991	67	25
96238-1	ANGÉLICA ZAIRA ALVES CÂNDIDO	14/03/1994	67	26
100650-1	MARCIA APA DE OLIVEIRA SILVA	05/09/1980	66	27
108835-0	FRANCIMAR VIEIRA DOS SANTOS	16/08/1982	66	28
114202-5	RONI FIDELIS	30/12/1986	66	29
112774-5	ELIZANE LOPES PINTO	28/09/1980	65	30
106697-6	KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA	03/03/1982	64	31
116049-8	ROSILENE GONÇALVES DA CRUZ	18/01/1984	64	32
109329-3	LUCIENE MATOS DO CARMO	20/06/1985	64	33
106451-8	SÉRGIO VITAL DE SOUZA CARVALHO	12/01/1963	63	34
116247-8	RODNEI BEZERRA NUNES	30/06/1991	63	35
107184-4	KARLA CRISTINA MARQUES MACEDO	12/12/1985	62	36
111090-7	RAUDINEI DE FREITAS SILVA	17/11/1988	62	37
115384-0	IZENY FERREIRA DA SILVA	25/05/1979	61	38
96633-3	LUSIANE BASILIO PRATES	09/11/1980	61	39
96019-5	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	17/07/1986	61	40
111338-0	CLEBERSON NEVES DA SILVA	12/03/1989	61	41
95294-5	ANA PAULA DO CARMO	14/02/1990	60	42

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
	DIOMEDESSE			

Resultado dos candidatos para o cargo de Técnico Adm. Educ. – Técnico em Des. Infantil (120) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
113534-2	ROSIANA MASJIONE FERREIRA	09/04/1988	78	1
114252-0	WESLAINE VICENTE SILVA	09/12/1992	78	2
97380-0	MARCIA ANTONIA SOUZA GONÇALVES	15/10/1971	75	3
95809-0	FABIA TIAGO DE PAULA FERNANDES	18/03/1985	75	4
101304-4	NOELI ALVES RODRIGUES PIVA	03/06/1978	74	5
97729-8	ELLEN KAMILLA DE SOUZA ALVES	01/06/1989	73	6
97854-4	MÔNICA LINS SIQUEIRA	15/05/1988	72	7
107630-6	KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	26/04/1991	71	8
113957-5	ANELI MOREIRA DIAS	16/09/1971	70	9
111797-7	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	12/05/1976	70	10
95741-5	JUNICLER CRISTIANE DA SILVA SOUZA	01/10/1981	70	11
114174-6	GISLENE APACERIDA DE SOUZA	10/09/1983	70	12
112710-9	MALU MARIS NEVES NASCIMENTO	16/04/1986	70	13
112267-0	SOLANGE DOMINGAS DA SILVA	30/09/1973	69	14
109745-0	LUCIANA DE ANDRADE MOTTA	10/02/1981	69	15
95652-4	THAIS FERNANDA PIGOSSO SAMPAIO	05/01/1993	69	16
96149-0	GABRIELA CARVALHO LIMA	18/03/1994	69	17
113192-9	LAURA LUZIA SOARES DA SILVA	17/05/1970	68	18
98183-7	LEILA KATIA DA SILVA	17/09/1982	68	19
95736-5	ÉRICA DOS REIS DE SOUZA	22/05/1985	67	20
111065-9	ROSELY ARAUJO DE SOUZA SILVA	30/08/1978	66	21
95526-0	WILLIAN DOS SANTOS SOARES	07/07/1992	66	22
114505-1	IZABEL CRISTINA MICHELS CORREA	24/02/1970	65	23
115996-1	AURELIA NUNES DE FREITAS ALMEIDA	25/09/1972	65	24
95721-7	JACIRA GOMES CORREIA KANEKO	17/03/1974	65	25
115407-9	VALDIRENE LOPES DA SILVA	06/03/1978	65	26
95906-4	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	05/07/1985	65	27
112680-4	HEMILLY RODRIGUES GOLLUP	08/06/1986	65	28
96748-9	FERNANDA CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS	22/08/1988	65	29
97452-7	EDRIANE REGINA DE SOUZA	08/11/1969	64	30
112093-0	SILMARA DE OLIVEIRA	25/02/1983	64	31
109970-4	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	22/02/1984	64	32
115694-2	GRACIELE SCHIAVO TIBURCIO	21/04/1992	64	33
114108-4	MARLEIDE ARAUJO DE ANDRADE FRANCO	11/07/1973	63	34
113375-0	EDINEIA GONÇALVES	18/11/1974	63	35
111060-0	MARLENE NUNES CAMBARA	14/06/1975	63	36
114353-6	ROSANGELA FRANCO ROMERO	23/10/1976	63	37
116128-0	SOLANGE DA SILVA ALENCAR	13/11/1981	63	38
95690-4	IZABEL DO CARMO PEREIRA	05/12/1989	63	39
114536-6	LETICIA CAROLINE MACEDO SILVA	27/06/1994	63	40
111279-6	RAQUEL DE AZEVEDO SILVA	27/01/1967	62	41
115197-6	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA NUNES	01/11/1973	62	42
109185-9	JOSINA ALBINA DE JESUS NERES	26/04/1974	62	43
102546-9	LEONICE SILVA FERREIRA	18/10/1983	62	44
95835-5	KÊNIA CRISTINA DE JESUS MACEDO	28/05/1986	62	45
115799-9	ROSINETE DA SILVA QUERINO	28/08/1990	62	46
114043-3	LAÍS CRUZ DA COSTA	12/08/1991	62	47
109051-3	ROSINEI CRISTINA DE LIMA	10/01/1974	61	48
108884-8	DÂMARIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/06/1992	61	49
103632-6	JANIR GOMES DE FIGUEIREDO	02/02/1974	60	50
111057-6	FABÍOLA LEAL DO CARMO	29/01/1980	60	51
110125-2	FRANCELY SOUSA DA CRUZ	13/05/1986	60	52
115410-3	ADRIANA MARIA GONÇALVES	07/08/1992	60	53

Resultado dos candidatos para o cargo de Técnico em Enfermagem (121) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso) e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
95381-0	ELIZEU ALMEIDA DO SANTOS	13/06/1982	74	1
95535-1	SUELI FRANCO DOS SANTOS	18/02/1971	63	2
110061-9	MARIA JOSÉ ALVARES DA SILVA	23/12/1959	62	3
107831-0	LINDINALVA CUSTODIO DA SILVA	27/10/1986	61	4

Resultado dos candidatos para o cargo de Médico Veterinário (124) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de

classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF.
114628-1	FABIANE ASSIS OSMÁRIO	09/02/1982	76,5	-	76,5	1
115429-3	MAÍRA DE MELO RODOVALHO	09/01/1984	62	-	62	2

Resultado dos candidatos para o cargo de Médico/30H (Ultrassonografista) - (129) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recurso), total e classificação.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF.
115562-1	FÉLIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES	19/06/1981	62,5	-	62,5	1

Resultado dos candidatos para o cargo de Médico/40H (130) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF.
115330-3	ELINTON REINALDO BACHMANN	21/10/1979	66,5	-	66,5	1

Resultado dos candidatos para o cargo de Nutricionista (131) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota na prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF.
115188-5	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	03/05/1972	69	-	69	1
101608-8	NABILA REAME CAMPOS	18/05/1989	64	-	64	2
108520-8	FERNANDA BORGES ALEXANDRE	04/08/1989	64	-	64	3

Resultado dos candidatos para o cargo de Odontólogo (132) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF.
101772-2	MURILO DE OLIVEIRA CAMARGO	25/08/1987	85	-	85	1
116165-2	RODRIGO GUSMÃO FONTES	11/05/1990	81	-	81	2
100452-2	HELEM CHEMIM	08/12/1986	80,5	-	80,5	3
100884-6	CHIRLEY MAGALHÃES MORSKI	02/09/1979	77,5	1,5	79	4
95330-7	PAMELA CRISTINA TOMAZ GARBIM	28/12/1987	75,5	-	75,5	5
108197-5	LISANGELA MACEDO COSTA GOULART	17/08/1973	67	1,5	68,5	6
114089-6	TIAGO PEREIRA RESENDE SILVA	11/08/1984	64,5	-	64,5	7
100634-5	ÁUREA CONCEIÇÃO VIEIRA VASCONCELOS FONSECA	03/08/1978	62,5	-	62,5	8
113042-6	GUIDSON MUNIZ VILELA	20/08/1976	62	-	62	9

Resultado dos candidatos para o cargo de Professor de Educação Infantil (137) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova

objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF.
95307-5	ANA PAULA MARCOLIN	30/01/1983	61,5	-	61,5	1

Resultado dos candidatos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências Biológicas) – (138) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF.
101959-5	ANA CLAUDIA DA SILVA PONCE	19/05/1989	82	-	82	1
112215-9	FABIANO ALVES DE SOUZA	22/04/1978	73,5	-	73,5	2
110605-3	ADRIELE DA SILVA CARDOSO	18/01/1982	66	1,5	67,5	3
115808-8	ANGELA SUELI ROCHA	24/08/1968	66,5	-	66,5	4
110143-5	KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO	16/11/1980	62,5	1,5	64	5
101533-8	BIANCA SANCHES SILVESTRE	08/09/1989	61,5	-	61,5	6
981110-0	FRANCIELLE RIBEIRO SILVA	10/06/1989	60,5	-	60,5	7

Resultado dos candidatos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática) – (140) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação preliminar, data de nascimento, nota da prova objetiva (pós-recurso), nota da prova de títulos (pós-recurso), total e classificação preliminar.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF.
113580-5	DENYSON JALES DA SILVA	19/01/1988	67,5	-	67,5	1
108613-1	ALESSANDRA SOUZA FRANÇA	03/07/1986	66	-	66	2
113422-0	ANTONIA PEREIRA RODRIGUES	05/05/1979	61,5	1,5	63	3
95334-9	IDALCI CRISTINA ROSA	24/07/1975	61,5	-	61,5	4

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será admitido recurso quanto à nota total e classificação. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente às publicações oficiais dos resultados.

Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.faperp.org.br/ponteselacerda2012, seguindo as instruções ali contidas no link “Recursos”.

Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio www.faperp.org.br/ponteselacerda2012.

O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

Os recursos apresentados serão julgados em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.faperp.org.br/ponteselacerda2012.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

Pontes e Lacerda, 28 de junho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:121793E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO

**PREGÃO Nº036/2012- PMPL
(PROCESSO Nº071/2012-PMPL)**

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 036/2012, a empresa **P. R. P. BORGES COMÉRCIO-EPP** não atendeu as exigências do Edital e o valor de referencia. Pontes e Lacerda/MT, 29 de junho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:EDCC5439

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - T. DE PREÇO Nº. 04/2012.**

A **CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT.** Faz saber aos interessados, que suspenderá a data de abertura da licitação na **Modalidade T. de Preço nº 04/2012**, no tipo Menor Preço por item, em função do bloqueio dês do dia 23/06/2012 de todas as vias de acesso ao nosso município pela BR nº 158 e nº 080, a ser definida nova data para abertura do certame.

Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

ROCILDES PEREIRA DOS SANTOS

Membro da CPL

Publicado por:

Mônica Pereira da Silva

Código Identificador:49EA2138

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO 009-2012

TERMO DE DISTRATO Nº. 009/2012

AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2012

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos-MT, neste ato representado pela prefeita municipal, **CARMEN LIMA DUARTE**, brasileira, casada, RG nº. 0328535-9 SSP/MT e CPF nº 311.355.791-72, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul nº 1.373, Centro, nesta cidade, neste ato denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado **ELIANA JOÃO DE MACEDO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2194810-0 SSP/MT e CPF nº 044.412.991-09,

residente e domiciliada na Rua Santos, 1339, Centro, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 037/2012 firmado em 12/03/2012, a partir de 25 de junho de 2012.

Parágrafo Único: O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, referido no caput é rescindido por este instrumento a pedido da contratada.

Cláusula 2ª - A CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias e décimo terceiro, proporcional aos dias trabalhados, incluindo os proventos mensal descontados os devidos tributos.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte:

(341) 07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 25 de Junho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

ELIANA JOÃO DE MACEDO

Contratado

TESTEMUNHAS

FLAVIA FERREIRA MUNIZ

CPF: 056.209.356-71

ELIZABETE MARTA K. LOPES

CPF: 535.759.541-00

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:30BFD178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESUMIDO CONTRATO 093/2012

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 093/2012 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA - CNPJ Nº 01.844.555/0005-06

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.

DATA DO CONTRATO: 28 de junho de 2012.

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)

Termos da Lei 8.666/93.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 28/06/2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:C76A381C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 032/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 032/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 032/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2012

OBJETO: Registro de preços para futura Prestação de Serviços médicos como clínico geral com escala de plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência - MT.

Vencedora:

· **ALEJANDRA ANTEZANA CHAVEZ** – foi vencedora, no valor total de R\$ 224.376,00;

Querência - MT, 28 de junho de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:1906CA99

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO 1.132/2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- Famílias com deficientes, idosos, crianças;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar em caso de vulnerabilidade social; e
- Famílias numerosas com perfil no Cadastro único - cadúnico.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que

dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 26 de junho de 2012.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:608DA2C8

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 006/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2012

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IP CONNECT DE 1MB E LOCAÇÃO DO MOLDEM ROUTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UAB- UNIVERSIDADE ABERTA O BRASIL DO POLO RUI BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT.
Favorecida	BRASIL TELECOM S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43.
Prazo de execução	06 MESES
Valor global	R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso II, Art. 25 caput da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 006/2012 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira – MT, 28 de Junho de 2012.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:CEFABDB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT DISTRATADO: DOMINGAS FONTOURA DIAS SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO DO CARGO: PROFESSORA MOTIVO DO DESLIGAMENTO: APOSENTADORIA DATA DO DESLIGAMENTO: 04/06/2012

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Domingas Fontoura Dias
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professora
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Aposentadoria
DATA DO DESLIGAMENTO: 04/06/2012

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:7C32968A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 081

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Ariolino Jorge de Souza
SECRETARIA: Municipal de Educação
OBJETO DO CARGO: Professor
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Terminou de Contrato.
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 de Junho de 2012

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:852B5D2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE RESCISÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO: Sidivan Rodrigues dos Santos
SECRETARIA: Municipal de Bem Estar Social
OBJETO DO CARGO: Conselheiro Tutelar
MOTIVO DO DESLIGAMENTO: Pedido de Demissão sem Justa causa.
DATA DO DESLIGAMENTO: 13/06/2012

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:CD7ECADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº : 157/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal Infra Estrutura.
Contratado: Francinildo Machado
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Servidor de Limpeza Publica.**
Data da vigência: 01 de Junho a 31 de Dezembro.
Data da assinatura: 01 de Junho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a): Francinildo Machado

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:642FE5B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº : 158/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal Infra Estrutura.
Contratado: Lourivan da Silva Vieira
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Servidor de Limpeza Publica.**
Data da vigência: 01 de Junho a 31 de Dezembro.
Data da assinatura: 01 de Junho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a): Lourivan da Silva Vieira

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:2683F20E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº : 159/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.
Contratado: Gelson Cunha de Souza
Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professor.**
Data da vigência: 01 de Junho a 22 de Novembro.
Data da assinatura: 01 de Junho de 2012.
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a): Gelson Cunha de Souza

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:C258BE68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº : 160/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.
Contratado: Dheyse Diniz Timo

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Técnico Administrativo Educacional**.

Data da vigência: 01 de Junho a 21 de Dezembro.

Data da assinatura: 01 de Junho de 2012.

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): Dheyse Diniz Timo

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:435A4B52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 161/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

Contratado: Grazielle Alves Fernandes

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professora em substituição da Servidora Maria Barbosa da Silva Araujo que Aposentou por tempo de Serviço**.

Data da vigência: 01 de Junho a 30 de Novembro.

Data da assinatura: 01 de Junho de 2012.

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): Grazielle Alves Fernandes

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:7CB65FEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 162/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

Contratado: Valquiria Silva Santos

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Técnico Educação Infantil**.

Data da vigência: 01 de Junho a 21 de Dezembro.

Data da assinatura: 01 de Junho de 2012.

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): Valquiria Silva Santos

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:025AD693

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 163/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

Contratado: Lucia Souza Timo

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professora sem Profissionalização**.

Data da vigência: 01 de Junho a 21 de Dezembro.

Data da assinatura: 01 de Junho de 2012.

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): Lucia Souza Timo

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:5EB6C169

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº : 164/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

Contratado: Adriana Fontoura Barros

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professor sem Profissionalização**.

Data da vigência: 04 de Junho a 07 de Dezembro.

Data da assinatura: 04 de Junho de 2012.

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): Adriana Fontoura Barros

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:DADDEFF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 165/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

Contratado: Marlucia de Lima França

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Professor**.

Data da vigência: 05 de Junho a 21 de Setembro.

Data da assinatura: 05 de Junho de 2012.

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a)): Marlucia de Lima França

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:B417AB8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 148/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Municipal de Educação.

Contratado: Ivya Carla Cardoso

Objeto do contrato: Professora sem Profissionalização em substituição da servidora Maria Alves de Jesus que encontra-se em licença particular.

Alteração na data da vigência: 07 de junho a 21 de Dezembro de 2012.

Data da assinatura: 07 de Junho de 2012.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:3847C6A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 124/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Municipal de Educação.

Contratado: Leiva de Melo Silva

Objeto do contrato: Objetivo deste termo e alterar a Clausula quinta e sexta referentes a carga horária e a forma de pagamento a carga horária será de 30 horas semanais e o salário será de 980,00.

Data da assinatura: 01 de Junho de 2012.

Publicado por:

Samuel Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:F30F1FE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 123/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Municipal de Educação.

Contratado: Maria Alessandra Alves Louzeiro

Objeto do contrato: O objetivo deste termo aditivo e alterar a cláusula Quarta – lotação e clausula sexta do valor e forma de pagamento e clausula sétima – vigência, deste contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação.

A(o) CONTRATADA (a) prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, junto a Divisão de FUNDEB 60%(Escola Municipal Ensino Fundamental Maria do Socorro Luz Reis) com o seguinte numero de dotação:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

06 – FUNDEB

12.361.0150 – Ensino Regular de sete a quatorze anos;

2.035 – Pagamento Remuneração e aperfeiçoamento dos Prof. 60%;

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado;

Tendo o salário equivalente a (B-1) no valor de R\$: 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

Alteração na data da vigência: 13 de Fevereiro a 21 de Dezembro de 2012.

Data da assinatura: 01 de Junho de 2012.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5C0E7B7A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 166/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal Infra Estrutura.

Contratado: Helio Venâncio de Almeida

Objeto do contrato: prestação de Serviço no cargo de **Servidor de Limpeza Publica.**

Data da vigência: 18 de Junho a 31 de Dezembro.

Data da assinatura: 18 de Junho de 2012.

Assinam

(Prefeito): Adario Carneiro Filho

(Contratado (a): Helio Venâncio de Almeida

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9B418301

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA**

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 003/2012

Justificativa: Tendo em vista a necessidade do fornecimento, a Comissão Permanente de Licitação resolve, fundamentada no inciso V, Art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerar, dispensável a licitação para contratação de empresa para Fornecimento de Kit de Ar condicionado Kombi lotada no Fundo Municipal de Saúde Ribeirãozinho – MT, 28 de junho de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – MT, representada pelo Senhor Prefeito Aparecido Marques Moreira, RATIFICA a dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:81DA3242

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012.**

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 003/2012 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.”

A Sra. Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 003/2012, da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

Marileusa Alves de Serqueira Oliveira Presidente

Neuzilane da Silva Tolomeu Membro

Josiel Dorriguette de Oliveira Membro

Art. 2º - A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Teste Seletivo Simplificado nº 003/2012, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar – se do recebimento das inscrições.

Art. 4º - A elaboração de Editais e aplicação das provas do presente Teste Seletivo Simplificado nº 003/2012 ficará a cargo da Comissão Organizadora.

Art. 5º - A elaboração das provas do presente Teste Seletivo Simplificado nº 003/2012 ficará a cargo da empresa contratada para tal fim.

Art. 6º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 18 de Junho de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:07C85933

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.006/2012
CONCURSO PÚBLICO N.001/2008**

O Sr. **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no certame N.001/2008, em virtude da conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado em concurso anterior, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste –MT, situada à Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente, o candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital:

CARGO:

Professor de Educação Infantil:

05º Classificado: JUCILENE SANTANA HAHN

Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT. 28 de Junho de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:E2AA130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS NO PSF1 DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COMO COMPLEMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 10.311,68 (DEZ MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: JULIANA MARTINS DE ALMEIDA SILVA
ROSÁRIO OESTE, 18 DE JUNHO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:D16BACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 005/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.005/2012

TESTE SELETIVO ACS N.001/2012

O Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº.001/2012, **C O N V O C A** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada à Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO:

PSF I – CENTRO – M.A. 14:

01º Classificado (a): ADRIANA BENEDITA DA SILVA

PSF II – NOSSA SENHORA APARECIDA – M.A. 43:

01º Classificado (a): LUCELIA MARIA CUNHA COSTA

PSF II – NOSSA SENHORA APARECIDA – M.A. 45:

01º Classificado (a): CLEIDIANE APARECIDA DE ABREU

FORQUILHA – M.M. 25:

01º Classificado (a): ROSANA PIROPO SANTOS FERNANDES

Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT. 26 de Junho de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:066B01E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.007/2012
CONCURSO PÚBLICO N.001/2012

O Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no certame N.001/2012, em virtude da conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado em concurso anterior, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada à Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente, o candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital:

CARGOS:

FISCAL DE TRIBUTOS:

01º Classificado (a): DAYANE MARIA DE OLIVEIRA

BOMBEIRO HIDRÁULICO:

01º Classificado (a): HAGPTO CORREA PEREIRA

ODONTOLOGO:

01º Classificado (a): GERALDO ADALBERTO MARON

VETERINÁRIO:

01º Classificado (a): MATEUS ZIEBELL MENDES

Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT. 26 de Junho de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:917A4C7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 05-2012

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO 005/2012

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **TP 005/2012**, oriundo do Convênio 034/2012- **SECID** destinada à **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO RESIDENCIAL ITORORÓ**. Com abertura marcada para o dia 28/06/2012, teve como vencedor a empresa: **M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA - ME** por apresentar o valor de R\$ 183.750,00 (Cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 28 de Junho 2012

MARCELI TAFAREL

Presidente CPL

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:DB14AEA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2012**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2012**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Tomada de preço nº 002/2012. A Presente Licitação tem por objetivo a aquisição de um veículo automotor Zero Km, devendo a Proponente receber como parte do pagamento (1) veículo usado de Propriedade da Câmara Municipal de Santa Carmem. A sessão pública será realizada na Sede da Câmara Municipal de Santa Carmem-MT, cito na Avenida Alvorada, nº 1120, centro, Sala da Comissão, no dia 17 (dezesete) de Julho de 2012, às 14:00 hrs. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Câmara Municipal de Santa Carmem. Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562.1139.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 29 de junho de 2012.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:507EE43C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA 122/2012**

PORTARIA Nº122/2012

DATA: 28 de Junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Contrato Nº034/2012.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia a **Sr RONALDO DE ABREU GONZALEZ** como FISCAL dos Contratos Nº034/2012, firmado com a Empresa LENZ E LENZ LTDA-ME, Referente contratação de empresa para pavimentação Asfáltica no residencial Itororó.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 28 de Junho de 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:E4D06FFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 35/ 2012**

EXTRATO DE CONTRATOS 35/ 2012

CONTRATO N.º 35/2012 Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA PRAÇA DO RESIDENCIAL ITORORÓ NO Município de Santa Carmem,

Contratado: **M V RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA- ME**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
(Totalizando valor global de R\$183.750,00 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) Data: 29/06/2012. Vigência: 09/02/2013.
Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 29 de Junho de 2012.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:4ED42F40

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 011/2012**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2012**, realizado no dia 05-02-2012, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- b) Uma foto 3x4, recente;
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- d) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- e) Declaração de frequência na escola dos filhos.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
ZENEIDE LOPES DE VARGAS PREZOTTO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 29 de junho de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI R

Prefeito Municipal

OSEMERI SCHAFFLER TEREZIO

Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:E1FE33A7

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2012**

Aos 22 dias do mês de junho de 2012, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial 022/2012 tendo como objeto a Aquisição de 25.000 litros de Álcool Etanol e 10.000 litros de Gasolina para uso nas diversas secretarias do Município de Santa Rita do Trivelato. Nesta a empresa Auriverde Comércio de Combustíveis LTDA CNPJ nº 37.483.484/0002-68 sagrou se vencedora com o valor de R\$ 89.150,00 (Oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais). Santa Rita do Trivelato – MT, 29 de junho de 2012.

DANIELLE CRISTINA CORREA EMMER –

Pregoeira.

Publicado por:
Gabriela Leite da Silva
Código Identificador:233E71D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 015-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Rua Pedro Álvares Cabral, 155, Bairro Centro- SANTO AFONSO – MT., inscrita no CNPJ-37.464.161/0001-46- CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 015/2012

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Dia: 12/07/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00 horas, do dia 12/07/2012.**

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site <http://www.santoafonso.mt.gov.br>.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:30 horas, do dia 12 de julho de 2012**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

SANTO AFONSO- MT, 29 de junho de 2012.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:C1CD3F47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 00005/2012, destinada à SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CONSTANTE NO ANEXO VI DESTE EDITAL, com abertura marcada para o dia 18/06/2012, teve como vencedor a empresa: SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA por apresentar o menor preço no valor de R\$ 1.451.335,81 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT, 27 de junho de 2012.

FLORENCIO ELIAS ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2D5C622C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2012. DE: 27 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA: Estabelece o cronograma de ações no Município de Santo Antonio do Leste para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Publico, nos termos do parágrafo Único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pelas portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012 e resolução normativa 003/2012 TCE/MT e dá outras providencias.

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito do Município de Santo Antonio do Leste/MT, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a necessidade da Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Publico em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo Único do Art. 6º da portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas portarias STN nº 828 e 231 de 29 de março de 2012 e Resolução Normativa 003/2012 publicada pelo TCE/MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Santo Antonio do Leste, Estado de MATO GROSSO, o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PROCEDIMENTO CONTÁBEIS ESPECIFICOS			
ITEM PRODUTO PRAZO MAXIMO			
1. RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMOVEIS E INTANGÍVEIS			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, alem de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmo.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis de sistematização da depreciação.	31/12/2012
1.2	Elaboração de procedimento para sistematização de reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos	Metodologia de reavaliação e impairment dos ativos	31/12/2012
1.3	Levantamento dos bens moveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em pericia ou referencia de mercado.	31/12/2012
1.4	Adequação/aquisição/ desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e Intangível	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados adequado a metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos	31/12/2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			
2.1	Elaboração de procedimento para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não por competência e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajuste para perdas	Metodologia de conhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajuste para perdas.	31/12/2012
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistema de sistema para registro dos créditos tributários ou não por competência, com exceção do ICMS e ISS e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	31/12/2012
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não por competência, com exceção do ICMS e ISS e a dívida ativa incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/2012
3. Evidenciação dos Bens Moveis, Imóveis e Intangíveis			
3.1	Registro em sistema de todos os bens moveis, imóveis e intangíveis.	Bens moveis, imóveis e intangíveis devidamente registrado no sistema	31/12/2012
3.2	Evidenciação contábeis dos bens do imobilizado e intangível	Bens moveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade	31/12/2012
4. Evidenciação dos Créditos Tributários Relativos Aos ICMS e ISS, por Competência, Incluindo Os Respetivos Ajustes para Perdas.			
4.1	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS por competência.	31/12/2013
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS por competência incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente por competência.	31/12/2013
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos obrigações e provisões por competência.			
5.1	Elaboração de procedimento para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência.	31/12/2013
5.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência	Sistema informatizado adequado à metodologia das obrigações provisões por competência.	31/12/2013
5.3	Evidenciação contábil de todos as obrigações e provisões por competência	Obrigações e Provisões evidenciados contabilmente.	31/12/2013
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independente da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.			

6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/12/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos	Operacionalização da reavaliação .	31/12/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentado	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação dos elementos patrimoniais.	31/12/2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente	PCASP entendido estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos	31/12/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31/12/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP.	31/12/2013
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP entendido e os eventos sejam carregados.	Sistema informatizado adequado ao PCASP e aos eventos.	31/12/2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício além de verificação de integridade dos dados.	31/12/2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade abertura e encerramento do exercício	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade abertura e do encerramento do exercício.	31/12/2013
8. Novos Padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público			
8.1	Elaboração de regra/fórmula para levantamento das DCASP a partir da contabilidade	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP entendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com inclusão das fórmulas.	Adequação à nova metodologia do DCASP.	31/12/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP .	31/12/2013
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos ativos de Infra-estrutura			
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infra-estrutura	Sistema informatizado adequado aos ativos de infra-estrutura.	31/12/2014
9.2	Levantamento em nível patrimonial de infra-estrutura.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infra-estrutura do ente com base em perícia	31/12/2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infra-estrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infra-estrutura	31/12/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infra-estrutura	Metodologia de reavaliação para os ativos de infra-estrutura	31/12/2014
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infra-estrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infra-estrutura.	31/12/2014
10 . Demais aspectos previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Poder Público			
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Template de ajustes de participações	31/12/2014
10.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado.	31/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologia.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em Outras entidades.	31/12/2014
11 . Implementação do Sistema de Custos			
11.1	Registro de fenômenos por competência.	Relatório evidenciado que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados	31/12/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentária.	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrado	31/12/2014
11.3	Identificação de programas, serviços, que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	31/12/2013
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custo.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	31/12/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras econômicas para estabelecimento de custos	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos	31/12/2014
11.6	Ajuste/aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/12/2014

Art. 2º O Cronograma de ações de que trata o artigo anterior devera ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Mato Grosso, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Especifico de que trata este Decreto.

Art. 4º Caberá ao Órgão Central de Controle Interno Acompanhar as Ações de execução do Cronograma de Implantação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrarias.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 27 DE JUNHO DE 2012**

REINALDO COELHO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1EE168BB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 020/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORITA QUEILA SILVA DO CARMO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adeilson Corrêa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhorita QUEILA SILVA DO CARMO, portadora do RG sob nº 1889165-9 SSP/MT e CPF sob nº 019.772.721-26, para o Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação Legislativa, à partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 01 de junho de 2012.

ADEILSON CORRÊA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0A9C4318

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 019/2012

SUMULA: “DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO”

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 03/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que determina aos órgãos estaduais e municipais a adoção do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor públicos e dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos a que se referem as Portarias STN 406 e

828/2011, que define cronograma de implantação e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Art. 1º - Fica estabelecido para a Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, o cronograma de ações para a implantação da contabilidade aplicada ao setor público de acordo com o anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DA PRESIDENCIA, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, MT, 31 DE MAIO DE 2012.

ADEILSON CORREA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1	Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	31/12/2012
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	31/12/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	31/12/2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, móveis e intangíveis da entidade.	31/12/2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31/12/2012
2	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não condizente com a atividade Legislativa
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	-
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	-
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	-
3	Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	31/12/2013
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	31/12/2013
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.	31/12/2013
4	Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Não condizente com a atividade Legislativa
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	-
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	-
5	Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência.	31/12/2013
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações	31/12/2013

	provisões por competência.	competência.	
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações e provisões por competência.	31/12/2013
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente.	31/12/2013
6	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.		31/12/2013
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/12/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31/12/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31/12/2013
7	Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.		31/12/2013
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31/12/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31/12/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/12/2013
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31/12/2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31/12/2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31/12/2013
8	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público.		31/12/2013
8.1	Elaboração de regra/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas.	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31/12/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
9	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura.		31/12/2014
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31/12/2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	31/12/2014
10	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		31/12/2014
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Template de ajustes de participações.	31/12/2014
10.2	Controle de estoque/moxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoques/moxarifado.	31/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques/moxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/2014
11	Implementação do sistema de custos.		31/12/2014
11.1	Registro de fenômenos por competência.	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31/12/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.	31/12/2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	31/12/2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	31/12/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	31/12/2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/12/2014

OBS.: Fica revogada a publicação da Portaria nº 019/2012, do Órgão CÂMARA MUNICIPAL, cuja Matéria foi publicada no dia 08/06/2012, com o **Código Identificador:**B2318D45, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:ADB4D873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO 023/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2011. ASS: 29/06/2012; VCT: 30/11/2012 Contratado: Engemat Incorporações e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo em 154 dias, passando a ser contada da data de assinatura até 30 de novembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:91AE4EFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2012 - RESULTADO FINAL

A presidente da comissão permanente de processo seletivo da prefeitura de *SÃO JOSÉ DO RIO CLARO*, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Processo Seletivo Público 002/2012.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
PSF IV – MICRO ÁREA 06				
Nome	Nota	Tempo de Serv. Público	Colocação	Situação
MAÍRA BRITO NUNES	6,0	804 Dias	1	AP.
MARIA REGINA DE ALMEIDA	6,0	Não apresentou	2	CLAS.
ALBA SOARES DA SILVA	5,0	2.454 Dias	3	CLAS.
CINDIA REGINA TAMBALO	5,0	1.228 Dias	4	CLAS.
LIDIANE XAVIER BORGES	5,0	Não apresentou	5	CLAS.

São José do Rio Claro-MT, 29 de Junho de 2012.

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Presidente da CPPS

Publicado por:
Adenir Cristina de Moura Nunes
Código Identificador:67EA3A41

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 918, DE 29 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **MASSAO PAULO WATANABE**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º. Fica reestruturado por esta Lei Complementar, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/2003 e 47/2005 e 70/2012, bem como da Lei Federal n.º 9.717/98.

SEÇÃO ÚNICA DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2º. O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São José do Rio Claro/MT, gozará de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira.

§ 1º O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro/MT, será denominado pela sigla "*PREVIMUNI*", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

§ 2º Fica assegurado ao PREVIMUNI, no que se refere a seus serviços e bens, rendas e ação, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidade de que gozam o Município de São José do Rio Claro.

CAPÍTULO II DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Art. 3º. São segurados obrigatórios do PREVIMUNI os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de São José do Rio Claro.

Parágrafo único. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. A filiação ao PREVIMUNI será obrigatória, a partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

Art. 5º. Perderá a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submeta ao regime do PREVIMUNI.

Parágrafo único. A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

Art. 6º. Ao segurado que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime do PREVIMUNI é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município.

Parágrafo único. O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de São José do Rio Claro, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

Art. 7º. São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido;

II - Os pais; e

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 8º. A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprová-la.

Art. 9º. A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

IV - para os dependentes em geral:

a) pelo matrimônio;

b) pela cessação da invalidez;

c) pelo falecimento.

SEÇÃO III DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10. Os segurados e seus dependentes estão obrigados a promover a sua inscrição no PREVIMUNI e que se processará da seguinte forma:

I - para o segurado, a qualificação perante o PREVIMUNI comprovada por documentos hábeis;

II - para os dependentes, a declaração por parte do segurado, sujeita a comprovação da qualificação de cada um por documentos hábeis.

Parágrafo único. A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o PREVIMUNI fornecer ao segurado, documento que a comprove.

Art. 11. Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

SUB-SEÇÃO I DA APOSENTADORIA

Art. 12. Os servidores abrangidos pelo regime do PREVIMUNI serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14.

a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do PREVIMUNI e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao PREVIMUNI já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma da lei.

§ 2º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do PREVIMUNI, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos dos servidores.

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividade de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física

§ 3º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 12, III, "a", para o professor no exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, e os especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

I - Compreendem as atividades de direção: os que exercem o papel central da liderança a unidade escolar, responsabilizando-se pelo sucesso do desenvolvimento da política da educação da escola, com dedicação exclusiva, sendo acompanhada e assistida pela Secretaria Municipal de Educação.

II - Compreendem as atividades de coordenação pedagógica exercer a função de planejar, coordenar e executar atividades técnicas-pedagógicas, estabelecendo normas para subsidiar as equipes das unidades escolares.

III - Compreendem as atividades de assessoramento pedagógico: exercer a função de dar assistências às unidades escolares, planejar, orientar e avaliar suas atividades para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação de suas personalidades.

§ 4º Integram a categoria funcional do professor os cargos inerentes as atividades de docência como os de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, sendo elas:

I – diretor de unidade escolar
II – coordenador pedagógico
III – assessor pedagógico

§ 5º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no Art. 40 da Constituição Federal.

§ 6º Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1º, serão devidamente atualizados, na forma do § 1º do art. 13 desta lei.

§ 7º O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea “a”, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

§ 8º O segurado aposentado por invalidez será obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a qualquer tempo, independente da idade, ressalvada apenas a idade máxima de permanência no serviço público, a submeter-se a exames médico-periciais a cargo do PREVIMUNI a realizarem-se anualmente.

Art. 13. No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto no art. 12 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.

§2º Na hipótese da não-instituição de contribuição para o regime próprio durante o período referido no caput, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência ao qual o servidor esteve vinculado.

§4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria não poderão ser:

I-inferiores ao valor do salário mínimo;

II-superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente; ou

III-superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§5º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão nem ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 14. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão

da medicina especializada) ou quando vítima de moléstia profissional ou de acidente do trabalho, especificado no art. 15, que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

Art. 15. Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Parágrafo único. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão; e

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para cursos de capacitação quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor desenvolvimento de suas atribuições, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

Art. 16. Para fins do disposto no § 2º, do art. 40 da Constituição Federal e no § 2º do art. 50, da presente Lei Municipal, considera-se doença incapacitante: sarcoidose; doença de Hansen; tumores malignos; hemopatias graves; doenças graves e invalidantes do sistema nervoso central e periférico e dos órgãos dos sentidos; cardiopatias reumáticas crônicas graves, hipertensão arterial maligna; cardiopatias isquêmicas graves; cardiomiopatias graves; acidentes vasculares cerebrais com acentuadas limitações; vasculopatias periféricas graves; doenças pulmonar crônica obstrutiva grave; hepatopatias graves; nefropatias crônicas graves; doenças difusas do tecido conectivo; espondilite anquilosante e artroses graves invalidantes.

Art. 17. O segurado que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e no artigo 12, inciso I, desta lei, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na

remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no *caput* o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores.

§2º. O Município, bem como suas autarquias e fundações, procederão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 70/2012, à revisão das aposentadorias, e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004, com base na redação dada ao § 1º do art. 40 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 12, I, desta lei, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

SUB-SEÇÃO II AUXÍLIO DOENÇA

Art. 18. O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e corresponderá a última remuneração de contribuição acrescida do 13º vencimento proporcional, pago na última parcela.

§ 1º Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao PREVIMUNI na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

§ 3º A comunicação de acidente de trabalho ou doença profissional será feita à Previdência Social em formulário próprio em três vias: 1ª via (PREVIMUNI), 2ª via (Prefeitura), 3ª via (segurado ou dependente).

§ 4º A morte de segurado decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional serão informadas ao PREVIMUNI por meio da CAT.

Art. 19. Durante os primeiros quinze dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros quinze dias de afastamento.

§ 2º Quando a incapacidade ultrapassar quinze dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do PREVIMUNI.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos quinze primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante quinze dias, retornando à atividade no décimo sexto dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

Art. 20. O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do PREVIMUNI, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

Art. 21. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade

até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez.

Parágrafo único. O benefício de auxílio-doença será cessado quando o servidor for submetido a processo de reabilitação profissional para exercício de outra atividade, ficando este às expensas do erário municipal.

Art. 22. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. O segurado que ficar incapacitado para o exercício da função, em gozo de auxílio-doença, por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, poderá o benefício de auxílio doença ser convertido em aposentadoria por invalidez, mediante avaliação médica pericial.

SUB-SEÇÃO III DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 23. O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º As cotas do salário-família, pagas pelos entes deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento, ou ressarcidas ao órgão de origem do servidor que recebeu o benefício.

Art. 24. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 25. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do PREVIMUNI.

Art. 26. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 27. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela perda da qualidade de segurado.

Art. 28. O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SUB-SEÇÃO IV DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art. 29. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte dias consecutivos, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 1º.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.

§ 5º A segurada que adotar ou obtiver guarda judicialmente para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade, de 60(sessenta) dias, se a criança tiver entre 1(um) e 4 (quatro) anos de idade, e de 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8(oito) anos de idade.

§ 6º Quando a criança vier falecer durante a licença-maternidade, fica assegurada a percepção do salário maternidade até o final dos 120 dias determinado pela legislação pertinente.

Art. 30. O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 29 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do PREVIMUNI.

SEÇÃO II DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I DA PENSÃO POR MORTE

Art. 31. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão.

§ 2º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 3º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 4º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 32. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

a) pelo dependente maior de dezesseis anos de idade, até trinta dias depois; e

b) pelo dependente menor até dezesseis anos de idade, até trinta dias após completar essa idade.

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º No caso disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor em atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 100, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.

§ 3º O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 4º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do art. 31 desta lei.

Art. 33. Os pensionistas inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo PREVIMUNI.

Parágrafo único. Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 34. A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º.

Art. 35. Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 31, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 36. Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

Parágrafo único. O cônjuge que, em virtude do divórcio, separação judicial, ou de fato, recebia pensão de alimentos, terá direito à pensão por morte do cônjuge alimentante.

SUB-SEÇÃO II DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 37. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual a totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao PREVIMUNI pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

SEÇÃO III DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO À PENSÃO

Art. 38. Documentação necessária para habilitação à pensão:

I - Do ex-segurado em geral:

- a) Certidão de Óbito;
- b) Comprovante de residência;
- c) Documento de Identificação;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – Do cônjuge:

- a) Certidão de Casamento Civil atualizada;
- b) Documento de Identificação;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de residência.

III - Dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou maiores, se inválidos ou interditados:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Comprovante de invalidez atestado através de exame médico-pericial, para os maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

- c) Documento de Identificação;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Comprovante de residência.

IV- Do companheiro:

- a) Documento de Identificação;
- b) Cadastro Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência.

Parágrafo único – Comprovação de união estável.

I - Para comprovar a união estável, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo 03 (três) dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, constando o interessado como seu dependente;
- b) Disposições testamentárias;
- c) Anotação constante no Órgão de origem do ex-segurado constando a dependência do interessado;
- d) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de união estável);
- e) Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- f) Certidão de Casamento Religioso;
- g) Prova de mesmo domicílio;
- h) Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- i) Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- j) Conta bancária conjunta;
- k) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do ex-segurado;
- l) Apólice de seguro da qual conste o ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- m) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o ex-segurado como responsável;
- n) Escritura de compra e venda de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente;

V - Dos pais.

- a) Cadastro Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de comprovação da filiação do ex-segurado;
- c) Declaração de inexistência de dependentes preferenciais;
- d) Declaração de rendimentos e nada consta do INSS.

Parágrafo único – Comprovação de dependência econômica.

I - Para comprovar a dependência econômica, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo 03 (três) dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, em que consta o interessado como seu dependente;
- b) Disposições testamentárias;
- c) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- d) Anotação constante de ficha ou Livro do Órgão de origem do ex-segurado;
- e) Prova de mesmo domicílio;
- f) Conta bancária conjunta;
- g) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do ex-segurado;
- h) Apólice de seguro da qual conste o ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- i) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o ex-segurado como responsável;
- j) Escritura de compra e venda de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente;

VI - Do irmão menor de 18 (dezoito) anos ou inválido

- a) Cadastro Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de Identificação;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Comprovante de invalidez atestada através de exame médico-pericial, para os maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- e) Declaração de inexistência de dependentes preferenciais;
- f) Declaração de rendimentos e nada consta do PREVIMUNI.

Parágrafo único – Comprovação de dependência econômica.

I - Para comprovar a dependência econômica, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo 03 (três) dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, em que consta o interessado como seu dependente;
- b) Disposições testamentárias;

- c) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- d) Anotação constante de ficha ou Livro do Órgão de origem do ex-segurado;
- e) Prova de mesmo domicílio;
- f) Conta bancária conjunta;
- g) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do ex-segurado;
- h) Apólice de seguro da qual conste o ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- i) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o ex-segurado como responsável;
- j) Escritura de compra e venda de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente;

VII - Do enteado e do menor sob tutela e guarda judicial.

- a) Certidão de Casamento Civil do ex-segurado como pai ou mãe do menor, quando enteado;
- b) Certidão de Tutela ou da Guarda Judicial;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Documento de Identificação;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Comprovante de invalidez atestada através de exame médico-pericial, para os maiores de 21 (vinte e um) anos de idade.

Parágrafo único – Comprovação de dependência econômica.

I - Para comprovar a dependência econômica, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo 03 (três) dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, em que consta o interessado como seu dependente;
- b) Disposições testamentárias;
- c) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- d) Anotação constante de ficha ou Livro do Órgão de origem do ex-segurado;
- e) Prova de mesmo domicílio;
- f) Conta bancária conjunta;
- g) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do ex-segurado;
- h) Apólice de seguro da qual conste o ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- i) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o ex-segurado como responsável;
- j) Escritura de compra e venda de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente.
- k)

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 39. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade e auxílio doença pagos pelo PREVIMUNI.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo PREVIMUNI, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Art. 40. Os proventos de aposentadoria e as pensões de que tratam os arts. 12 e 31 desta Lei serão reajustados, a partir de janeiro de 2008, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões de acordo com a legislação vigente.

Art. 41. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

Art. 42. É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 43. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 44. Além do disposto nesta Lei, o PREVIMUNI observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Art. 45. O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental, somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do Termo de Curatela, ainda que provisório.

Art. 46. Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na lei 9.796/99.

Parágrafo único. Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (PREVIMUNI), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art. 47. As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, salvo quanto a importâncias devidas ao próprio PREVIMUNI e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 48. O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do PREVIMUNI que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Art. 49. Os benefícios assegurados às pessoas abrangidas, quando não reclamados, prescreverão, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos, e os valores a eles correspondentes, serão revertidos em favor do Instituto, ressalvados os prazos previstos no art. 32 desta lei.

CAPÍTULO IV DO CUSTEIO

SEÇÃO I DA RECEITA

Art. 50. A receita do PREVIMUNI será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a

11,47% (onze inteiros e quarenta e sete décimos de percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;
IV - adicionalmente a contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os órgãos de poder do município, inclusive nas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão na alíquota a razão de 4,38 % (quatro inteiros e trinta e oito décimos de percentuais) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do inciso I e II, até dezembro de 2045, a contar da publicação desta lei;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais; patrocínios para ajuda de custo;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

XI - das receitas decorrentes de investimentos e patrimoniais;

XII - das demais dotações previstas no orçamento federal, estadual, distrital e municipal;

XIII - e de outros bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do PREVIMUNI as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-recluso e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º A contribuição prevista no inciso II deste artigo, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, incidirá apenas sobre parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

§ 3º A taxa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, paga pelo município para as despesas administrativas do PREVIMUNI em obediência ao disposto na Portaria 402/2008 do MPAS, está incluída na alíquota de contribuição disposta no inciso III.

Art. 51. Considera-se remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em Lei, acrescido das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade, décimo terceiro vencimento, proventos de aposentadoria e pensão;

§ 1º em caso de desconto no pagamento mensal do servidor em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 2º Exclui-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte e horas extras;

IV - o auxílio-alimentação e auxílio-creche;

V - o salário-família;

VI - a gratificação de 1/3 de férias previstas no inciso XVII, do art. 7º, da Constituição Federal;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

IX - o abono de permanência de que tratam o § 19, art. 40, da Constituição Federal, o § 5º, art. 2º e o § 1º, art. 3º, da EC/41, de 19 de dezembro de 2003;

X - o adicional de férias;

XI - o adicional noturno;

XII - o adicional por serviço extraordinário;

XIII - a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;

XIV - a parcela paga a título de assistência pré-escolar; e

XV - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da Administração Pública do qual é servidor.

§ 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, e daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de adicional por serviço extraordinário, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição.

§ 4º A não retenção das contribuições pelo órgão pagador sujeita o responsável às sanções penais e administrativas, cabendo a esse órgão apurar os valores não retidos e proceder ao desconto na folha de pagamento do servidor ativo, do aposentado e do pensionista, em rubrica e classificação contábil específicas, podendo essas contribuições serem parceladas na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto no art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º Caso o órgão público não observe o disposto no § 3º, a Secretaria da Receita Federal do Brasil formalizará representações aos órgãos de controle e constituirá o crédito tributário relativo à parcela devida pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

§ 6º - Incidirá contribuição previdenciária sobre os benefícios de auxílio-doença e salário maternidade. (o §4º passou a ser o §6º)

Art. 52. Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 53. A arrecadação das contribuições devidas ao PREVIMUNI compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, as importâncias de que trata os incisos I e II do art. 50;

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao PREVIMUNI ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III, do art. 50, conforme o caso.

Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao PREVIMUNI relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 54. O não-recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 50 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.

Art. 55. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6º fica obrigado a recolher mensalmente, diretamente ao PREVIMUNI as contribuições devidas.

Art. 56. As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão pagas pelo Município de São José do Rio Claro, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao PREVIMUNI.

SUB-SEÇÃO I DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES CEDIDOS, AFASTADOS E LICENCIADOS

Art. 57. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao PREVIMUNI será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta seção.

Art. 58. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo segurado.

II – o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III – o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

Art. 59. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse à unidade gestora do PREVIMUNI das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelo Município.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 60. É facultado ao servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuir para o PREVIMUNI, com o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

Parágrafo único. A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o *caput* não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

Art. 61. O servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato em outro ente federativo poderá optar por contribuir facultativamente ao PREVIMUNI de origem sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, sendo que para efeito de cálculo de benefício, não poderá o valor inicial dos proventos exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo.

SUB-SEÇÃO II DA FISCALIZAÇÃO

Art. 62. O PREVIMUNI poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

Parágrafo único. A fiscalização será feita por diligência e, exercida por qualquer dos servidores do PREVIMUNI, investido na função de fiscal, através de portaria do Diretor Executivo.

CAPÍTULO V DA GESTÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

SEÇÃO I DAS GENERALIDADES

Art. 63. As importâncias arrecadadas pelo PREVIMUNI são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 64. Na realização de avaliação atuarial inicial e na reavaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados no anexo I da Portaria MPAS n.º 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.º 3385 de 14/09/2001 e da Portaria MPS n.º 403, de 10 de dezembro de 2008.

SEÇÃO II DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 65. As disponibilidades de caixa do PREVIMUNI, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 66. A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o *“caput”* em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.

Art. 67. Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o PREVIMUNI realizará as operações em conformidade com a política anual de investimentos definida pelo gestor e aprovada pelo Conselho

Curador, através de Resolução e auxiliado pelo Comitê de Investimentos.

I - O Município deverá manter Comitê de Investimentos dos recursos do PREVIMUNI, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

II - Compete ao ente federativo estabelecer em ato normativo a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos, respeitada a exigência de que seus membros mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida no § 4º do art. 2º, da Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011.

III - A implantação do Comitê de Investimentos será exigida após decorridos 180 (cento e oitenta dias) da publicação da Portaria nº 170 em 25/04/2012, sendo facultativa para os RPPS cujos recursos não atingirem o limite definido no art. 6º, enquanto mantida essa condição."

Art. 68. Desde que observado o limite previsto no parágrafo único do art. 76, desta Lei, ao final do exercício financeiro, o regime próprio de previdência social – PREVIMUNI – por deliberação do Conselho Curador, poderá constituir reservas com eventuais sobras do custeio administrativo, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior.

Parágrafo único. As disponibilidades financeiras da constituição da reserva da taxa de administração ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do PREVIMUNI, e aplicada nas mesmas condições dos demais investimentos.

CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 69. O orçamento do PREVIMUNI evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observados o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do PREVIMUNI integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O Orçamento do PREVIMUNI observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 70. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 71. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal de receitas e despesas do PREVIMUNI e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 72. O PREVIMUNI observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

Art. 73. A escrituração do PREVIMUNI de que trata esta lei, deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores bem como as normas emanadas da Portaria MPAS n.º 916 de 15 de julho de 2003, e as alterações introduzidas pela Portaria 95/2007.

I - a escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do regime próprio de previdência social e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;

II - a escrituração deve obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores emanadas pela Portaria nº 95 de 06 de março de 2007;

III - a escrituração será feita de forma autônoma em relação às contas do ente público;

IV - o exercício contábil tem a duração de um ano civil;

V - o ente estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração do resultado do exercício;

c) demonstração financeira das origens das aplicações dos recursos;

d) demonstração analítica dos investimentos.

VI - para atender aos procedimentos contábeis normalmente adotados em auditoria, o ente estatal ou a unidade gestora do regime próprio de previdência social deverá adotar registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos investimentos, da evolução das reservas e da demonstração do resultado do exercício;

VII - as demonstrações financeiras devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

VIII - os investimentos em imobilizações para uso ou renda devem ser corrigidos e depreciados pelos critérios adotados pelo Banco Central do Brasil.

IX - Os títulos públicos federais, adquiridos diretamente pelo PREVIMUNI, deverão ser marcados a mercado, mensalmente, no mínimo, mediante a utilização de parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir seu real valor.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 74. O PREVIMUNI publicará, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo, explicitando, conforme diretrizes gerais, de forma desagregada:

I - o valor de contribuição do ente estatal;

II - o valor de contribuição dos servidores públicos ativos;

III - o valor de contribuição dos servidores públicos inativos e respectivos pensionistas;

IV - o valor da despesa total com pessoal ativo;

V - o valor da despesa com pessoal inativo e com pensionistas;

VI - o valor da receita corrente líquida do ente estatal, calculada nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998;

VII - os valores de quaisquer outros itens considerados para efeito do cálculo da despesa líquida de que trata o § 2º, do art. 2º da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998.

SEÇÃO I DA DESPESA

Art. 75. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

Art. 76. A despesa do PREVIMUNI se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II – pagamento de prestações de natureza administrativa.

Parágrafo único. O limite de gastos administrativos do PREVIMUNI será de 2% (dois por cento) sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior.

SEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 77. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 78. A organização administrativa do PREVIMUNI constante no organograma ANEXO I compreenderá os seguintes órgãos:

§ 1º - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação superior;

II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas;

III - Diretor-Executivo, com função executiva de administração superior.

§ 2º - ÓRGÃOS EXECUTIVOS:

I – Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade;

II – Departamento de Benefícios.

SUB-SEÇÃO ÚNICA DOS ÓRGÃOS

Art. 79. Compõem o Conselho Curador do PREVIMUNI os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 04 (quatro) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º Dos membros do Conselho Curador, indicados pelo chefe do Poder Executivo, no mínimo, um deverá ser dentre os inativos, a fim de ser garantida a participação exigida no § 1º do mesmo artigo.

Art. 80. O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - aprovar o quadro de pessoal, *ad referendum* pela Câmara Municipal;

IV - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo ou pelo Conselho Fiscal;

V - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo, não sujeitos a revisão daquele;

VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

VII - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 81. A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor do PREVIMUNI de sua escolha.

Art. 82. Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 83. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do PREVIMUNI;

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 06 (seis) membros: 02 (dois) representantes do Executivo, sendo um suplente, 02 (dois) representantes do Legislativo, sendo um suplente e 02 (dois) representantes dos Segurados.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano, vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição.

Art. 84. O cargo de Diretor Executivo, nos termos desta Lei, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito

Municipal e perceberá um salário equiparado ao cargo de Coordenador do quadro de cargos em comissão do município, acrescido de 40% (quarenta por cento) respeitando o percentual de reajuste dos demais servidores.

§ 1º O Diretor Executivo do PREVIMUNI, bem como os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se ao regime repressivo da Lei n.º 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações subsequentes, além do disposto na Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 85. Compete especificamente ao Diretor Executivo:

I - representar o PREVIMUNI em todos os atos e perante quaisquer autoridades;

II - comparecer às reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto;

III - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador;

IV - propor, para aprovação do Conselho Curador, o quadro de pessoal do PREVIMUNI;

V - nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do PREVIMUNI;

VI - apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Fiscal;

VII - despachar os processos de habilitação a benefícios;

VIII - movimentar as contas bancárias do PREVIMUNI conjuntamente com outro servidor do Instituto;

IX - fazer delegação de competência aos servidores do PREVIMUNI;

X - ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração.

§ 1º O Diretor Executivo será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por Assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnicos-atuariais do PREVIMUNI.

§ 2º O Servidor nomeado para exercer o cargo de Gestor de Investimentos do PREVI-MUNI, fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal no valor de R\$ 989,81, (novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), reajustável nas mesmas épocas e no mesmo percentual de reajuste que vier a ser concedido aos Servidores Municipais.

§ 3º Para melhor desenvolvimento das funções do PREVIMUNI poderão ser feitos desdobramentos dos órgãos de direção e executivo, por deliberações do Conselho Curador.

Art. 86. Aos órgãos executivos caberão além de outras que lhes forem estipuladas em ato do Diretor Executivo, as seguintes atribuições:

a) Departamento de Finanças e Contabilidade - todos os serviços atinentes a pessoal, material, bens móveis e imóveis, correspondências, contabilidade, recebimentos, guarde valores e pagamentos.

b) Departamento de Administração e Benefícios - o processamento de pedidos de benefícios e administração.

SEÇÃO II DO PESSOAL

Art. 87. Ficam criados, para compor o quadro do pessoal do PREVIMUNI, os seguintes cargos:

I – De provimento em comissão:

a) 01 (um) cargo de Diretor Executivo;

b) 01 (um) cargo de Chefe Divisão de Finanças e Contabilidade;

c) 01 (um) cargo de Chefe Divisão de Administração e Benefícios.

II - De provimento Efetivo:

a) 02 (dois) cargos de Agente Administrativo;

b) 01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo;

c) 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

d) 01 (um) cargo de Contabilista.

Art. 88. Os gerentes de órgãos executivos serão nomeados, em comissão, pelo Diretor Executivo, com o respectivo número de vagas e vencimentos delineados no anexo II da presente Lei.

Art. 89. A admissão de pessoal a serviço do PREVIMUNI se fará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, segundo instruções expedidas pelo Diretor Executivo.

Art. 90. Os cargos de provimento efetivo do PREVIMUNI, com o respectivo número de vagas, escolaridade exigida e vencimentos serão delineados no anexo II da presente Lei.

Art. 91. O quadro de pessoal com as tabelas de vencimentos e gratificações, será proposto pelo Diretor Executivo e aprovado pelo Conselho Curador, *ad referendum*, pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do PREVIMUNI reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos servidores municipais.

Art. 92. O Diretor Executivo poderá requisitar servidores municipais, por necessidade administrativa, mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Servidor municipal requisitado para exercer o cargo de Contabilista do PREVIMUNI fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal no valor de R\$ 989,81, (novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), reajustável nas mesmas épocas e no mesmo percentual de reajuste que vier a ser concedido aos Servidores Municipais.

SEÇÃO III DOS RECURSOS

Art. 93. Os segurados do PREVIMUNI e respectivos dependentes poderão recorrer ao Conselho Fiscal, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que forem notificados, das decisões do Diretor-Executivo, denegatórias de prestações.

Art. 94. Aos servidores do PREVIMUNI é facultado recorrer ao Conselho Curador, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, das decisões do Diretor Executivo que considerarem lesivas aos seus direitos.

Art. 95. O Diretor Executivo, bem como, segurados e dependentes, poderão recorrer ao Conselho Curador, dentro de 15 (quinze) dias contados da data em que delas tomarem conhecimento, das decisões do Conselho Fiscal com as quais não se conformarem.

Art. 96. Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

Art. 97. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Parágrafo único. O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhado à instância superior.

CAPÍTULO IX DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Art. 98. São deveres e obrigações dos segurados:

- I** - acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVIMUNI;
- II** - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
- III** - dar conhecimento à direção do PREVIMUNI das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;
- IV** - comunicar ao PREVIMUNI qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo único. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos para com o PREVIMUNI mensalmente, diretamente na Tesouraria do PREVIMUNI, ou na rede bancária autorizada com guia emitida por esta Autarquia.

Art. 99. O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

- I** - acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVIMUNI;
- II** - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;
- III** - comunicar por escrito ao PREVIMUNI as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;
- IV** - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo PREVIMUNI.

CAPÍTULO X DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 100. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos art. 12, III e 101 que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 12, II.

§ 1º O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 104, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 12, III, 101 e 104, conforme previsto no *caput* e § 1º, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com outra regra vigente, inclusive as previstas nos art. 103 e 106, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao servidor a opção pela mais vantajosa.

§ 3º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 4º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no *caput* e § 1º, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

§ 5º Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 101. Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 12, §§ 1º e 6º, desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

- I** - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
- II** - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

- a)** trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e
- b)** um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea *a* deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III, alínea “a” e § 3º do art. 12 desta Lei, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, e os especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, observado o disposto no § 1º.

§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta Lei.

§ 4º As aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 102. Observado o disposto no art. 41, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 103. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 105 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 104. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional de que trata este artigo, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 105. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 106. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 12 desta Lei, ou pelas regras estabelecidas pelos artigos 101 e 103 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício de serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com o art. 12, inciso III, alínea “a”, desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do *caput* deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadoria concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, combinado com o art. 105 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 107. Os regulamentos gerais de ordem administrativa do PREVIMUNI e suas alterações serão baixados pelo Conselho Curador.

Art. 108. O PREVIMUNI procederá, anualmente, o cadastramento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 109. O Prefeito Municipal instituirá, por meio de Decreto Municipal a Junta Médica do Município e do Fundo Municipal de

Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro – PREVIMUNI, órgão colegiado de decisão e assessoramento de 2ª (segundo) grau, vinculado, diretamente, ao Secretário Municipal da Administração, bem como à Diretoria Executiva do PREVIMUNI, o qual entre outras atribuições deverá emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário maternidade.

Art. 110. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em março/2012, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 111. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 871, de 09 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 29 de junho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:457D356D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 013/2011

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 013/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: HOSPITAL SÃO JOSÉ DO XINGU LTDA EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 145.000,00 R\$ (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/04/2012 À 30/06/2012

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 04/2012

DATA: 30/03/2012

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:39DE511A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 022/2011

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 022/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: L. R. DA SILVA BERNARDI - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/04/2012 A 31/12/2012;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES.

ORIGEM: DISPENSA 04/2011.

DATA: 30/03/2012

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC574B64

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: PATRICIA SOARES RODRIGUES
VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 16/03/2012 A 31/12/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR (A) PARA CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E INCLUSÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC NO CAD/ÚNICO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT.
DATA: 16/03/2012

Publicado por:
 Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:61B552F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: ALINE ANTONIA DA SILVA
VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 16/03/2012 A 14/11/2012
OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHOS FISIOTERÁPICOS E ITENS PARTICULARES QUE FAZEM PARTE DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO RENOVAR COM A FINALIDADE DE OFERECER MELHORES SERVIÇOS AOS USUÁRIOS.
DATA: 16/03/2012

Publicado por:
 Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:5815F7E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA ME
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 27/04/2012 A 27/07/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E REENVIO DAS CARGAS DE APLIC DOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2011 E ENVIO DAS CARGAS DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2012.
DATA: 27/04/2012

Publicado por:
 Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:929A764C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 05/2012

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 05/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO DIAS – ME
VALOR GLOBAL: R\$ 76.253,75 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 16/05/2012 A 16/05/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU E SUAS SECRETARIAS, EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 09/2012.
DATA: 16/05/2012

Publicado por:
 Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D791232

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 06/2012

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 06/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: PITTE MARCONI RIEGER
VALOR GLOBAL: R\$ 64.282,50 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 16/05/2012 A 16/05/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU E SUAS SECRETARIAS, EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 09/2012.
DATA: 16/05/2012

Publicado por:
 Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:71778F88

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 07/2012

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 07/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: KASA MOTORS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 23/05/2012 A 23/05/2013
OBJETO: AQUISICAO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, ANO 2012/2011, TIPO PICK-UP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 08/2012.
DATA: 23/05/2012

Publicado por:
 Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE7F8695

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATUAL Nº. 21/2012

EXTRATO DO CONTRATUAL Nº. 21/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: CONSTRUTORA J.B DUARTE LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 89.963,81 (OITENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 24/05/2012 A 24/08/2012
OBJETO: AMPLIACAO DO POSTO DE SAUDE PADRAO CONFORME PROJETO BASICO ANEXOS E PLANILHAS QUE INTEGRAM O EDITAL 03/2012.
ORIGEM: CARTA CONVITE 03/2012.
DATA: 24/05/2012

Publicado por:
 Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3706394

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATUAL Nº. 22/2012

EXTRATO DO CONTRATUAL Nº. 22/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: D. DA LUZ SOUZA – ME
VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 17/05/2012 A 27/05/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO E ARTÍSTICO DA 5ª COPA SÃO JOSÉ - EDICAO 2012.
ORIGEM: DISPENSA 03/2012.
DATA: 17/05/2012

Publicado por:
 Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA0DC455

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 08/2012

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 08/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: CASA DE APOIO A FAMÍLIA
VALOR GLOBAL: R\$ 38.220,00 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 07/05/2012 A 07/12/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PESSOA JURÍDICA NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 07/2012.
DATA: 07/05/2012

Publicado por:
 Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:73B002CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATUAL Nº. 25/2012

EXTRATO DO CONTRATUAL Nº. 25/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: R.M.S SANTANA-ME
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 06/06/2012 A 10/06/2012
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA METAICA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª EXPOXINGU DE 07 A 10 DE JUNHO DE 2012 EM SÃO JOSÉ DO XINGU - MT..
DATA: 06/06/2012
ORIGEM: DISPENSA 04/2012.

Publicado por:
 Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1133F40F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012
SRP 098/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o **Registro de Preços para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q., destinado a Pavimentação Asfáltica do estacionamento do Aeroporto Municipal de Sinop; Atendendo solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo. ENCONTRA-SE ANULADA** em face da necessidade de adequações no Edital. A anulação tem amparo legal no item 18.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sinop, 29 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
 Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:307A2147

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2012 -
SRP 104/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2012 – SRP 104/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de Madeira (caibro de 8 cm x 8 cm x 3,5 m) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** ABERTURA da SESSÃO: 12/07/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.com.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 29 de junho de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
 Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C2C75FCE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 004/2012 - PROCESSO
SELETIVO Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2012, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Apoio Educacional 400 HS

Class.	Nome	Situação
04	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

Educador de Acompanhamento e Acolhimento 30 HS

Class.	Nome	Situação
05	TAMIRES PRESTES NOGUEIRA	APROVADO
06	ADRIELI BOLOGNESI	APROVADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 28 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:D9B0A298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139/2012

DATA: 29 de junho de 2012

SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2012, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2012, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sinop, para contratação temporária de médicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0635D102

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº.
011/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Nomeação nº 019/2012, Concurso Público nº 001/2008, válido no período compreendido entre 22 de maio de 2012 e término em 22 de junho de 2012;

a) Não compareceu para assumir sua vaga o seguinte candidato:

CLASS	NOME	CARGO
52	MARCIO SZYMACZAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 h

Por não ter comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme estabelecido no Edital foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Sinop/MT, 26 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2E453BFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1702/2012

DATA: 27 de junho de 2012

SÚMULA: Institui a semana municipal de prevenção à acidentes com motocicletas e dá outras providências

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1. Fica instituída no calendário oficial de eventos do município de Sinop a “Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas”, a ser comemorada anualmente na semana em que coincidir com o Dia Nacional do Motociclista, comemorado no dia 27 de julho.

Art. 2º. Poderão ser desenvolvidos na “Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motocicletas”, eventos educativos que contribuam para a conscientização do motociclista com relação à prevenção de acidentes.

Art. 3º. As atividades a que alude esta Lei, compreendem:

I - Palestra sobre direção defensiva, equipamentos de uso obrigatório, manutenção preventiva e noções básicas de primeiros socorros, abordando os seguintes temas:
a) Conceito de direção defensiva;
b) Pilotagem em condições adversas;
c) Como evitar acidentes;
d) Cuidados na direção e manutenção de motocicletas;
e) Noções básicas de segurança com os demais usuários da via;
f) Estado físico e mental do condutor;
g) Noções básicas de primeiros socorros, inclusive, com a presença de bombeiros socorristas, abordando a sinalização do local do acidente, o acionamento de recursos, a verificação das condições gerais da vítima e os cuidados com a vítima.

II - Exposição de equipamentos de segurança;

III - Campanha educativa para redução de acidentes;

IV - Campanha educativa para pilotagem responsável, incluindo demonstrações práticas com cones sobre equilíbrio e postura correta;

V - Palestra educativa contra o uso de álcool e demais substâncias entorpecentes;

VI - Passeio motociclístico pela segurança;

VII - *Blitz* educativa para realização de ações relativas à semana municipal de prevenção, como distribuição de *folders* ou semelhantes;

VIII – Promover informações sobre normas gerais de circulação, conduta no trânsito, infrações e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

IX - Noções de respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito, relacionamentos interpessoais e individuais;

X - Outras questões relevantes e demais abordagens do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - As atividades de que trata esta Lei acontecerão sob iniciativa da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano em parceria com a entidade dos motociclistas e DETRAN – MT.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 27 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A9C0D211

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 015/2012 DE EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 015/2012 DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, PUBLICA:

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012 para contratação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Anexo I deste Edital Complementar.

Sinop-MT, 29 de junho de 2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I			
PSF ALTO DA GLÓRIA			
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	JOSANIA VASCONCELOS	8,67	APROVADO
2	BRUNA DA PAZ	8,67	APROVADO
3	SIMONE DONATO	8,33	CLASSIFICADO
4	LUZIA FERREIRA DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
5	ROSIMEIRE PAES DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
6	MARIA VALDECI MENDES DOS SANTOS	8,00	CLASSIFICADO
7	JUSSARA DE SOUZA VIEIRA	8,00	CLASSIFICADO
8	GILVANE CANALE	7,67	CLASSIFICADO
9	DAMIÃO FIUZA DA ROCHA	7,67	CLASSIFICADO
10	CRISTINA CARLOS DE SOUZA	7,67	CLASSIFICADO
11	LAURICE ALVES	7,67	CLASSIFICADO
12	ELIEUZA SILVA DE ABREU	7,67	CLASSIFICADO
13	PAULA DIAS ALTALI	7,67	CLASSIFICADO
14	TANIA BATISTA DE FREITAS	7,67	CLASSIFICADO
15	DANIELA FERNANDES DE AZEVEDO	7,67	CLASSIFICADO
16	ADRIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	7,33	CLASSIFICADO
17	ELIANE DA APARECIDA CORREIA	7,33	CLASSIFICADO
18	SILMA OZORIO	7,33	CLASSIFICADO
19	TATIANE ANTUNES DA ROSA	7,33	CLASSIFICADO
20	MARIA DO CARMO SILVA DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
21	MARILZA MATHIUS	7,33	CLASSIFICADO
22	FERNANDA KELEY NASCIMENTO	7,33	CLASSIFICADO
23	TCHARLE MAGNO MOURA PESSOA DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
24	DISSILENE SILVA SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
25	EMMELI CAMILA SCHREIBER	7,00	CLASSIFICADO
26	ROSINEI BARBOSA	6,67	CLASSIFICADO
27	DINA MARIA SANTOS SILVA REIS	6,67	CLASSIFICADO
28	VALDIRA APARECIDA SOUZA FAGUNDES	6,33	CLASSIFICADO
29	MARIA JOSE LOPES DO AMARAL	6,33	CLASSIFICADO

30	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
31	ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA	6,33	CLASSIFICADO
32	SEBASTIANA RODRIGUES DE MORAES	6,33	CLASSIFICADO
33	JOSEANE DE SOUZA NEVES	6,33	CLASSIFICADO
34	DEISE DAIANE DOS SANTOS VURMATH	6,33	CLASSIFICADO
35	ROGERIO LOPES DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
36	IRENE RODRIGUES	6,00	CLASSIFICADO
37	SILVANA FERREIRA DE LIMA	6,00	CLASSIFICADO
38	VANUSA MARIA ARUDA DOS SANTOS	6,00	CLASSIFICADO
39	CARLA FRANCIELE COUTINHO	5,67	DESCCLASSIFICADO
40	EDINES DE BORBA	5,67	DESCCLASSIFICADO
41	EMERSON GOMES	5,67	DESCCLASSIFICADO
42	JHENIFER SILVA ARAÚJO	5,67	DESCCLASSIFICADO
43	MARIA MENDES DE OLIVEIRA	5,67	DESCCLASSIFICADO
44	MARILDA MODESTO APRIGIO	5,67	DESCCLASSIFICADO
45	MARLIETE REIS DOS SANTOS	5,67	DESCCLASSIFICADO
46	MARLY VITAL CATENAO	5,67	DESCCLASSIFICADO
47	SIRLENE APARECIDA DASILVA	5,67	DESCCLASSIFICADO
48	JESSICA MAYARA BARBOSA NUNES	5,33	DESCCLASSIFICADO
49	ANTONIA ARTEMEZIA LIMA SANTOS	5,00	DESCCLASSIFICADO
50	IVONEIDE DAS SILVA FARIAS	5,00	DESCCLASSIFICADO
51	ELISNALVA ALVES BATISTA DOS SANTOS	4,67	DESCCLASSIFICADO
52	LEODETE FATIMA RUOSO BARRILI	4,67	DESCCLASSIFICADO
53	ROSANA SILVA PEREIRA	4,67	DESCCLASSIFICADO
54	ELIANE ALMEIDA	4,33	DESCCLASSIFICADO
55	CASSIANE PAULA CORREIA	1,33	DESCCLASSIFICADO
56	ANGELITA MOURA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
57	DAMASIO VASCONCELOS OLIVEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
58	DEBORA DOS SANTOS LINO	0,00	DESCCLASSIFICADO
59	DILEAN MELO COSTA	0,00	DESCCLASSIFICADO
60	ELIANE ALVES DOS SANTOS SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
61	ELIANE MARTINS	0,00	DESCCLASSIFICADO
62	ELISABETH VURMATH KOHTS	0,00	DESCCLASSIFICADO
63	EUNICE HEUDERIKI DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
64	FRANCISCA SOUZA AMORIM	0,00	DESCCLASSIFICADO
65	JOSIANE PIRES DA LUZ	0,00	DESCCLASSIFICADO
66	MARISA TEXEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
67	NUBIA DE JESUS ROCHA BRITO	0,00	DESCCLASSIFICADO
68	ROZENIR APARECIDA ALEXANDRE	0,00	DESCCLASSIFICADO
69	SANDRA REGINA GUERRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
70	TALITA REIS DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
71	VALDELICE DE MELO BRAGA	0,00	DESCCLASSIFICADO
PSF BOA ESPERANÇA			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	GRACIELE DE ANDRADE BRITO	8,67	CLASSIFICADO
2	MAURICIO DE OLIVEIRA	8,33	CLASSIFICADO
3	ERICA AMANCIA DE CAMPOS	8,33	CLASSIFICADO

4	EDILAMARCIA LOURENÇO DE NOVAIS	8,00	CLASSIFICADO
5	AUDRECIMAR APARECIDA BONIFACIO	8,00	CLASSIFICADO
6	ELIANE LUZIA GRANJA	8,00	CLASSIFICADO
7	SUZANA SCHEFFER	8,00	CLASSIFICADO
8	SIMONI COMITRE DOS SANTOS	8,00	CLASSIFICADO
9	LUCIMARA SILVA GONÇALVES	8,00	CLASSIFICADO
10	REMY SILVA ALENCAR	8,00	CLASSIFICADO
11	SILMARA MORAIS DE ANDRADE	8,00	CLASSIFICADO
12	JOSE LUIZ FERREIRA	7,67	CLASSIFICADO
13	GISELIA ALVES DE MEIRA NOVAIS	7,67	CLASSIFICADO
14	ELISANGELA GOMES GARCIA DA SILVA	7,67	CLASSIFICADO
15	EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
16	CLAUDIRENE BENEDITO	7,67	CLASSIFICADO
17	ALESSANDRO CARVALHO OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
18	CLECIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
19	MICHELI STREGE	7,67	CLASSIFICADO
20	MARLI TEREZINHA BARBIERI	7,33	CLASSIFICADO
21	VALDETE SOUZA PEDRO RODRIGUES	7,33	CLASSIFICADO
22	ENILDES NERIS FERNANDES	7,33	CLASSIFICADO
23	ROSIMERE DA SILVA KISS	7,33	CLASSIFICADO
24	FRANCIANE DE JESUS ALVES CARDOSO	7,33	CLASSIFICADO
25	ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	7,33	CLASSIFICADO
26	JOSILAINE MENDES MARTINS	7,33	CLASSIFICADO
27	MELAINY BIANCA COSTA FERNANDES	7,33	CLASSIFICADO
28	KESSI JHON DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
29	FLAVIO PENTEADO DE SOUZA	7,33	CLASSIFICADO
30	CARMELINDA WAUCZINSKI LONZYNSKI	7,00	CLASSIFICADO
31	VERA LUCIA OLIVEIRA BENEDITO	7,00	CLASSIFICADO
32	CICERA GONÇALVES	7,00	CLASSIFICADO
33	JULIANA SOARES DE MELO	7,00	CLASSIFICADO
34	CARLA FABIOLA DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
35	MARCIANE ZANATO DA SILV A GONÇALVES	7,00	CLASSIFICADO
36	JOSIMAR LOPES PESSOA	7,00	CLASSIFICADO
37	FERNANDA ANSELMO DE PAULA	7,00	CLASSIFICADO
38	ROSEMERI OLIBONI	7,00	CLASSIFICADO
39	ZILDA FERREIRA PRESTE	7,00	CLASSIFICADO
40	FRANCIELI NEVES MARQUES	7,00	CLASSIFICADO
41	FATIMA MARIA DE MORAIS	6,67	CLASSIFICADO
42	MARLI LOPES PESSOA	6,67	CLASSIFICADO
43	FLAVIA SANTOS ARAUJO	6,67	CLASSIFICADO
44	ADRIANO MILHOMEM DE ARAUJO SILVA	6,67	CLASSIFICADO
45	FRANCIELE RUANA ROCHA DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
46	LEILANE BRITO VIEIRA	6,67	CLASSIFICADO
47	SUZANA FILIPA PEREIRA	6,67	CLASSIFICADO
48	NATASIA BRAIS DE OLIVEIRA	6,67	CLASSIFICADO
49	MARCOS DA SILVA BARBOSA	6,67	CLASSIFICADO
50	FRANCIELE PATRICIA DA COSTA	6,67	CLASSIFICADO
51	MAGNA APARECIDA DA SILVA LACERDA	6,33	CLASSIFICADO
52	SIRLEI PACHECO	6,33	CLASSIFICADO
53	CELMA DE JESUS	6,33	CLASSIFICADO
54	HELENA MENDES DE ARRUDA SIMIONI	6,33	CLASSIFICADO
55	CLEOMAR SILVA DOS SANTOS	6,33	CLASSIFICADO
56	JOSIANE DA SILVA BATISTA	6,33	CLASSIFICADO
57	LUCIANA DA COSTA BRAGA	6,33	CLASSIFICADO
58	GLENIO FERNANDES DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
59	MARTA GALINA PEREIRA	6,33	CLASSIFICADO
60	RAFAEL DE SIQUEIRA	6,33	CLASSIFICADO
61	WRLEIDMA GABRIELA DA SILVA LACERDA	6,33	CLASSIFICADO
62	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
63	CELIA REGINA DOS SANTOS	6,00	CLASSIFICADO
64	MARLUCIA ALVES LIMA	6,00	CLASSIFICADO
65	GILVANE MIRANDA FONSECA DE SOUZA	6,00	CLASSIFICADO
66	CLEDNY DE PAULA NEPOMUCENO	6,00	CLASSIFICADO
67	TATIANE LOPES BRAMBILA	6,00	CLASSIFICADO
68	MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	6,00	CLASSIFICADO
69	MARIA AURILENE DA CONCEICAO MOTA	6,00	CLASSIFICADO
70	ADELSON BRAGA	5,67	DESCCLASSIFICADO
71	BEATRIZ CRISTINA TELES LOPES	5,67	DESCCLASSIFICADO
72	CLEYTON JUNIOR DE SOUZA	5,67	DESCCLASSIFICADO
73	EDILEUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	5,67	DESCCLASSIFICADO
74	ELISIENE DA SILVA SOUSA	5,67	DESCCLASSIFICADO
75	LUCIANA ANDRADE NUNES	5,67	DESCCLASSIFICADO
76	LURDES BARRETO GONÇALVES	5,67	DESCCLASSIFICADO
77	MARLI FERREIRA DE JESUS	5,67	DESCCLASSIFICADO
78	ROSIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	5,67	DESCCLASSIFICADO
79	KATIANE COUTINHO LIMA	5,00	DESCCLASSIFICADO
80	TATIANE PENTEADO DE SOUZA	5,00	DESCCLASSIFICADO
81	DAIANE LIMA DE CARVALHO	4,67	DESCCLASSIFICADO
82	ADRIANA DOS SANTOS DRESCH	0,00	DESCCLASSIFICADO
83	ANA PAULA DO NASCIMENTO MELONIO	0,00	DESCCLASSIFICADO
84	DAMARIS MARTINS DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
85	DIHENY NAYARA ALVES DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
86	ELAINE CRISTINA FERNANDES DA GAMA	0,00	DESCCLASSIFICADO
87	ELIZANGELA DE ARAUJO GUARDA	0,00	DESCCLASSIFICADO
88	EVANDRO FERNANDES DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
89	GIOVANI CARDOSO DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
90	LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO	0,00	DESCCLASSIFICADO
91	LENITA TEREZINHA SCHMAEDECKE	0,00	DESCCLASSIFICADO
92	MARIA NAUCIRENE DE ALMEIDA CARDOSO	0,00	DESCCLASSIFICADO
93	NEUSIONE BARBOSA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO

94	ONELIA SANTANA	0,00	DECLASSIFICADO
95	OZANA DE OLIVEIRA DA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
96	ROSIMEIRE SERAFINI BATISTA	0,00	DECLASSIFICADO
97	SILVANDIRA COSTA DOS SANTOS	0,00	DECLASSIFICADO
98	SINEZIA DE SOUSA	0,00	DECLASSIFICADO
99	SOLANGE CELESTINO BARRETO	0,00	DECLASSIFICADO
100	STEFERSON DA SILVA ALBUQUERQUE	0,00	DECLASSIFICADO
101	THIAGO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	0,00	DECLASSIFICADO
102	VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	0,00	DECLASSIFICADO
103	WESLEY FREITAS SILVA LACERDA	0,00	DECLASSIFICADO
PSF CIDADE JARDIM			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	VIVIANE AGUIAR DE CASTRO LIGOR	8,67	APROVADO
2	BIANCA DOS ANJOS PILONI	8,33	APROVADO
3	LUZINETE RUFINO DA SILVA	8,00	APROVADO
4	GEISIANE MARIA MENDES	8,00	APROVADO
5	LUIVINY COSTA AZINE	8,00	APROVADO
6	HILARIO DE RAMOS	7,33	CLASSIFICADO
7	ALAI S ORZECOVSKI	7,33	CLASSIFICADO
8	JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO	7,33	CLASSIFICADO
9	KEISE TATIANE BORGES VIEIRA	7,33	CLASSIFICADO
10	JOSE LUIZ FERREIRA	7,00	CLASSIFICADO
11	MIRELE TORRE DE PAULA	6,67	CLASSIFICADO
12	ADRIANA DOS REIS ALMEIDA	6,67	CLASSIFICADO
13	DAYANA ROSCELI MACHADO	6,33	CLASSIFICADO
14	FELICIA DE SOUZA	5,33	DECLASSIFICADO
15	FRANCIELE MONTEIRO DOS SANTOS	0,00	DECLASSIFICADO
16	OSVALDO MARTINS DA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
PSF DR CARLOS SCHOLTÃO			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	SUSIMARY DOS SANTOS	9,33	APROVADO
2	ADILSON LUIZ BATTIROLA GOETZ	9,00	APROVADO
3	LIGIAN DA COSTA GOETZ BALESTRERI	9,00	APROVADO
4	NADIA SALERMO FARIAS	9,00	CLASSIFICADO
5	ALINE OLIVEIRA	8,67	CLASSIFICADO
6	MIRIAN DIAS FERREIRA TARODA	8,67	CLASSIFICADO
7	KETELIN CLAUDIA MALAQUIAS DOMINGO	8,67	CLASSIFICADO
8	ROGSLAINE PICON BARBON	8,67	CLASSIFICADO
9	ANDRE CARLOS OLIVEIRA FILHO	8,67	CLASSIFICADO
10	ARIANA RIBEIRO SILVA	8,67	CLASSIFICADO
11	KELLY CRISTINA INHOATO	8,67	CLASSIFICADO
12	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	8,33	CLASSIFICADO
13	KELLY REGINA SILVA	8,33	CLASSIFICADO
14	KAMILA ROCHA DO COUTO	8,33	CLASSIFICADO
15	STELLA MARES LEITAO SANTOS	8,33	CLASSIFICADO
16	VANESSA SIQUEIRE DA SILVA BARETTA	8,33	CLASSIFICADO
17	ANA PAULA DA SILVA	8,33	CLASSIFICADO
18	LUIZ GABRIEL WEIJS ALBERTO	8,33	CLASSIFICADO
19	GENILDA BEZERRA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
20	LOIR MOREIRA ELSENBACHI	8,00	CLASSIFICADO
21	LAFEAETE ALVES DA ROCHA	8,00	CLASSIFICADO
22	VENILDA MARIA M. ALEXANDRE	8,00	CLASSIFICADO
23	MARIA JOSE DAE SOUZA MACEDO	8,00	CLASSIFICADO
24	ANDRESSA RAMOS DE ARAUJO	8,00	CLASSIFICADO
25	CLAUDIA DOS SANTOS CAETANO NUNES	8,00	CLASSIFICADO
26	EDINEIA DE SOUZA MATOS	8,00	CLASSIFICADO
27	JOSE ROBERTO GOMES CANAVEZ	8,00	CLASSIFICADO
28	FATIMA ROSA ERLICH	8,00	CLASSIFICADO
29	SIMONE DE FATIMA CORREIA	8,00	CLASSIFICADO
30	TATIANE LUCIANA SANTOS	8,00	CLASSIFICADO
31	HELEN FERNANDA DA SILVA MACHADO	8,00	CLASSIFICADO
32	PAULO SILVANO XAVIER DE CARVALHO	8,00	CLASSIFICADO
33	ALDILENE CAMILA BRISCHI	8,00	CLASSIFICADO
34	KELLY TARCILA BORDIGNON	8,00	CLASSIFICADO
35	TATIANE SALVADO DE OLIVEIRA	8,00	CLASSIFICADO
36	GLAUCIA FERREIRA PESSINE	7,67	CLASSIFICADO
37	NOILI JACINTA SCHOFFEN	7,67	CLASSIFICADO
38	NEIDE DE SOUZA C. SOLETTI	7,67	CLASSIFICADO
39	EDNA CRISTINA BARBOSA SARAIVA	7,67	CLASSIFICADO
40	LAURA ALVES RIBEIRO	7,67	CLASSIFICADO
41	ELISIANE RAQUEL DIMARTE	7,67	CLASSIFICADO
42	CLAUDIA VALERIA SOUZA CORREA DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
43	ELITA LIMA VERAS	7,67	CLASSIFICADO
44	ELIZANGELA APARECIDA COSTA	7,67	CLASSIFICADO
45	LOVANI WISKOW	7,67	CLASSIFICADO
46	ROSELI DE SOUZA GOMES	7,67	CLASSIFICADO
47	CASSIANE ROCHA DE ARAUJO	7,67	CLASSIFICADO
48	RAQUELINE FERREIRA DA SILVA	7,67	CLASSIFICADO
49	ELIAS WON ANCKEN DA SILVA	7,67	CLASSIFICADO
50	VICTORIA MUNO BONIFACIO DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
51	ALEF DE SOUZA COSTA	7,67	CLASSIFICADO
52	ELSA JOANUCCI HECK	7,33	CLASSIFICADO
53	MARIA LUIZA ALFAMA DISEGNA	7,33	CLASSIFICADO
54	ROSILDA MARIA SOCORRO DE SOUZA	7,33	CLASSIFICADO
55	JOSEMA DE FATIMA ONITSKO	7,33	CLASSIFICADO
56	APARECIDA DA COSTA GOETZ	7,33	CLASSIFICADO
57	KELLY MEDEIROS PEREIRA	7,33	CLASSIFICADO
58	REJANE HISTER	7,33	CLASSIFICADO
59	CRISTINA APARECIDA MACHADO	7,33	CLASSIFICADO

60	DIONES LIMA DE JESUS	7,33	CLASSIFICADO
61	JOSE FRANCISCO PAULI	7,33	CLASSIFICADO
62	CLECI OSTROVSKI	7,33	CLASSIFICADO
63	DIRCE DE SOUZA MATOS LINS	7,33	CLASSIFICADO
64	CHARLISE VERISSIMO MOIA	7,33	CLASSIFICADO
65	GUSTAVO TREVISAN CAMPELO	7,33	CLASSIFICADO
66	DEIVIS FURTADO DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
67	MARIELI PATRICIA DE OLIVEIRA	7,33	CLASSIFICADO
68	DILMA TAMIRES ALMEIDA DE OLIVEIRA	7,33	CLASSIFICADO
69	ANGELA REGINA DA SILVA SOARES	7,33	CLASSIFICADO
70	RODRIGO BARROS MENDES	7,33	CLASSIFICADO
71	TAMIRES MORAES DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
72	MARIA RONNY HELLEN DE SOUZA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
73	JADIANE HENRIQUE KOLBOW	7,33	CLASSIFICADO
74	CLEONICE ELIAS	7,00	CLASSIFICADO
75	GERALDA ALVES DA ROICHA SAURESSING	7,00	CLASSIFICADO
76	SANDRA APARECIDA BUENO	7,00	CLASSIFICADO
77	SILENE NUNES DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
78	FRANCISLENE FERREIRA DA COSTA	7,00	CLASSIFICADO
79	GLEICIANE HAUELA ARAUJO DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
80	ANDREIA TELES	7,00	CLASSIFICADO
81	FRANCISCO FEITOSA DE ALMEIDA	7,00	CLASSIFICADO
82	TRICIANE ERICA ARAUJO SILVA	7,00	CLASSIFICADO
83	VIVIANE KARLEN DEMARCHI	7,00	CLASSIFICADO
84	VERONICA SILVA BULHOES	7,00	CLASSIFICADO
85	MICHELE FURLANETO SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
86	VANESSA STELLA COMERLATTO SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
87	GLEICIANE CRUZ LANDIN	7,00	CLASSIFICADO
88	MARIA APARECIDA LINO TEIXEIRA	7,00	CLASSIFICADO
89	MARIA APARECIDA BENEDITO BEVILAQUA	6,67	CLASSIFICADO
90	NOEMI MARIA BAIERLE MAIER	6,67	CLASSIFICADO
91	MARIZA ZWANG SOBRAL	6,67	CLASSIFICADO
92	CLARICE FIRMINO ROBERTO	6,67	CLASSIFICADO
93	CLEONICE DAS GRAÇAS PIEDADE	6,67	CLASSIFICADO
94	MARIA APARECIDA GOMES	6,67	CLASSIFICADO
95	MARIA MARCIA PEREIRA DA SILVA	6,67	CLASSIFICADO
96	PRISCILA GRASIELA CARDOSO	6,67	CLASSIFICADO
97	JESSICA DANIELLI FONTANA	6,67	CLASSIFICADO
98	BRUNA TAIS DE ASSIS	6,67	CLASSIFICADO
99	ROMAYCO BARROS MENDES	6,67	CLASSIFICADO
100	RENAN ROCHA DA SILVA	6,67	CLASSIFICADO
101	SONIA APARECIDA EIDAM DE ARAUJO	6,33	CLASSIFICADO
102	LUCIMAR DA SILVEIRA	6,33	CLASSIFICADO
103	CLEONIDES DA ROCHA	6,33	CLASSIFICADO
104	DIALMA RODRIGUES DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
105	VIRGINIA CAETANO DO NASCIMENTO	6,33	CLASSIFICADO
106	CLEIDE APARECIDA FONTANA	6,33	CLASSIFICADO
107	MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
108	WILDE MARQUES DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
109	ANA MARIA DE ARAUJO COSTA	6,33	CLASSIFICADO
110	DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA	6,33	CLASSIFICADO
111	MARCILENE DIAS BRAGA	6,33	CLASSIFICADO
112	MIRIAN CARLA QUADROS DE OLIVEIRA	6,33	CLASSIFICADO
113	RENATA ALVES DE OLIVEIRA	6,33	CLASSIFICADO
114	JULIANA DA SILVA DE JESUS	6,33	CLASSIFICADO
115	CRISTINE ROMA	6,33	CLASSIFICADO
116	KARINA DOS SANTOS NASCIMENTO	6,33	CLASSIFICADO
117	QUITERIA KATIA DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
118	ALESSANDRA LEMES DOS SANTOS	6,33	CLASSIFICADO
119	FRANCISCA DE FATIMA ANTUNES DIAS	6,00	CLASSIFICADO
120	ZELIA FERNANDES DE SOUZA	6,00	CLASSIFICADO
121	MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
122	ANA NERI MARQUES SANTOS	6,00	CLASSIFICADO
123	DANIELI PADOVA	6,00	CLASSIFICADO
124	ILROBSON APARECIDO DOS SANTOS	6,00	CLASSIFICADO
125	JOSIANE FERNANDA ALBONICO	6,00	CLASSIFICADO
126	EMANUELA SILVA SELLEGRI	6,00	CLASSIFICADO
127	ANGELICA MARIA DA SILVA	5,67	DECLASSIFICADO
128	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS	5,67	DECLASSIFICADO
129	CLEONICE RAMOS	5,67	DECLASSIFICADO
130	ELIANE MARTINES	5,67	DECLASSIFICADO
131	MARCIA APARECIDA DE FREITAS	5,67	DECLASSIFICADO
132	WAGNER SALVADOR DE OLIVEIRA	5,67	DECLASSIFICADO
133	ZILMA GOULARTE BOGO	5,67	DECLASSIFICADO
134	ALVARO XIMENES	5,33	DECLASSIFICADO
135	ROSANA MANHOES DOS SANTOS	5,33	DECLASSIFICADO
136	ARCIVANA XIMENES FERREIRA	5,00	DECLASSIFICADO
137	EVERTON SANTOS BRAUN	5,00	DECLASSIFICADO
138	CREUZA PEREIRA DA SILVA	4,33	DECLASSIFICADO
139	FRANCIELE ALINE BAST	3,67	DECLASSIFICADO
140	LUANA PAULA DIAS	2,00	DECLASSIFICADO
141	CARMEM CILENE R. NASCIMENTO	1,33	DECLASSIFICADO
142	ALINE ANDRADE COUTINHO	0,00	DECLASSIFICADO
143	ALINE FERREIRA DA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
144	ANA PAULA MESQUITA DE SOUZA	0,00	DECLASSIFICADO
145	ANA PAULA STRANFELD	0,00	DECLASSIFICADO
146	CLAUDECIR FERNANDES	0,00	DECLASSIFICADO
147	DAIANE MARQUES LEITE	0,00	DECLASSIFICADO
148	DARQUIANE DE ARAUJO PEREIRA	0,00	DECLASSIFICADO
149	DHENE CRISTINA ELIAS	0,00	DECLASSIFICADO

150	ELIANE MARISA SCHUMANN BISPO	0,00	DESCCLASSIFICADO
151	FRANCIELE B. FIDEL	0,00	DESCCLASSIFICADO
152	FRANCIELE CAÇULA	0,00	DESCCLASSIFICADO
153	GLAUCIA DOS REIS PAIXÃO	0,00	DESCCLASSIFICADO
154	HOSANA GOMES SERAFIN	0,00	DESCCLASSIFICADO
155	JACKELINE KARIELLE B. SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
156	JAQUELINE REBUCCI MENDES	0,00	DESCCLASSIFICADO
157	JESTICA WENTZ	0,00	DESCCLASSIFICADO
158	KAMILA MORIETE FIGUEIREDO CARVALHO	0,00	DESCCLASSIFICADO
159	LONI MARLENE MULLER MACIEL	0,00	DESCCLASSIFICADO
160	LUZIA VIEIRA DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
161	MARCILEIDE GOMES OLIVEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
162	MARIA APARECIDA VIANA PRIMO	0,00	DESCCLASSIFICADO
163	MARIA JOSE DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
164	MATEUS DE SOUZA MATOS DIAS	0,00	DESCCLASSIFICADO
165	MICHAEL DA SILVA BOGONE	0,00	DESCCLASSIFICADO
166	NEUSA MORAES DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
167	PATRICIA ESTEFANI DE MORAES	0,00	DESCCLASSIFICADO
168	ROSINETE ONOFRE SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
169	SILVANA CARDOSO BOITA	0,00	DESCCLASSIFICADO
170	VALDINETE APARECIDA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
PSF GENTE FELIZ			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	DHIONATAN CORREA DOS SANTOS	6,00	APROVADO
PSF IBIRAPUERA			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	LEIDIANY CRUS ALVES GONTIJO	9,33	APROVADO
2	ELIVANDA SILVA DE ABREU	9,00	APROVADO
3	LUCAS ALEXANDRE DE ALMEIDA	9,00	APROVADO
4	GISELE FERNANDA DA SILVA	9,00	CLASSIFICADO
5	JUCELIA MORAES DO CARMO	8,67	CLASSIFICADO
6	ANTONIA SILANIA MATIAS DE LUCENA	8,67	CLASSIFICADO
7	KATIA FROHLICH	8,67	CLASSIFICADO
8	MARIA ANGELICA WEIS	8,67	CLASSIFICADO
9	ANIELLE FELIPE MAGALHAES	8,67	CLASSIFICADO
10	MARCIANO DE OLIVEIRA	8,67	CLASSIFICADO
11	ANA PAULA LAMAG	8,67	CLASSIFICADO
12	PRISCILA DE PAULA FERREIRA	8,67	CLASSIFICADO
13	JOÃO PAULO FROHLICH	8,33	CLASSIFICADO
14	SUELI RIBAS	8,33	CLASSIFICADO
15	ALEXANDRA CARLOS DE SOUZA FERRAZ PRELIPPER	8,33	CLASSIFICADO
16	CLAUDETE LIMA DA CONCEIÇÃO	8,33	CLASSIFICADO
17	MARIA GILSILENE SOUZA FERREIRA	8,33	CLASSIFICADO
18	LIVIA ANDRESSA DOS SANTOS	8,33	CLASSIFICADO
19	ARIENE GOMES FERREIRA	8,00	CLASSIFICADO
20	PATRICIA CARLA PALADINO	8,00	CLASSIFICADO
21	ROSINEI MARIA MAYER	8,00	CLASSIFICADO
22	MARISA VITORINO DA ILVA	8,00	CLASSIFICADO
23	LEONICE RODRIGUES	8,00	CLASSIFICADO
24	LILIAN BEVILAQUA RIBEIRO	8,00	CLASSIFICADO
25	FABIULA JUSTINA PEREIRA	8,00	CLASSIFICADO
26	LUCIANA MEIRELES DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADO
27	EDILEIDE AZANHA DE SOUSA	8,00	CLASSIFICADO
28	SOLANGE JESUITA	8,00	CLASSIFICADO
29	ANGELA MARTA TRAMONTINI	8,00	CLASSIFICADO
30	ANDREIA MAXIMO DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
31	ARIANE APARECIDA FERREIRA BARBOSA	8,00	CLASSIFICADO
32	ZEONIR DA SILVA DIAS PETRY	7,67	CLASSIFICADO
33	MARIA DO SOCORRO ALVES DAMACENO	7,67	CLASSIFICADO
34	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE JESUS	7,67	CLASSIFICADO
35	MARINES MARIA RODRIGUES	7,67	CLASSIFICADO
36	CRISTIANE ANTONOWISKI	7,67	CLASSIFICADO
37	ELOIDER CAMARGO	7,67	CLASSIFICADO
38	RAFAEL BASILIO DE AMORIM	7,67	CLASSIFICADO
39	VANESSA SOUZA BIZERRA	7,67	CLASSIFICADO
40	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
41	ANAMIR RIBAS DE ALMEIDA ANTONETE	7,33	CLASSIFICADO
42	IVONE MAXIMO DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
43	MARIA ANTONIA BARBOSA	7,33	CLASSIFICADO
44	MARINALVA DE LIMA BISPO	7,33	CLASSIFICADO
45	ROSANGELA APARECIDA VANDRESSEN OLIVEIRA	7,33	CLASSIFICADO
46	ROMILDA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	7,33	CLASSIFICADO
47	GISELI RODRIGUES KUTIENSKY RIBEIRO	7,33	CLASSIFICADO
48	MARILEIDE BONFIM DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
49	ROSETH SOUSA RIBEIRO	7,33	CLASSIFICADO
50	ELIZANIA ALVES MACIEL	7,33	CLASSIFICADO
51	REGIANE SOUZA DE SÁ	7,33	CLASSIFICADO
52	ANA LUCIA MONTEIRO DA CRUZ	7,33	CLASSIFICADO
53	ADRIANA APARECIDA ALVES TAVEIRA	7,33	CLASSIFICADO
54	KARINE MONTEIRO DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
55	ZELIA SANTOS CORDEIRO	7,33	CLASSIFICADO
56	PAULO ANDRE MOURA DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
57	ANA CAROLINE HUTTMAM	7,33	CLASSIFICADO
58	ELEN SOLANGE DA ROCHA	7,33	CLASSIFICADO
59	DAIANE CAMILA ALVES DE SOUZA	7,33	CLASSIFICADO
60	JESSICA FERNANDA DA SILVA E SOUZA	7,33	CLASSIFICADO
61	JACKELINE MARISA FRITSCHKE	7,33	CLASSIFICADO
62	MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
63	MADALENA TAQUES DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO

64	GLICIA DA SILVA REIS	7,00	CLASSIFICADO
65	EDIVANA JUCELMA SIMIONI	7,00	CLASSIFICADO
66	GISELDA CARLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE BESSA	7,00	CLASSIFICADO
67	SIRLEI MARINA KILL	7,00	CLASSIFICADO
68	LELIA TRAMONTINI	7,00	CLASSIFICADO
69	SINESIA CRISTIANE RIBAS	7,00	CLASSIFICADO
70	FERNANDA MARIA MARTINS DA SILVA MARTINS	7,00	CLASSIFICADO
71	VANESSA SANTOS DE SÃO PAULO	7,00	CLASSIFICADO
72	ANA PAULA ROCHA DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
73	ANA CAROLINE TAQUES DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
74	GISELE MAYARA COSTA LIMA	7,00	CLASSIFICADO
75	OMALLEY FARIAS MORAIS	7,00	CLASSIFICADO
76	VANDERLEIA DE MELLO SANTANA	7,00	CLASSIFICADO
77	MARIA DAS GRAÇAS CASSIANO DE MEDEIROS	6,67	CLASSIFICADO
78	LEIDE GIELOW	6,67	CLASSIFICADO
79	IVANIR IDALINA DE SOUZA	6,67	CLASSIFICADO
80	ERISLANDIA OLIVEIRA ROCHA	6,67	CLASSIFICADO
81	RONILDA BARBOSA DA SILVA	6,67	CLASSIFICADO
82	LUZIRENE PEREIRA DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
83	LARIZA WORST	6,67	CLASSIFICADO
84	AURILENE FERREIRA FIGUEREDO	6,67	CLASSIFICADO
85	CRISTIANE APARECIDA BETELLI	6,67	CLASSIFICADO
86	MONICA PATRICIA PADILHA PRADO	6,67	CLASSIFICADO
87	ANDREIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	6,67	CLASSIFICADO
88	ERICA MAGIOLO DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
89	MILLENA SOARES MATOS	6,67	CLASSIFICADO
90	RAQUEL APARECIDA LIMA	6,67	CLASSIFICADO
91	VANESSA MAYARA BARROS	6,67	CLASSIFICADO
92	REGINA ALCARAS DUARTE	6,67	CLASSIFICADO
93	SAMARA PEREIRA BRAGA	6,67	CLASSIFICADO
94	VILMA DA SILVA E SILVA	6,67	CLASSIFICADO
95	NERCILIA DINIZ GRANJA	6,33	CLASSIFICADO
96	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS	6,33	CLASSIFICADO
97	VERA LUCIA RODRIGUES	6,33	CLASSIFICADO
98	ELEITE XIMENES	6,33	CLASSIFICADO
99	RAILDA MOURA SANTOS BEPPLER	6,33	CLASSIFICADO
100	EUSILENE SOARES SOUSA	6,33	CLASSIFICADO
101	AUGUSTO CESAR DE GUSMÃO SANTANA	6,33	CLASSIFICADO
102	ROSANE DO CARMO ROCHA	6,33	CLASSIFICADO
103	VANESSA REGINA MIRANDA	6,33	CLASSIFICADO
104	BEATRIZ DOS SANTOS	6,33	CLASSIFICADO
105	DHARLENE SILVA ROCHA DOS SANTOS	6,33	CLASSIFICADO
106	DRIELLY VERONICA GUERRA	6,33	CLASSIFICADO
107	LUCIELI VANESSA CAMPOS FRANCISCO	6,33	CLASSIFICADO
108	MARIA HELENA GONÇALVES DE SOUZA	6,33	CLASSIFICADO
109	NAGELA GLEYZER HELINZADA ALVES DOS SANTOS	6,33	CLASSIFICADO
110	KATIELY CARDOSO BRUNO	6,33	CLASSIFICADO
111	CLICIA RUAMI PEREIRA GONZAGA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
112	SILENE SEVERIANA DE SOUZA	6,00	CLASSIFICADO
113	LEILA REGINA RAMOS	6,00	CLASSIFICADO
114	MARLENE DE ANDRADE	6,00	CLASSIFICADO
115	MARIA HELENA ROSA PEREIRA	6,00	CLASSIFICADO
116	VANESSA MARTINS PEREIRA	6,00	CLASSIFICADO
117	ELAINE ALVES ROSA	6,00	CLASSIFICADO
118	ANDREIA DA SILVA DELARME	6,00	CLASSIFICADO
119	GLAUCIANE REGINA ALMENARA	6,00	CLASSIFICADO
120	MONALISA BARBOSA DE CAMPOS	6,00	CLASSIFICADO
121	VANESSA DA COSTA FRANCA DE ARAUJO	6,00	CLASSIFICADO
122	ANDREIA APARECIDA RAMOS	6,00	CLASSIFICADO
123	GEISE CRISTINA ANICETO PEREIRA	6,00	CLASSIFICADO
124	QUEZIA WENZEL FERREIRA	6,00	CLASSIFICADO
125	ADRIANA LEITE DA SILVA	5,67	DESCCLASSIFICADO
126	JHENYFFER MAYARA NUNES	5,67	DESCCLASSIFICADO
127	JOSIVANI JACQUES SOUZA	5,67	DESCCLASSIFICADO
128	MARINALVA GONÇALVES COMBY	5,67	DESCCLASSIFICADO
129	ROSIMEIRE DORNELAS GRUBER	5,67	DESCCLASSIFICADO
130	CLAUDINEIA MICHELE TOLEDO	5,33	DESCCLASSIFICADO
131	GLAUCIA MENESES COSTA	5,33	DESCCLASSIFICADO
132	LARYSSA LENZ GAITKOSKI	5,33	DESCCLASSIFICADO
133	RAQUEL SIMONE RESCHKE ZARNOTT	5,00	DESCCLASSIFICADO
134	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	5,00	DESCCLASSIFICADO
135	SUELI DA SILVA	5,00	DESCCLASSIFICADO
136	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	4,67	DESCCLASSIFICADO
137	ALICE MARIA DE ANDRADE	4,33	DESCCLASSIFICADO
138	CELIA GONÇALVES DUARTE DA CUNHA ARAUJO	1,33	DESCCLASSIFICADO
139	ADRIANA GRACIELI CAVALCANTI	0,00	DESCCLASSIFICADO
140	AGATHA DAYANE MOURA BEPPLER	0,00	DESCCLASSIFICADO
141	AMERICA DE LURDES LIMA SOARES	0,00	DESCCLASSIFICADO
142	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA VICHATO	0,00	DESCCLASSIFICADO
143	ANTONILDA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
144	CLAUDINEIA INACIO DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
145	CRISTIANE AYARDE CHORE	0,00	DESCCLASSIFICADO
146	CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	0,00	DESCCLASSIFICADO
147	DANIELE SOUZA FERREIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
148	DARLENE LUCIA DOS SANTOS DILEMBURG	0,00	DESCCLASSIFICADO
149	DAYSE CRISTINA DE ALMEIDA	0,00	DESCCLASSIFICADO
150	EDILZA MARIA OLIVEIRA GOMES	0,00	DESCCLASSIFICADO

151	EDNA COSTA SOUSA	0,00	DECLASSIFICADO
152	FABIANA JANUARIO SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
153	FABYANE DE CARVALHO RODRIGUES	0,00	DECLASSIFICADO
154	FRANCIMAR FONSECA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
155	GENI BERNARDO DA SILVA ALVES	0,00	DECLASSIFICADO
156	GESSICA FERNANDA ANICETO PEREIRA	0,00	DECLASSIFICADO
157	GILMARA NOGUEIRA CALVÃO	0,00	DECLASSIFICADO
158	IDAIANA ALVES DE CAMPOS	0,00	DECLASSIFICADO
159	JOÃO MARCEL OZOGOWSKI	0,00	DECLASSIFICADO
160	JOICE ANDREIA SALES ROCHA	0,00	DECLASSIFICADO
161	JOSIANE DOS SANTOS CASSIANO	0,00	DECLASSIFICADO
162	JOSILANES FERREIRA DOS SANTOS	0,00	DECLASSIFICADO
163	JULIANE BIANCHINI	0,00	DECLASSIFICADO
164	KEILHA IVONETE RODRIGUES CLAUDINO	0,00	DECLASSIFICADO
165	KELI NAARA BOSCHETTI DO NASCIMENTO	0,00	DECLASSIFICADO
166	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
167	MARCIA LOPES DA SILVA NEVES	0,00	DECLASSIFICADO
168	MARIA BENEDITA MARQUES	0,00	DECLASSIFICADO
169	MARIA PATRICIA DA MOTA	0,00	DECLASSIFICADO
170	MARIA SANTANA QUEIROZ	0,00	DECLASSIFICADO
171	MICHELLI APARECIDA DA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
172	NARA APARECIDA LOUREIRA DA SILVEIRA	0,00	DECLASSIFICADO
173	OZEIAS BARBOSA DA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
174	RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS	0,00	DECLASSIFICADO
175	RONALDO JOSE DE OLIVEIRA	0,00	DECLASSIFICADO
176	ROSANA CAETANO DA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
177	ROSENILDA DA LUZ PENA FIEL	0,00	DECLASSIFICADO
178	SILEY DE SOUZA	0,00	DECLASSIFICADO
179	SUELI LORENÇONI	0,00	DECLASSIFICADO
180	TERCILIA CANDIDA DA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
181	VALDETE CONCEIÇÃO PRADO	0,00	DECLASSIFICADO
182	VANUZA RODRIGUES DA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
183	WANEISSA OLIVEIRA BORBA	0,00	DECLASSIFICADO
PSF JARDIM BOTANICO I E II			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	ZILDA BARBOSA ALMEIDA GALVÃO	9,00	APROVADO
2	ROSANE PACHECO DE VARGAS	8,67	APROVADO
3	MARIA ALDA DE SOUSA NASCIMENTO	8,67	APROVADO
4	AURELIA GUIMARAES RODA	8,67	APROVADO
5	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	8,67	CLASSIFICADO
6	LEDA CLAIR FERREIRA ROHDEN	8,33	CLASSIFICADO
7	VERA HELENA ARENHARDT	8,33	CLASSIFICADO
8	JOCELIA DE SOUZA	8,33	CLASSIFICADO
9	ANAIR TARDETTI ANDRETTA	8,00	CLASSIFICADO
10	PAULO ERNANI REHN	8,00	CLASSIFICADO
11	VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA	8,00	CLASSIFICADO
12	VILSON APARECIDO GOMES	7,67	CLASSIFICADO
13	MARIA APARECIDA BONIFACIO DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
14	VALDITE EISING SIMISEN	7,67	CLASSIFICADO
15	ROSENILDA DA SILVA NUNES	7,67	CLASSIFICADO
16	CIRLEI MARTINS BRAZ	7,67	CLASSIFICADO
17	MARIA DE SOUSA ALMADA DE ALMEIDA	7,67	CLASSIFICADO
18	JULIANA DE SANTANA SILVA	7,67	CLASSIFICADO
19	IRILDA APARECIDA BATISTI COLETTI	7,67	CLASSIFICADO
20	KATIA ROSELI ARAUJO	7,67	CLASSIFICADO
21	FELIPE HENRIQUE DE JESUS	7,67	CLASSIFICADO
22	CAMILA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	7,67	CLASSIFICADO
23	ANSELMA ANA PASSARINI PEDROSKI	7,33	CLASSIFICADO
24	SOLANGE LAURINDO PEREIRA	7,33	CLASSIFICADO
25	MARIA ROSA IUNG DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
26	CLEOSETI DOS SANTOS LOPES	7,33	CLASSIFICADO
27	JANE ANASTACIO DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
28	MAYCON QUEVEDO	7,33	CLASSIFICADO
29	KELLY AMANCIO VALLIM	7,33	CLASSIFICADO
30	ANDRESSA BLASCHKE SOUZA DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
31	BARBARA ARANTES BONIFACIO DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
32	ARLINDO ALVES DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
33	BERNADETE KRAICZY	7,00	CLASSIFICADO
34	DELVANE PACHECO DE VARGAS	7,00	CLASSIFICADO
35	BERNARDA BRITES NOGUEIRA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
36	ADRIANA KATIA HASHIMOTO	7,00	CLASSIFICADO
37	ANDRESSA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
38	AGUINALDO TRUGILLO	6,67	CLASSIFICADO
39	MARIA DALVA BRITO CARVALHO	6,67	CLASSIFICADO
40	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
41	ELAINE BIANCHINI	6,67	CLASSIFICADO
42	NEREIDE MARIA LUNARDI	6,33	CLASSIFICADO
43	ILEZIA ZANINI BONIFAVIO	6,33	CLASSIFICADO
44	CARLA PATRICIA SHIMIZU BARBOZA	6,33	CLASSIFICADO
45	HELENA DA SILVA DAL POZ	5,67	DECLASSIFICADO
46	LAZINHA FARIAS	5,67	DECLASSIFICADO
47	MARISA CRISTINA ELASCHEK	5,67	DECLASSIFICADO
48	SANDRA DA SILVA	5,00	DECLASSIFICADO
49	AMANDA BEZERRA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
50	EVERTON ELY FREESE JANSSON	0,00	DECLASSIFICADO
51	LUIZA APARECIDA DA SILVA	0,00	DECLASSIFICADO
52	MARLENE RODRIGUES DA CUNHA	0,00	DECLASSIFICADO
53	REGIANE DE OLIVEIRA	0,00	DECLASSIFICADO
54	REGINALDO CORREIA LIMA	0,00	DECLASSIFICADO
55	RENATO GUIMARAES SENA	0,00	DECLASSIFICADO

56	ROSELI SILVA COSTA	0,00	DECLASSIFICADO
PSF JARDIM BOTANICO III E IV			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	ELIANE KERBER DOS SANTOS	9,33	APROVADO
2	JANAÍNA DOS SANTOS MIRANDA	9,00	APROVADO
3	CAIO VINÍCIUS CASSIANO CUNHA	9,00	APROVADO
4	SILENE CANDIDO DA SILVA	8,67	APROVADO
5	CRISTIANE APARECIDA BREGOLATTO	8,67	APROVADO
6	SIMONE DE SOUZA SILVA	8,67	APROVADO
7	MARIO WAECHTER	8,67	APROVADO
8	RENATA ALVES DO VALE	8,33	APROVADO
9	VANDERLEIA XAVIER MARTINS	8,33	APROVADO
10	ELIANE DA SILVA MARTINS	8,33	CLASSIFICADO
11	ELISANGELA DE QUADROS MOURA	8,33	CLASSIFICADO
12	SUELLI SILVA DE OLIVEIRA	8,00	CLASSIFICADO
13	VALDIRENE PEREIRA FAVERO	8,00	CLASSIFICADO
14	EDILENE ALVES CORREA	8,00	CLASSIFICADO
15	FÁTIMA GHENO	8,00	CLASSIFICADO
16	SUELI MAIRA COTRIM	8,00	CLASSIFICADO
17	ELISANGELA DA SILVA CABRERIZO	8,00	CLASSIFICADO
18	VANESSA DE ARAUJO RICARDO	8,00	CLASSIFICADO
19	SALETE DA ROSS STEFANELLO	7,67	CLASSIFICADO
20	MARIA ANTONIA LORENÇO DA FONSECA	7,67	CLASSIFICADO
21	ERICA PEREIRA	7,67	CLASSIFICADO
22	LIDIA APARECIDA DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
23	ERIKÁ PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
24	ROSANGELA DOS SANTOS SPERANDIO	7,67	CLASSIFICADO
25	HELDEMIR DE JESUS CUPERTINO	7,67	CLASSIFICADO
26	WILMA NECKEL RIBEIRO BURG	7,33	CLASSIFICADO
27	MARILDA DE FATIMA DA SILVA NUNES	7,33	CLASSIFICADO
28	MARLY MARIA HEBERLE	7,33	CLASSIFICADO
29	LUCIA TRIQUES	7,33	CLASSIFICADO
30	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
31	CLAIR APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	7,33	CLASSIFICADO
32	IONE DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
33	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
34	ELIANE LIMA CARDOSO MOREIRA	7,33	CLASSIFICADO
35	ANA PAULA MONARI	7,33	CLASSIFICADO
36	JOEL NATALICIO SILVESTRE	7,33	CLASSIFICADO
37	LUANA CINTIA TRINDADE DA ROCHA	7,33	CLASSIFICADO
38	LIZETE ROSELI JAHNEL	7,00	CLASSIFICADO
39	LURDES VALENDOLF	7,00	CLASSIFICADO
40	FRANCYELY FERNANDA MARCHI	7,00	CLASSIFICADO
41	ROSEMAR OLIBONI	7,00	CLASSIFICADO
42	JOSE CARICIO LIMA CARVALHO	7,00	CLASSIFICADO
43	PAULO CESAR MOREIRA	7,00	CLASSIFICADO
44	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA	7,00	CLASSIFICADO
45	NATACHA FERNANDA LUZIA FIGUEIREDO RAMOS	7,00	CLASSIFICADO
46	CATYANE ROBERTA HAUTH	7,00	CLASSIFICADO
47	DIEGO JOSE RUEDELL ZOLET	7,00	CLASSIFICADO
48	ELIANE NOGUEIRA	6,67	CLASSIFICADO
49	MARINEZ DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
50	LIS CAROLINE DE QUADROS MOURA	6,67	CLASSIFICADO
51	PRISCILA FABIANE DOS SANTOS VURMATH	6,67	CLASSIFICADO
52	ROSA MARIA PINHEIRO DA SILVA GOUVEIA	6,33	CLASSIFICADO
53	MARLETE MIOTTO DOS SANTOS	6,33	CLASSIFICADO
54	JAICLEA MATOS DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO

55	CLAUDIARIANY CAMILO	6,00	CLASSIFICADO
56	DEBORA CIVIDINI DAGOSTIN	6,00	CLASSIFICADO
57	IVANILDE DIAS DOS SANTOS	6,00	CLASSIFICADO
58	ELISANGELA DA SILVA	5,67	DECLASSIFICADO
59	SILVALINA BENEDETTI	5,67	DECLASSIFICADO
60	ANDREIA APARECIDA PEREIRA	5,33	DECLASSIFICADO
61	NELCI ANTUNES DE SOUZA	5,33	DECLASSIFICADO
62	JANALIA DOS SANTOS ROCHA	4,67	DECLASSIFICADO
63	BRUNA CAROLINE DA SILVA	1,33	DECLASSIFICADO
64	ADRIANA LEONARDI	0,00	DECLASSIFICADO
65	ANDRÉIA CUNHA MENDONÇA	0,00	DECLASSIFICADO
66	APARECIDA DIVINA SOUZA	0,00	DECLASSIFICADO
67	DIANA DEISE DE ABREU	0,00	DECLASSIFICADO
68	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	0,00	DECLASSIFICADO
69	ERIEDA KELLY CUNHA DE MELLO	0,00	DECLASSIFICADO
70	FABIANA ALVES DE SOUZA	0,00	DECLASSIFICADO
71	FRANCIELI FERNANDA ZELLMANN	0,00	DECLASSIFICADO
72	JEFFERSON SOUZA MOREIRA	0,00	DECLASSIFICADO
73	JULIA GRASIELA CORREIA FERREIRA	0,00	DECLASSIFICADO
74	MARCELO HENRIQUE DE ALVARENGA MARTINS	0,00	DECLASSIFICADO
75	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REMEDIOS	0,00	DECLASSIFICADO
76	MIRIAN ANDREIA BENITES	0,00	DECLASSIFICADO
77	NAIARA CORDEIRO VICENTE	0,00	DECLASSIFICADO
78	PATRICIA PEREIRA LOBO	0,00	DECLASSIFICADO
79	PAULO HENRIQUE SOARES	0,00	DECLASSIFICADO
80	RAFAELA REZENDE	0,00	DECLASSIFICADO
81	REDINALDO FERREIRA GOMES	0,00	DECLASSIFICADO
82	WELLINGTON BATISTA PALMA	0,00	DECLASSIFICADO
PSF JARDIM OLIVEIRAS			

Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	MARIA DO CARMO THEODORO	9,00	APROVADO
2	MARCOS EDUARDO DE ANDRADE	9,00	APROVADO
3	ROSANI VERMIEIRO BARBOSA	9,00	APROVADO
4	ANGELI SILVA DOS SANTOS	9,00	APROVADO
5	FRANCISCA ROGERIO SILVA BORTELHO	8,67	APROVADO
6	ELIANE RODRIGUES TOSTA	8,67	APROVADO
7	LAUREMI PEREIRA MERCEDES	8,67	CLASSIFICADO
8	CLAUDIA RENATA SANTO DA SILVA	8,67	CLASSIFICADO
9	MAGNA CRISTINA DA SILVA	8,67	CLASSIFICADO
10	MIRIAN BEVENUTE GARDAS	8,67	CLASSIFICADO
11	ANA JALVA CARDOSO CHAGAS DOS ANJOS	8,33	CLASSIFICADO
12	MARIA LENI SANTOS SAMPAIO	8,33	CLASSIFICADO
13	APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	8,33	CLASSIFICADO
14	ANA ZILMA CAMARA SANTOS	8,33	CLASSIFICADO
15	DANIELE ALVES SILVA	8,33	CLASSIFICADO
16	SIMONE FAUSTINO DE SOUZA	8,33	CLASSIFICADO
17	TATIANA RODRIGUES REIS MENDES	8,33	CLASSIFICADO
19	ALINE EDIELE ARAUJO SILVA	8,33	CLASSIFICADO
20	MARIA EUNICE DE MEIRA	8,00	CLASSIFICADO
21	JOSE FRANCISCO ALVES	8,00	CLASSIFICADO
22	KELITA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
23	EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA	8,00	CLASSIFICADO
24	MARINEI NATALIA WOICIECHOSKI	8,00	CLASSIFICADO
25	ROSENILDA GONÇALVES OLIVEIRA	8,00	CLASSIFICADO
26	JEFFERSON MIRANDA TUNES	8,00	CLASSIFICADO
27	MICHELE FERNANDA MAJOLO	8,00	CLASSIFICADO
28	MARCIO DA SILVA COSTA	8,00	CLASSIFICADO
29	RODRIGO JANUARIO DE MORAES	8,00	CLASSIFICADO
30	DAIANE APARECIDA DE LIMA	8,00	CLASSIFICADO
31	MAGALI DE SOUZA LAMB	8,00	CLASSIFICADO
32	CRISTIANO SOARES DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
33	PATRICIA DOS SANTOS	8,00	CLASSIFICADO
34	DIOSLAINE LOPES DA COSTA	8,00	CLASSIFICADO
35	BRUNA GABRIELE MARTINS DESSBESELL	8,00	CLASSIFICADO
36	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADO
37	ALEXANDRA MEDEIROS XAVIER	8,00	CLASSIFICADO
38	ANTONIA JHONNAYLDY SOUZA DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
39	DANIELLY LUANA DA SILVA COSTA	8,00	CLASSIFICADO
40	RONEIR CORREA DE MENEZES	8,00	CLASSIFICADO
41	NAIR CATARINA CAPELETO	7,67	CLASSIFICADO
42	LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
43	ROSELI TIETZ FERREIRA	7,67	CLASSIFICADO
44	JEDIAEL FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA	7,67	CLASSIFICADO
45	VALDIRENE FERREIRA	7,67	CLASSIFICADO
46	ELIANE DE FARIAS PADILHA	7,67	CLASSIFICADO
47	CRISORTIA SOUZA DA CONCEIÇÃO SILVA	7,67	CLASSIFICADO
48	JULIA MACENA DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
49	RAMISCLEIA DE ALMEIDA SOUZA	7,67	CLASSIFICADO
50	ELIANE MENDES DE OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
51	WESLWY VIEIRA DE ARAUJO	7,67	CLASSIFICADO
52	THIAGO MAGALHAES DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
53	EDNEIA VIANA	7,67	CLASSIFICADO
54	CAIO FONSECA DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
55	DEUSELENA SILVA FERREIRA	7,67	CLASSIFICADO
56	GEZIANE CRISTINA CORREIA	7,67	CLASSIFICADO
57	ANA KARLA BATISTA DE SILVA	7,67	CLASSIFICADO
58	VANESSA DA SILVA	7,67	CLASSIFICADO
59	LUANA CLAUDIA SINGER SCARTEZINI	7,67	CLASSIFICADO
60	JOELMA SANTOS FRANÇA	7,67	CLASSIFICADO
61	IRISNEIA CLAROS FERREIRA	7,67	CLASSIFICADO
62	MARIA APARECIDA VINCI GREQUI	7,33	CLASSIFICADO
63	SIMONE MARIA BIRNFELD	7,33	CLASSIFICADO
64	CLAUDIA JOCELAINE DA ROSA RAMOS	7,33	CLASSIFICADO
65	DESIREE STEPHANIE DE OLIVEIRA GARCIA	7,33	CLASSIFICADO
66	ROSANGELA APARECIDA DE JESUS	7,33	CLASSIFICADO
67	IONE PEREIRA DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
68	ANDREIA DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
69	IREN ANA DO NASCIMENTO	7,33	CLASSIFICADO
70	ROGERIO RODRIGUES CARVALHO	7,33	CLASSIFICADO
71	MARCINELMA COSTA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
72	ROZIANE SILVA PEDROSO	7,33	CLASSIFICADO
73	LEIDE DAIANE LORENA DE CASTRO	7,33	CLASSIFICADO
74	ANTONIA RATIER DE SOUZA	7,33	CLASSIFICADO
75	JAINE MEIRA RAMOS	7,33	CLASSIFICADO
76	DEUZAMI CASTRO RIBEIRO DE ALENCAR	7,33	CLASSIFICADO
77	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA	7,33	CLASSIFICADO
78	MARIA ORLENIR ALVES DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
79	LILIANE QUEIROZ DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
80	REGIVANI FERREIRA DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
81	MARCIONILIA RAMOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
82	ROSIMEIRY BALTAZAR ALVES	7,33	CLASSIFICADO
83	NAIR DE SOUZA	7,33	CLASSIFICADO
84	JONATHAN THIAGO RAMOS	7,33	CLASSIFICADO
85	ELEINE CRISTINA CAETANO	7,33	CLASSIFICADO
86	ROGER THIAGO NOVAKOWSKI BASTIAN	7,33	CLASSIFICADO
87	ANDELVA ROMERO	7,33	CLASSIFICADO
88	STEFANI CAROLINE BARBOSA FERREIRA	7,33	CLASSIFICADO
89	DAIANE DOS SANTOS MOURA	7,33	CLASSIFICADO
90	MARY ELLEN BATISTA DE OLIVEIRA	7,33	CLASSIFICADO

	CAMARGO		
91	EDNE DO NASCIMENTO	7,00	CLASSIFICADO
92	JOÃO ALVES DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
93	MARISTELA ALVES DE MEIRA	7,00	CLASSIFICADO
94	SUZANA DE OLIVEIRA GARCIA	7,00	CLASSIFICADO
95	ANAMERES FERREIRA DA SILVA ANDRADE	7,00	CLASSIFICADO
96	ANA CRISTINA LEAL	7,00	CLASSIFICADO
97	JUCILENY BAZILIA	7,00	CLASSIFICADO
98	MARCILENE DA GUIA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
99	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
100	CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
101	ROSSELI RATIER DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
102	MARQUIZAN DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	7,00	CLASSIFICADO
103	FABIANA DOS SANTOS SILVA	7,00	CLASSIFICADO
104	IVANILDA ARAUJO MOSCARDO DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
105	MIRLENY ROCHA DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
106	SUELI MATIAS SOARES	7,00	CLASSIFICADO
107	JULIANA JOANA ALVES NEPONOCENO	7,00	CLASSIFICADO
108	ELIZA PEREIRA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
109	MEIRISARA NICOLOTTI SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
110	GISLENE GONCALVES	7,00	CLASSIFICADO
111	MARINES RASNHESKI FRANCO	7,00	CLASSIFICADO
112	MARLUCIA RENATA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
113	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	7,00	CLASSIFICADO
114	CARLIANE LOPES DE SOUSA	7,00	CLASSIFICADO
115	SINOMARIA CHAVES DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
116	MICHELLI ALVES	7,00	CLASSIFICADO
117	SUSIELI DOS SANTOS FERMINO	7,00	CLASSIFICADO
118	LYLLYAM CARINY BONORA DE MORAES	7,00	CLASSIFICADO
119	ADEBLONIO OLIVEIRA DIAS	7,00	CLASSIFICADO
120	SUELI REGINA RAMOS	6,67	CLASSIFICADO
121	BENEDITA APARECIDA DA COSTA	6,67	CLASSIFICADO
122	ELIETH SIMPLICIO DE SOUZA	6,67	CLASSIFICADO
123	ANA AVANCI DE ANDRADE	6,67	CLASSIFICADO
124	IZABEL APARECIDA MOREIRA	6,67	CLASSIFICADO
125	TANIA BATISTA DE MENDONÇA DA SILVA	6,67	CLASSIFICADO
126	SILVANA ANATONIA RIBEIRO	6,67	CLASSIFICADO
127	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	6,67	CLASSIFICADO
128	FERNANDO LEMES WERK	6,67	CLASSIFICADO
129	CLAUDETE DE GODOI RIBEIRO	6,67	CLASSIFICADO
130	MARINA DE SOUZA CAVALHEIRO	6,67	CLASSIFICADO
131	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	6,67	CLASSIFICADO
132	SOLANGE GRAEFF	6,67	CLASSIFICADO
133	KELY CRISTIANE DA SILVA	6,67	CLASSIFICADO
134	JOACIR SANTOS DE FIGUEIREDO	6,67	CLASSIFICADO
135	DEUZIRENE MORAES PEREIRA	6,67	CLASSIFICADO
136	ANA CAROLINA LERNER	6,67	CLASSIFICADO
137	CHIRLEI VIERA DE ARAUJO	6,67	CLASSIFICADO
138	KELLY DA SILVA	6,67	CLASSIFICADO
139	GISELI APARECIDA DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
140	LEYSIANE SANTANA BARROS	6,67	CLASSIFICADO
141	CLEITON DE LIMA PAULO	6,67	CLASSIFICADO
142	ALINE DE OLIVEIRAS	6,67	CLASSIFICADO
143	ANGELICA GREQUI	6,67	CLASSIFICADO
144	JOYCE RIBEIRO DA SILVA	6,67	CLASSIFICADO
145	GENECI DOS SANTOS VELHO	6,33	CLASSIFICADO
146	MARINALVA GOMES DE LIMA	6,33	CLASSIFICADO
147	SANDRA MARCIA ARAUJO	6,33	CLASSIFICADO
148	FRANCISCA GEANES DOS SANTOS	6,33	CLASSIFICADO
149	ROSIMEIRE GONCALVES DE SOUZA	6,33	CLASSIFICADO
150	IZABETE MASCENA CRUZ	6,33	CLASSIFICADO
151	JESSICA PAULA LOPES DO AQUINO	6,33	CLASSIFICADO
152	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS LUPATINI	6,33	CLASSIFICADO
153	DENILCA PEREIRA DO CARMO	6,33	CLASSIFICADO
154	SILVANIA RODRIGUES DE ARRUDA	6,33	CLASSIFICADO
155	ELEINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE	6,33	CLASSIFICADO
156	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6,33	CLASSIFICADO
157	NILCELIA CAETANO	6,33	CLASSIFICADO
158	SANDRA BATISTA DA SILVA BORGES	6,33	CLASSIFICADO
159	FABIANA DE SOUZA MOHR	6,33	CLASSIFICADO
160	EVELINE VOLMAM DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
161	MARINALVA DA SILVA MAGANHA	6,33	CLASSIFICADO
162	IVANETE CONCEIÇÃO CRUZ	6,00	CLASSIFICADO
163	KATIA DINIZ LARROQUE	6,00	CLASSIFICADO
164	MARIA LUCIETE DOS SANTOS	6,00	CLASSIFICADO
165	ELIANE PADILHA	6,00	CLASSIFICADO
166	MARINEIDE DE CARVALHO PATRIOTA ALVES	6,00	CLASSIFICADO
167	MARCIA RIBEIRO NOVAIS LUCENA	6,00	CLASSIFICADO
168	CALINA JOAQUINA DA CONCEICAO	6,00	CLASSIFICADO
169	CREUDILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	6,00	CLASSIFICADO
170	ELISANGELA DE OLIVEIRA	6,00	CLASSIFICADO
171	SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA SALES	6,00	CLASSIFICADO
172	REGIANE MARYE GALVÃO	6,00	CLASSIFICADO
173	DANEILE COSTA BIANCHESI	5,67	DESCCLASSIFICADO
174	JOAO PAULO GARCIA	5,67	DESCCLASSIFICADO
175	JORCELI STASIAK NERIS	5,67	DESCCLASSIFICADO
176	JUSTINA DOS ANJOS	5,67	DESCCLASSIFICADO
177	LUCINEI APARECIDA DE SOUZA JACOMINI	5,67	DESCCLASSIFICADO
178	SILVIA PEREIRA DA SILVA	5,67	DESCCLASSIFICADO
179	ANA CLEA RODRIGUES ANGELO	5,33	DESCCLASSIFICADO

180	ESTELINA DA SILVA	5,33	DESCCLASSIFICADO
181	LADIR MARIA LOPES DE MOURA	5,33	DESCCLASSIFICADO
182	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	5,33	DESCCLASSIFICADO
183	PRISCILA MARQUES DA SILVA	5,33	DESCCLASSIFICADO
184	SOLANGE FERNANDES BARBOSA	5,33	DESCCLASSIFICADO
185	JANAINA BARBOSA DA SILVA	5,00	DESCCLASSIFICADO
186	LUZINETE SOARES ELIZEU	5,00	DESCCLASSIFICADO
187	SUELEN CRISTINA FERREIRA	5,00	DESCCLASSIFICADO
188	CLAIR DA SILVA MENEZES	4,67	DESCCLASSIFICADO
189	GRACIELE DA COSTA BIANCHETTI	4,67	DESCCLASSIFICADO
190	JULIANY CARINE DEINA	4,67	DESCCLASSIFICADO
191	LUCILENE FERREIRA DA ROCHA	4,67	DESCCLASSIFICADO
192	MADALENA LEANDRO	4,67	DESCCLASSIFICADO
193	MAYARA AMORIM DA SILVA	4,67	DESCCLASSIFICADO
194	ODALINE NITSCHI SALVADOR	4,67	DESCCLASSIFICADO
195	VALDIRENE VASCONCELOS DA SILVA	4,67	DESCCLASSIFICADO
196	LEIDIANE SANTOS VIEIRA	4,33	DESCCLASSIFICADO
197	MARIA JOSE ALVES DE LIMA	4,00	DESCCLASSIFICADO
198	ROSA MARIA DOS SANTOS	4,00	DESCCLASSIFICADO
199	VALDETE MARIA JOSE DOS SANTOS	3,33	DESCCLASSIFICADO
200	WILSON DE MORAES SOUZA	3,33	DESCCLASSIFICADO
201	CATHERINE EMILI LOPES	1,33	DESCCLASSIFICADO
202	CATIA BATISTA DA SILVA	1,33	DESCCLASSIFICADO
203	ADILSON DALBEM ROCHA JUNIOR	0,00	DESCCLASSIFICADO
204	ADRIANA MENDES	0,00	DESCCLASSIFICADO
205	ALEXANDRA LIMA NASCIMENTO	0,00	DESCCLASSIFICADO
206	ALINE SANTOS DE FIGUEIREDO	0,00	DESCCLASSIFICADO
207	ANA PAULA DA SILVA PAULO	0,00	DESCCLASSIFICADO
208	ANDRIWS GARCIA FERREIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
209	ARELETE ROSSATTO	0,00	DESCCLASSIFICADO
210	BRENDA RANIELLE MARTINS ALVES	0,00	DESCCLASSIFICADO
211	CLADIRCE LUTINSKI	0,00	DESCCLASSIFICADO
212	CRISLAYNE LISBOA DE MORAIS	0,00	DESCCLASSIFICADO
213	CRISTIANE ARAUJO FERREIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
214	CRITIANE DA SILVA DE MELO	0,00	DESCCLASSIFICADO
215	DANIELLE LOUVEIRA DE OLIVEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
216	DIEGO ASSUNCAO LEITE	0,00	DESCCLASSIFICADO
217	DIEGO DE LIMA CAMARGO	0,00	DESCCLASSIFICADO
218	EDILENE DE SOUZA FORMAGIO	0,00	DESCCLASSIFICADO
219	ELCIO MODESTO	0,00	DESCCLASSIFICADO
220	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA COSTA	0,00	DESCCLASSIFICADO
221	ILDEVAN COSTA DEMARCHI	0,00	DESCCLASSIFICADO
222	JANAINA DOS SANTOS MAZZETO	0,00	DESCCLASSIFICADO
223	JEFERSON BOCHNIKI	0,00	DESCCLASSIFICADO
224	JOANIR SANTO DE FIGUEIREDO	0,00	DESCCLASSIFICADO
225	JOSE HELENO DE SOUSA BARROS	0,00	DESCCLASSIFICADO
226	JULIANA MARQUES DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
227	JULIANO JOSE DE FREITAS	0,00	DESCCLASSIFICADO
228	LARISSA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
229	LEONILDA TAVARES DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
230	LUCIANA AMANDA BONI PIRES	0,00	DESCCLASSIFICADO
231	MARCELLE LOUVERA DE OLIVEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
232	MARCIA REGINA AMORIM	0,00	DESCCLASSIFICADO
233	MARIA APARECIDA LIMA	0,00	DESCCLASSIFICADO
234	MARIA CRISTO FERREIRA SOARES	0,00	DESCCLASSIFICADO
235	MARIA DO SOCORRO SANTANA ANDRADE	0,00	DESCCLASSIFICADO
236	MARIA FRANCISCA LIMA DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
237	MARIA REGILANE DOS SANTOS NASCIMENTO	0,00	DESCCLASSIFICADO
238	MARLENE DA ROSA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
239	NAINA CREICE ALMEIDA DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
240	PATRICIA FERREIRA SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
241	PAULA KASSIA MARTINS DE SOUZA	0,00	DESCCLASSIFICADO
242	PAULO CESAR DA SILVA BUCZKOSKI	0,00	DESCCLASSIFICADO
243	POLIANE BARBOSA DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
244	PRISCILA FERREIRA TORRES	0,00	DESCCLASSIFICADO
245	ROSALIA DA SILVA VASCONCELOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
246	ROSANA VASCONCELOS PILUNI	0,00	DESCCLASSIFICADO
247	ROSANGELA CICERO ALEIXO	0,00	DESCCLASSIFICADO
248	ROSELI FIRMINO GOES	0,00	DESCCLASSIFICADO
249	ROSELY CORREIA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
250	SANDRA BETANIA DA SILVA BIRGUNSKI	0,00	DESCCLASSIFICADO
251	SIDNEIA CAMARGO DIAS	0,00	DESCCLASSIFICADO
252	VANUSA SOUSA DE ALENCAR	0,00	DESCCLASSIFICADO
253	WILSON QUADROS DORNELAS	0,00	DESCCLASSIFICADO

PSF JARDIM PRIMAVERAS			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	JESSIEL PEREIRA DE BORBA	9,33	APROVADO
2	HEIDY PEREIRA PINTO	9,00	APROVADO
3	PAOLA CRISTINE MAJOLO	8,33	APROVADO
4	KATHIANY CRISTHINY TOMAZ	8,33	CLASSIFICADO
5	ROSELI TEREZINHA BILENKI	8,00	CLASSIFICADO
6	RUBIANKELLY DA CRUZ CARDOSO ALVES	8,00	CLASSIFICADO
7	MARTA LUCIA MAZZETTI THIBES	7,67	CLASSIFICADO
8	MARCIA LOURENÇO DE NOVAES	7,67	CLASSIFICADO
9	ELISON LINO PEDROLO	7,67	CLASSIFICADO
10	PATRICIA GOETZ	7,67	CLASSIFICADO
11	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	7,33	CLASSIFICADO
12	MARIA APARECIDA FELICIANA LEANDRO ZIMMER	7,33	CLASSIFICADO
13	JEFFERSON ANGELO ROMANO	7,33	CLASSIFICADO

14	VILSON MIRANDA BENEDITO	7,33	CLASSIFICADO
15	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
16	ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
17	RONALDO ALVES PICOLI	7,00	CLASSIFICADO
18	MARIA SOCORRO DA SILVA PADOVAN	7,00	CLASSIFICADO
19	VALDOIR FALCADE DE OLIVEIRA	7,00	CLASSIFICADO
20	DANIELA DA CRUZ	7,00	CLASSIFICADO
21	JOSIANI CRISTINA DE JESUS NUNES	7,00	CLASSIFICADO
22	ADRIANO VAGNER DIOGO	6,67	CLASSIFICADO
23	SUZANA SANTOS DE ARRUDA	6,67	CLASSIFICADO
24	ANGELA APARECIDA GAMBOA	6,33	CLASSIFICADO
25	PAMELA KAROLINA SCHU	6,00	CLASSIFICADO
26	ADRIANA MARTINS DA SILVA	5,00	DESCCLASSIFICADO
27	EDMARCIA CORTEZ DIAS	5,00	DESCCLASSIFICADO
28	ROSENEIDE MARIA DA SILVA	4,00	DESCCLASSIFICADO
29	HORACIO GREGORIO DA SILVA	3,67	DESCCLASSIFICADO
30	ROSILENE ARANHA FREITAS DE OLIVEIRA	2,00	DESCCLASSIFICADO
31	LAISE MARCIELE SERODIO	0,00	DESCCLASSIFICADO
32	OSINEIA DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
33	WILLIAN CLEITON RIBEIRO	0,00	DESCCLASSIFICADO

PSF MARIA VINDILINA			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	ANDRESSA FERREIRA BORGES	9,33	APROVADO
2	VILMA LEITE DE ALBUQUERQUE CONCEIÇÃO	9,00	APROVADO
3	FRANCIELLI RODRIGUES DE JESUS	8,67	APROVADO
4	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	8,33	APROVADO
5	CLERES DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	8,33	APROVADO
6	FABIANA MACHADO BALKE	8,00	CLASSIFICADO
7	JOSE PEREIRA DA MOTA	7,67	CLASSIFICADO
8	DAYANE DIAS DA SILVA	7,67	CLASSIFICADO
9	JANIELZA FERREIRA DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
10	LIDIANE PEREIRA SANTOS SAMPAIO	7,33	CLASSIFICADO
11	MICHAEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	7,33	CLASSIFICADO
12	SILVINHA MARIA DE ANDRADE	6,67	CLASSIFICADO
13	SIMONE SOTERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	6,67	CLASSIFICADO
14	KATIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	6,67	CLASSIFICADO
15	MARIA OLIVEIRA BUENO	6,33	CLASSIFICADO
16	NEIDE JORGE DE OLIVEIRA	6,33	CLASSIFICADO
17	SIMONE FERNANDES DE SOUSA	6,33	CLASSIFICADO
18	KEURY DE FARIA BRAUN	5,67	DESCCLASSIFICADO
19	LUCIANA BOGO BENITES	5,33	DESCCLASSIFICADO
20	IRISLENE AVELINO DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
21	MARIA MADALENA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
22	PATRICIA BARROS DE MATOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
23	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA FLACH	0,00	DESCCLASSIFICADO

PSF MENINO JESUS			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	ROBSON TADEU ALTALI OURIVES	8,67	APROVADO
2	JOSELINA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	8,67	APROVADO
3	SIDINEY ALVES DA SILVA	8,67	APROVADO
4	JULIA RIBEIRO	8,67	APROVADO
5	ALESSANDRO SUZARTE	8,67	APROVADO
6	MARCIA APARECIDA MENESES DE SOUZA	8,67	CLASSIFICADO
7	LIZIANE MARIA GEBEL	8,33	CLASSIFICADO
8	VALQUIRIA SAUCEDO DA SILVA	8,33	CLASSIFICADO
9	ALINE BENDLER KUMINKIEVICZ	8,33	CLASSIFICADO
10	JULIANA FERNANDES DA SILVA	8,33	CLASSIFICADO
11	TERESA APARECIDA DA SILVA LIMA	8,00	CLASSIFICADO
12	RUTH FERREIRA MEDEIROS	8,00	CLASSIFICADO
13	HELIO GARCIA BAPTISTA	8,00	CLASSIFICADO
14	ELIANE QUEIROZ DE SOUZA	8,00	CLASSIFICADO
15	SUELI PEREIRA BRAGA MORAIS	8,00	CLASSIFICADO
16	SILVANA LOPES FERNANDES	8,00	CLASSIFICADO
17	BRASIA DA ROSA DIAS	8,00	CLASSIFICADO
18	CARLA FRANKLIN	8,00	CLASSIFICADO
19	ELIS REGINA SPOLTI RIBEIRO	8,00	CLASSIFICADO
20	ANTONIO PEREIRA SOUSA	8,00	CLASSIFICADO
21	JOICYELLEN DA LUZ CARLOS	8,00	CLASSIFICADO
22	ANA PAULA ECKERT	8,00	CLASSIFICADO
23	PATRICIA DE MACEDO DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
24	PAULA KELLY SOUZA DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
25	RAQUEL TANIA DE MORAES MACHADO	8,00	CLASSIFICADO
26	VALERIA SAUCEDO DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
27	VANDA ALVES DE LIMA	7,67	CLASSIFICADO
28	ROSINÉIA CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
29	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	7,67	CLASSIFICADO
30	EVA DE FATIMA FELICIO	7,67	CLASSIFICADO
31	FRANCILAINE DE OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
32	ALDENIR EVANGELISTA LIMA	7,67	CLASSIFICADO
33	RACHEL BANDEIRA NASCIMENTO	7,67	CLASSIFICADO
34	SIMONI APARECIDA DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
35	LUCIENE MAIRA COTRIN	7,67	CLASSIFICADO
36	MARCIA VIANA DE OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
37	KATIA DE OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
38	ANTIARA CRISTINA SPOLTI CAPINAN	7,67	CLASSIFICADO
39	ROSIANE CAMPOS DE VASCONCELOS	7,67	CLASSIFICADO
40	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
41	CARLA ANDREIA BOLNER LOPES	7,33	CLASSIFICADO
42	BERNARDA COSTA DOS SANTOS NETA PEREIRA	7,33	CLASSIFICADO

43	MARCINEIA VARGAS	7,33	CLASSIFICADO
44	ROSIMEIRE VASCONCELLOS PAVARIM	7,33	CLASSIFICADO
45	CRISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
46	TATIANA FELIPE BORNIER	7,33	CLASSIFICADO
47	FLAVIA LIMA DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
48	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	7,33	CLASSIFICADO
49	MARTINHO BARBOSA SOUZA	7,33	CLASSIFICADO
50	FRANCISCA GISELE SILVA DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
51	ALINE DA SILVA VAZ	7,33	CLASSIFICADO
52	LUCIENE CARDOSO BEZERRA	7,00	CLASSIFICADO
53	MARIA APARECIDA GERMANO DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
54	SOLENY DE FATIMA MONGUINI DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
55	ROSINEA APARECIDO RAMOS	7,00	CLASSIFICADO
56	VALQUIRIA BALBINO DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
57	MARIA HELENA GOMES	7,00	CLASSIFICADO
58	LUCINEIA PINTO DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
59	JOSILENE COSTA SOARES	7,00	CLASSIFICADO
60	MARGARIDA FERREIRA CAMARGO	7,00	CLASSIFICADO
61	JUCELI COSMO DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
62	IVAN BAZELESKI	7,00	CLASSIFICADO
63	JOSIANE PEREIRA FERREIRA	7,00	CLASSIFICADO
64	CRISTIANO FAUSTINO LANGUE	7,00	CLASSIFICADO
65	KATIUCI MARIA SILVA LIMA	7,00	CLASSIFICADO
66	CLAUDINEIA OUVIERNE GONÇALVES	7,00	CLASSIFICADO
67	ZENILDA NUNES SANTOS DE OLIVEIRA	6,67	CLASSIFICADO
68	TEREZINHA SCHINAYDER	6,67	CLASSIFICADO
69	JOSE ADREANO DA SILVA	6,67	CLASSIFICADO
70	MARIA CRISTINA FRANCISCO	6,67	CLASSIFICADO
71	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	6,67	CLASSIFICADO
72	LUCELIA IZIDORO ROGOWSKI	6,67	CLASSIFICADO
73	ESLAINE GALDINO LISBOA GOMES	6,67	CLASSIFICADO
74	NAIARA MOZIANE BAZELESKI	6,67	CLASSIFICADO
75	VIVIANE DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
76	MAYARA ALINE OENING	6,67	CLASSIFICADO
77	ADRIANA OLIVEIRA	6,67	CLASSIFICADO
78	JOSIEL SANTOS GELBARI	6,67	CLASSIFICADO
79	DELICI MARIA GOSSLER	6,33	CLASSIFICADO
80	CELITA TERESINHA DOS SANTOS	6,33	CLASSIFICADO
81	ELISMIR ALVES DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
82	JOSE RIBEIRO BORGES	6,33	CLASSIFICADO
83	TELMA BARBOZA COELHO PRADO	6,33	CLASSIFICADO
84	SOLANGE CRISTINA DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
85	TANIA APARECIDA BABOLIM	6,33	CLASSIFICADO
86	ROSENILDA PUSSININI DOS SANTOS	6,33	CLASSIFICADO
87	CELIA DA SILVA BEZERRA	6,33	CLASSIFICADO
88	LUCILEIDE RAMOS VIEIRA	6,33	CLASSIFICADO
89	CRISTIANE FATIMA DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
90	LUDIENE PEREIRA ALVES DA COSTA	6,33	CLASSIFICADO
91	CRISTIANA CANDIDO DA SILVA COSTA	6,33	CLASSIFICADO
92	MARINALVA SOARES DE SOUZA	6,33	CLASSIFICADO
93	VALERIA NASCIMENTO SEMELER	6,33	CLASSIFICADO
94	JOSIANA DA SILVA DIAS	6,33	CLASSIFICADO
95	MARIA ANTONIA DA LUZ GOMES	6,00	CLASSIFICADO
96	MARIA JOSELIA DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
97	LUZIA CRISTINA BARBOSA SIGUEIRA	6,00	CLASSIFICADO
98	LEILA APARECIDA TARLEI	6,00	CLASSIFICADO
99	REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
100	ZILDA BONFIM DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
101	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SOARES	6,00	CLASSIFICADO
102	FERNANDA GRACIELA BOTTINI	6,00	CLASSIFICADO
103	VANESSA MACIEL DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
104	DAIANE SAUCEDO MOTA	6,00	CLASSIFICADO
105	TIAGO GOMES MEDEIROS	6,00	CLASSIFICADO
106	NAIR PEREIRA	6,00	CLASSIFICADO
107	ALINE FABIELY DA SILVA CRUZ	5,67	DESCCLASSIFICADO
108	ANA PATRICIA BOIARENCO	5,67	DESCCLASSIFICADO
109	MARIA JOSE PORFIRIO BORGES DE ABREU	5,67	DESCCLASSIFICADO
110	MARIA SIMONE VIEIRA DOS REIS	5,67	DESCCLASSIFICADO
111	ROSENILDA NUNES DOS SANTOS GELBARI	5,67	DESCCLASSIFICADO
112	WLIAN ALINE BARROS VIANA	5,67	DESCCLASSIFICADO
113	ANDREIA MARIA DE SOUZA FERNANDES	5,33	DESCCLASSIFICADO
114	CLAUDIA LOPES PEREIRA	5,33	DESCCLASSIFICADO
115	EDENIR DA SILVA	5,33	DESCCLASSIFICADO
116	ELIANE SALES	5,33	DESCCLASSIFICADO
117	IARA REIS SILVA	5,33	DESCCLASSIFICADO
118	MARILANDIA BRITO DOS SANTOS	5,33	DESCCLASSIFICADO
119	TAIS DE ANDRADE OLIVEIRA GONÇALVES	5,33	DESCCLASSIFICADO
120	ELIANE BEATRIZ DA COSTA	5,00	DESCCLASSIFICADO
121	CLEONIR RASCH	4,67	DESCCLASSIFICADO
122	MARIA JULIA SILVA DA SILVA	4,67	DESCCLASSIFICADO
123	HOSANA DE SOUSA SILVA DA MOTA	4,00	DESCCLASSIFICADO
124	LUZIA LUANA NIEMECKZ DA SILVA	4,00	DESCCLASSIFICADO
125	MARIA DE FÁTIMA LEANDRO DOS SANTOS	3,00	DESCCLASSIFICADO
126	BRUNO BEZERRA CRUZ	1,33	DESCCLASSIFICADO
127	ANTONIA ZILMA DIAS DA SILVA SOUSA	0,00	DESCCLASSIFICADO
128	DANIELA FERNANDA GUARATO DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
129	DEIWIDY SENA	0,00	DESCCLASSIFICADO
130	EDILEUZA PERFEITO	0,00	DESCCLASSIFICADO
131	EDINARA ANDREIA SIGNOR	0,00	DESCCLASSIFICADO
132	FATIMA APARECIDA FERNANDES ROCHA	0,00	DESCCLASSIFICADO

133	GLEYSOM DOS SANTOS TERSI	0,00	DESCCLASSIFICADO
134	GREICI KELI DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
135	JHONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
136	JULIANA LOPES PEREIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
137	KELSON DHAMES SANTOS DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
138	LISANDRA SOLANGE MARX	0,00	DESCCLASSIFICADO
139	MARIA APARECIDA FERREIRA CRUZ	0,00	DESCCLASSIFICADO
140	MARIA COSTODIA FERREIRA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
141	MIRIAM DE JESUS DA SILVA SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
142	MIRIAN JUNGES POZZAN	0,00	DESCCLASSIFICADO
143	MISAIRA DE SOUSA BARROS	0,00	DESCCLASSIFICADO
144	ROSELIA APARECIDA MROZON PERIUS	0,00	DESCCLASSIFICADO
145	SIMONE SOUSA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
146	SUELENE ALVES COSTA	0,00	DESCCLASSIFICADO
147	VIVIANE CARDOSO	0,00	DESCCLASSIFICADO
148	ZULMIRA DOS SANTOS COIMBRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
PSF NAÇÕES			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	VIVIANE TERESINHA CARDOSO DA SILVA	9,33	APROVADO
2	ROSIDELMA DOURADO DE LIMA	9,00	APROVADO
3	LANY LINK BEZERRA DE MOURA	9,00	APROVADO
4	ROSENI BARACH MACIEL DA SILVA	8,67	CLASSIFICADO
5	EDILENE ALVES DA SILVA	8,67	CLASSIFICADO
6	SELMA BATISTA DE SOUZA	8,67	CLASSIFICADO
7	RICARDO CÉSAR MORAES LEITE	8,67	CLASSIFICADO
8	KLEYWERTSON ZEFERINO	8,67	CLASSIFICADO
9	ROSANA APARECIDA FERNANDES	8,67	CLASSIFICADO
10	LAERÇA BONIFÁCIO DOS SANTOS	8,33	CLASSIFICADO
11	SARA DE CARLLI LIMA	8,33	CLASSIFICADO
12	MARCIA MARIA SOFKA PIPINO	8,33	CLASSIFICADO
13	EDY NEY DA SILVA JUNIOR	8,33	CLASSIFICADO
14	MARCIONEY FERREIRA DA COSTA	8,33	CLASSIFICADO
15	MARCIA MARIA HOLZBACH	8,00	CLASSIFICADO
16	ALCIONE MARIA CAVANHOLI	8,00	CLASSIFICADO
17	SILVANIA GONÇALVES DIAS ALVES PEREIRA	8,00	CLASSIFICADO
18	DAIANE SANTOS DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
19	FRANCIELE REGINA BENDER	8,00	CLASSIFICADO
20	MARIA DO CARMO DA SILVA	7,67	CLASSIFICADO
21	MARIA JOSÉ FERNANDES	7,67	CLASSIFICADO
22	MARCIA ROSANIA BILIERI	7,67	CLASSIFICADO
23	THAMMY CRISTINA SECCHI	7,67	CLASSIFICADO
24	NERCI CORREIA DE SOUZA BEZERRA	7,33	CLASSIFICADO
25	GILBERTO DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
26	LIDIA DA SILVA FEITOSA	7,33	CLASSIFICADO
27	ELIETE HOFFMANN RODRIGUES	7,33	CLASSIFICADO
28	IZABEL MAIA DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
29	ADRIANA DA SILVA SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
30	AIRTON COLARES DA COSTA	7,33	CLASSIFICADO
31	WILLIAN DOS SANTOS DIAS	7,33	CLASSIFICADO
32	MARCIA VIEIRA DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
33	ADRIANO DO NASCIMENTO BASTOS	7,00	CLASSIFICADO
34	SANTINA DA COSTA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
35	KEILA FARIAS DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
36	CARMELITA BARROS FONTENELE	6,67	CLASSIFICADO
37	KATIA MARIA GOMES DE AGUIAR FERREIRA	6,67	CLASSIFICADO
38	SANDRA CARNEIRO LIMA	6,67	CLASSIFICADO
39	GENISLAINE BARBOSA	6,67	CLASSIFICADO
40	ADRIANE DE SOUZA NASCIMENTO	6,67	CLASSIFICADO
41	MARGARETH DE OLIVEIRA CRUZ SILVA	6,33	CLASSIFICADO
42	EUZILENE ALVES DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
43	LORACI APARECIDA LISBOA	6,33	CLASSIFICADO
44	CLARISMAR DA SILVA MENEZES	6,33	CLASSIFICADO
45	ALCIONE PEREIRA DE SALES	6,33	CLASSIFICADO
46	LEILANE ARAUJO LEAL	6,33	CLASSIFICADO
47	LARISSA EMANUELI SILVA NASCIMENTO	6,33	CLASSIFICADO
48	DENISE BRANQUINHO	6,00	CLASSIFICADO
49	ANTONIO CARLOS FERRAZ	6,00	CLASSIFICADO
50	ATAIDE CLEMENTE DE ALVARENGA	5,67	DESCCLASSIFICADO
51	BRUNA MENEGAGE DE ANDRADE	5,67	DESCCLASSIFICADO
52	LUZIA APARECIDA DA CRUZ	5,33	DESCCLASSIFICADO
53	ALILIAN DA PAZ LIMA	0,00	DESCCLASSIFICADO
54	CRISTIANE ALVES PEREIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
55	IVANA DOS ANJOS ALVES TRABAQUINI	0,00	DESCCLASSIFICADO
56	JONATHAN RAFAEL TEODORO FARIAS	0,00	DESCCLASSIFICADO
57	JOSE ROCHA DA SILVA JUNIOR	0,00	DESCCLASSIFICADO
58	LUCINEIA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
59	MARLETE LETCZOUSKI	0,00	DESCCLASSIFICADO
60	OZELIA LOURENÇO DA ROSA	0,00	DESCCLASSIFICADO
61	WALISON HUMBERTO DA SILVA NASCIMENTO	0,00	DESCCLASSIFICADO
PSF PARQUE DAS ARARAS			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	MARCOS ANTONIO MORAES	9,33	CLASSIFICADO
2	IARA CRISTINA LOEFF LERNER	9,00	CLASSIFICADO
3	ADRIANA PORTO DOS SANTOS	9,00	CLASSIFICADO
4	JAQUELINE RIGOTTI KUBISZESKI	9,00	CLASSIFICADO
5	MATILDES DOS SANTOS CRUZ	8,67	CLASSIFICADO
6	FATIMA BELARMINA DE OLIVEIRA	8,67	CLASSIFICADO
7	NELCI OSANE MURARI	8,67	CLASSIFICADO
8	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	8,67	CLASSIFICADO
9	GUSTAVO CELSO ALVES	8,67	CLASSIFICADO

10	MARCOFLEX ALVES DE FREITAS	8,67	CLASSIFICADO
11	MARIANA DE MATOS	8,33	CLASSIFICADO
12	MARIA APARECIDA GOMES DE FRANÇA	8,33	CLASSIFICADO
13	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	8,33	CLASSIFICADO
14	APARECIDA CORDEIRO DA CRUZ	8,33	CLASSIFICADO
15	ELIANE APARECIDA STOLARSKI	8,33	CLASSIFICADO
16	EDNA QUEIROZ RAMOS	8,33	CLASSIFICADO
17	MARCOS ANTONIO PRESTES DIAS	8,33	CLASSIFICADO
18	RENATA GONÇALVES DOS SANTOS	8,33	CLASSIFICADO
19	KELI PATRICIA XAVIER	8,33	CLASSIFICADO
20	VILMA MARIA DE ALMEIDA	8,00	CLASSIFICADO
21	ANTONIO VALDIR FERNANDES	8,00	CLASSIFICADO
22	JANETE APARECIDA TOTTI	8,00	CLASSIFICADO
23	NOEMI GOMES DOS SANTOS	8,00	CLASSIFICADO
24	APARECIDA BATISTA DE LIMA	8,00	CLASSIFICADO
25	ADRIANE BACK	8,00	CLASSIFICADO
26	KELLY REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	8,00	CLASSIFICADO
27	ANDERSON NOBRE CAVALCANTI	8,00	CLASSIFICADO
28	MONICA SOARES COIMBRA	8,00	CLASSIFICADO
29	CELSE KOGE FERNANDES	8,00	CLASSIFICADO
30	VICTOR AFONSO FIDELI SILVA	8,00	CLASSIFICADO
31	JURACI FERREIRA	7,67	CLASSIFICADO
32	SILVANA REGINA DA CRUZ OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
33	ROSANE APARECIDA CUESTA	7,67	CLASSIFICADO
34	ELADIA CHAMORRO BENITES	7,67	CLASSIFICADO
35	LINDAURA PILA DE ANDRADE COELHO	7,67	CLASSIFICADO
36	MARIA CATARINA DE ARAUJO	7,67	CLASSIFICADO
37	JIANE GAUTO	7,67	CLASSIFICADO
38	NOELI GOMES DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
39	JECIANE RIBEIRO DA SILVA	7,67	CLASSIFICADO
40	JOSENIL FERREIRA DE MORAIS	7,67	CLASSIFICADO
41	EDNA MARCIA DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
42	ADRIANA BRANDÃO DE PAULA	7,67	CLASSIFICADO
43	GUTEMBERG GOMES FERNANDES	7,67	CLASSIFICADO
44	MIRIAN MARIA DE CARVALHO DE MORAES	7,67	CLASSIFICADO
45	MORGANA CASTELLI	7,67	CLASSIFICADO
46	NILZA ALVES GOVEIA	7,67	CLASSIFICADO
47	JOSIANE DE SOUZA	7,67	CLASSIFICADO
48	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
49	LORENI RODRIGUES	7,33	CLASSIFICADO
50	IRACI ANDERLE	7,33	CLASSIFICADO
51	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	7,33	CLASSIFICADO
52	LUCIA MARIA DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
53	ANGELA ALENCAR BENDLER	7,33	CLASSIFICADO
54	JOSETE ORLANDA KRAEMER	7,33	CLASSIFICADO
55	ANGELICA REZENDE DE ALMEIDA DULEBA	7,33	CLASSIFICADO
56	FRANCIELLI GRITTI MAYER	7,33	CLASSIFICADO
57	ANDREIA SILVEIRA TONHOLO	7,33	CLASSIFICADO
58	SANDRA HENRIQUE DIAS	7,33	CLASSIFICADO
59	MADALENA DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
60	SULENI GOMES DE OLIVEIRA	7,33	CLASSIFICADO
61	KARINA CASTELLI	7,33	CLASSIFICADO
62	KARLA CUESTA ANDRADE	7,33	CLASSIFICADO
63	DIEGO DOS SANTOS ARAUJO	7,33	CLASSIFICADO
64	DEBORAH FERREIRA DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
65	MARY LUCIA PIRES DA COSTA	7,00	CLASSIFICADO
66	VALDIRENE GARCIA TEODORO	7,00	CLASSIFICADO
67	MAGNA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	7,00	CLASSIFICADO
68	IRISLENE FERREIRA GAMA	7,00	CLASSIFICADO
69	ALLAN FERREIRA DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
70	MARIA CLEONICE SOARES BISPO	7,00	CLASSIFICADO
71	LUCILENE NUNES DE SOUSA	7,00	CLASSIFICADO
72	IRINEIA MATIAS DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
73	LAUDIMAR DA SILVA SANTANA	7,00	CLASSIFICADO
74	VALDIRENE DA SILVA CARLOS BENTO	7,00	CLASSIFICADO
75	LUZINETE MOREIRA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
76	MARCIA CARDOZO	7,00	CLASSIFICADO
77	ANDERSON DIOGO NUNES WATANABE	7,00	CLASSIFICADO
78	MICHAEL TEFFENER ANDRADE DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
79	ALEXANDRA DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
80	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO	7,00	CLASSIFICADO
81	PAULA TAIS DE LIMA DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
82	KAREN GRAZIELI CAPINAN DE LIMA	7,00	CLASSIFICADO
83	DANIELE CARVALHO DO VALE	7,00	CLASSIFICADO

84	TAMARA BERTOL	7,00	CLASSIFICADO
85	VALDIRENE DE SOUZA BARBOSA	6,67	CLASSIFICADO
86	ALVENIR CANTON	6,67	CLASSIFICADO
87	JOSEFA RODRIGUES PEREIRA	6,67	CLASSIFICADO
88	JANICE CRISTINA DE SIQUEIRA	6,67	CLASSIFICADO
89	LENILCE GOMES DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
90	ELIZABETE ZAVARDINIAK	6,67	CLASSIFICADO
91	FABIANA FERREIRA DE ALENCAR	6,67	CLASSIFICADO
92	SIRLEI DAROS	6,67	CLASSIFICADO
93	ALCIONE CASTRO	6,67	CLASSIFICADO
94	MAYARA LOPES DE MOURA	6,67	CLASSIFICADO
95	ADRIANY NATALINA BASSIQUETI DA SILVA	6,67	CLASSIFICADO
96	THAISA FRANCIELLI DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
97	JOSCELINO HENRIQUE COSTA	6,67	CLASSIFICADO
98	CARLIEUDY DE SOUSA MENDES	6,67	CLASSIFICADO

99	DAYANA BARBARA BARRADOS PEREIRA	6,67	CLASSIFICADO
100	MARIA GOMES FERNADES	6,33	CLASSIFICADO
101	CLAUDETE VINCI	6,33	CLASSIFICADO
102	CAMILA EDUARDA LOBO	6,33	CLASSIFICADO
103	MARILETE PIRES CABREIRA DE MATOS	6,33	CLASSIFICADO
104	ADRIANA MORESCO	6,33	CLASSIFICADO
105	IVANIR PEREIRA DOS SANTOS	6,33	CLASSIFICADO
106	ROSANA MARINHO DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
107	MARIA JULIANA AGUIAR	6,33	CLASSIFICADO
108	NEUSA MARTINS DA COSTA MOURA	6,00	CLASSIFICADO
109	MARINES ALVES	6,00	CLASSIFICADO
110	APARECIDO BENTO DA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
111	NEUZA BURRY	6,00	CLASSIFICADO
112	ROSINILDE DE SOUZA	6,00	CLASSIFICADO
113	ROSANA COELHO CAVALCANTE	6,00	CLASSIFICADO
114	ANA PAULA NUNES DAS CHAGAS	6,00	CLASSIFICADO
115	ELIZANGELA DA SILVA VASCONCELOS	6,00	CLASSIFICADO
116	ALINE TAVARES VIEIRA	5,67	DESCCLASSIFICADO
117	JESSICA LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	5,67	DESCCLASSIFICADO
118	MARIA LICA DA SILVA	5,67	DESCCLASSIFICADO
119	ANA MARIA VIEIRA	5,33	DESCCLASSIFICADO
120	CECILIA BESS	5,33	DESCCLASSIFICADO
121	ELISANA PINHEIRO DE PAULA	5,33	DESCCLASSIFICADO
122	JHENIFER ANDRESSA ROSSI	5,33	DESCCLASSIFICADO
123	LUCIENE TELES BESSA DA SILVA	5,33	DESCCLASSIFICADO
124	TAIANE VILALVA FERREIRA	5,33	DESCCLASSIFICADO
125	VANETE APARECIDA DA SILVA	5,33	DESCCLASSIFICADO
126	ZORILDA APARECIDA DOS SANTOS	5,33	DESCCLASSIFICADO
127	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	5,00	DESCCLASSIFICADO
128	GRACIELY RAMOS SOARES	5,00	DESCCLASSIFICADO
129	ROSIMEIRE DANTAS	4,67	DESCCLASSIFICADO
130	SIRLEI DE OLIVEIRA MELLO	4,67	DESCCLASSIFICADO
131	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	1,33	DESCCLASSIFICADO
132	CAROLINE DE FATIMA SAPIEZINSKI	1,33	DESCCLASSIFICADO
133	ADILSON JORGE KESKA	0,00	DESCCLASSIFICADO
134	ALCIONI MARCONI	0,00	DESCCLASSIFICADO
135	ANILDO PEREIRA CAMARGO	0,00	DESCCLASSIFICADO
136	CLAIRDER ELIZIANI DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
137	CLAUDICELIA NUNES DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
138	CLECI SALETE KALSING	0,00	DESCCLASSIFICADO
139	DAYELLE DA CRUZ PINTO	0,00	DESCCLASSIFICADO
140	EDINA MARIA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
141	EDINALVA OLIVEIRA GOMES	0,00	DESCCLASSIFICADO
142	ELAINE FERNANDES	0,00	DESCCLASSIFICADO
143	ELISANGELA MARTINES	0,00	DESCCLASSIFICADO
144	ERACI SOUZA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
145	FABIANA APARECIDA ALVES	0,00	DESCCLASSIFICADO
146	FRANCIELI ALVES DO CARMO	0,00	DESCCLASSIFICADO
147	FRANCIELLY SOUZA	0,00	DESCCLASSIFICADO
148	GILSON TABOSA FLORIANO	0,00	DESCCLASSIFICADO
149	HERMINIO SANCHES LOPES	0,00	DESCCLASSIFICADO
150	ILDA MENEZES SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
151	JOSELMA SOUZA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
152	JUNIOR CARVALHO DE MORAES	0,00	DESCCLASSIFICADO
153	LARISSA SANTORELLI DE OLIVEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
154	LIGIANE CHRISTINE ROSA	0,00	DESCCLASSIFICADO
155	LILIAN LISBOA CORREIA	0,00	DESCCLASSIFICADO
156	MARIA VANESSA DE OLIVEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
157	NOELI TEREZINHA CARVALHO	0,00	DESCCLASSIFICADO
158	OSIEL DE ANDRADE NASCIMENTO	0,00	DESCCLASSIFICADO
159	RENATA ANGELICA GONÇALES	0,00	DESCCLASSIFICADO
160	ROGERIA COUTINHO LIMA	0,00	DESCCLASSIFICADO
161	ROSEMEIRE HERMINIA DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
162	ROSIANE CAMPOS DO NASCIMENTO	0,00	DESCCLASSIFICADO
163	SONIA ALVES DAMACENA	0,00	DESCCLASSIFICADO
164	TABATA LIMA LAUERMANN	0,00	DESCCLASSIFICADO

PSF SÃO CRISTÓVÃO

Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	RAQUEL BROIANO	9,00	APROVADO
2	CÉLIA DE BARROS CAVALCANTE	8,67	APROVADO
3	MARLETE DE OLIVEIRA	8,67	APROVADO
4	MARCIELE MARCHESAN	8,67	CLASSIFICADO
5	LIANE BEATRIS SAUER	8,33	CLASSIFICADO
6	MILTON JOSE FRANCISCO	8,00	CLASSIFICADO
7	SIRLEI ROCHA MEIRELES	8,00	CLASSIFICADO
8	PAULA DOS SANTOS GONÇALVES	8,00	CLASSIFICADO
9	SAMELA NAIARA DOS SANTOS	8,00	CLASSIFICADO
10	FLORISBELA LOPES SOARES	7,67	CLASSIFICADO
11	MARIA PAULINA SUNIGA	7,67	CLASSIFICADO
12	EDELVAN DOS REIS MOURÃO	7,67	CLASSIFICADO
13	SIMONE DOS REIS BARBOSA	7,67	CLASSIFICADO
14	MARLETE SABINO	7,67	CLASSIFICADO
15	LUCILEI LEMES SCOLARI	7,67	CLASSIFICADO
16	SOLANGE DE MELO	7,67	CLASSIFICADO
17	CARINE HOFMANN	7,67	CLASSIFICADO
18	ANA PAULA SILVA FRANCO	7,67	CLASSIFICADO
19	MARGARETE DE OLIVEIRA PINTO	7,67	CLASSIFICADO
20	SILVIA CESARIO DE SOUZA	7,67	CLASSIFICADO
21	FABIANE TARLEI SANTANA	7,67	CLASSIFICADO
22	TARINI AGRIPINA BENAGE	7,67	CLASSIFICADO

23	TREISSE DAYANE DE OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
24	GRACIMAR CAIRES REIS	7,33	CLASSIFICADO
25	ELIANE MARIA FARIAS IRYCYK	7,33	CLASSIFICADO
26	MARIA CLEONILDA OLIVEIRA PEREIRA	7,33	CLASSIFICADO
27	SOLANGE OLIVEIRA DE JESUS	7,33	CLASSIFICADO
28	CINTIA SOUZA DE OLIVEIRA	7,33	CLASSIFICADO
29	ROZANA TOMAZ DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
30	LUCINETE GARCIA MENES	7,33	CLASSIFICADO
31	KELY CRISTINA ECCO	7,33	CLASSIFICADO
32	REGIANE APARECIDA DE ARAÚJO	7,33	CLASSIFICADO
33	CRISTIANE IARA SIEVE	7,33	CLASSIFICADO
34	FRANCIELE JANINE DE ALMEIDA	7,33	CLASSIFICADO
35	ELENA DE BRITO SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
36	ROSINEIDE DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
37	ELIONICE MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
38	FABIANA ALVES DO CARMO	7,00	CLASSIFICADO
39	FRANCINEIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	7,00	CLASSIFICADO
40	EDINANDA BOTTINI	7,00	CLASSIFICADO
41	DEBORA CRISTIANE RODRIGUES	7,00	CLASSIFICADO
42	ANDRIELMA LEITE DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
43	TATIANE MARA RODRIGUES	7,00	CLASSIFICADO
44	ANA LUCIA DE SOUZA DANIEL	7,00	CLASSIFICADO
45	JOÃO LENO DE COSTA MATOZO	7,00	CLASSIFICADO
46	JOZIANE FERREIRA DE SOUZA	7,00	CLASSIFICADO
47	ZILDA CARMO DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
48	SERGIO FARIAS	6,67	CLASSIFICADO
49	ELAINE DE FATIMA MUSSINATO	6,67	CLASSIFICADO
50	ROSIMEIRE MACEDO	6,67	CLASSIFICADO
51	MARIA CRISTINA DA SILVA	6,67	CLASSIFICADO
52	ANDREIA RODRIGUES WACKHOLZ	6,67	CLASSIFICADO
53	SONIA MARIA DE LIMA MARCONDES	6,67	CLASSIFICADO
54	OSIRIA SILVA DOS SANTOS	6,33	CLASSIFICADO
55	NERCY TEREZINHA RIBEIRO QUEVEDO	6,33	CLASSIFICADO
56	ELIETE OLIVEIRA CASTRO	6,33	CLASSIFICADO
57	ELESSANDRA DE CAMPOS REZENDE	6,33	CLASSIFICADO
58	MARINALVA FERREIRA BENITES	6,33	CLASSIFICADO
59	SUZANA DE ANDRADE	6,33	CLASSIFICADO
60	ROSIMEIRE KARSBURG	6,33	CLASSIFICADO
61	VANIA OLIVEIRA BORBA	6,33	CLASSIFICADO
62	LAUDENIR DE OLIVEIRA	6,33	CLASSIFICADO
63	ANA CARLA FERNANDES DO ROSARIO	6,33	CLASSIFICADO
64	LUCIANA VIVIANI RIGATI	6,00	CLASSIFICADO
65	ROSEMARY FLORES	6,00	CLASSIFICADO
66	SILVANA FERREIRA	6,00	CLASSIFICADO
67	JUSSARA ALVES CARNEIRO	6,00	CLASSIFICADO
68	ROSINEIDE ALENCAR DOS SANTOS	6,00	CLASSIFICADO
69	FRANCIELI GONZAGA SILVA	6,00	CLASSIFICADO
70	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	5,67	DESCCLASSIFICADO
71	FABIANA COPI RAMOS	5,67	DESCCLASSIFICADO
72	FABIANA PIROLLA ELIAS	5,67	DESCCLASSIFICADO
73	LENIL DE FATIMA SILVA	5,67	DESCCLASSIFICADO
74	MARISETE TERESA MOTTER	5,67	DESCCLASSIFICADO
75	RAQUEL DOS SANTOS LIMA	5,67	DESCCLASSIFICADO
76	EDILAINE DE SOUZA	5,33	DESCCLASSIFICADO
77	FATIMA PEREIRA	5,33	DESCCLASSIFICADO
78	ZULDA RODRIGUES DE SOUZA	5,33	DESCCLASSIFICADO
79	CLAUDETE PEREIRA DE ASSIS	5,00	DESCCLASSIFICADO
80	ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	5,00	DESCCLASSIFICADO
81	ROSINEIA RIBEIRO GUIMARAES	5,00	DESCCLASSIFICADO
82	SIMONE DA SILVA GONZAGA ALVES	4,33	DESCCLASSIFICADO
83	ANA PAULA DE OLIVEIRA VELOZO	0,00	DESCCLASSIFICADO
84	BERENICE DE OLIVEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
85	CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	0,00	DESCCLASSIFICADO
86	EDINEIA PADILHA RIBEIRO	0,00	DESCCLASSIFICADO
87	EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	0,00	DESCCLASSIFICADO
88	ELIANA ALVES DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
89	INGRIDI FRANCIELI DA COSTA	0,00	DESCCLASSIFICADO
90	IVO JOSÉ DE SOUZA	0,00	DESCCLASSIFICADO
91	JACKSON PEREIRA JOÃO	0,00	DESCCLASSIFICADO
92	KEILA CRISTIANE SANTOS SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
93	KELLY REGINA PEREIRA DE LIMA	0,00	DESCCLASSIFICADO
94	LAIANE GONÇALVES CARLOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
95	LUCIANE KLAUS	0,00	DESCCLASSIFICADO
96	MARCIA ANTUNES FRANCO	0,00	DESCCLASSIFICADO
97	MARIA DO ROSARIO CHAGAS DE OLIVEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
98	MARLENE LETCZOUSKI	0,00	DESCCLASSIFICADO
99	MAYKON WILLIAN ALVES SIQUEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
100	RAKLENE LACERDA DOS REIS	0,00	DESCCLASSIFICADO
101	ROSANGELA MARIA ULKOVSKI	0,00	DESCCLASSIFICADO
102	SIMONE KREUSCH	0,00	DESCCLASSIFICADO
103	VALERIA DE FATIMA ECHERT	0,00	DESCCLASSIFICADO
PSF SEBASTIÃO DE MATOS			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO

1	DANIANE CAMARGO DA SILVA HAUBERT	8,67	APROVADO
2	ANA MARIA SAUCEDO	8,67	APROVADO
3	VALCIRLENE VALADARES DOS SANTOS	8,33	APROVADO
4	LUCIMERE COSTA DA SILVA FLORES	8,33	APROVADO
5	ANA LUCIA LOPES DA SILVA	8,33	APROVADO
6	SUELMA OLIVEIRA DE JESUS	8,33	CLASSIFICADO
7	MIRIA APARECIDA MORIS BONFIM	8,00	CLASSIFICADO

8	ARIANE GOULART RODRIGUES	8,00	CLASSIFICADO
9	ZAINE CARLA DA SILVA	8,00	CLASSIFICADO
10	CARMEM REGINA BEZERRA MELINHO	7,67	CLASSIFICADO
11	MICHELLE LISBOA DO PRADO MORAIS DE SOUZA	7,67	CLASSIFICADO
12	DENISE CORDEIRO	7,67	CLASSIFICADO
13	IVETE FERNANDES DO NASCIMENTO DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
14	LEONILDA FELIX DE ABREU	7,33	CLASSIFICADO
15	SOLANGE GUARIPUNA	7,33	CLASSIFICADO
16	JAEQUELYNE ALVES DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
17	CLAUDIA DOMINGOS SILVA	7,33	CLASSIFICADO
18	ELIDA DOS SANTOS VIEIRA	7,33	CLASSIFICADO
19	JUSCELMA CEZARIO DE OLIVEIRA	7,00	CLASSIFICADO
20	DIVANE SOUZA HELEBOSKI	6,67	CLASSIFICADO
21	SIRLENE TAVARES DE SOUZA	6,67	CLASSIFICADO
22	MARGARETE ROCHA CARDOSO	6,67	CLASSIFICADO
23	MARCELA DE OLIVEIRA PRADO	6,67	CLASSIFICADO
24	FRANCISDALVA LOPES DE SOUZA	6,33	CLASSIFICADO
25	LUCIANA VIVEIROS ROCHA	6,33	CLASSIFICADO
26	ELANE DA SILVA SANTOS DA CRUZ	6,33	CLASSIFICADO
27	ADALTO RODRIGUES DO AMARAL	6,00	CLASSIFICADO
28	ADRIANA RODRIGUES	6,00	CLASSIFICADO
29	ANTONIA NASCIMENTO SOUSA	5,67	DESCCLASSIFICADO
30	MARINETE DOS REIS COUTINHO	5,67	DESCCLASSIFICADO
31	KEZIA GREICIANE DA SILVA	5,33	DESCCLASSIFICADO
32	CASSIA VIEIRA	1,33	DESCCLASSIFICADO
33	CRISTIANE SOUZA HELESBOSKI	0,00	DESCCLASSIFICADO
34	DARLIANE GOMES DE FRANCA	0,00	DESCCLASSIFICADO
35	ELZA DA SILVA TEODORO	0,00	DESCCLASSIFICADO
36	FRANCIELLY DOS SANTOS BARBOSA	0,00	DESCCLASSIFICADO
37	HELEI GABRIELA RODRIGUES PEREIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO
38	KEILLE CRISTINA SOUZA DO CARMO	0,00	DESCCLASSIFICADO
39	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	0,00	DESCCLASSIFICADO
40	MATUSALEM DE SOUSA BARROS	0,00	DESCCLASSIFICADO
41	REJINALDO BARBOSA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
42	SILMARA MAIA	0,00	DESCCLASSIFICADO
43	TAMAYANE NAGILA EVANGELISTA DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO
44	VANESSA SOUZA DE JESUS	0,00	DESCCLASSIFICADO

PSF UNIÃO			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	DOUGLAS SANTOS SERPA	9,00	APROVADO
2	MARINEZ FERRI NOGUEIRA	8,67	APROVADO
3	VALQUIRIA NUNES MOREIRA	8,67	APROVADO
4	GERALDO OLIVEIRA SANTOS	8,33	APROVADO
5	CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA	8,33	APROVADO
6	ANA PAULA MAXIMIANO	8,33	CLASSIFICADO
7	ANDERSON DE JESUS SANTOS	8,33	CLASSIFICADO
8	PETERSON ROGERIO DE OLIVEIRA	8,33	CLASSIFICADO
9	MEIRE APARECIDA GUZI	8,00	CLASSIFICADO
10	GILMARA DA CONCEIÇÃO MELLO DE MOURA	8,00	CLASSIFICADO
11	BERNADETE TRINDADE FURLANETO DOS SANTOS	8,00	CLASSIFICADO
12	TEREZINHA APARECIDA SOUTO	8,00	CLASSIFICADO
13	TELMA CANUTO DA SILVA GOMES	8,00	CLASSIFICADO
14	ROSIMEIRE ISIDORO DE ALMEIDA	8,00	CLASSIFICADO
15	ZENAIDE MACIELDE AQUINO	8,00	CLASSIFICADO
16	DORLI SCHMIDT	8,00	CLASSIFICADO
17	GEYSA BORGES DOS SANTOS	8,00	CLASSIFICADO
18	INDIAMARA COLLA	8,00	CLASSIFICADO
19	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,00	CLASSIFICADO
20	ANA CAROLINE DE SOUZA LIMA	8,00	CLASSIFICADO
21	CRISTIANE RAMA	8,00	CLASSIFICADO
22	CRISTIANE MAGALHÃES SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
23	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	7,67	CLASSIFICADO
24	IZANETE WILLMS	7,67	CLASSIFICADO
25	LAUDICEIA AUGUSTO DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
26	MARIA HELENA PRESTES DOS SANTOS	7,67	CLASSIFICADO
27	JOSIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	7,67	CLASSIFICADO
28	SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
29	TATIANE SIQUEIRA DA SILVA	7,67	CLASSIFICADO
30	LIDIANE DOS SANTOS LIMA	7,67	CLASSIFICADO
31	EDILEUZA LIMA SOARES	7,67	CLASSIFICADO
32	MARIA JOSE LIVRAMENTO PEDRO	7,67	CLASSIFICADO
33	VAGNER SOUZA DA SILVA	7,67	CLASSIFICADO
34	LAI DE ALMEIDA BARROS	7,67	CLASSIFICADO
35	SIMONE BORGES OLIVEIRA	7,67	CLASSIFICADO
36	DIENYFFER ALVES DA SILVA	7,67	CLASSIFICADO
37	JANAINE ALVES PEREIRA	7,67	CLASSIFICADO
38	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	7,67	CLASSIFICADO
39	DEBORA ALVES BARBARESCO	7,67	CLASSIFICADO
40	JULIANA MELO DE SOUSA	7,67	CLASSIFICADO
41	JESSICA ALINE PEREIRA ALVES	7,67	CLASSIFICADO
42	LEONIDAS ALVES PEREIRA	7,33	CLASSIFICADO
43	JANETE DA SILVA SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
44	MIRIAN BARBOSA QUADROS DE ALMEIDA	7,33	CLASSIFICADO
45	MARIA APARECIDA SILVERIO	7,33	CLASSIFICADO
46	SIMONE ALVES DA SILVA PINTO	7,33	CLASSIFICADO
47	VALDELICE DUTRA BARRETO	7,33	CLASSIFICADO
48	ANTONIA MENDES DE SOUSA	7,33	CLASSIFICADO
49	HELENA GERONIMA DAMACENO	7,33	CLASSIFICADO

50	GERALDA MATIAS MENDES	7,33	CLASSIFICADO
51	RAQUEL MACHADO DE SOUZA	7,33	CLASSIFICADO
52	SIRLENE RANGEL FIDELIS	7,33	CLASSIFICADO
53	VILMA MARTINS DE FREITAS	7,33	CLASSIFICADO
54	ALEX NOVAIS DO NASCIMENTO	7,33	CLASSIFICADO
55	RICARDO SANTOS DE SOUZA	7,33	CLASSIFICADO
56	LEILANE MALCHER PINTO	7,33	CLASSIFICADO
57	CLEONICE RIBEIRO	7,33	CLASSIFICADO
58	JAQUELINE ALVES SILVA	7,33	CLASSIFICADO
59	VANDERLEIA WELTER	7,33	CLASSIFICADO
60	VANDIAN BARROSO OLIVEIRA	7,33	CLASSIFICADO
61	FRANCELE ALVES DE ARAUJO	7,33	CLASSIFICADO
62	DIENI KELLY DE LIMA CORREA	7,33	CLASSIFICADO
63	JACIELI FABIANE VICENSI	7,33	CLASSIFICADO
64	ALINE LORENÇÃO DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
65	DAIELY RODRIGUES DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
66	DAYANE PRISCILA DA SILVA JUNCHER	7,33	CLASSIFICADO
67	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
68	EDNA DE JESUS FORMAGIO SILVA	7,00	CLASSIFICADO
69	EDNA ERASMO DAMASCENA	7,00	CLASSIFICADO
70	SOLANGE RODRIGUES CECHINEL	7,00	CLASSIFICADO
71	CLAUDIA APARECIDA FERNANDES	7,00	CLASSIFICADO
72	ROSANGELA SUELI DE SOUZA RAMOS	7,00	CLASSIFICADO
73	FRANCIMAR SOUSA TORRES	7,00	CLASSIFICADO
74	FERNADA DE OLIVEIRA COSTA	7,00	CLASSIFICADO
75	LEIDE JESSICA DE OLIVEIRA	7,00	CLASSIFICADO
76	ADRIEL DOUGLAS MIRANDA DAS NEVES	7,00	CLASSIFICADO
77	MARILENE CARDOZO	7,00	CLASSIFICADO
78	JESSICA MAYARA RAMOS DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
79	DIEGO DOS SANTOS LEMOS	7,00	CLASSIFICADO
80	JACIELE ANDRESSA ROSSA	7,00	CLASSIFICADO
81	MIQUEIAS PIGOSSO DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
82	GISELE RODRIGUES DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
83	MARIA BRENDA FARIAS DO NASCIMENTO	7,00	CLASSIFICADO
84	SONIA MARIA MORO	6,67	CLASSIFICADO
85	MARIA CLAUDETE MEIRELES PEREIRA DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
86	IVONETE DE SOUZA	6,67	CLASSIFICADO
87	ADEMIR INACIO SPECHT	6,67	CLASSIFICADO
88	INALDO CHAVES DA SILVA	6,67	CLASSIFICADO
89	MARIA RITA DE CASSIA ARAUJO	6,67	CLASSIFICADO
90	MARLEIDE PORTO FONTANA	6,67	CLASSIFICADO
91	FRANCELE DA SILVA OLIVEIRA	6,67	CLASSIFICADO
92	ADICEIA BALDOINO DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
93	ANDRESSA SIQUIERE DA SILVA TOMAZINE	6,67	CLASSIFICADO
94	ELIZABETH PRADO DA CRUZ	6,67	CLASSIFICADO
95	ELAINE SCHMITZ	6,67	CLASSIFICADO
96	FRANCELE SILVA	6,67	CLASSIFICADO
97	PRISCILLA DE ANDRADE SALES	6,67	CLASSIFICADO
98	ANA CRISTINA MAXIMIANO	6,67	CLASSIFICADO
99	PATRICK OSVALDO MENDES DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
100	CLAUDETE DA PALMA DOS PASSOS	6,33	CLASSIFICADO
101	VILMA APARECIDA CASARINI	6,33	CLASSIFICADO
102	SANDRA APARECIDA SIQUEIRA	6,33	CLASSIFICADO
103	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	6,33	CLASSIFICADO
104	LAURIANA DINIZ BARBOSA	6,33	CLASSIFICADO
105	DARLIZE VERISSIMO MOIA	6,33	CLASSIFICADO
106	FRANCELE PEREIRA RIBEIRO	6,33	CLASSIFICADO
107	ANA PAULA GOLFETTO	6,33	CLASSIFICADO
108	ELAINE SOUSA VIANA	6,33	CLASSIFICADO
109	MARIA DE LOURDES VALERIO CAMPOS	6,33	CLASSIFICADO
110	CATIA SUELI DOS SANTOS LONARDONI	6,00	CLASSIFICADO
111	IRENE DOMINGUES	6,00	CLASSIFICADO
112	ZENAIDE DE SOUSA PEREIRA DA CRUZ	6,00	CLASSIFICADO
113	ILZA LUCENA PESSOA	6,00	CLASSIFICADO
114	SANDRA DE JESUS LIMA	6,00	CLASSIFICADO
115	ADALBERTO DOS SANTOS VIEIRA	6,00	CLASSIFICADO
116	ERICA FERNANDA DOS SANTOS HARTMANN	6,00	CLASSIFICADO
117	ANDREZA ALEXANDRINA HOCHMANN	5,67	DESCLASSIFICADO
118	CLAUDINEIA VIEIRA	5,67	DESCLASSIFICADO
119	DAIANE PATRICIA ALBONICO	5,67	DESCLASSIFICADO
120	DANIELI APARECIDA PIRES NEVES	5,67	DESCLASSIFICADO
121	LUCIANA SANT'ANA RODRIGUES	5,67	DESCLASSIFICADO
122	MARILETE PEREIRA DA GUIA DE TOLEDO	5,67	DESCLASSIFICADO
123	ENILZA ALEXANDRE COSTA GUIMARÃES	5,33	DESCLASSIFICADO
124	JOANILCE DE ALMEIDA	5,33	DESCLASSIFICADO
125	JUCILENE DE FATIMA PEREIRA	5,33	DESCLASSIFICADO
126	LENI DE FATIMA MARIANO	5,33	DESCLASSIFICADO
127	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	5,33	DESCLASSIFICADO
128	JOSMAR PEREIRA NUNES	4,67	DESCLASSIFICADO
129	MARIA IVETE ALVES CAMPOS	4,67	DESCLASSIFICADO
130	MARILENE DIAS DE FARIAS	4,67	DESCLASSIFICADO
131	SELMA DA SILVA RAMOS	4,67	DESCLASSIFICADO
132	SILVANA DE LIMA RAMOS DA SILVA	4,67	DESCLASSIFICADO
133	JUSCELI DOURADO DE ARAUJO	4,00	DESCLASSIFICADO
134	FABIO TAVARES DOS SANTOS	3,67	DESCLASSIFICADO
135	IOLETE BRAGA BEZERRA	3,33	DESCLASSIFICADO
136	JOICE CATIANE DE JESUS	1,33	DESCLASSIFICADO
137	ANA MARIA DE SOUZA	0,00	DESCLASSIFICADO
138	ANDREIA DE OLIVEIRA COUTO	0,00	DESCLASSIFICADO

139	ANGELA CRISTINA TORETE TRIVIZOLI	0,00	DESCLASSIFICADO
140	ANGELA MARIA RIBEIRO	0,00	DESCLASSIFICADO
141	ANTONIA FERNANDES DE ALMEIDA	0,00	DESCLASSIFICADO
142	CIDONIA ELFRIDA SIPERT	0,00	DESCLASSIFICADO
143	DAMIANE DE FATIMA CALDEIRA	0,00	DESCLASSIFICADO
144	DANIELA CRISTINA TORRES	0,00	DESCLASSIFICADO
145	DIOGO NUNES DA SILVA	0,00	DESCLASSIFICADO
146	FLAVIA DE PAULA NUNES	0,00	DESCLASSIFICADO
147	FRANCIELE TEODORO MOLIANI	0,00	DESCLASSIFICADO
148	INES APARECIDA DA COSTA	0,00	DESCLASSIFICADO
149	JOCIMARA LEITE DE LIMA	0,00	DESCLASSIFICADO
150	LILIAM FRANCIELE MOREIRA ALEXANDRE	0,00	DESCLASSIFICADO
151	LINDENALVA LEANDRE DOS SANTOS	0,00	DESCLASSIFICADO
152	MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS LEITE	0,00	DESCLASSIFICADO
153	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	0,00	DESCLASSIFICADO
154	MARIA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA	0,00	DESCLASSIFICADO
155	MARIA JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	0,00	DESCLASSIFICADO
156	MARILENE DE OLIVEIRA COUTO	0,00	DESCLASSIFICADO
157	MARIO GONÇALVES PEREIRA	0,00	DESCLASSIFICADO
158	NILCI MULLER LIMA	0,00	DESCLASSIFICADO
159	ODIRLEI FRANÇA	0,00	DESCLASSIFICADO
160	OZIEL BARBOSA LOPES	0,00	DESCLASSIFICADO
161	RAIMUNDO ALVES MOREIRA	0,00	DESCLASSIFICADO
162	RUIELI EIDE ROCHA DOS SANTOS	0,00	DESCLASSIFICADO
163	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	DESCLASSIFICADO
164	ROSA DENIS TRINDADE	0,00	DESCLASSIFICADO
165	ROSELI ALBERTO JUNCHER	0,00	DESCLASSIFICADO
166	ROSSILEY DOS SANTOS LACERDA	0,00	DESCLASSIFICADO
167	SILVANA DA SILVA VIEIRA	0,00	DESCLASSIFICADO
168	SILVANA DRUZIANO RIBEIRO	0,00	DESCLASSIFICADO
169	TAMIRES TEIXEIRA LIMA	0,00	DESCLASSIFICADO
170	VANESSA MARQUES OLIVEIRA	0,00	DESCLASSIFICADO
171	VANIA CRISTINA MENDES RODRIGUES	0,00	DESCLASSIFICADO
172	VERA LUCIA DE LIMA FERREIRA FREITAS	0,00	DESCLASSIFICADO

PSF VITÓRIA RÉGIA			
Classif.	NOME DO CANDIDATO	COEFICIENTE	SITUAÇÃO
1	SILVIA JULIANA LANGER BONATTO	9,00	APROVADO
2	FRANCELY FERNANDA DE OLIVEIRA	9,00	APROVADO
3	SONIA MARLIS KILL	8,33	APROVADO
4	JANE APARECIDA DE OLIVEIRA	8,33	APROVADO
5	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	8,33	APROVADO
6	MAYARA CASSIMIRO DE SOUZA	8,33	APROVADO
7	MARIETE APARECIDA ROLDÃO	8,00	APROVADO
8	MARISTELA INES BARTH	8,00	CLASSIFICADO
9	SANDRA FERREIRA DE LIMA	8,00	CLASSIFICADO
10	NEREU FLORES	8,00	CLASSIFICADO
11	ERLY CAVALHEIRO DORNELES	8,00	CLASSIFICADO
12	JOVANA MACHADO LOURENÇÃO	7,67	CLASSIFICADO
13	IVETE INES RABUSKE GRUHLKE	7,33	CLASSIFICADO
14	MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	7,33	CLASSIFICADO
15	ROSENILDA RODRIGUES PEREIRA	7,33	CLASSIFICADO
16	SUELY PINHEIRO DA SILVA	7,33	CLASSIFICADO
17	MARIA DE FATIMA SANTANA LIMA	7,33	CLASSIFICADO
18	MARIA DO CARMO PAVANI	7,00	CLASSIFICADO
19	VALDILEUSA DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
20	CATIA MARIA PICOLI	7,00	CLASSIFICADO
21	SIRLEI APARECIDA COMITRE DOS SANTOS	7,00	CLASSIFICADO
22	GISELE DA COSTA SILVA	7,00	CLASSIFICADO
23	Uilda Santiago de Moura	6,67	CLASSIFICADO
24	ODETE GEUDA LIMA	6,67	CLASSIFICADO
25	MARLENE DE CARVALHO	6,67	CLASSIFICADO
26	MARCIA REGINA DOS SANTOS	6,67	CLASSIFICADO
27	MARIZA DE LOURDES FLORES KURSCHNER	6,33	CLASSIFICADO
28	ROSELY HERMENEGILDO	6,33	CLASSIFICADO
29	FRANCINEIDE SILVA DOS SANTOS	6,00	CLASSIFICADO
30	ROSANA ALVES BELILA	6,00	CLASSIFICADO
31	MARCIA REGINA AVANSI	5,67	DESCLASSIFICADO
32	ECLAIR FATIMA DE QUADROS DA LUZ	5,33	DESCLASSIFICADO
33	MARIA HELENA DA SILVA	5,33	DESCLASSIFICADO
34	ADRIANA FERREIRA SANTANA	5,00	DESCLASSIFICADO
35	AMANDA LUZIA CARVALHO	5,00	DESCLASSIFICADO
36	MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS	5,00	DESCLASSIFICADO
37	CAMILA DA SILVA NOGUEIRA	4,33	DESCLASSIFICADO
38	ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	2,67	DESCLASSIFICADO
39	JOVINA BARBOSA CRUZ	2,00	DESCLASSIFICADO
40	SURAMA SILVA OLIVEIRA	2,00	DESCLASSIFICADO

41	ADENILSE MARIA FISCHER	0,00	DESCLASSIFICADO
42	DEYANE MELO COSTA	0,00	DESCLASSIFICADO
43	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	DESCLASSIFICADO
44	EIDIENE RICLESSE FERREIRA DE SOUZA	0,00	DESCLASSIFICADO
45	GISLANE HONORATO CANJO CELESTRIN	0,00	DESCLASSIFICADO
46	JAQUELINE SANTANA	0,00	DESCLASSIFICADO
47	OSMARINA DE ASEVEDO SILVA	0,00	DESCLASSIFICADO
48	PAULO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	0,00	DESCLASSIFICADO
49	ROSEMI LEITE DA SILVA	0,00	DESCLASSIFICADO
50	WANDLÍCIA DE SOUZA PESSOA	0,00	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:168DDDEC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 014/2012 DE EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESULTADO DA APRECIACÃO DOS RECURSOS RELACIONADOS AO RESULTADO FINAL INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	STATUS DO RECURSO
1517	JAQUELYNE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
0428	LIDIANE PEREIRA SANTOS SAMPAIO	DEFERIDO
2400	SONIA MARLIS KILL	DEFERIDO
1280	ANILDO PEREIRA CAMARGO	INDEFERIDO
1199	ANTONIO VALDIR FERNANDES	INDEFERIDO
2578	DAMIANE DE FATIMA CALDEIRA	INDEFERIDO
1253	ELADIA CHAMORRO BENITES	INDEFERIDO
1210	GUTEMBERG GOMES FERNANDES	INDEFERIDO
1216	JOSETE ORLANDA KRAEMER	INDEFERIDO
1333	KELLY REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
1238	LINDAURA PILA DE ANDRADE COELHO	INDEFERIDO
1302	NELCI OSANE MURARI	INDEFERIDO
0984	ROSENI BARACH MACIEL DA SILVA	INDEFERIDO
2402	ROSIMEIRE SERAFINI BATISTA	INDEFERIDO
0963	THAMMY CRISTINA SECCHI	INDEFERIDO

Sinop-MT, 29 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:76C5C5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia a Engenheira Civil RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO como Fiscal do Contrato nº 033/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Engenheira Civil RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO, inscrita no CREA sob nº. RN sob nº. 2606143280 para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 006/2012, a fiscalização da execução das Obras de Urbanização da Praça da Bíblia, referente ao Contrato nº 033/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8D0E3B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2012

DATA: 26 de junho de 2012

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor que menciona, conforme segue, a partir de 01 de junho de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
0893	MARCELO FERRAZ DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	DE 08	CH. DEPTO. DE ASS. FARMACEUTICA	07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:020F86E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/2012

DATA: 27 de junho de 2012.

SÚMULA: Torna pública a entrada em exercício, no quadro temporário, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício, no quadro temporário, dos servidores que mencionam:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
ALICE RODRIGUES DE SOUSA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	229-3	001/06/2012
DANIEL FIDELIS DE MOURA	PROF COM LIC EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	229-2	001/06/2012
JUSSARA APARECIDA COSTA FERRI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	229-3	001/06/2012
MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS	PROF COM LIC EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	229-2	001/06/2012
MARIA EMILIA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	229-3	001/06/2012
MARILENE DE FATIMA TERRES DALSOLIO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	229-3	001/06/2012
SILVIA DOS SANTOS ALVES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS INT	229-3	005/06/2012
SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PROF COM LIC EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	229-2	111/06/2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de junho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:96C9AE38**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 364/2012****DATA:** 28 de junho de 2012.

SÚMULA: Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, dos servidores que mencionam:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
ADEVANIR PIO DA COSTA	MOTORISTA II	10	12/06/2012
BEATRIZ APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	02/06/2012
EUNICE RODRIGUES DE JESUS	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA	31	01/06/2012
GERALDA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE NUTRICAO	31	01/06/2012
HUGO ALMEIDA DA SILVA	TECNICO DE MANUTENCAO EM INFORMATICA	19	11/06/2012
ISELDA WEISSHAUPT	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	19	15/06/2012
JACIEL DIAS	MOTORISTA II	10	04/06/2012
MARGARETHE DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRICAO	31	01/06/2012
MARTA DICLEIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA	31	01/06/2012
PAULO SERGIO PEREIRA	OPERADOR ROLOCOMPACTADOR	07	04/06/2012
ROZANE NARA RIZZATTI MENDES	PSICOLOGO	25-3	11/06/2012
SONIA TAQUINI DE ARAUJO	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	01/06/2012
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA TIESEN	AUXILIAR DE NUTRICAO	31	01/06/2012
WALTAIR SIMOES FELIX JUNIOR	AUXILIAR DE NUTRICAO	31	01/06/2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:356E13A7**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO N° 020/2012****DO OBJETO:**

O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, para custeio de despesas operacionais e compra de equipamentos para funcionamento da estrutura administrativa decorrentes das atividades do Conselho Comunitário de Segurança de Sinop.

DO VALOR: Os recursos financeiros necessários à execução do presente instrumento é de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas resultantes deste instrumento serão empenhadas integralmente no exercício de 2012 e pagas com recursos próprios deste município para empenho na seguinte dotação orçamentária: 02.01000.04.122.0002.2005.339039.0000.999.

DO PRAZO: A vigência do presente Convênio compreende a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado segundo conveniência da Conveniente.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**CONVENIENTE:** CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP

Sinop-MT, 29 de junho de 2012.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:86A98507**SAAES****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL
0010/2012**

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 010/2012 – SRP n° 008/2012
TIPO: Menor Preço, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PINTURA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DO SAAES E CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO SISTEMA PÉROLA. O SAAES através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 0010/2012 – SRP n.º 008/2012, cuja abertura se deu às 09:00 do dia 29/06/2012, sagrou-se vencedora de todos os lotes a empresa CODEX INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n° 09.228.694/0001-93, com o valor global de R\$ 16.330,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais).

Sinop – MT, 29/06/2012.

RUBIANE MIOTO GREQUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:698BC720**SAAES****EXTRATO – ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2012**

MODALIDADE: Pregão Presencial – SRP - n° 007/2012. TIPO: Menor Preço Global. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados para locação mensal de uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2001 a 2012; com operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Contratada e o combustível por conta do SAAES; para escavação mecânica de vala, na cidade de Sinop/MT, onde se fizer necessário a execução de serviços por parte do SAAES, em conformidade com os dados e as demais exigências contidas no termo de referência e no Edital. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 007/2012 - **TERCIOTTI & CIA LTDA-ME**, CNPJ n° 11.417.956/0001-46. Sinop. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 29/06/2012.

RUBIANE MIOTO GREQUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:2B2719FA**SAAES****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 019/2012. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos pesados para locação mensal de uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2001 a 2012; com operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Contratada e o combustível por conta do SAAES; para escavação mecânica de vala, na cidade de Sinop/MT, onde se fizer necessário a execução de serviços por parte do SAAES. Data: 29/06/2012. VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATADA: **TERCIOTTI & CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o número 11.417.596/0001-46. Valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2012, SRP n° 007/2012 conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 29/06/2012.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:921DA04E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº122/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CIMEL- LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA-ME / CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A EXECUÇÃO DE BUEIROS TUBULAR E BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, (EM METROS LINEARES), SEÇÃO PADRÃO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL QUE DELA FAZEM PARTE./ R\$143.703,80

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:692581BC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº042/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ ASSOCIAÇÃO CICLISTICA DA SERRA - A.C.S./ II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº053/ADM/2011/R\$0,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:66F4C67C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0572, DE 29 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - É declarada a exoneração da Senhora **ANDRESSA JAQUELINE GIRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.245.433-0 SSP/PR e CPF nº 975.662.921-53, nomeada através do decreto nº 505 de 20/07/2011, a qual exercia o Cargo Assessora Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de Junho do ano dois mil e doze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

IVO FERREIRA DE AGUIAR
Secretaria Geral

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:ED082D8E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
013/2012/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 013/2012/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08:00 horas do dia 13 de Julho de 2012**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 29 de junho de 2012

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:685569FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, **MILTON GELLER**, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012.

DECRETA

Art. 1º - HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2012, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO “I” a este decreto.

Art. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º - Este Decreto, juntamente com o seu ANEXO “I” contendo o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2012 será publicado simultaneamente no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios da AMM - (www.amm.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Tapurah - (www.tapurah.mt.gov.br).

Art. 4º - O Processo Seletivo Público 001/2012 terá validade até 29 de junho de 2013.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 09)

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
001	SOLANGE VIFIGAL SOARES	30	40	70	1	S
008	ILMA ALBUQUERQUE BARANOSKI	25	35	60	2	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 14)

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
003	JULIANA DOS SANTOS LOPES	35	40	75	1	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 15)

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
009	MARIA HELENA FERREIRA SOUSA	30	35	75	1	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 16)

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
010	VANIA GUILHERMO SILVA	25	50	75	1	S
013	SOLANGE FATIMA H. DA SILVA HEINSFELD	25	40	65	2	S
015	VANIA DA SILVA BORGES	30	35	65	3	S
012	QUELI DOS SANTOS PAES	30	25	55	4	S

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 26)

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
006	JOANIL DA SILVA OLIVEIRA	35	35	70	1	S
007	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	AUSENTE	AUSENTE

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 27)

INSCRIÇÃO	NOME	PORTUGUES	ESPECIFICA	PONT	CLASS	APROVADO
016	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA	35	40	75	1	S
004	ALICE PILATTI VARNIER	30	40	70	2	S
002	LEILIANNY CRISTINA DE ALMEIDA	40	25	65	3	S
005	CLEONICE ALINA DA SILVA	30	30	60	4	S
011	FERNANDA DOS SANTOS CANDIDO	20	30	50	5	S
014	DIRCE EDINEIA DOS SANTOS	20	30	50	6	S

Publicado por:

Marcos Woichoski

Código Identificador:4FE0E1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2011

Na data de 24 de outubro de 2011 foi nomeada através da Portaria nº 278/2011/GP, a Comissão de Processos Administrativos para apurar descumprimento de Ata de Registro de Preços nº 007/2011, referente ao Pregão Presencial nº 010/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tapurah/MT e a empresa contratada MEDLIFE FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.761.780/0001-18, e Inscrição Estadual nº 1056545-6, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista a não entrega de medicamentos no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2010. O processo administrativo respeitou os princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o devido processo legal, perfazendo-se o procedimento exaurido na mais lidima legalidade. Desta forma, aplico e torno definitiva a sanção aplicada nos termos do artigo 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, para que seja aplicada a seguinte penalidade à empresa: a) artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (ADVERTÊNCIA). Notifique-se. Cumpra-se. Tapurah/MT, 29 de junho de 2012.

MILTON GELLER

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:2FACBFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012- REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 035/2012-Registro de Preço Nº 23/2012, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros e transporte de volumes (caixas e envelopes) no âmbito estadual em atendimento as Secretarias Municipais de Tapurah-MT. Cuja abertura se deu em 25 de junho às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: AMERICA TUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME com 3(três) itens totalizando o valor de R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Tapurah-MT, 29 de Junho de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:AF009EFA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 37/2012** na Modalidade **Pregão Presencial 25/2012**, teve como objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso no Hospital Municipal e PSF's do município de Terra Nova do Norte, o mesmo foi considerado **DESERTO**.

Terra Nova do Norte - MT, 29 de junho de 2012.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:7CF5CE75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65.2011

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 65/2011

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º **TIPO DE ADITIVO:** Renovação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: Construtora Impacto Ltda

OBJETO: “Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 65.2011 de 30/06/2012 para 31/12/2012.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/06/2012

DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 31/12/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:BAADC4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69.2011

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 69/2011
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º **TIPO DE ADITIVO:** Renovação
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: REINA E CIA LTDA
OBJETO: “Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 69.2011 de 30/06/2011 para 31/03/2013.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/06/2012
DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 31/03/2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:D0580B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65.2009

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 65/2009
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º **TIPO DE ADITIVO:** Renovação
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: Solução Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: “Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 69.2011 de 30/06/2011 para 31/01/2013.”
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/06/2012
DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 31/03/2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:39B23187

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2012.

Concede afastamento temporário ao funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o teor do requerimento apresentado em 10 de maio de 2012 pelo funcionário abaixo identificado, deferido na mesma data, requerendo afastamento temporário a partir da data de 05 de julho de 2012, para efeito de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, e na forma do artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário ao funcionário Sr. ANTONIO FLORÊNCIO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículo Emergencial, vinculado à Secretaria Municipal

de Saúde, portador do RG nº 434473 SSP/MT e CPF nº 766.990.301-59, para exercício de atividades eleitorais, pelo período desde a data de 05 de julho de 2012 até 07 de outubro de 2012, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo Único – O afastamento concedido nos termos do *caput* deste artigo poderá ser interrompido em caso de desistência do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 28 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:24D362CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2012.

Concede afastamento temporário ao funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o teor do requerimento apresentado em 10 de maio de 2012 pelo funcionário abaixo identificado, deferido na mesma data, requerendo afastamento temporário a partir da data de 05 de julho de 2012, para efeito de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, e na forma do artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário ao funcionário Sr. ALCINO JOSÉ NUNES, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículo Emergencial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº M.1.455.279 SSP/MG e CPF nº 655.737.651-91, para exercício de atividades eleitorais, pelo período desde a data de 05 de julho de 2012 até 07 de outubro de 2012, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo Único – O afastamento concedido nos termos do *caput* deste artigo poderá ser interrompido em caso de desistência do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 28 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:651E1DC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2012.

Concede afastamento temporário à funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o teor do requerimento apresentado em 26 de junho de 2012 pela funcionária abaixo identificada, deferido na mesma data, requerendo afastamento temporário a partir da data de 01 de julho de 2012, para efeito de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, e na forma do artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 16 de

novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário à funcionária Srª. VILMA AUSEC PERES, ocupante do cargo efetivo de Professora Graduada – jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 1.366.833 SSP/PR e CPF nº 299.286.481-15, para exercício de atividades eleitorais, pelo período desde a data de 01 de julho de 2012 até 07 de outubro de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – O afastamento concedido nos termos do *caput* deste artigo poderá ser interrompido em caso de desistência do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 28 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:749C86E7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 159/2012.

Concede afastamento temporário ao funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o teor do requerimento apresentado em 26 de junho de 2012 pelo funcionário abaixo identificado, deferido na mesma data, requerendo afastamento temporário a partir da data de 01 de julho de 2012, para efeito de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, e na forma do artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário ao funcionário Sr. CACILDO PAUL, ocupante do cargo efetivo de Professor Graduado – jornada de 20 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 12C.3.261.178 SSP/SC e CPF nº 024.433.079-48, para exercício de atividades eleitorais, pelo período desde a data de 01 de julho de 2012 até 07 de outubro de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – O afastamento concedido nos termos do *caput* deste artigo poderá ser interrompido em caso de desistência do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 28 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C4E1A39B

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 160/2012.

Concede afastamento temporário ao funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o teor do requerimento apresentado nesta data (28/06/12) pelo funcionário abaixo identificado, deferido na presente data, requerendo afastamento temporário a partir da data de 05 de julho de 2012, para efeito de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar Federal de nº 64, de 18 de maio de 1990, e na forma do artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário ao funcionário Sr. CLÁUDIO MIGUEL DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, portador do RG nº 571.056 SSP/MT e CPF nº 385.209.079-20, para exercício de atividades eleitorais, pelo período desde a data de 05 de julho de 2012 até 07 de outubro de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – O afastamento concedido nos termos do *caput* deste artigo poderá ser interrompido em caso de desistência do pleito eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 28 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3547470E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 161/2012.

Nomeia Comissão Disciplinar e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 210, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos MARCELO CORREA – Técnico de Controle Administrativo e Financeiro, VALDECIR MARTINS DE LIMA – Gestor Administrativo e Financeiro e JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE – Contadora; para, sob a presidência do servidor Marcelo Correa, integrarem a COMISSÃO DISCIPLINAR encarregada de apurar fato noticiado na mídia televisiva e em outros veículos de imprensa, de cometimento de ato infracional do funcionário ELISEU RAMOS, servidor público efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, portador do RG nº 12500633-0 SSP/SP e do CPF nº 034.766.218-80, com tipificação da conduta como infrações disciplinares ao disposto no inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo público) e inciso X (ser assíduo e pontual ao serviço) do artigo 164, bem como ao inciso XVII (exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho) do artigo 165, da Lei Complementar Nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - A Comissão terá 90 (noventa) dias de prazo para execução dos trabalhos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 29 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEITROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:CEE65DE0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO COM REFLEXO
FINANCEIRO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº.081/2010**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa CONSTRUTORA CRISTALINO LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Concorrência Pública nº 05/2010. Objeto: Aditar o Contrato Original, na sua Cláusula Terceira – Do Preço e da Dotação Orçamentária e sua Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização. Valor Aditado: 7.86% que compreende o valor de R\$ 113.778,010 (Cento e treze mil setecentos e setenta e oito reais e dez centavos) do valor Inicial do Contrato. Dotação Orçamentária: - 09 – Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: - 08.03.12.361.103 – 1163. Elemento de Despesa: - 4.4.90.51.00.999 – Obras e Instalações. Data de Assinatura: 18/06/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ODENIL SEBA – Secretário Municipal de Educação / CONSTRUTORA CRISTALINO – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D564E7E7**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA
Nº.68/2012**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Concorrência Pública nº. 04/12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PARTE DA SUB-BACIA. Valor Global: R\$ 8.650.000,00 (oito milhões seiscentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 26.03.15.451.22 – 1066. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.999 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.301. Vigência: 15 (meses) a partir da emissão da ordem de serviços. Data de Assinatura: 29/06/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Infraestrutura / PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EB468471**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE****PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 038/2012**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº **038/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.995.371/0001-50** vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIA do mês de JUNHO de dois mil E DOZE. -**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:8E6545E5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2012 – RECURSOS****PROCESSO SELETIVO Simplificado Nº 004/2012
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****EDITAL COMPLEMENTAR 004/2012 – RECURSOS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 1042/2012 de 31 de Maio de 2012 e alterações posteriores, e visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos.

Considerando, o atendimento ao Item 1.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado a prova Objetiva realizada no dia 24 de Junho de 2012.

Considerando, o atendimento ao Item 11.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado que refere-se aos recursos.

Considerando, a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do gabarito preliminar pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2012.

RESOLVE,

I - Divulgar o Resultado dos Recursos Administrativos dos cargos existentes no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012;

Apiacás MT, 29 de Junho de 2012

Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado

SRª. LILIAN EVANGELISTA ROCHA

Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

CANDIDATO/CARGO	RECURSO	AValiação
Rozimar Moreira Bacelar Cargo: Assistente Social	O Candidato requer correção da questão nº 35 alegando erro na resposta do Gabarito.	Sobre o Recurso de erro de gabarito, na questão 35 do Processo Seletivo Simplificado nº004/2012, foi verificado e corrigido no Gabarito Oficial passando a ser correta a resposta D e não a resposta B.

CANDIDATO/CARGO	RECURSO	AValiação
Rozimar Moreira Bacelar Cargo: Assistente Social	O Candidato requer anulação da questão nº 24 alegando que está incompleta as respostas, pois falta a questão 07 na pergunta, só tem questão 07 na resposta. Não procede com a Tipificação.	Conforme item 11.2.3 a questão 24 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, foi anulada e o ponto a ela correspondente foi atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma.

CANDIDATO/CARGO	RECURSO	AValiação
Francília Maria Gomes da Silva Cargo: Assistente Social	O Candidato requer anulação da questão nº 24 alegando que está incompleta as respostas, pois falta a questão 07 na pergunta, só tem questão 07 na resposta. Não procede com a Tipificação.	Conforme item 11.2.3 a questão 24 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, foi anulada e o ponto a ela correspondente foi atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma.

CANDIDATO/CARGO	RECURSO	AValiação
Francília Maria Gomes da Silva Cargo: Assistente Social	O Candidato requer correção da questão nº 35 alegando erro na resposta do Gabarito.	Sobre o Recurso de erro de gabarito, na questão 35 do Processo Seletivo Simplificado nº004/2012, foi verificado e corrigido no Gabarito Oficial passando a ser correta a resposta D e não a resposta B.

SRª. LILIAN EVANGELISTA ROCHA

Presidente da Comissão Organizadora Do

Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2012

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:FA80DABC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PSS 002-2012 - EDITAL 04 - GABARITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

EDITAL 004/2012 - GABARITO OFICIAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 221/2012, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o Gabarito oficial do certame.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO – CENTRO

01 - C	02 - D	03 - A	04 - A	05 - D	06 - C	07 - D	08 - A	09 - A	10 - A	11 - A	12 - D	13 - B	14 - D	15 - B
16 - B	17 - A	18 - A	19 - C	20 - B	21 - A	22 - D	23 - B	24 - A	25 - A	26 - B	27 - A	28 - B	29 - C	30 - A

CARGO: PROFESSOR CENTRO - LICENCIATURA PLENA

01 - B	02 - B	03 - B	04 - D	05 - B	06 - D	07 - B	08 - A	09 - B	10 - C	11 - D	12 - A	13 - D	14 - A	15 - C
16 - D	17 - B	18 - C	19 - A	20 - D	21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - A	27 - B	28 - C	29 - A	30 - D

CARGO: PROFESSOR RURAL - LICENCIATURA PLENA

01 - B	02 - B	03 - B	04 - D	05 - B	06 - D	07 - B	08 - A	09 - B	10 - C	11 - D	12 - A	13 - D	14 - A	15 - C
16 - D	17 - B	18 - C	19 - A	20 - D	21 - C	22 - D	23 - A	24 - B	25 - C	26 - A	27 - B	28 - C	29 - A	30 - D

CARGO: PROFESSOR RURAL - ENSINO MÉDIO

01 - B	02 - A	03 - D	04 - B	05 - A	06 - D	07 - C	08 - D	09 - B	10 - A	11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - D
16 - B	17 - A	18 - A	19 - C	20 - C	21 - D	22 - A	23 - B	24 - A	25 - D	26 - C	27 - A	28 - C	29 - C	30 - A

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CENTRO

ENSINO MÉDIO

01 - B	02 - A	03 - D	04 - B	05 - A	06 - D	07 - C	08 - D	09 - B	10 - A	11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - D
16 - B	17 - A	18 - A	19 - C	20 - C	21 - D	22 - A	23 - B	24 - A	25 - D	26 - C	27 - A	28 - C	29 - C	30 - A

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CENTRO

ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

01 - B	02 - A	03 - D	04 - B	05 - A	06 - D	07 - C	08 - D	09 - B	10 - A	11 - C	12 - D	13 - B	14 - A	15 - D
16 - B	17 - A	18 - A	19 - C	20 - C	21 - D	22 - A	23 - B	24 - A	25 - D	26 - C	27 - A	28 - C	29 - C	30 - A

Brasnorte MT, 29 de junho de 2012.

REGINA LEVANDOSKI

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2012

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:B490C55B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE PROJETOS DE OBRAS EM ANDAMETO EM 29 DE JUNHO DE 2012.

ESTADO DE MATO GROSSO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE					
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos					
RELATÓRIOS DE PROJETOS DE OBRAS EM ANDAMETO EM 29 DE JUNHO DE 2012					
PROJETOS	% DE EXECUÇÃO	VALOR EXECUTADO	VALOR EXECUTAR	TOTAL DOS PROJETOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO/DIAS
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO MIGUEL	Licitado			R\$ 1.219.762,12	270 A PARTIR DA ORDEM DE INICIO
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL M. JOUBERT I. ROMANCINI	Licitado			R\$ 120.615,33	DE 28/06/2012 A 29/07/2012
REFORMA DO BATALHÃO DA POLICIA MILITAR	Licitado			R\$ 44.768,56	DE 28/06/2012 A 12/08/2012
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO MULTIPLO USO DO ASSENTAMENTO 28 DE OUTUBRO	Licitado			R\$ 65.343,30	DE 28/06/2012 A 27/08/2012
TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO PSF NA AGROVILA JOÃO PONCES DE ARRUDA	39,11	R\$ 31.369,29	R\$ 48.830,71	R\$ 80.200,00	DE 01/06/2012 A 21/08/2012
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF	Ordem de Início			R\$ 452.451,59	DE 22/05/2012 A 23/10/2012
CONSTRUÇÃO DE BASES PARA IMPLANTAÇÃO DE QUATRO ACADEMIAS	Ordem de Início			R\$ 44.448,14	DE 22/05/2012 A 23/10/2012
PINTURAS NAS UNIDADES DE SAÚDE	46,96	R\$ 30.131,25	R\$ 34.038,45	R\$ 64.169,70	DE 22/05/2012 A 23/10/2012
RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO ASSENTAMENTO DOM OSORIO	48,75	R\$ 93.490,22	R\$ 98.295,43	R\$ 191.785,65	DE 09/05/2012 A 10/08/2012
CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Ordem de Início			R\$ 1.095.500,00	DE 08/05/2012 A 09/07/2012
AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS	Ordem de Início			R\$ 992.941,01	DE 28/06/2012 A 28/10/2012
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO LOURENÇO	Ordem de Início			R\$ 370.224,47	DE 20/06/2012 A 20/11/2012
CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE USINA DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS	Ordem de Início			R\$ 762.356,18	DE 12/04/2012 A 14/09/2012
CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO 1 E 2 NO PARQUE DAS ARARAS	75,67	R\$ 141.098,26	R\$ 45.360,31	R\$ 186.458,57	DE 19/03/2012 A 21/09/2012
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO LOURENÇO	69,78	R\$ 537.829,80	R\$ 232.884,69	R\$ 770.714,49	DE 27/12/2011 A 26/06/2012
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS	13,47	R\$ 226.635,26	R\$ 1.455.446,21	R\$ 1.682.081,47	DE 01/02/2012 A 29/08/2012
TROCA DE COBERTURA E REFORMA DOS BOXES DA FEIRA MUNICIPAL	37,20	R\$ 104.579,88	R\$ 176.575,66	R\$ 281.155,54	DE 16/11/2011 A 30/06/2012
REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	96,89	R\$ 223.087,54	R\$ 7.149,75	R\$ 230.237,29	DE 09/01/2012 A 30/06/2012
CONSTRUÇÃO DE MINI AGROINDUSTRIA	24,69	R\$ 39.034,01	R\$ 119.058,22	R\$ 158.092,23	DE 26/09/2011 A 30/06/2012
POSTO DE SAÚDE CENTRAL	48,38	R\$ 134.888,15	R\$ 143.918,85	R\$ 278.807,00	DE 25/08/2011 A 19/06/2012
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL (ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DA FARTURA)	44,14	R\$ 31.437,64	R\$ 39.786,13	R\$ 71.223,77	DE 12/08/2010 A 30/06/2012
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL (ESCOLA MONTEIRO LOBATO)	99,15	R\$ 85.365,03	R\$ 734,17	R\$ 86.099,20	DE 12/08/2010 A 30/06/2012
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL (ASSENTAMENTO 14 DE AGOSTO)	95,88	R\$ 69.500,06	R\$ 2.986,39	R\$ 72.486,45	DE 12/08/2010 A 30/06/2012
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (ASSENTAMENTO STO ANTONIO DA FARTURA)	89,90	R\$ 109.790,61	R\$ 12.338,94	R\$ 122.129,55	DE 11/04/2011 A 30/05/2012
CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (CIDADE ALTA)	99,61	R\$ 283.592,09	R\$ 1.100,19	R\$ 284.692,28	DE 29/03/2011 A 30/05/2012
CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DE APOIO DA AGRICULTURA FAMILIAR	29,39	R\$ 200.270,76	R\$ 481.109,00	R\$ 681.379,76	DE 11/04/2011 A 30/06/2012
CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO PARQUE DAS ARARAS	16,05	R\$ 56.600,66	R\$ 296.128,90	R\$ 352.729,56	DE 02/07/2010 A 30/06/2012
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BAIRRO SÃO MIGUEL	34,03	R\$ 183.744,50	R\$ 356.255,50	R\$ 540.000,00	DE 28/07/2010 A 30/06/2012

Campo Verde - MT, 29 de Junho de 2012

JUAREZ JOSÉ FIN ALBIERO

Secretário Municipal de Obras, viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:F2EC8E02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2012, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
J MEDICA DIST. DE MAT. HOSP. LTDA	01, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 40, 46, 48, 60, 63, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 83, 110,	80.312,90

	114, 119, 121, 122, 123, 125, 144 e 177.	
STOCK COMERCAL HOSPITALAR LTDA	02, 12, 29, 61, 62, 65, 66, 68, 81, 82, 135, 153, 157, 158, 164, 178, 179, 193 e 194.	31.531,77
M.S. DIAGNOSTICA LTDA	03, 39, 84, 100, 102, 104, 136, 137, 138, 139, 140, 160, 169 e 180.	15.557,70
PMH-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06, 108, 109, 111, 126, 127, 131, 132, 133, 134, 159, 163, 165, 166, 167, 168 e 197.	24.147,09
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA ME	13, 23, 25, 26, 32, 33, 34, 41, 47, 53, 54, 59, 64, 67, 88, 112, 113, 115, 116, 117, 129, 130, 142, 143, 148, 149, 156, 175, 176, 185, 187, 189, 190 e 195.	42.473,74
COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA ME	16, 17, 28, 30, 36, 37, 38, 49, 50, 51, 52, 56, 76, 97, 98, 99, 101, 105, 120, 147, 150, 151, 152, 154, 172, 182, 188, 192, 196 e 199.	90.819,59
DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP	22, 27, 42, 43, 55, 69, 70, 74, 78, 103, 106, 107, 118, 141, 146, 161, 162, 173, 174, 181, 184, 186, 191 e 198.	16.332,44
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO S.A	31.	26.676,00
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	85 e 86.	15.601,36
ZYON SCIENNCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP	89, 90, 93, 94, 95 e 96.	30.338,00
CONCEITUAL COM DE EQUIPAMENTOS LABORATORIO LTDA	145.	360,00
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	183.	368,00

Colíder/MT, em 24 de Junho de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:4E5C21C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 14/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE - MT

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 14/2012

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS ADOTADOS E A SEREM IMPLEMENTADOS (Portaria STN nº 828, de 14/dezembro/2011)

Itens	Descrição	2012		2013				2014			
		3º Trim	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1	1-Reconhecimento mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.										
1.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante aos Créditos a Receber e Dívida Ativa.	x	x	x	x						
1.2	Levantamento pelo Departamento Jurídico se o Código Tributário Municipal esta de acordo com a Legislação Tributária Municipal	x	x	x							
1.3	Revisão e atualização do Cadastro de Contribuintes	x	x								
1.4	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar a correta aplicação das normas com relação ao Lançamento e Cobrança das Receitas (Tributárias ou Não Tributárias).		x	x							
1.5	Levantamento, Identificação e Verificação, pelo Departamento de Tributação/Arrecadação, se todos os Tributos Municipais foram criados e estão sendo lançados, calculados e cobrados dentro da legalidade.		x	x							
1.6	Definição e Elaboração dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre lançamentos realizados no período pelo Departamento de Tributação /Arrecadação, bem como as baixas e demais alterações desses lançamentos para contabilização.			x	x	x	x				
1.7	Levantamento e Análise, pelo Departamento de Tributação /Arrecadação, dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa, identificando as adequações necessárias (Cancelamentos e Ajustes) com posterior emissão de relatório para encaminhamento ao Departamento Contábil realizar a contabilização.					x	x				
1.8	Levantamento e Análise, pelo Departamento de Tributação /Arrecadação, com base nas Metodologias do MCASP, dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa determinando o % (percentual) para constituição da conta de Ajuste de Perdas da Dívida Ativa.					x	x				
1.9	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil, pelo Departamento de Tributação /Arrecadação, com as informações dos Créditos Inscritos no período, as Atualização por Juros, Multas e Correção Monetária, bem como as baixas realizadas, para contabilização					x	x	x			
2.0	Capacitação de pessoal do Setor Tributário / Arrecadação		x	x	x						

Itens	Descrição	2012		2013				2014			
		3º Trim	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
2	2-Reconhecimento mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência										
2.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Passivos, principalmente no tocante ao Reconhecimento de Obrigações e das Provisões por Competência.	x	x								
2.2	Configuração e parametrização do sistema de RH para cálculo das provisões sobre a Folha de Pagamento		x	x	x						
2.3	Identificação dos relatórios mensais sobre as provisões de Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, bem como seus encargos, para encaminhamento ao Departamento Contábil que fará a contabilização.		x	x	x						
2.4	Solicitar a todos os Departamentos da Administração que informe ao Departamento Contábil quaisquer obrigações assumidas, independente de sua previsão orçamentária, para		x	x							

	contabilização.										
2.5	Criar agenda de reuniões e Organizar o fluxo de informações entre o Departamento Contábil, Compras e Licitações, R.H. e Gabinete p/ reconhecimento de novas provisões de obrigações assumidas a contabilizar.		X	X							

Itens	Descrição	2012		2013				2014			
	Ações	3º Trim	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
3	3-Reconhecimento mensuração e evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.										
3.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante ao Patrimônio Público.	X	X	X	X	X					
3.2	Definição, pela Administração, se os servidores do Departamento de controle do Patrimônio que executarão os serviços ou se será nomeada Comissão Especial.	X	X								
3.3	Caso sim. Elaboração de papéis de trabalho a serem utilizados		X								
3.4	Caso não. Período necessário p/ a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços		X	X							
3.5	Execução dos serviços de Localização, Regularização de Cadastro, Mensuração e Avaliação a Valor Justo dos Bens.			X	X	X					
3.6	Elaboração de relatório circunstanciado sobre os serviços executados, identificando suas ocorrências e valores atualizados que será encaminhado ao Departamento Contábil para contabilização.			X	X	X	X				
3.7	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar a correta aplicação das normas com relação ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis a partir do estabelecimento da "Data de Corte".				X	X	X				
3.8	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre as Entradas e Baixas no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização.				X	X	X				

Itens	Descrição	2012		2013				2014			
	Ações	3º Trim	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
4	4-Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.										
4.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante aos Ajustes de Valor do Patrimônio Público.	X	X	X	X	X	X				
4.2	Definir procedimentos e critérios para aplicação da Depreciação, Amortização e Exaustão sobre os Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Ativos de Infraestrutura.						X				
4.3	Definir procedimentos, critérios e periodicidade para realização da Reavaliação sobre os Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Ativos de Infraestrutura.						X	x			
4.4	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre os Ajustes de Valor dos Bens no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização					x	X	x			

Itens	Descrição	2012		2013				2014			
	Ações	3º Trim	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
5	5-Reconhecimento mensuração e evidênciação dos ativos de infraestrutura;										
5.1	Análise pormenorizada das NBCASP e MCASP quanto aos procedimentos ligados ao Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos, principalmente no tocante aos Ativos de Infraestrutura.	X	X	X	X	X					
5.2	Verificar se os servidores do Departamento de Obras e Engenharia que executarão os serviços ou se será nomeada Comissão Especial.		X								
5.3	Caso sim. Elaboração de papéis de trabalho a serem utilizados		X								
5.4	Caso não. Período necessário p/ a contratação de pessoa jurídica ou física especializada para a execução dos serviços.		X								
5.5	Execução dos serviços de Localização, Regularização de Cadastro, Mensuração e Avaliação a Valor Justo dos Ativos de Infraestrutura.			X	X	X					
5.6	Elaboração de relatório circunstanciado sobre os serviços executados, identificando suas ocorrências e valores atualizados que será encaminhado ao Departamento Contábil para contabilização.						X				
5.7	Definição dos relatórios mensais que deverão ser encaminhados ao Departamento Contábil com as informações sobre as Entradas e Baixas no período pelo Departamento de Patrimônio para contabilização.			X	X	X	X				

Itens	Descrição	2012		2013				2014			
	Ações	3º Trim	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
6	6- Implementação do sistema de custos;										
6.1	Análise e Estudo da NBC T SP 16.11 e outras literaturas sobre Custos.					x	x				
6.2	Realização de Estudo e Identificação dos Objetos de Custo, ou seja, o que será medido pelo sistema de custos (ex. programas, ações, despesas vinculadas, unidades executoras e etc.).					x	x				
6.3	Elaboração do sistema de custos ou mesmo a contratação de sistema de terceiros						x	x			
6.4	Implantação do sistema de custos e os meios de avaliação de resultado								x	x	x

Itens	Descrição	2012		2013				2014			
	Ações	3º Trim.	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
7	7-Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido p/a consolidação das contas nacionais.										
7.1	Adequação ao novo plano de contas	x	x								
7.2	Execução das rotinas do novo plano de contas e das normas contábeis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x

Itens	Descrição	2012		2013				2014			
	Ações	3º Trim	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
8	8-Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público										
8.1	Acompanhamento, implantação e melhoramento das novas normas que surgirem.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:4AB767AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MES 05-2012 - PREF

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Ágili

Maio /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			26.712,06	172.690,40	26.712,06	172.690,40		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	7.833,07		8.744,46	103.325,42	15.930,47	106.190,29	647,06	
2.00.001.001.002	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F. ESP. PE	37,76		12.499,24	59.681,54	124,99	47.496,80	12.412,01	
2.00.001.001.003	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	91,31						91,31	
2.00.001.001.004	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	230.230,06		1.144.491,60	5.183.968,82	1.231.691,48	5.296.007,01	143.030,18	
2.00.001.001.005	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	65.717,23		1.267.470,19	6.088.832,18	1.082.554,11	5.895.878,60	250.633,31	
2.00.001.001.006	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	3.933,30		6.122,61	30.613,05	6.091,89	30.659,45	3.964,02	
2.00.001.001.007	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	6.263,65		140.896,00	193.037,38	126.422,61	173.973,83	20.737,04	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM	,35						,35	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	
2.00.001.001.010	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	73,09						73,09	
2.00.001.001.011	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15						,15	
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	73.545,48		323.397,72	1.080.609,37	212.604,39	1.022.270,65	184.338,81	
2.00.001.001.013	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10	
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	156.951,32		295.136,64	1.300.698,12	240.689,25	1.216.570,37	211.398,71	
2.00.001.001.015	B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA	,04						,04	
2.00.001.001.016	B. B. - C/C 7.638-4 - PMP FEX	684,60		2,68	653,54		188.096,57	687,28	
2.00.001.001.035	B. B. - C/C 8.179-5 - PMP CID	56,73			39.344,48		39.293,43	56,73	
2.00.001.001.036	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	49.478,71		109.571,25	652.060,51	87.525,00	584.495,00	71.524,96	
2.00.001.001.039	CEF.C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	6.061,33		43.447,51	88.814,83	11.199,75	61.668,81	38.309,09	
2.00.001.001.040	BB. C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	19.692,96		23.372,89	80.626,98	19.000,00	60.600,00	24.065,85	
2.00.001.001.041	BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP	57,33						57,33	
2.00.001.001.042	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON	36,00						36,00	
2.00.001.001.111	B. B. - C/C 13551-8 - IPVA	20.146,12		114.192,16	430.592,56	100.826,93	398.180,70	33.511,35	
2.00.001.001.112	BB C/C 14657-9 PMP CONCURSO PUBLICO	36,00						36,00	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS								
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAB/SIA/SUS	1.709,15						1.709,15	
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAÚDE	39,55						39,55	
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20	
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	109,85		65.289,83	131.333,09	62.718,81	141.809,18	2.680,87	
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF	4,21						4,21	
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94	
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66	
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FNS MS	1.937,26						1.937,26	
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11	
2.00.001.002.012	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	2.156,34		317,33	659,27			2.473,67	
2.00.001.002.013	B. B. - C/C 58.043-0 - FNS	73,95						73,95	
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	16,51						16,51	
2.00.001.002.016	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02	
2.00.001.002.017	C.E.F. - C/C 600.533-5	72,71						72,71	
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	
2.00.001.002.021	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA	2,84						2,84	
2.00.001.002.022	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	4.054,83						4.054,83	
2.00.001.002.023	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO	,20						,20	
2.00.001.002.024	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	151,40						151,40	
2.00.001.002.025	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCÓ	1.489,94						1.489,94	
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI	192,69						192,69	
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	194.441,10		26.953,73	146.740,34	14.928,50	209.756,50	206.466,33	
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 8080-2 - PM PTGA - PNAT	9.306,63		9.214,67	29.844,01		15.787,20	18.521,30	
2.00.001.002.030	B. B. - C/C 17017-8- PMP TP06/2004	2.523,96						2.523,96	
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 17018-6- PMP TP07/2004	841,80						841,80	
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 17005-4- PMP PS CENTRA	13,80						13,80	
2.00.001.002.036	B. B. - C/C 17.022-4- PMP S P ASFA	67,32						67,32	
2.00.001.002.038	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05	
2.00.001.002.042	B. B. - C/C 8.649-5 BINF-CRECHE INF	,25						,25	
2.00.001.002.043	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	700,00						700,00	
2.00.001.002.044	B. B. - C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD	440,08						440,08	
2.00.001.002.045	B. B. - C/C 8.794-7 PMP - PAIF	110,08						110,08	
2.00.001.002.046	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	68,50						68,50	
2.00.001.002.047	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	10,59						10,59	
2.00.001.002.048	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS	50,00						50,00	
2.00.001.002.049	B.B.-C/C 9380-7-PMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18	
2.00.001.002.050	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02	
2.00.001.002.051	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPBF-PAIF	24.545,49		6.098,07	30.477,36	3.197,83	20.597,80	27.445,73	
2.00.001.002.052	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	127,30						127,30	
2.00.001.002.053	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOL	275,00						275,00	
2.00.001.002.054	B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMAS PBT ASEF	,08						,08	

2.00.001.002.056	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08					1,08	
2.00.001.002.057	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	207,12		,82	4,58		207,94	
2.00.001.002.058	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA	50,94		,01	,03		50,95	
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA	492,05		1,94	10,88		493,99	
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 18032-7 PMP REFORMA PONTES	13,11		,64	3,63		13,75	
2.00.001.002.062	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	50,85					50,85	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES	MOVIMENTO A DEBITO	MOVIMENTO A CREDITO	SALDOS ATUAIS			
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	CREDITO
2.00.001.002.064	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	394,47					394,47	
2.00.001.002.065	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	16.639,83		19,98	21.576,07	12.482,13	39.876,78	4.177,68
2.00.001.002.066	CEF - 60000001-6 PMP ESTADIO	460,10					460,10	
2.00.001.002.067	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	27,36		,11	,60		27,47	
2.00.001.002.068	BB.C/C 10225-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS	85,87					85,87	
2.00.001.002.069	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	391.958,96		525.034,57	2.207.273,88	500.263,58	1.793.979,71	416.729,95
2.00.001.002.073	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS			277.734,39	277.734,39	277.734,39	277.734,65	
2.00.001.002.074	BB. C/C 11769-2 PMP FNAS	2,42			,05		2,42	
2.00.001.002.075	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,72			,02		,72	
2.00.001.002.076	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	6.011,81		6.231,08	20.890,10	9.954,58	41.242,20	2.288,31
2.00.001.002.077	BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	200,00					200,00	
2.00.001.002.078	CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES				24.159,09		24.228,07	
2.00.001.002.080	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	9.951,72		126,74	652,60			10.078,46
2.00.001.002.083	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,92		,01	,05			1,93
2.00.001.002.084	BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO				43,36		11.570,20	
2.00.001.002.085	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH	761,31		3,01	16,82			764,32
2.00.001.002.087	BB.C/C 11881-8 PMP SED KUKA BACAIRI	240,01		,94	5,29			240,95
2.00.001.002.096	BB-C/C 12528-8 PMPFMS PROJOVEM	35.999,71		6.717,26	37.207,26	13.580,10	22.929,63	29.136,87
2.00.001.002.098	BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT	61,16						61,16
2.00.001.002.099	BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE-ESCOLA	34,88						34,88
2.00.001.002.100	BB-C/C 12940-2 PMP FMASPVMC - PETI	22,81		3.500,00	13.200,00	3.265,39	12.974,41	257,42
2.00.001.002.101	BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - BPC	27,68						27,68
2.00.001.002.102	BB-C/C 13102-4 PMP PNAE-ALI ESCOLAR	20.224,08		16,74	56.085,94	17.533,56	53.957,57	2.707,26
2.00.001.002.103	BB-C/C 13101-6 PMP PNAI- INDIGENA	22,90					2.529,12	22,90
2.00.001.002.106	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	1.680,64						1.680,64
2.00.001.002.108	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA	199,19						199,19
2.00.001.002.112	BB-C/C 12235-1 PTGA FNS E DENGUE	75,45		,30	1,67			75,75
2.00.001.002.114	BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO	32,98						32,98
2.00.001.002.116	BB-C/C 14148-8 CAMP. FUTSAL E CAMPO	25.290,14		99,18	25.389,32			25.389,32
2.00.001.002.117	BB C/C 14297-2 FMS-FARM.BASICA III	22.306,04		9.188,42	45.875,88	7.927,00	46.475,82	23.567,46
2.00.001.002.118	BB C/C 14298-0 FMS-ATENCAO BASICA	143.010,44		490.555,31	1.971.884,34	509.718,31	1.852.808,52	123.847,44
2.00.001.002.119	BB C/C 14300-6 FMS-VIGILANCIA SAUDE	4.629,23		3.803,83	67.586,11	7.995,34	67.894,15	437,72
2.00.001.002.121	BB C/C 14345-6 FMAS PRO ESPECIAL II	30.813,70		101,71	2.767,05	14.876,80	14.876,80	16.038,61
2.00.001.002.122	BB C/C 14344-8 FMAS PRO ESPECIAL	39.240,54		145,92	31.376,26	2.715,00	10.902,49	36.671,46
2.00.001.002.123	BB C/C 14037-6 FMAS IDOSOS/CRIANÇAS	92,08		3.810,27	10.258,78	2.107,34	13.568,32	1.795,01
2.00.001.002.124	BB C/C 14167-4 PMP 8 CANT CENTRAIS	83,87		16,31	150.017,93	100,18	150.108,18	
2.00.001.002.126	BB C/C 14392-8 PMP CV PROINFANCIA	11.392,82		16,62	1.210,93	10.000,00	81.000,00	1.409,44
2.00.001.002.127	BB C/C 14299-9 PMP BLMAC	44.637,67		70.598,75	351.563,56	102.279,98	339.179,98	12.956,44
2.00.001.002.128	BB C/C 14715-X PMP 2 CENTR CO IDOSO				227,40		16.584,16	
2.00.001.002.129	CEF C/C 160-8 PMP-CONJ HAB C.VERDE	220,59		119.145,00	371.280,00	113.118,10	365.995,57	6.247,49
2.00.001.002.130	BB C/C 14738-9 FMS-PTGA CAPS SAUDE	15.998,84			739,64		6.000,00	15.998,84
2.00.001.002.131	BB C/C 14702-8 PMP FNS M.A.COMPLEXI	1.794,61		1.500,44	3.005,79	1.700,00	1.700,00	1.595,05
2.00.001.002.132	BB C/C 14704-4 PMP FMS / PSF	24.136,44		24.056,43	96.167,51	24.000,00	72.700,00	24.192,87
2.00.001.002.133	BB C/C 14679-X PMP CV ESCOLAS INDIG	53.455,29		85,18	1.981,43	50.000,00	164.000,00	3.540,47
2.00.001.002.134	BB C/C 14705-2 FMS SAUDE BUCAL	4.300,00		4.200,00	8.400,00	4.300,00	4.300,00	4.200,00
2.00.001.002.135	BB C/C 14706-0 FMS PMP SAUDE PASCAR	60,00		1.090,00	5.450,00		4.400,00	1.150,00
2.00.001.002.136	BB C/C 15361-3 PMP PAV ASFALTICA	4.896,91		277.859,09	396.581,20	253.245,06	367.070,26	29.510,94
2.00.001.002.137	CEF C/C 647037-5 CV TER. RODOVIARIO	3.301,02		84.952,83	184.939,33	43.612,83	140.298,31	44.641,02
2.00.001.002.138	BB C/C 15590-X PMP PTGA	1.072,21		4,20	300.995,85		299.919,44	1.076,41
2.00.001.002.139	BB C/C 15567-0 PMP FMAS IGD-SUAS	10.615,15		6.122,11	16.737,26			16.737,26
2.00.001.002.140	BB C/C 15552-0 PMP FMAS PBVIII	18.101,66		4.556,64	22.658,30	13.613,39	13.613,39	9.044,91
2.00.001.002.141	CEF C/C 647042-1 CV CONT CREAS	200.000,00			200.000,00			200.000,00
2.00.001.002.142	BB C/C 14700-1 FMS DIAB MILITUS	4.819,98		8.965,20	13.785,18	2.400,00	2.400,00	11.385,18
2.00.001.002.143	BB C/C 15168-8 PMP ESC COLINA VERDE			150.000,00	150.000,00	146.901,02	146.901,02	3.098,98
	TOTAL DO GRUPO	2.039.618,80		5.704.192,62	22.934.348,61	5.387.642,15	22.145.741,34	2.356.169,27
	SALDO DO GRUPO	2.039.618,80		5.704.192,62	22.934.348,61	5.387.642,15	22.145.741,34	2.356.169,27
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO							
2.07.001	DEPOSITOS							
2.07.001.001	Depositos - I.N.S.S		65.531,49	25.824,34	107.558,17	25.928,25	96.916,77	65.635,40
2.07.001.002	Depositos - P. PREV		85.485,90	20.307,22	21.968,31	18.137,86	73.636,72	83.316,54
2.07.001.003	Depositos - FUNBEP		,23					,23
2.07.001.004	Contribuicao Sindical		887,80	5.031,38	19.947,51	5.031,38	19.947,51	887,80
2.07.001.005	Salario Familia Paranaatinga PREV			4.200,54	15.414,14	4.200,54	15.414,14	
2.07.001.006	Salario Familia I.N.S.S			1.782,00	6.562,77	1.782,00	6.562,77	
2.07.001.007	Despesas de Convenios - SINDICATO		,30	55.247,99	211.684,33	55.247,99	211.684,33	,30
2.07.001.008	Pensao Alimenticia		125,38	2.759,33	11.752,09	2.365,39	10.477,50	268,56
2.07.001.009	Contribuicao Sindical - CSPB		61.111,72	7.405,84	27.751,68		30.410,09	53.705,88
2.07.001.010	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%			378,00	2.292,03	378,00	1.875,28	
2.07.001.011	Depositos - I.N.S.S SAUDE		1.041,30	5.106,53	26.158,08	6.217,33	23.669,49	2.152,10
2.07.001.012	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%		713,52	113,97	6.855,97	2.591,17	8.349,14	3.190,72
2.07.001.013	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%		1.939,70	6.598,56	22.955,67	7.294,54	21.258,12	2.635,68
2.07.001.015	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%		7.851,33	938,64	1.099,72	1.663,50	6.949,23	8.576,19
2.07.001.016	Depositos - P. PREV SAUDE		138.173,65	29.460,40	31.440,62	37.776,32	136.325,96	146.489,57
2.07.001.017	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%		14.864,72	10.389,15	37.161,15	10.346,41	40.962,43	14.821,98
2.07.001.018	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%		29.678,77	17.159,63	69.883,86	15.562,67	69.549,45	28.081,81
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA							
2.07.002.002	Despesa - Banco Paulista			882,10	4.133,69	882,10	4.133,69	
2.07.002.003	Despesa - BANCO DO BRASIL		507,02	47.599,52	154.644,09	47.599,52	154.216,31	507,02
2.07.002.004	Despesa Consignacao Caixa		788,13	90.278,06	326.678,11	90.278,06	326.678,11	788,13
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES	MOVIMENTO A DEBITO	MOVIMENTO A CREDITO	SALDOS ATUAIS			
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	CREDITO
2.07.002.005	Tomada de Precos 05/2008		1,77					1,77

2.07.002.006	Despesa - Banco BV			7.835,79	31.593,22	7.835,79	31.593,22		
2.07.002.007	Despesa - Salário Maternidade		2.545,17	1.695,92	4.930,20	1.695,92	6.683,37		2.545,17
2.07.002.008	DESPESA - CONVENIO UNIMED		104,04	5.792,35	24.423,91	5.792,35	24.423,91		104,04
2.07.002.009	DESPESA FOLHA INSPCAO		30.759,48	122.663,23	515.400,70	243.720,60	576.085,23		151.816,85
2.07.003	CAUCOES								
2.07.003.001	Tomada de Precos 06/2004 - Caucao		2.523,96						2.523,96
2.07.003.002	Tomada de Precos 07/2004 - Caucao		841,80						841,80
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		664.189,86		,01				664.189,86
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS		52.593,08						52.593,08
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		119.467,58						119.467,58
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		209.557,07		1.590,00				209.557,07
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		216.907,71		37.840,00				216.907,71
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS		164.272,52	46.707,73	762.422,19				117.564,79
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		975.858,09						975.858,09
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		560.536,92						560.536,92
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.366.437,12						1.366.437,12
2.07.004.002.004	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.275.952,77						2.275.952,77
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		3.115.612,08	117.312,00	396.168,00				2.998.300,08
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		4.439.662,54	283.365,65	1.019.550,07				4.156.296,89
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.005	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		30.604,50	117.312,00	365.563,50	117.312,00	396.168,00		30.604,50
2.07.004.003.006	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		72.685,25	293.134,55	956.633,72	283.365,65	1.019.550,07		62.916,35
	TOTAL DO GRUPO		14.709.814,27	1.327.282,42	5.222.057,51	993.005,34	3.313.520,84	268,56	14.375.805,75
	SALDO DO GRUPO		14.709.814,27	1.327.282,42	5.222.057,51	993.005,34	3.313.520,84		14.375.537,19
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		3.371.101,58	2.966.972,65	11.876.210,72	3.000.524,70	15.280.864,35		3.404.653,63
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		2.816.266,32	3.001.364,07	15.450.434,92	3.173.104,79	18.438.441,96		2.988.007,04
	TOTAL DO GRUPO		6.187.367,90	5.968.336,72	27.326.645,64	6.173.629,49	33.719.306,31		6.392.660,67
	SALDO DO GRUPO		6.187.367,90	5.968.336,72	27.326.645,64	6.173.629,49	33.719.306,31		6.392.660,67
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA		1.585.175,44			461.831,19	2.047.006,63		2.047.006,63
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		141.904,17			31.326,67	173.230,84		173.230,84
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		55.890,60			6.709,30	62.599,90		62.599,90
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS					2.440,00	2.440,00		2.440,00
2.15.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		10.245.962,09			3.019.357,05	13.265.319,14		13.265.319,14
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		59.045,88			30.023,31	89.069,19		89.069,19
2.15.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		834.731,15			631.832,22	1.466.563,37		1.466.563,37
2.15.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	1.384.658,95		415.690,80	1.800.349,75			1.800.349,75	
	TOTAL DO GRUPO	1.384.658,95	12.922.709,33	415.690,80	1.800.349,75	4.183.519,74	17.106.229,07	1.800.349,75	17.106.229,07
	SALDO DO GRUPO		11.538.050,38	415.690,80	1.800.349,75	4.183.519,74	17.106.229,07		15.305.879,32
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRACAO	4.814.105,18		1.180.247,86	5.999.933,04	298,00	5.878,00	5.994.055,04	
2.16.008	ASSISTENCIA SOCIAL	492.737,28		122.041,57	614.778,85			614.778,85	
2.16.010	SAUDE	4.510.568,24		823.939,37	5.334.507,61	541,37	541,37	5.333.966,24	
2.16.012	EDUCACAO	4.481.824,04		708.522,12	5.353.497,36		163.151,20	5.190.346,16	
2.16.013	CULTURA	134.841,10		249.443,65	384.284,75			384.284,75	
2.16.015	URBANISMO	215.211,90		16.901,83	232.113,73			232.113,73	
2.16.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
2.16.025	ENERGIA	20.650,30			20.650,30			20.650,30	
2.16.026	TRANSPORTE	123.450,00		7.000,00	130.450,00			130.450,00	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	134.272,85		34.721,11	168.993,96			168.993,96	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	147.644,56		29.447,91	187.580,73		10.488,26	177.092,47	
	TOTAL DO GRUPO	15.075.629,45		3.172.265,42	18.427.114,33	839,37	180.058,83	18.247.055,50	
	SALDO DO GRUPO	15.075.629,45		3.172.265,42	18.427.114,33	839,37	180.058,83	18.247.055,50	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferencias ao Poder Legislativo	603.472,44		150.868,11	754.340,55			754.340,55	
	TOTAL DO GRUPO	603.472,44		150.868,11	754.340,55			754.340,55	
	SALDO DO GRUPO	603.472,44		150.868,11	754.340,55			754.340,55	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		1.567.562,00						1.567.562,00
	TOTAL DO GRUPO		1.567.562,00						1.567.562,00
	SALDO DO GRUPO		1.567.562,00						1.567.562,00
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	16.284.073,86						16.284.073,86	
	TOTAL DO GRUPO	16.284.073,86						16.284.073,86	
	SALDO DO GRUPO	16.284.073,86						16.284.073,86	
	TOTAL GERAL	35.387.453,50	35.387.453,50	16.738.636,09	76.464.856,39	16.738.636,09	76.464.856,39	39.442.257,49	39.442.257,49

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador- Crc - 006413/0 - 0 Mt

ROSEMAR ANTONIO ROCHA

Ag. Adm

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:C81E3FE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES 05-2012 - PREF

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo Ágile

Maio /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	2.847.190,00			2.847.190,00			2.847.190,00	
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	551.410,00			551.410,00			551.410,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	237.184,00			237.184,00			237.184,00	
1.00.014	RECEITA AGROPECUARIA	7.420,00			7.420,00			7.420,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS	43.973,00			43.973,00			43.973,00	
1.00.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.169.520,00			31.169.520,00			31.169.520,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.318.463,00			1.318.463,00			1.318.463,00	
1.00.021	OPERACOES DE CREDITO	2.430,00			2.430,00			2.430,00	
1.00.022	ALIENACAO DE BENS	2.420,00			2.420,00			2.420,00	
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	3.534.210,00			3.534.210,00			3.534.210,00	
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	550,00			550,00			550,00	
1.00.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		3.907.850,00				3.907.850,00		3.907.850,00
	TOTAL DO GRUPO	39.714.770,00	3.907.850,00		39.714.770,00		3.907.850,00	39.714.770,00	3.907.850,00
	SALDO DO GRUPO	35.806.920,00			39.714.770,00		3.907.850,00	35.806.920,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		1.623.985,00				1.623.985,00		1.623.985,00
1.01.004	ADMINISTRACAO		12.209.439,50	179.900,00	1.071.000,00	43.900,00	13.144.439,50		12.073.439,50
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL		1.450.665,91		14.000,00	34.000,00	1.498.665,91		1.484.665,91
1.01.010	SAUDE		9.165.132,00	41.600,00	881.600,00	197.100,00	10.202.232,00		9.320.632,00
1.01.012	EDUCACAO		8.181.662,29		287.500,00	76.000,00	8.545.162,29		8.257.662,29
1.01.013	CULTURA		507.328,00			12.000,00	519.328,00		519.328,00
1.01.015	URBANISMO		1.297.047,84	146.500,00	839.000,00		1.989.547,84		1.150.547,84
1.01.016	HABITACAO		358.774,50				358.774,50		358.774,50
1.01.017	SANEAMENTO		23.795,96	2.000,00	561.646,29		583.442,25		21.795,96
1.01.018	GESTAO AMBIENTAL		58.796,50	8.000,00	88.000,00		138.796,50		50.796,50
1.01.020	AGRICULTURA		146.522,00				146.522,00		146.522,00
1.01.022	INDUSTRIA		135.655,00		20.000,00		155.655,00		135.655,00
1.01.023	COMERCIO E SERVICOS		11.024,00		10.000,00		21.024,00		11.024,00
1.01.025	ENERGIA		321.478,50	3.500,00	38.500,00		356.478,50		317.978,50
1.01.026	TRANSPORTE		549.987,25	24.000,00	84.000,00		609.987,25		525.987,25
1.01.027	DESPORTO E LAZER		351.602,00		57.000,00	31.500,00	440.102,00		383.102,00
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS		391.501,00			11.000,00	402.501,00		402.501,00
1.01.099	RESERVA DE CONTINGENCIA		33.100,00				33.100,00		33.100,00
	TOTAL DO GRUPO		36.817.497,25	405.500,00	3.952.246,29	405.500,00	40.769.743,54		36.817.497,25
	SALDO DO GRUPO		36.817.497,25	405.500,00	3.952.246,29	405.500,00	40.769.743,54		36.817.497,25
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	2.947.000,00		405.500,00	3.352.500,00			3.352.500,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	1.610.323,54			1.610.323,54			1.610.323,54	
	TOTAL DO GRUPO	4.557.323,54		405.500,00	4.962.823,54			4.962.823,54	
	SALDO DO GRUPO	4.557.323,54		405.500,00	4.962.823,54			4.962.823,54	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO	4.814.105,18		1.180.247,86	5.999.933,04	298,00	5.878,00	5.994.055,04	
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL	492.737,28		122.041,57	614.778,85			614.778,85	
1.03.010	SAUDE	4.510.568,24		823.939,37	5.334.507,61	541,37	541,37	5.333.966,24	
1.03.012	EDUCACAO	4.481.824,04		708.522,12	5.353.497,36		163.151,20	5.190.346,16	
1.03.013	CULTURA	134.841,10		249.443,65	384.284,75			384.284,75	
1.03.015	URBANISMO	215.211,90		16.901,83	232.113,73			232.113,73	
1.03.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
1.03.025	ENERGIA	20.650,30			20.650,30			20.650,30	
1.03.026	TRANSPORTE	123.450,00		7.000,00	130.450,00			130.450,00	
1.03.027	DESPORTO E LAZER	134.272,85		34.721,11	168.993,96			168.993,96	
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS	147.644,56		29.447,91	187.580,73		10.488,26	177.092,47	
	TOTAL DO GRUPO	15.075.629,45		3.172.265,42	18.427.114,33	839,37	180.058,83	18.247.055,50	
	SALDO DO GRUPO	15.075.629,45		3.172.265,42	18.427.114,33	839,37	180.058,83	18.247.055,50	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO	4.143.251,71		1.071.020,56	5.214.272,27	298,00	298,00	5.213.974,27	
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL	418.181,27		130.333,57	548.514,84			548.514,84	
1.05.010	SAUDE	4.167.890,19		871.362,77	5.039.252,96	541,37	541,37	5.038.711,59	
1.05.012	EDUCACAO	2.981.315,70		740.424,78	3.721.740,48			3.721.740,48	
1.05.013	CULTURA	130.341,10		19.943,65	150.284,75			150.284,75	
1.05.015	URBANISMO	105.389,20		65.484,73	170.873,93			170.873,93	
1.05.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
1.05.025	ENERGIA	20.650,30			20.650,30			20.650,30	
1.05.026	TRANSPORTE	30.330,00		26.975,00	57.305,00			57.305,00	
1.05.027	DESPORTO E LAZER	124.272,85		35.921,11	160.193,96			160.193,96	
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS	137.416,81		39.058,53	186.963,60		10.488,26	176.475,34	
	TOTAL DO GRUPO	12.259.363,13		3.000.524,70	15.270.376,09	839,37	11.327,63	15.259.048,46	
	SALDO DO GRUPO	12.259.363,13		3.000.524,70	15.270.376,09	839,37	11.327,63	15.259.048,46	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA		1.585.175,44			461.831,19	2.047.006,63		2.047.006,63
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		141.904,17			31.326,67	173.230,84		173.230,84
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		55.890,60			6.709,30	62.599,90		62.599,90
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS					2.440,00	2.440,00		2.440,00
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		10.245.962,09			3.019.357,05	13.265.319,14		13.265.319,14

1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		59.045,88			30.023,31	89.069,19		89.069,19
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.06.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		834.731,15			631.832,22	1.466.563,37		1.466.563,37
1.06.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	1.384.658,95		415.690,80	1.800.349,75			1.800.349,75	
	TOTAL DO GRUPO	1.384.658,95	12.922.709,33	415.690,80	1.800.349,75	4.183.519,74	17.106.229,07	1.800.349,75	17.106.229,07
	SALDO DO GRUPO		11.538.050,38	415.690,80	1.800.349,75	4.183.519,74	17.106.229,07		15.305.879,32
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO	3.083.556,60		1.072.251,32	4.155.807,92			4.155.807,92	
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL	308.709,96		135.840,12	444.550,08			444.550,08	
1.07.010	SAUDE	3.022.640,62		870.973,21	3.893.613,83			3.893.613,83	
1.07.012	EDUCACAO	2.024.168,49		749.962,84	2.774.131,33			2.774.131,33	
1.07.013	CULTURA	118.807,62		8.134,57	126.942,19			126.942,19	
1.07.015	URBANISMO	105.389,20		48.582,90	153.972,10			153.972,10	
1.07.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
1.07.025	ENERGIA	5.064,20			5.064,20			5.064,20	
1.07.026	TRANSPORTE	14.925,00		15.125,00	30.050,00			30.050,00	
1.07.027	TRANSPORTE E LAZER	88.498,48		31.093,69	119.592,17			119.592,17	
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS	116.177,38		34.169,63	160.835,27		10.488,26	150.347,01	
	TOTAL DO GRUPO	8.888.261,55		2.966.133,28	11.864.883,09		10.488,26	11.854.394,83	
	SALDO DO GRUPO	8.888.261,55		2.966.133,28	11.864.883,09		10.488,26	11.854.394,83	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA				39.714.770,00		39.714.770,00		
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA		3.546.746,29			405.500,00	3.952.246,29		3.952.246,29
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		15.075.629,45	839,37	180.058,83	3.172.265,42	18.427.114,33		18.247.055,50
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	2.649.788,83		4.183.519,74	17.116.717,33	3.381.824,08	13.665.232,84	3.451.484,49	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		12.259.363,13	839,37	11.327,63	3.000.524,70	15.270.376,09		15.259.048,46
	TOTAL DO GRUPO	2.649.788,83	30.881.738,87	4.185.198,48	57.022.873,79	9.960.114,20	91.029.739,55	3.451.484,49	37.458.350,25
	SALDO DO GRUPO		28.231.950,04	4.185.198,48	57.022.873,79	9.960.114,20	91.029.739,55		34.006.865,76
	TOTAL GERAL	84.529.795,45	84.529.795,45	14.550.812,68	153.015.436,88	14.550.812,68	153.015.436,88	95.289.926,57	95.289.926,57

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador- Crc - 006413/0 - 0 Mt

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
Ag. Adm

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:26A9E00C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 06

A Presidente da Câmara Municipal de Poconé - MT e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Poconé - MT, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012:

Art. 1º A divulgação do Resultado Final do Concurso Público contendo a listagem geral dos candidatos.

Art. 2º O presente Edital e a Listagem do Resultado Final encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.camarapocone.com.br, publicados no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixados no Quadro Mural da Câmara Municipal de POCONÉ.

Poconé, 28 de junho de 2012.

MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Poconé

BENEDITO NORBERTO DA SILVA
Presidente Comissão Organizadora do Concurso

RESULTADO FINAL

Cargo: Auditor de Controle Interno

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação
188	NANGELY PATRICIA GAMA DA SILVA	42	4	7	5	58	58	04/06/1991	1 Aprovado
4	MARCELO GONÇALVES ORTEGA	45	3	5	4	57	57	09/10/1990	2 Classificado
227	DANIELA VOLPATO TOLARDO	44	4	5	4	57	57	05/02/1987	3 Classificado
144	JOANA MARTA DE ALMEIDA	43	4	2	5	54	54	08/02/1971	4 Classificado
16	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	38	3	5	5	51	51	17/08/1981	5 Classificado
118	RENATO LUCIO DA CONCEIÇÃO E SILVA	38	3	3	4	48	48	18/11/1985	- -
3	RUBENS DE SOUZA FIGUEIREDO NETO	36	3	2	6	47	47	24/09/1983	- -
50	MARCELO SILVA DA GUIA	35	4	1	7	47	47	02/08/1974	- -
127	ROBERTO JACKSON SILVA NUNES	31	4	1	6	42	42	26/12/1974	- -
37	ABADIO LUCIANO CORREA	28	4	3	7	42	42	15/08/1981	- -

204	ATAÍDE DAMÁSIO TITO CASTILHO	29	2	2	8	41	41	11/12/1957	-	-
1	JOSELIO PEREIRA DE SOUZA	28	7	1	4	40	40	06/11/1986	-	-
48	MARCELO GUMARAES CORREA	28	2	3	7	40	40	27/11/1985	-	-
174	ANA PAULA MARIA DE ASSIS CARVALHO	29	2	1	4	36	36	02/08/1987	-	-
192	JANUARIA LUCLECIA DA SILVA	29	3	1	2	35	35	30/05/1984	-	-
218	ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS	23	3	1	6	33	33	03/09/1989	-	-
24	JOAO BATISTA PRETTO ROLIM	15	4	4	5	28	28	16/07/1985	-	-
113	BENEDITO CARMELITTO DA SILVA	16	2	3	4	25	25	03/12/1966	-	-
223	HUMBERTO DE SOUSA ALENCAR	15	2	3	5	25	25	23/04/1977	-	-
131	EDVANDA APARECIDA DE SOUZA	11	3	3	5	22	22	31/12/1999	-	-
137	CLAUDIA RODRIGUES ASSUNÇÃO	5	4	1	9	19	19	21/02/1982	-	-
176	CAROLINNE CHRISTINA DA SILVA	7	1	1	4	13	13	28/09/1993	-	-
191	GEISE CONCEIÇÃO DA SILVA	5	1	4	3	13	13	14/08/1993	-	-
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
51	JUCIENY DUQUE GOMES SIMAS	27	2	0	3	32	32	21/09/1977	-	-
228	LÚCIO ALVES SANTANA	25	1	0	4	30	30	31/12/1999	-	-
79	ADELINO AMANCIO DE CAMPOS	-	-	-	-	Ausente	-	30/01/1973	-	-
240	ALEXANDRE DA COSTA NUNES	-	-	-	-	Ausente	-	20/05/1971	-	-
132	ALMIR VIANA NERY	-	-	-	-	Ausente	-	23/08/1971	-	-
153	ANDRE LUIS MOTA DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	21/11/1988	-	-
56	ANGELA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	27/03/1969	-	-
126	BENEDITA ILENE DA VEIGA	-	-	-	-	Ausente	-	03/04/1973	-	-
221	CAMILA APARECIDA DE DEUS MOREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	20/04/1989	-	-
229	CLAUDIA AMALIA DE OLIVEIRA LIMA	-	-	-	-	Ausente	-	07/08/1976	-	-
214	CLAUDIENE DA SILVA SALES	-	-	-	-	Ausente	-	14/11/1987	-	-
15	CLÁUDIO BENICIO DA SILVA BRITO	-	-	-	-	Ausente	-	18/07/1979	-	-
154	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	31/12/1999	-	-
9	CREUZA ANDRADE DE OLIVEIRA E SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	30/07/1975	-	-
43	CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	20/05/1989	-	-
216	DANIEL MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	08/05/1979	-	-
238	DANILO AUGUSTO SELLA NICOLETTI	-	-	-	-	Ausente	-	31/12/1999	-	-
208	DAYANE RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	19/10/1987	-	-
12	DEBORAH CRISTINE GUIA FERNANDEZ	-	-	-	-	Ausente	-	30/01/1979	-	-
117	DEJAINA PEREIRA BISBO	-	-	-	-	Ausente	-	09/12/1986	-	-
39	DENNER EMANUELL DA SILVA LOBO	-	-	-	-	Ausente	-	10/05/1980	-	-
198	EDINEIA GONÇALINA DE CAMPOS CURADO	-	-	-	-	Ausente	-	12/11/1975	-	-
168	ELISANGELA DOS SANTOS MIRANDA	-	-	-	-	Ausente	-	05/01/1977	-	-
230	EMERSON DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	18/04/1978	-	-
123	EMILY GOMES DA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	10/10/1988	-	-
53	EVANGELISTA DUARTE	-	-	-	-	Ausente	-	02/07/1973	-	-
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
149	FABIANA OLIVEIRA LOPES	-	-	-	-	Ausente	-	16/01/1991	-	-
232	FAGNER CÉSAR DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	03/08/1983	-	-
124	FERNANDA MAURA DE OLIVEIRA LOBO	-	-	-	-	Ausente	-	19/09/1976	-	-
78	FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO	-	-	-	-	Ausente	-	14/08/1994	-	-
259	FRANCISCO DE ASSIS E SILVA FILHO	-	-	-	-	Ausente	-	11/08/1980	-	-
114	FREDERICO BARBIERI	-	-	-	-	Ausente	-	08/07/1990	-	-
257	GILBERTO RODRIGUES BENTO	-	-	-	-	Ausente	-	04/11/1974	-	-
197	GLAUCIA CARINA LEITE DE BARROS	-	-	-	-	Ausente	-	03/07/1989	-	-
73	HELENA APARECIDA DA GRAÇA ALMEIDA	-	-	-	-	Ausente	-	18/05/1982	-	-
185	HELVELTO DE SOUZA MAGALHÃES	-	-	-	-	Ausente	-	26/09/2012	-	-
141	HULLEAN OLIVEIRA FIRMINO	-	-	-	-	Ausente	-	12/01/1994	-	-
10	JACKLINE RITA OLIVEIRA MACHADO	-	-	-	-	Ausente	-	10/06/1994	-	-
237	JANAÍNA OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	30/10/1986	-	-
77	JEANNY NÁDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	08/05/1981	-	-
115	JOSE SALVADOR ARRUDA SANTOS JUNIOR	-	-	-	-	Ausente	-	12/08/1971	-	-
254	JUCELMA PATRICIA DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	19/02/1988	-	-
45	JULIANA PAULO SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	11/09/1973	-	-
207	JUNIO CEZAR DE ALMEIDA	-	-	-	-	Ausente	-	26/01/1994	-	-
222	KELLY KATIA BENEVIDES VIEGAS	-	-	-	-	Ausente	-	30/01/1990	-	-
142	LARISSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	-	-	-	-	Ausente	-	13/07/1986	-	-
105	LAURA CRISTIANE MESQUITA BORBA DA SILVA DE PAULA	-	-	-	-	Ausente	-	25/06/1982	-	-
30	LEONARDO BRUNO HOFSTATTER	-	-	-	-	Ausente	-	11/07/1985	-	-
91	LORENA MARIA PEREIRA GAIVA	-	-	-	-	Ausente	-	26/05/1985	-	-
169	LUANA ARAÚJO CARMO MARQUES	-	-	-	-	Ausente	-	29/06/1983	-	-
178	LUANA DE CASTRO	-	-	-	-	Ausente	-	31/12/1999	-	-
175	LUCILIR DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	11/10/1976	-	-
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
186	LUCIANA CAMPOS	-	-	-	-	Ausente	-	21/04/1981	-	-
90	LUIZ FERNANDO DE MORAES VITAL	-	-	-	-	Ausente	-	24/07/1979	-	-
52	LUZILENE DIAS DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	04/06/1992	-	-
145	MARA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	13/09/1985	-	-
156	MÁRCIA FERNANDA GRANADO MARTINS	-	-	-	-	Ausente	-	06/05/1982	-	-
217	MÁRCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	19/09/1975	-	-
121	MARCIO ALVES NARCISO	-	-	-	-	Ausente	-	28/04/1971	-	-
173	MARCIO LARA CAMARÕES	-	-	-	-	Ausente	-	21/10/1977	-	-
150	MARCUS VINICIUS BEZERRA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	19/08/1981	-	-
187	MARIA CLARINDA DOS SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	-	Ausente	-	18/10/1986	-	-
2	MARIA ELIZETE DE LIMA	-	-	-	-	Ausente	-	22/09/1971	-	-
146	MARISA CRISTINA NUNES RONDON	-	-	-	-	Ausente	-	07/08/1986	-	-
172	MARIVALDO OLIVEIRA LOPES	-	-	-	-	Ausente	-	03/03/1989	-	-
62	MIUSKA MARTINS GUERREIRO	-	-	-	-	Ausente	-	21/04/1988	-	-
215	NILVA CONCEIÇÃO GOMES COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	02/04/1976	-	-
180	ODANETE RODRIGUES DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	12/12/1985	-	-
83	PAILP ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES	-	-	-	-	Ausente	-	12/11/1956	-	-
103	PAULA REGIANE LEMES DE FREITAS	-	-	-	-	Ausente	-	29/03/1993	-	-
55	PAULO BRANDAO FERREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	28/03/1974	-	-
22	RAFAEL FABRICIO GOMES CAMPOS ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	16/08/1993	-	-
220	RAFAEL VICENTI JUNIOR	-	-	-	-	Ausente	-	15/07/1979	-	-
49	REGIANE DUDEK	-	-	-	-	Ausente	-	21/01/1989	-	-
57	ROBERTA MARQUES DE CARVALHO NASCIMENTO	-	-	-	-	Ausente	-	20/06/1982	-	-
21	ROBERTO ANTONIO VAZ	-	-	-	-	Ausente	-	17/06/2069	-	-
201	RODOLFO LUIZ DA SILVA AGUIAR	-	-	-	-	Ausente	-	21/12/1983	-	-
247	ROSANA DA CRUZ SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	30/11/1987	-	-
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
106	ROSILENE GUIA DE ALMEIDA	-	-	-	-	Ausente	-	13/04/1978	-	-

33	ROSNALDO SAMPAIO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	01/04/1974	-	-
26	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	20/03/1975	-	-
181	SERGIO ROBERTO PINHO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	21/12/1979	-	-
19	SIMARA SANTANA MONTEIRO MAZURKEWICZ	-	-	-	-	Ausente	-	28/12/1978	-	-
102	SIMONE APARECIDA ACOSTA DE BRITO	-	-	-	-	Ausente	-	11/08/1972	-	-
104	SIMONE PEREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	07/07/1982	-	-
244	SONIA REGINA DE LIMA VILELA	-	-	-	-	Ausente	-	21/03/1971	-	-
166	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	26/08/1983	-	-
23	THALITA BENTO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	15/04/1993	-	-
80	VANESSA DA SILVA GAUDENCIO	-	-	-	-	Ausente	-	04/01/1983	-	-
235	VILMONDES RODRIGUES FAGUNDES	-	-	-	-	Ausente	-	24/02/1987	-	-
76	VINICIUS FALCAO DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	07/12/1987	-	-
61	VIVIEAN LOUYSE LEITE ALBUQUERQUE	-	-	-	-	Ausente	-	20/09/1988	-	-
5	WANUZA ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	21/07/1976	-	-
110	WENDSON LEMES LEONCIO	-	-	-	-	Ausente	-	03/09/1979	-	-
140	WILLIAN JOSÉ DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	12/07/1990	-	-
143	WILLIAN SANTOS MORAES	-	-	-	-	Ausente	-	08/02/1991	-	-
239	ZINEI LEMES DE SANTANA	-	-	-	-	Ausente	-	26/03/1986	-	-

Cargo: Zelador

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
63	GILMAR GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA	36	24	6	16	82	82	03/08/1978	1	Aprovado
40	THIAGO TADEU ARRUDA	32	24	10	16	82	82	27/04/1988	2	Classificado
246	REGINALDO ALVES DO ROSARIO	32	24	10	14	80	80	21/04/1979	3	Classificado
111	WILIAN TIAGO DE OLIVEIRA	32	27	8	12	79	79	16/06/1983	4	Classificado
245	SIDINEIS QUIEROZ PERES	32	24	10	10	76	76	29/05/1987	5	Classificado
134	ERICK EMANUEL DA SILVA PINTO	32	21	9	14	76	76	25/12/1985	6	Classificado
167	GUIDO MARIA DA SILVA MO RAES	32	18	7	16	73	73	12/09/1974	7	Classificado
164	TAYANNE SANTOS DA SILVA	28	21	9	14	72	72	20/04/1992	8	Classificado
101	GRAZIANNI MARCEL S. RONDO N	24	21	9	18	72	72	05/05/1986	9	Classificado
32	ELIANADE ILSA DE ARRUDA	32	18	9	12	71	71	13/07/1987	10	Classificado
202	JERSZON KIRZON DE SALES	28	21	7	14	70	70	29/10/1987	11	Classificado
54	VANDER CESAR DA SILVA	32	18	7	12	69	69	04/04/1975	12	Classificado
72	SELMA MENDES DA SILVA	28	21	6	14	69	69	16/02/1990	13	Classificado
6	ODRIEN GONÇALO DE ARRUDA	28	18	7	16	69	69	17/05/1987	14	Classificado
261	MOISEIS TOMAZ VIEIRA	28	18	7	16	69	69	03/10/1988	15	Classificado
210	JACKSON DAVID MARCELINO DA SILVA	24	24	7	14	69	69	03/03/1994	16	Classificado
97	JULIANE EDIMARA DA COSTA	24	18	9	18	69	69	29/10/1986	17	Classificado
93	JEFFERSON TIAGO MARTINS DE ALMEIDA	24	21	8	12	65	65	25/07/1989	18	Classificado
203	KARINA FABIANA DE MORAES	24	18	8	14	64	64	03/08/1989	19	Classificado
47	JONES THIAGO GOMES DE CAMPOS OLIVEIRA	28	12	9	12	61	61	26/12/1986	20	Classificado
120	JOÃO ACACIO DA COSTA	28	12	4	14	58	58	27/11/1972	21	Classificado
89	ANTONIO CARLOS DE AGUIAR	24	18	5	10	57	57	30/12/1982	22	Classificado
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
94	WELTON RODRIGUES SOUZA GOMES	24	18	8	6	56	56	07/07/1982	23	Classificado
69	MARCIONEI DA SILVA SANTOS	20	21	2	12	55	55	31/10/1986	24	Classificado
122	EMERSON NARCISO DUARTE	16	21	5	12	54	54	05/04/1985	25	Classificado
86	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	20	15	6	10	51	51	25/10/1977	26	Classificado
71	KATIA ADELAIDE DA COSTA MARQUES	16	21	6	4	47	47	21/02/1973	-	-
128	TATIANA MARQUES DE OLIVEIRA	16	15	6	10	47	47	09/05/1979	-	-
58	RENAN TAILISON PEREIRA LEITE	16	12	8	8	44	44	28/10/1993	-	-
84	VANILZA TEREZINHA DE ALMEIDA	16	12	6	10	44	44	20/03/1980	-	-
139	CAMILO BENEDITO PINTO	16	12	5	8	41	41	14/07/1983	-	-
18	SOLANGE OLIVEIRA E SILVA	12	15	4	4	35	35	19/05/1986	-	-
36	NELSON GONÇALO FERREIRA	4	9	8	14	35	35	08/10/1977	-	-
67	ROSANY DOMINGAS DE PAULA CORREA	8	18	4	4	34	34	12/01/1969	-	-
130	DEIVID ACÁCIO GOMES COSTA	8	15	5	4	32	32	26/07/1991	-	-
256	ANTONIO ADILSON DE ALMEIDA	8	12	4	4	28	28	04/05/1974	-	-
74	LUCIANO FREDERICO DE ARRUDA	4	12	6	6	28	28	06/11/1988	-	-
252	ABILENE CARMEM DE ARRUDA MARTINS	-	-	-	-	Ausente	-	19/07/1971	-	-
82	ACACIO RAIMUNDO DA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	23/01/1973	-	-
163	ADRIANA ROSA DA SILVA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	25/03/1977	-	-
226	ADRIELLY LUCIANA DE ARRUDA MENDES	-	-	-	-	Ausente	-	10/12/1992	-	-
96	AMARILDO DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	29/05/1980	-	-
250	ANA CAROLINA SILVA SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	30/01/1989	-	-
253	ANA SARA JACOB CORREA	-	-	-	-	Ausente	-	17/06/1983	-	-
112	ANDERSON FERNANDO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	30/07/1986	-	-
28	ANGELA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	01/05/1973	-	-
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
27	ARICIDELMA MARIA RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	27/12/1972	-	-
41	BENEDITA EDMARA OLIVEIRA SALES	-	-	-	-	Ausente	-	13/03/1982	-	-
160	BENEDITO DO CARMO E SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	16/07/1968	-	-
199	CLAUDINEI DE CARVALHO SOUSA	-	-	-	-	Ausente	-	15/12/1982	-	-
81	DANIELE GONÇALINA DE ALMEIDA FIALHO	-	-	-	-	Ausente	-	31/12/9999	-	-
219	DANIELLE DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	20/03/1991	-	-
205	DENERVAL FERRAZ DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	09/06/1969	-	-
260	DEVID COSTA SOUSA	-	-	-	-	Ausente	-	09/09/1992	-	-
64	DEZINHO FRANCISCO DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	03/10/1972	-	-
258	EDGAR NORBERTO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	17/03/1984	-	-
209	EDYLENE AGUIAR DE ABREU	-	-	-	-	Ausente	-	09/06/1986	-	-
92	ELIANA EMILIA DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	31/03/1979	-	-
85	ELIANE APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	-	-	-	-	Ausente	-	12/10/1981	-	-
171	ERIVALDO LEITE DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	29/10/1987	-	-
68	EVILASIO VICENTE DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	27/08/1975	-	-
194	GEOVANA SEBASTIANA SANTOS GOMES	-	-	-	-	Ausente	-	20/01/1984	-	-
242	GONÇALO MARTINS E SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	23/08/1951	-	-
17	HÁLEN MARQUES SOARES	-	-	-	-	Ausente	-	18/04/1984	-	-
99	HÉLIO DAMACENO JORDÃO QUERINO	-	-	-	-	Ausente	-	21/05/1966	-	-
60	ILDA REALINA DE SOUZA GODOY	-	-	-	-	Ausente	-	22/07/1990	-	-
182	ISMAEL MORAES MENDES	-	-	-	-	Ausente	-	19/09/1984	-	-

25	JALMIRA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	24/09/1980	-	-
66	JEFFERSON RAMOS DE ANDRADE	-	-	-	-	Ausente	-	21/09/1985	-	-
231	JESSICA SEBASTIANA FIALHO CORREA	-	-	-	-	Ausente	-	20/01/1993	-	-
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
87	JOELCIO ROSÁ RIO MARQUES DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	08/05/1979	-	-
133	JOSÉ CATARINO DA SILVA LUZ	-	-	-	-	Ausente	-	22/08/1979	-	-
42	JUREMA DE ARRUDA FIALHO	-	-	-	-	Ausente	-	11/07/1974	-	-
129	KAREN CRISTINA DE ARAUJO	-	-	-	-	Ausente	-	25/12/1973	-	-
193	KARINE ALVES DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	15/09/1990	-	-
109	KLEITON RONNE DE ALMEIDASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	26/09/1994	-	-
233	LOUISE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	20/02/1973	-	-
184	LUCIANE APARECIDA FERREIRA FONTES	-	-	-	-	Ausente	-	23/09/1987	-	-
234	LUIZ CARLOS BARBOSA	-	-	-	-	Ausente	-	13/09/1973	-	-
155	LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	12/06/1985	-	-
44	LUIZ VECENTE DE OLIVEIRA MARQUES	-	-	-	-	Ausente	-	22/12/1981	-	-
212	MARCELA RONDON NERES DE ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	10/08/1984	-	-
59	MARCONDES GONÇALO RAMOS DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	06/09/1985	-	-
135	MARIA DE FATIMA DA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	19/05/1979	-	-
100	MARIA JUDITH GONÇALVES	-	-	-	-	Ausente	-	04/05/1959	-	-
138	MARIO FERNANDES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	28/11/1979	-	-
95	MARTA CELESTINO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	20/09/1981	-	-
161	MAURO PIRES DO PRADO	-	-	-	-	Ausente	-	18/08/1962	-	-
162	MICHELE APARECIDA	-	-	-	-	Ausente	-	06/02/1986	-	-
46	MILVA MARIANO RIBEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	20/07/1977	-	-
241	MIRIAN DE UMBELINA DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	04/02/1972	-	-
35	MORACI GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	11/12/1985	-	-
195	NEURIA REGINA DE MORAES	-	-	-	-	Ausente	-	08/11/1987	-	-
158	NILSON RODRIGUES DE CAMPOS	-	-	-	-	Ausente	-	12/02/1967	-	-
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
177	ODINEY VALDINO DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	21/02/1974	-	-
125	PAULO MANOEL DE CAMPOS	-	-	-	-	Ausente	-	28/04/1971	-	-
157	PAULO VITOR DE ASSIS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	10/07/1985	-	-
7	RAFAEL HERRERA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	02/09/1990	-	-
13	RAI RODRIGO QUEIROZ DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	Ausente	-	13/01/1992	-	-
31	REGINA DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	29/12/1987	-	-
211	RICARDO DOS SANTOS HENRIQUE	-	-	-	-	Ausente	-	12/11/1992	-	-
249	ROGERIO APARECIDO PEREIRA BARBOSA	-	-	-	-	Ausente	-	04/07/1988	-	-
20	RUBIA PATRICIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	31/12/9999	-	-
190	SILVANIA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	15/12/1991	-	-
179	TONY SEBASTIÃO DE PINHO	-	-	-	-	Ausente	-	20/01/1982	-	-
225	VALDEMAR FERREIRA MENDES	-	-	-	-	Ausente	-	05/01/1957	-	-
255	VITORIA GONÇALINA SILVA CAMPOS	-	-	-	-	Ausente	-	15/06/1980	-	-
107	WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS	-	-	-	-	Ausente	-	12/07/1983	-	-

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:BB7D3CCE

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 002/2012

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público para os cargos de nível superior e fundamental de provimento efetivo da Câmara Municipal de Poconé/MT, conforme Edital sob nº 01/2012.

Maria Rosa Rondon Monge dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Poconé, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado final do Concurso Público 01/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2012, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º O resultado será publicado no site (www.camarapocone.com.br), Mural da Câmara Municipal e no jornal oficial dos Municípios.

Art. 4º O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2012 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Poconé, 29 de Junho de 2012.

MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Poconé

RODEMILSON GONÇALO BARROS

1º Secretário

ANEXO I

RELAÇÃO DE APROVADOS

Cargo: Auditor de Controle Interno

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação
188	NANGELY PATRICIA GAMA DA SILVA	42	4	7	5	58	58	04/06/1991	1 Aprovado
4	MARCELO GONÇALVES ORTEGA	45	3	5	4	57	57	09/10/1990	2 Classificado
227	DANIELA VOLPATO TOLARDO	44	4	5	4	57	57	05/02/1987	3 Classificado
144	JOANA MARTA DE ALMEIDA	43	4	2	5	54	54	08/02/1971	4 Classificado
16	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	38	3	5	5	51	51	17/08/1981	5 Classificado

Cargo: Zelador

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	Resultado	Data Nasc.	Classificação
63	GILMAR GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA	36	24	6	16	82	82	03/08/1978	1 Aprovado
40	THIAGO TADEU ARRUDA	32	24	10	16	82	82	27/04/1988	2 Classificado
246	REGINALDO ALVES DO ROSARIO	32	24	10	14	80	80	21/04/1979	3 Classificado
111	WILIAN TIAGO DE OLIVEIRA	32	27	8	12	79	79	16/06/1983	4 Classificado
245	SIDINEIS QUIEROZ PERES	32	24	10	10	76	76	29/05/1987	5 Classificado
134	ERICK EMANUEL DA SILVA PINTO	32	21	9	14	76	76	25/12/1985	6 Classificado
167	GUIDO MARIA DA SILVA MO RAES	32	18	7	16	73	73	12/09/1974	7 Classificado
164	TAYANNE SANTOS DA SILVA	28	21	9	14	72	72	20/04/1992	8 Classificado
101	GRAZIANNI MARCEL S. RONDO N	24	21	9	18	72	72	05/05/1986	9 Classificado
32	ELIANAIDE ILSA DE ARRUDA	32	18	9	12	71	71	13/07/1987	10 Classificado
202	JERSZON KIRZON DE SALES	28	21	7	14	70	70	29/10/1987	11 Classificado
54	VANDER CESAR DA SILVA	32	18	7	12	69	69	04/04/1975	12 Classificado
72	SELMA MENDES DA SILVA	28	21	6	14	69	69	16/02/1990	13 Classificado
6	ODRIEN GONÇALO DE ARRUDA	28	18	7	16	69	69	17/05/1987	14 Classificado
261	MOISEIS TOMAZ VIEIRA	28	18	7	16	69	69	03/10/1988	15 Classificado
210	JACKSON DAVID MARCELINO DA SILVA	24	24	7	14	69	69	03/03/1994	16 Classificado
97	JULIANE EDIMARA DA COSTA	24	18	9	18	69	69	29/10/1986	17 Classificado
93	JEFFERSON TIAGO MARTINS DE ALMEIDA	24	21	8	12	65	65	25/07/1989	18 Classificado
203	KARINA FABIANA DE MORAES	24	18	8	14	64	64	03/08/1989	19 Classificado
47	JONES THIAGO GOMES DE CAMPOS OLIVEIRA	28	12	9	12	61	61	26/12/1986	20 Classificado
120	JOÃO ACACIO DA COSTA	28	12	4	14	58	58	27/11/1972	21 Classificado
89	ANTONIO CARLOS DE AGUIAR	24	18	5	10	57	57	30/12/1982	22 Classificado
94	WELTON RODRIGUES SOUZA GOMES	24	18	8	6	56	56	07/07/1982	23 Classificado
69	MARCIONEI DA SILVA SANTOS	20	21	2	12	55	55	31/10/1986	24 Classificado
122	EMERSON NARCISO DUARTE	16	21	5	12	54	54	05/04/1985	25 Classificado
86	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	20	15	6	10	51	51	25/10/1977	26 Classificado

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:41328FE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 09/2012

O município de Rosário Oeste, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apóio, torna público o resultado do julgamento do Pregão presencial/Registro de Preço do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE**, cuja data de abertura se deu no dia 29/06/2012 às 08:30 tendo como vencedora as empresas: **DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. A ata se encontra no setor de Licitação.

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
75	01	UN	Cadeira Odontológica, assento, encosto e apoio de braços estofados com espuma laminada e revestimento em PVC na cor azul marinho, sem costura laterais.	Dabi Atlante	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
76	02	UN	Aparelho de RX odontológico para radiografia periapical e interproximal, com as seguintes características: tipo coluna móvel; com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízio com travas em pelo menos duas rodas diagonais; painel com digital, que permita a seleção do tempo de exposição; garantindo radiografias uniformes com boa qualidade;	Dabi Atlante	R\$ 4.190,00	R\$ 8.380,00
81	02	UN	Fotopolimerizador elétrico com as seguintes características: filtro de luz que bloqueia a entrada de luz nas faixas fora de 400 a 500 nanômetros, proporcionando luz visível (azul); botão de acionamento de exposição; ponteira de fibra ótica rígida, ponteira autoclavável; diâmetro da ponta de aproximadamente 11 mm de diâmetro; sinal sonoro temporizador, pré-estabelecido, com no mínimo 3 opções de tempo; controle de acionamento na própria peça de mão;	Dabi Atlante	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
VALOR TOTAL R\$ 16.910,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)						

Rosário Oeste/MT, 29 de Junho de 2012.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:C158046F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DECRETO Nº 2.580/2012

Súmula: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando haver recebido da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 232/2012, o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, realizado, por força do Edital nº 002/2012;

Considerando o disposto no Edital nº 002/2012, depois de concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 002/2012, contendo aprovação e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita item 16.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012.

Art. 3º. A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo o prazo e local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tabaporã (MT), 02 de Julho 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA – SEDE TABAPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	RESULTADO
01	JOSÉ GERALDO COUTINHO DE ANDRADE	5,00	8,95	18,45	APROVADO

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO/LEIGO – E.M. VALDECIR DIAS RODRIGUES -PROJETO DE ASSENTAMENTO MERCEDES BENZ (I E II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	RESULTADO
01	IVANILZA RUFATTO	8,00	9,00	17,00	APROVADA
02	ALEXANDRA STOCKMANN	7,50	9,50	17,00	APROVADA
03	ELIZETE DOS SANTOS MACENO	6,50	3,47	9,97	APROVADA
04	JUCIELI BRIULA STOCKMANN	6,50	1,50	8,00	CLASSIFICADA
05	ALESSANDRA SCARPARO CÂNDIA	5,50	1,00	6,50	CLASSIFICADA
06	VÂNIA FERNANDA HARDT	5,00	7,00	12,00	CLASSIFICADA
07	ÉRICA MIKAELI DE ALMEIDA	4,00	0,00	4,00	REPROVADA
08	JULIANA JUSTO PAULINO	4,00	0,00	4,00	REPROVADA
09	CARLA ANGELICA BARBOSA	4,00	0,00	4,00	REPROVADA
10	LIENE ROSENDO DOS SANTOS BORGES	4,50	0,00	4,50	REPROVADA
11	VANESSA PARADA PRADO GARCIA	3,50	0,00	3,50	REPROVADA
12	JUCELIA MARANGONI SEHN	Ausente	Ausente	Ausente	REPROVADA
13	VIVIANE SCHULZ GARZELLA	Ausente	Ausente	Ausente	REPROVADA

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU MAGISTÉRIO – SEDE TABAPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	RESULTADO
01	ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA	5,50	19,50	25,00	APROVADA
02	FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA	5,50	9,00	14,50	APROVADA
03	LEILA RICKEN DO NASCIMENTO	7,50	3,62	11,12	CLASSIFICADA
04	TÂNIA PEREIRA DA ROCHA	5,00	2,00	7,00	CLASSIFICADA
05	CLAUDIA DIAS BOMBONATO	4,00	0,00	4,00	REPROVADA
06	MARCIA DA SILVA COSTA	4,50	0,00	4,50	REPROVADA
07	ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO	Ausente	0,00	0,00	REPROVADA
08	CLAUDIA APARECIDA DE MAGALHÃES	Ausente	0,00	0,00	REPROVADA

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO/LEIGO – E.M. LILI MARIA KONZEN - AMERICANA DO NORTE

MAT.	NOME	PROVA OBJ	PROVA TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	ÉLICA APARECIDA DOS SANTOS	5,50	3,00	8,50	APROVADA

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:02E16FB1